



# Diário Oficial

## Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 3 de março de 2023

Edição 41

### PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

### GOVERNADORIA

DECRETO N° 27.950, DE 3 DE MARÇO DE 2023.

Cede Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica a Cabo da Polícia Militar, do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, Registro Estatístico 100094427, PATRICIA CRUZ DE ABREU cedida para exercer funções de natureza policial-militar na Secretaria de Segurança Institucional da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALERO, no município de Porto Velho, com ônus para o Órgão de origem, no período de 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 2023, em conformidade com o inciso IV do § 2º do art. 24 do Decreto-Lei n° 09- A, de 9 de março de 1982, combinado com art. 46 da Lei n° 4.302, de 25 de junho de 2018.

Parágrafo único. A Policial Militar poderá, quando necessário e devidamente requisitado pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, atuar na Polícia Militar em estado de calamidade pública, policiamento extraordinário, especial, grandes eventos e compor comissões, no âmbito da Corporação, bem como concorrer em escalas de serviços compatíveis com a sua Graduação.

Art. 2ª A Praça ficará agregada ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, pelo mesmo período de sua cedência, em consonância com o inciso I do § 1º do art. 79 do Decreto-Lei n° 09-A, de 1982.

Art. 3ª A Militar será transferida para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, durante o intervalo de sua cedência, conforme estabelecido no art. 2º da Lei n° 3.514, de 5 de fevereiro de 2015.

Art. 4ª A Policial Militar encontrar-se-á adido à Ajudância-Geral da PMRO, para efeito de alterações e remuneração, de acordo com o art. 80 do Decreto-Lei n° 09-A, de 1982.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos administrativos e financeiros, a datar de 1º de fevereiro de 2023.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de março de 2023, 135º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0036235048

DECRETO N° 27.949, DE 3 DE MARÇO DE 2023.

Prorroga cedência de Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica prorrogada a cedência do Terceiro-Sargento da Polícia Militar do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, Registro Estatístico 100074623, ANTONIO PAULO PETINARI LÚCIO, para exercer funções de natureza policial-militar na Assessoria Militar da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALERO, no município de Porto Velho, com ônus para o Órgão de origem, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023, em

conformidade com o inciso IV do § 2º do art. 24 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, combinado com art. 46 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018.

Parágrafo único. O Policial Militar poderá, quando necessário e devidamente requisitado pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, atuar na Polícia Militar em estado de calamidade pública, policiamento extraordinário, especial, grandes eventos, compor comissões e instruir procedimentos apuratórios, no âmbito da Corporação, bem como concorrer em escalas de serviços compatíveis com a sua Graduação.

Art. 2º O Praça continuará agregado ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, pelo mesmo período de sua cedência, em consonância com o inciso I do § 1º do art. 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 3º O Policial Militar permanecerá no Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, durante o intervalo de sua cedência, conforme estabelecido no art. 2º da Lei nº 3.514, de 5 de fevereiro de 2015.

Art. 4º O Terceiro-Sargento encontrar-se-á adido à Ajudância-Geral da PMRO, para efeito de alterações e remuneração, de acordo com o art. 80 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos administrativos e financeiros, a datar de 1º de janeiro de 2023.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de março de 2023, 135º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0036260135

---

Decreto de 2 de março de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar a Pedido, a contar de 25 de janeiro de 2023, SINTIA NASCIMENTO ESTEVO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe I, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de março de 2023, 135º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0036229363

---

Decreto de 2 de março de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 23 de fevereiro de 2023, DIDIER OLIVEIRA CARVALHOSA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe I, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de março de 2023, 135º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0036229511

---

Decreto de 28 de fevereiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 28 de fevereiro de 2023, RAIMUNDO LEAL MENDES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor SEPOG VI, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de fevereiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0036152522

Decreto de 28 de fevereiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 28 de fevereiro de 2023, DIRVAL ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor SEPOG V, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de fevereiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0036152772

Decreto de 2 de março de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 28 de fevereiro de 2023, NATÁLIA PAULINO SILVA DE SALES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor SEPOG V, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de março de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0036234670

Decreto de 2 de março de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 28 de fevereiro de 2023, DAIANE AGUIAR LOPES MAIA PINTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor SEPOG VI, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de março de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0036235303

Decreto de 02 de março de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 28 de fevereiro de 2023, AGDA THAIS ANDRADE PEREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de março de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0036226392

Decreto de 2 de março de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 28 de fevereiro de 2023, NATÁLIA PAULINO SILVA DE SALES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de março de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0036234211

Decreto de 02 de março de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 28 de fevereiro de 2023, DANIELE DE LIMA STOPAZZOLI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de março de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0036226967

Decreto de 02 de março de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Tornar sem efeito os termos do decreto de 17 de fevereiro de 2023 publicado no diário oficial nº.35 de 23 de fevereiro de 2023 que nomeou, a partir de 1 de março de 2023, QUEREN APUQUE FERREIRA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de março de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0036229918

Decreto de 02 de março de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 7 de fevereiro de 2023, MARIA LÚCIA DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Unidade do LACEN de Vilhena, do Laboratório Central de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de março de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0036213778

---

Decreto de 02 de março de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.107, de 12 de novembro de 2021,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 13 de fevereiro de 2023, LEONARDO JULIO ARDAIA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de março de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0036213363

---

Decreto de 02 de março de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 13 de fevereiro de 2023, MARCELO DA SILVA CEBALLOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador de Tecnologia da Informação, da Coordenadoria de Tecnologia da Informação, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de março de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0036214428

---

Decreto de 02 de março de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 27 de fevereiro de 2023, SARA NERIS DIAS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de março de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0036230172

---

Decreto de 02 de março de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 28 de fevereiro de 2023, KELEY DIANDRA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria Executiva Regional - Região IX, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de março de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0036212434

Decreto de 02 de março de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 28 de fevereiro de 2023, DIEGO ALMEIDA DE JESUS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria Executiva Regional - Região IX, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de março de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0036212630

Decreto de 02 de março de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 28 de fevereiro de 2023, IZABELY DA SILVA SIQUEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de São Francisco, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de março de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0036213128

Decreto de 02 de março de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 955, de 24 de outubro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 28 de fevereiro de 2023, JOSE CARLOS JUNIOR TEIXEIRA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de Vistoria, Infrações e Penalidades de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de São Francisco, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de março de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0036213488

Decreto de 02 de março de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2023, ROGERIO HENRIQUE DE MEDEIROS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Residente, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de março de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0036232503

---

Decreto de 02 de março de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar a Pedido, a contar de 23 de fevereiro de 2023, ANDRESSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Fundação Cultural do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de março de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0036232928

---

Decreto de 02 de março de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 23 de fevereiro de 2023, NATHALYA CAROLINE TEIXEIRA FÉLIX, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Fundação Cultural do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de março de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0036233070

---

Decreto de 02 de março de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 23 de fevereiro de 2023, RAIMUNDO NONATO DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente da Usina CBUQ, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de março de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0036233205

---

Decreto de 02 de março de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 27 de fevereiro de 2023, MONIQUE ABIQUEILA DOMICIANO PIRES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe de Engenharia, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de março de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0036214385

Decreto de 02 de março de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 27 de fevereiro de 2023, CLENILDA APARECIDA DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente Regional de Saúde, da Gerência Regional de Saúde de Vilhena, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de março de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0036230545

Decreto de 02 de março de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 5 de fevereiro de 2023, VANDERLEI AFONSO DE CARVALHO JUNIOR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor SEPOG III, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de março de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0036213756

Decreto de 02 de março de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 23 de fevereiro de 2023, ODAIR BERGER, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente da Usina CBUQ, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de março de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0036233337

## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

### EXTRATO

**1-EXTRATO:** CNT/0589/JUCER/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA **3-CONTRATADA:** VOX SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA EPP, CNPJ/MF Nº: 00.684.621/0001-31 **4-OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prover a manutenção do ambiente computacional (Data Center), a manutenção preventiva, manutenção evolutiva e o suporte técnico do Sistema Integrador da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM, denominado SIGFácil, para a própria Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER e para os Órgãos Estaduais, a saber: Secretaria de Estado de Finanças de

Rondônia - SEFIN/RO, Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - CBMRO, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental de Rondônia - SEDAM/RO e Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, bem como para a Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional de Rondônia (OAB), Cartórios de Registro Civil das Pessoas Jurídicas sediados no Estado de Rondônia e para os 52 municípios do Estado de Rondônia. **5-VALOR:** R\$ 515.273,05 **6-DESPESA:** Órgão Responsável: 11006-SEDEC - Unidade Responsável: 1122-JUCER - Função: 23 - Subfunção: 122 - Programa: 1015 - Programa de Atividade: 2087 - Elemento de Despesa: 339040 - Fonte de Recurso: 0240 **7-PROCESSO:** 0018.068683/2022-27 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Inexigibilidade **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 18/08/2022.

Protocolo 0036121782

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** 4º TACNT Nº 018/PGE-2020 **2-CONTRANTE:** SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS, LOGÍSTICA E DOS GASTOS PÚBLICOS ESSENCIAIS **3-CONTRATADA:** TB SERVIÇOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E , CNPJ/MF Nº: 60.924.040/0001-51 **4-OBJETO:** Fica autorizado o reajuste de preços do Contrato, passando o valor do contrato de R\$ 525.510,00 para R\$ 737.716,32 que corresponde a 7,69%. **5-PROCESSO:** 0042.240354/2019-17 **6-DATA DA ASSINATURA:** 07/02/2023.

Protocolo 0036228862

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** CNT/0111/SESAU/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** TIAGO G. DA SILVA ALVES INSTALAÇÃO ELÉTRICA - ME, CNPJ/MF Nº: 20.271.093/0001-04 **4-OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva em Grupo Gerador e subestação por completo, incluindo o transformador, quadro de transferência automática (QTA) e chave de transferência, com fornecimento de quaisquer componentes e/ou peças novas e originais para atender o Hospital de Retaguarda de Rondônia. **5-VALOR:** R\$ 39.609,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 17012 - Programa de Trabalho: 1030220344009400905 - Fonte de Recurso: 00001500001002 - Natureza da Despesa: 33903916, 33903024 **7-PROCESSO:** 0036.101319/2022-68 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Dispensa **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 180 dias, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 24/02/2023.

Protocolo 0036228869

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** CNT/0091/SESAU/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** TELEMEDICOS BRASIL EIRELI, CNPJ/MF Nº: 30.852.108/0001-73 **4-OBJETO:** Prestação de serviços para realização de exames complementares para determinação da morte encefálica através dos exames Ecodoppler Transcraniano e Eletroencefalografia com seus respectivos laudos. **5-VALOR:** R\$ 88.800,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 17012 - Programa de Trabalho: 1030220344004400401 - Fonte de Recurso: 00001500001002 - Natureza da Despesa: 33903950 **7-PROCESSO:** 0036.106603/2022-21 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Inexigibilidade **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 15/02/2023.

Protocolo 0036235062

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** CNT/0107/SEOSP/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS **3-CONTRATADA:** CONCEITO CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, CNPJ/MF Nº: 09.032.815/0001-27 **4-OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para emissão de laudos conclusivos de estabilidade estrutural de obra. **5-VALOR:** R\$ 364.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 27001 - Programa de Trabalho: 1545120572465246501 - Fonte de Recurso: 00001500000001 - Natureza da Despesa: 33903905 **7-PROCESSO:** 0069.000272/2023-10 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** ARP nº 011/2023, PE nº 453/2022/ZETA/SUPEL/RO **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 28/02/2023.

Protocolo 0036235661

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** CNT/0118/IPERON/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE RONDÔNIA **3-CONTRATADA:** I. S. DE MELO BRITO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/MF Nº: 41.932.289/0001-64 **4-OBJETO:** Prestação de serviços de fornecimento de coffee break, para atender os eventos oficiais. **5-VALOR:** R\$ 29.252,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 14023 - Programa de Trabalho: 0912210002500250001, 0912210002503250300 - Fonte de Recurso: 00001802000001 - Natureza da Despesa: 33903015 **7-PROCESSO:** 0016.000532/2023-72 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PE nº 00365/SUPEL/2022, ARP/00365/2022 **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 24/02/2023.

Protocolo 0036248663

---

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** 1º TACNT/0545/CBMRO/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA **3-CONTRATADA:** PROGRESSUS CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA, CNPJ/MF Nº: 34.812.289/0001-65 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação da execução do Contrato nº 0545/CBMRO/PGE/2022 por mais 120 dias, ficando a data limite de 28/06/2023 e a prorrogação de sua vigência por 60 dias após o término do prazo de execução, ou seja, até a data de 27/08/2023. **5-PROCESSO:** 0004.068176/2022-42 **6-DATA DA ASSINATURA:** 24/02/2023.

Protocolo 0036235662

---

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** CNT/0951/CBMRO/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA **3-CONTRATADA:** EMPORIUM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF Nº: 05.163.253/0001-08 **4-OBJETO:** Fornecimento de Veículo tipo caminhão com plataforma auto socorro. **5-VALOR:** R\$ 610.500,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 15014 - Programa de Trabalho: 0618221031276127601 - Fonte de Recurso: 06260000000626, 02260000000226 - Natureza da Despesa: 44905252 **7-PROCESSO:** 0004.077211/2022-14 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Ata de Registro de Preços/PE/745/2021/ALFA/RO/194/2022 **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 27/02/2023.

Protocolo 0036236198

---

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** 9º TACNT Nº 345/PGE-2016 **2-CONTRANTE:** CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA **3-CONTRATADA:** OMNIA PARTICIPAÇÕES EIRELI, CNPJ/MF Nº: 15.681.011/0001-51 **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo de vigência, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 01.03.2023. **5-PROCESSO:** 0004.309283/2018-50 **6-DATA DA ASSINATURA:** 28/02/2023.

Protocolo 0036236204

---

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** CNT/0114/CBMRO/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA **3-CONTRATADA:** NISSEY MOTORS LTDA, CNPJ/MF Nº: 04.996.600/0001-02 **4-OBJETO:** Fornecimento de Veículo tipo caminhonete pick-up. **5-VALOR:** R\$ 537.430,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 15014 - Programa de Trabalho: 0618221031276127601 - Fonte de Recurso: 02260000000226, 06260000000626, 01000000000100 - Natureza da Despesa: 44905252 **7-PROCESSO:** 0004.072233/2022-98 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Ata de Registro de Preços/PE/028/2022/EMATER/RO/28/2022 **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da publicação. **10-DATA DA ASSINATURA:** 27/02/2023.

Protocolo 0036236604

---

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** CNT Nº 002/2022/PROC/JUCER **2-CONTRANTE:** JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA **3-CONTRATADA:** LEOCENI DA SILVA TORRES, CPF/MF Nº: 421.051.962-68 **4-OBJETO:** Locação de imóvel (sala comercial), Rua Maringa nº 171, Bairro Nova Brasília, no Município de Ji-Paraná/RO, para abrigar as instalações, e funcionamento do Escritório Regional JUCER. **5-VALOR:** R\$ 30.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 11022 - Programa de

Trabalho: 2312210152087208723 - Fonte de Recurso: 02401000000240 - Natureza da Despesa: 33903615 **7-PROCESSO:** 0018.068075/2022-12 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Dispensa **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 22/07/2022.

Protocolo 0036250124

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** CNT/0110/SESAU/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** TECHMED ENGENHARIA HOSPITALAR LTDA, CNPJ/MF Nº: 12.704.512/0001-18 **4-OBJETO:** Prestação de serviços de engenharia clínica, incluindo serviço de gerenciamento de equipamentos manutenção corretiva, preventiva, preditiva e calibração dos equipamentos com reposição de peças e acessórios, para atender o Hospital de Campanha do Estado de Rondônia - HCAMP/RO. **5-VALOR:** R\$ 792.948,65 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 17012 - Programa de Trabalho: 1030220344009400905 - Fonte de Recurso: 00001500001002 - Natureza da Despesa: 33903917, 33903025 **7-PROCESSO:** 0036.141812/2021-30 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/199/2022 **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 17/02/2023.

Protocolo 0036237974

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** 3º TACNT Nº 193/PGE-2021 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS **3-CONTRATADA:** TREVO TURISMO LTDA - ME, CNPJ/MF Nº: 03.176.083/0001-62 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato nº 193/PGE-2021 por mais 06 (seis) meses, a contar de 26/03/2023. **5-PROCESSO:** 0069.023186/2021-13 **6-DATA DA ASSINATURA:** 01/03/2023.

Protocolo 0036237977

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** CNT/0109/SEOSP/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS **3-CONTRATADA:** ACRONET CORPORATIVO COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/MF Nº: 15.512.542/0001-10 **4-OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de outsourcing de impressão e locação de impressoras. **5-VALOR:** R\$ 158.103,60 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 27001 - Programa de Trabalho: 1512210152087208715 - Fonte de Recurso: 00001500000001 - Natureza da Despesa: 33904012 **7-PROCESSO:** 0069.070868/2022-04 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Ata de Registro de Preços/PE/672/2022/SUPEL/RO/335/2022 **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 23/02/2023.

Protocolo 0036238178

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** 5º TACNT Nº 018/PGE-2020 **2-CONTRANTE:** SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS, LOGÍSTICA E DOS GASTOS PÚBLICOS ESSENCIAIS **3-CONTRATADA:** TB SERVIÇOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS S.A, CNPJ/MF Nº: 60.924.040/0001-51 **4-OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 12 meses, a contar de 03/02/2023. **5-PROCESSO:** 0042.073498/2022-57 **6-DATA DA ASSINATURA:** 03/02/2023.

Protocolo 0036254997

**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE**

Portaria nº 66 de 02 de março de 2023

Designa servidores para emissão de Certificado de Auditoria da Prestação de Contas Anual.

**O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI, art. 11, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018;

Considerando a Lei Complementar n. 758, de 02 de janeiro de 2014, art. 17, parágrafo único, que estabelece que "os Certificados de Auditoria serão elaborados e subscritos por Auditores de Controle Interno", função que poderá ser exercida por servidores lotados na Controladoria-Geral do Estado, devidamente habilitados, designados por ato do Controlador Geral;

Considerando a Portaria n. 106/2018/CGE-NRH, publicada no DOE nº 181, de 3 de outubro de 2018, que aprova o Planejamento Estratégico da Controladoria Geral do Estado de Rondônia para o período de 2018-2023, tendo dentre suas diretrizes estratégicas a modernização organizacional, investindo na padronização das tarefas e processos de trabalho;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Designar os servidores relacionados abaixo autorizados para a emissão de certificado de auditoria da prestação de contas anual expedidos pela Controladoria-Geral do Estado, sem prejuízo do regular desempenho de suas funções, conforme art. 17 da Lei Complementar n. 758/2014:

- Fagna da Silva Paiva, Assistente de Controle Interno, Matrícula n. 300159349;
- Jader Terceiro dos Santos, Contador, Matrícula n. 300137489;
- João Batista Vieira, Auditor de Controle Interno, Matrícula n. 3001159597;
- Grinaura Carvalho de Oliveira, Contadora, Matrícula n. 3071297 (SIAPE).

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revoga-se a Portaria nº 65 de 28 de fevereiro de 2023 0036135588.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**Francisco Lopes Fernandes Netto**

Controladoria-Geral do Estado

Protocolo 0036220807

**AVISO****AVISO DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR TEMPORARIAMENTE COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL**

A Controladoria Geral do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 7º, § 2º, da [Lei Estadual nº 2.414, de 18 de fevereiro de 2011](#) e o art. 23 do [Decreto nº 16.089, de 28 de julho de 2011](#), e com fulcro na **Decisão nº 205/2022/SESAU-NAPCP** (SEI 0033193359) e no **Termo de Aplicação de Penalidade** (SEI 0035351357), publicado no DIOF nº 22, de 02-02-2023, oriundo da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU e constante no Processo SEI nº 0036.091569/2022-82, **RESOLVE pela suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, pelo prazo de 12 (doze) meses, à L C SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 21.371.478/0001-06**, com fundamento no art. 2º da Lei Estadual nº 2.414, de 18 de fevereiro de 2011 e no art. 18, III, art. 24 e art. 26 do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011.

Origem: Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

Processo administrativo: SEI nº 0036.091569/2022-82 (Decisão nº 205/2022/SESAU-NAPCP [SEI 0033193359], e Termo de Aplicação de Penalidade [SEI 0035351357], publicado no DIOF nº 22, de 02-02-2023)

Interessado:

L C SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS EIRELI (CNPJ): 21.371.478/0001-06)

Penalidade: suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual, pelo prazo de 12 (doze) meses.

Porto Velho, 01 de março de 2023.

**RODRIGO CESAR SILVA MOREIRA**

Controlador-Geral do Estado em Exercício

Protocolo 0036176615

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP**

DECRETO DE 03 DE MARÇO DE 2023.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

**CONVALIDAR**, conforme processo administrativo SEI nº 0037.001350/2023-71, a viagem do TEN CEL PM RE 100093001 **PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA**, lotado na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - Sesdec, à cidade de Brasília/DF, no período de 02 a 04 de março de 2023, com a finalidade de participar da Oficina de Detalhamento do Programa Amazônia Mais Segura - AMAS, com ônus somente de traslado para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 03 de março de 2023, 135º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0036206128

DECRETO DE 03 DE MARÇO DE 2023.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

**CONVALIDAR**, conforme processo administrativo SEI nº 0041.000488/2023-93, a viagem dos servidores relacionados abaixo, lotados na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - Sedec, à cidade de Brasília/DF, no período de 28 de fevereiro de 2023 a 03 de março de 2023, no qual realizou a organização do evento "Rondônia Day", em razão da organização do evento para "Convite às Embaixadas e Investidores para Rondônia Rural Show" com ônus para a fonte 0240 Recursos Diretamente Arrecadados pelas Entidades.

- **FRANCIRLENE BELO MENDES SANTANA** - COORD. DE INVESTIMENTOS
- **VICTOR ZIOLKOWSKI TAMES** - GERENTE DE NOVOS NEGÓCIOS
- **KÍVIA VILARIM PEREIRA DOS SANTOS** - GERENTE DE RELAÇÕES INSTITUCIONAL E INTERNACIONAL
- **ANA CLAUDIA BARROS MENDES DA SILVA** - CHEFE DE GABINETE
- **LUCAS HENRIQUE BEZERRA DE SOUZA** - ASSESSOR VIII
- **ANA CAROLINA AMARAL SILVA** - ASSESSORA DE NOVOS NEGÓCIOS

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 03 de março de 2023, 135º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0036208795

DECRETO DE 03 DE MARÇO DE 2023.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

**AUTORIZAR**, conforme a solicitação constante do Ofício nº 531/2023/CASACIVIL-GAB, a viagem do Secretário-Chefe da Casa Civil **JOSÉ GONÇALVES DA SILVA JÚNIOR**, à cidade de Pinhais /PR, no período de 20 a 23 de março de 2023, com a finalidade de assessorar o Governador no cumprimento de Agenda Oficial, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 03 de março de 2023, 135º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0036213984

## DECRETO DE 03 DE MARÇO DE 2023.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

**AUTORIZAR**, conforme a solicitação constante do Memorando nº 3/2023/SETIC-DITEC, a viagem do servidor **ABDENILDO DEIVIDY SOBREIRA DOS SANTOS**, Diretor Técnico, lotado na Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, à cidade de Brasília/DF, no período de 22 a 24 de março de 2023, com a finalidade de participar da 136ª - Reunião do Fórum dos Diretores Técnicos, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 03 de março de 2023, 135º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0036215916

## DECRETO DE 03 DE MARÇO DE 2023.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

**CONVALIDAR**, conforme processo administrativo SEI nº 0041.000489/2023-38, a viagem dos servidores relacionados abaixo, lotados na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - Sedec, às cidades de São Paulo/SP e Brasília/DF, no período de 28 de fevereiro de 2023 a 03 de março de 2023, no qual realizou reunião em cumprimento de agenda oficial com o empresário da Indústria Brasileira de Árvores -IBA, bem como participou do evento "Rondônia Day", com ônus para a fonte 0240 Recursos Diretamente Arrecadados pelas Entidades.

- **SERGIO GONÇALVES DA SILVA** - SECRETÁRIO.

- **ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA** - ASSESSOR TÉCNICO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 03 de março de 2023, 135º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0036217520

## DECRETO DE 03 DE MARÇO DE 2023.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

**AUTORIZAR**, conforme a solicitação constante do Ofício nº 2007/2023/SESDEC-GAB, a viagem do servidor **GLAUCO DE PAULA SOUZA**, Delegado de Polícia, lotado na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania Sesdec, à cidade de Brasília/DF, no período de 12 de março de 2023 a 1º de julho 2023, com a finalidade de realização de curso Superior de Inteligência Estratégia (CSIE), com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 03 de março de 2023, 135º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0036219993

## DECRETO DE 03 DE MARÇO DE 2023.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

**CONVALIDAR**, conforme processo administrativo SEI nº 0041.000471/2023-36, a viagem do Secretário Adjunto **AVENILSON GOMES DA TRINDADE**, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - Sedec, à cidade de Brasília/DF, no período de 1º a 03 de março de 2023, no qual participou no evento Rondônia Day, com ônus para fonte 0240 Recursos diretamente arrecadados pelas entidades.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 03 de março de 2023, 135º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0036221558

DECRETO DE 03 DE MARÇO DE 2023.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

**R E S O L V E:**

**CONVALIDAR**, conforme processo administrativo SEI nº 0030.002420/2023-78, a viagem do Secretário de Finanças **LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**, lotado na Secretaria de Estado de Finanças- Sefin, à cidade de Brasília/DF, no período de 02 a 03 de março de 2023, no qual participou do evento "Rondônia Day", com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 03 de março de 2023, 135º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0036223119

DECRETO DE 03 DE MARÇO DE 2023.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

**R E S O L V E:**

**CONVALIDAR**, conforme processo administrativo SEI nº 0041.000481/2023-71, a viagem da servidora **MAYARA METRAN DIAS DOS SANTOS**, Coordenadora do Procon, lotado(a) na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - Sedec, à cidade de Brasília/DF, no período de 02 a 04 de março de 2023, com a finalidade de participar da 29ª Reunião ordinária da Secretaria Nacional do Consumidor com os membros do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor - SNDC, com ônus para fonte 0245 - Fundo de defesa do consumidor.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 03 de março de 2023, 135º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0036233468

## SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG

Portaria nº 96 de 27 de fevereiro de 2023

**O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela portaria **433 de 19 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial nº 177, do dia 02 de setembro de 2021,**

**Resolve:**

Art. 1º Cessar os efeitos das portarias abaixo relacionadas, que designou servidores, para atuarem na força tarefa, numeração/conferência, e no acompanhamento e fiscalização dos serviços, referente ao processo nº **0035.190556/2021-14**, cujo objetivo é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de conversão de documentos físicos em formato digital, automação das informações e custódia de documentos, com

utilização de soGware que garanta a qualidade dos documentos no que se refere à nitidez, legibilidade, alinhamento e correta orientação para leitura, contemplando o reconhecimento de caracteres de texto nas imagens (OCR), geração de arquivos em formato Portable Document Format (PDF), bem como outros documentos que se fizerem necessários, no formato A4 e tamanhos aproximados (como ofício, legal, carta) e, eventualmente, no formato A3, prestados pela Empresa: **E-DOC GESTÃO DE DOCUMENTOS EIRELI - CONTRATO Nº 110/SEPOG-2021.**

Nº DA PORTARIA	DATA DA PUBLICAÇÃO	Nº DO DIOF
232, DE 18/ 05/2022	19/ 05/2022	93
612, DE 09/ 12/2022	12/ 12/2022	236
241, DE 20/ 05/2022	06/ 06/2022	104
627, DE 16/ 12/2022	20/ 12/2022	242

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**DELNERDO CARMO AZEVEDO**

Diretor Executivo - SEPOG

Delegação de Competência - Portaria 433 de 19/08/2021

Protocolo 0036085587

Portaria nº 99 de 28 de fevereiro de 2023

Dispõe sobre nomeação de servidores para acompanhar, fiscalizar e receber os serviços prestados, referente ao **CONTRATO Nº 110/SEPOG-2021.**

**O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela portaria **433 de 19 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial nº 177, do dia 02 de setembro de 2021,**

**Resolve:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados para integrarem a Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Recebimento de Serviços, referente ao processo nº 0035.190556/2021-14, cujo objetivo é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de conversão de documentos físicos em formato digital, automação das informações e custódia de documentos, com utilização de software que garanta a qualidade dos documentos no que se refere à nitidez, legibilidade, alinhamento e correta orientação para leitura, contemplando o reconhecimento de caracteres de texto nas imagens (OCR), geração de arquivos em formato Portable Document Format (PDF), bem como outros documentos que se fizerem necessários, no formato A4 e tamanhos aproximados (como ofício, legal, carta) e, eventualmente, no formato A3, prestados pela Empresa: **E-DOC GESTÃO DE DOCUMENTOS EIRELI - CONTRATO Nº 110/SEPOG-2021.**

MEMBROS FISCAIS DO CONTRATO		
Nome	Matricula	FUNÇÃO
NEURIMAR PEREIRA DA SILVA	300164151	ASSESSOR SEPOG V
MARIA ROSIMEIRE DA SILVA LIMA	3052155	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
MARCELO FERREIRA DE VASCONCELOS	300158180	ASSESSOR SEPOG V
JEANE KARINE GONÇALVES COLARES	300176690	ASSESSOR SEPOG IV
ARTUR MENDES LIMA	300177337	ASSESSOR SEPOGVII
CLAUDIOMAR ARAUJO DE OLIVEIRA	300015685	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
ANDRÉ LUIS RIBEIRO DE ALMEIDA	300115312	ASSESSOR SEPOG V
MICHELE TARVERNARD DA ROCHA	300137619	ASSESSOR SEPOG V
SÂNGELA ROCHA AMORIM GUERRA	300180486	ASSESSOR SEPOGVIII

**Art. 2º** Compete aos membros titulares designados no art. 1º, conferir e realizar inspeção, assinando Termo de Recebimento e providenciando seu envio ao setor responsável da SEPOG.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**DELNERDO CARMO AZEVEDO**

Diretor Executivo - SEPOG

Delegação de Competência - Portaria 433 de 19/08/2021

Protocolo 0036116603

Portaria nº 109 de 02 de março de 2023

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda, a Delegação de Competências prevista na Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021.

Considerando o teor do Requerimento (ID: 0030796260) e da Autorização (ID: 0034233633), constantes no Processo SEI 0035.069209/2022-12

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - CONVERTER EM PECÚNIA**, quinze (15) dias de férias, referente ao exercício de 2022, em favor do servidor: **MANUEL JOSE COSTA FARIAS**, matrícula: 300138530, ocupante do cargo de Assessor Especial IV, que estavam programadas para o período de 01/09/2022 a 15/09/2022, conforme Portaria de Suspensão nº 361 de 01 de agosto de 2022 (ID:0030873924).

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho (RO), data e hora do Sistema.

**DELNER DO CARMO AZEVEDO**

Diretor Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão  
Delegação de Competência Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021

Protocolo 0036232079

Portaria nº 100 de 28 de fevereiro de 2023

**O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda, a Delegação de Competência prevista na Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021, e

Considerando o teor oMemorando nº 15/2023/SEPOG-DEDP (ID 0036011669), constante no Processo SEI nº 0035.000558/2023-92;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - SUSPENDER** o gozo de dez (10) dias de férias, referente o exercício de 2022, da servidora: **FERNANDA PETRIDES SILVA**, ocupante do cargo de Assessora SEPOG VIII, matrícula nº 300173620, agendadas para o período de 20/02/2023 a 01/03/2023, conforme Portaria nº 546 de 14/11/2022, publicada no Dióf, Ed. 221 de 21/11/2021.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**DELNER DO CARMO AZEVEDO**

Diretor Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Protocolo 0036136145

Portaria nº 102 de 01 de março de 2023

**O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de

dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda, a Delegação de Competência prevista na Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021.

Considerando o Adendo (ID: 0035998414), e a Autorização SEPOG-DIREX (ID 0036159974), constante no Processo SEI 0035.000095/2023-69, com fulcro na Lei nº 3.922 de 17 de outubro de 2016, publicada no DOE nº 194, de 17 de outubro de 2016.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** um (1) dia de Folga Eleitoral Compensatória, sem prejuízo da remuneração ao servidor: **RAONI FRANCISCO LOPES GAMA**, ocupante do cargo de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula: 300148628, lotado na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, a ser usufruído no dia 17 de fevereiro de 2023.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho - RO, data e hora do Sistema.

**DELNER DO CARMO AZEVEDO**

Diretor Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Delegação de Competência Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021

Protocolo 0036168701

Portaria nº 104 de 01 de março de 2023

**O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda, a Delegação de Competência prevista na Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - RETIFICAR**, parte do teor da Portaria 596 de 05 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia 243:

**Onde se lê:** "05, 06, 07, 08 de 2022";

**Leia-se:** "05, 06, 07, 08 de dezembro de 2022".

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho - RO, data e hora do Sistema.

**DELNER DO CARMO AZEVEDO**

Diretor Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Delegação de Competência Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021

Protocolo 0036190830

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP**

Portaria nº 1508 de 01 de março de 2023

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Of. 133 (0035286750) AGEVISA-DIEX, Of. 3151 (0035538286) SESAUCRHR, Desp. 0036061094 SEGEP-CGRH, Errata 0036084402 SGEPCGRH, que consta nos autos do Processo n. 0002.000245/2023-11,

**R E S O L V E:**

**LOCALIZAR** na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA/Porto Velho, a contar de **02.05.2022**, a servidora **RONEIDE SOARES NUNES**, SIAPE n. 2993378, Agente Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal

do Ex-Território Federal de Rondônia/PCC-EXT, anteriormente localizado na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0036192954

**EXTRATO**

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da Lei Complementar n. 447/2008, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria-Geral, por meio do Processo SEI n. 0029.363050/2021-10, bem como consta no Processo SEI n. 0031.000973/2023-86.

**RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta funcional dos servidores, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que a 2ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - Segep, constituída pela Portaria n. 655, de 25 de janeiro de 2023, publicada no DOE n. 17, proceda à instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 1249, de 16 de fevereiro de 2023, entra em vigor na data da sua publicação.

**José Carlos Gomes da Rocha**

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0035935889

**DECRETO DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0029.132088/2022-23,

**RESOLVE:**

**Aceitar a Cedência**, a partir de 1º de março de 2023, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2023, da servidora **CLARISPAULA CAMPOS DE OLIVEIRA**, Professor II-Pedagogo, matrícula n. 217-1, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Buritis, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de fevereiro de 2023, 135º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0036129159

**DECRETO DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.483473/2021-14,

**RESOLVE:**

Prorrogar a Requisição, a contar de 27 de setembro de 2022, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 27 de setembro de 2023, do servidor REGINALDO DA SILVA CARDEC, Técnico Educacional N2, matrícula n. 300073122,

lotado na Secretaria de Estado da Educação, para desenvolver suas atividades no Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia - TRE.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de fevereiro de 2023, 135º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0036128263

Portaria nº 1524 de 02 de março de 2023

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0034422486) SEDUC-EEEFJW, Despacho (0034422486) SEDUC-NMP, que consta no Processo n. 0029.130165/2022-19,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **NILZA DA ROCHA VIEIRA**, Professor Classe C - Ch 40, Matrícula n. 300051266, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação - FUNDEB(Ensino Fundamental)/Colorado do Oeste, no período de **1.4.2023 a 30.6.2023**, referente ao 1º quinquênio de 7.4.2004 a 6.4.2009.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0036218119

Portaria nº 1514 de 02 de março de 2023

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0034063437) FHEMERON-NRH, Despacho (0034066249) FHEMERON-NRH, que consta no Processo n. 0052.070880/2022-90,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **HAYMARY DE SOUSA SANTANA**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300092960, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia/Porto Velho, no período de **1.4.2023 a 30.4.2023, 1.8.2023 a 31.8.2023 e 1.10.2023 a 31.10.2023**, referente ao 1º quinquênio de 11.11.2009 a 10.11.2014.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0036211031

Portaria nº 1518 de 02 de março de 2023

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0033773657) FHEMERON-NRH, Despacho (0033777782) FHEMERON-NRH, que consta no Processo n. 0052.070758/2022-13,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **MOYSES SHOCKNESS**, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula n. 300006580, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia/Porto Velho, no período de **1.4.2023 a 30.6.2023**, referente ao 4º quinquênio de 2.7.2013 a 1.7.2018.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0036215104

---

Portaria nº 1512 de 02 de março de 2023

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0032243196) CERO-NUCRE, Despacho (0032410169) SESAU-CRH, que consta no Processo n. 0054.068541/2022-23,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ZELIA BORGES DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. 300022977, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho, no período de **1.4.2023 a 30.6.2023**, referente ao 4º quinquênio de 26.3.2012 a 25.3.2017.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0036208355

---

Portaria nº 1530 de 02 de março de 2023

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0031836279) PC-1ºDFLAG, Despacho (0032068401) PC-DGA, que consta no Processo n. 0019.490144/2021-80,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **IVANILDO ARAUJO DOS SANTOS**, Escrivão de Polícia, Matrícula n. 300138301, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Porto Velho, no período de **1.4.2023 a 30.4.2023, 1.6.2023 a 30.6.2023 e 1.8.2023 a 31.8.2023**, referente ao 1º quinquênio de 22.8.2016 a 21.8.2021.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0036219973

Portaria nº 1542 de 02 de março de 2023

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0053.046209/2022-18,

**R E S O L V E:**

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora:

Nome: CARLA PATRICIA CAMPOS SOARES DE SOUZA

Matrícula: 300131161

Cargo: Médico

Lotação: CEMETRON/SESAU

Período de Avaliação: 14/04/2015 a 13/04/2018

Referência: 02

Classe: A

Efeitos Financeiros: 14/04/2018

Período de Avaliação: 14/04/2018 a 13/04/2019

Referência: 03

Classe: A

Efeitos Financeiros: 14/04/2019

Período de Avaliação: 14/04/2019 a 13/04/2021

Referência: 04

Classe: A

Efeitos Financeiros: 14/04/2021

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP

Protocolo 0036226419

Portaria nº 1517 de 02 de março de 2023

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0002.000319/2023-10,

**R E S O L V E:**

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, ao servidor:

Nome: GEREMIAS CARMO NOVAIS

Matrícula: 300068590

Cargo: Enfermeiro

Lotação: AGEVISA/SESAU

Período de Avaliação: 27/03/2017 a 26/03/2019

Referência: 07

Classe: C

Efeitos Financeiros: 27/03/2019

Período de Avaliação: 27/03/2019 a 26/03/2021

Referência: 08

Classe: C

Efeitos Financeiros: 27/03/2021

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP

Protocolo 0036213726

Portaria nº 1529 de 02 de março de 2023

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.002848/2023-61,

**R E S O L V E:**

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, ao servidor:

Nome: MAXWENDELL GOMES BATISTA

Matrícula: 300132189

Cargo: Médico

Lotação: SESAU

Período de Avaliação: 13/05/2015 a 12/05/2018

Referência: 02

Classe: A

Efeitos Financeiros: 13/05/2018

Período de Avaliação: 13/05/2018 a 12/05/2019

Referência: 03

Classe: A

Efeitos Financeiros: 13/05/2019

Período de Avaliação: 13/05/2019 a 12/05/2021

Referência: 04

Classe: A

Efeitos Financeiros: 13/05/2021

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP

Protocolo 0036219606

Portaria nº 1539 de 02 de março de 2023

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e,

considerando os autos do Processo n. 0036.002631/2023-51,

**RESOLVE:**

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, alterada pela Lei complementar n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, à servidora do quadro da Secretaria de Estado da Saúde conforme discriminados abaixo:

Nome: ANA DE ALMEIDA FERREIRA

Matrícula: 300016692

Cargo: Auxiliar em Enfermagem

Lotação: SESAU

Período de Avaliação: 08/06/2012 a 07/06/2014

Referência: 13

Classe: C

Efeitos Financeiros: 08/06/2014

Período de Avaliação: 08/06/2014 a 07/06/2016

Referência: 14

Classe: C

Efeitos Financeiros: 08/06/2016

Período de Avaliação: 08/06/2016 a 07/06/2018

Referência: 15

Classe: C

Efeitos Financeiros: 08/06/2018

Período de Avaliação: 08/06/2018 a 07/06/2020

Referência: 16

Classe: C

Efeitos Financeiros: 08/06/2020

Período de Avaliação: 08/06/2020 a 07/06/2022

Referência: 17

Classe: C

Efeitos Financeiros: 08/06/2022

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas- SEGEP

Protocolo 0036224113

**DECRETO DE 2 DE MARÇO DE 2023**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme o Processo n. 0036.103915/2022-82,

**R E S O L V E:**

**Convalidar a Exoneração**, a pedido, a contar de 26 de outubro de 2022, do servidor **VANDIRLAU BARBOZA ALVES FILHO**, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. 300159221, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Saúde, lotado no Hospital Regional de São Francisco do Guaporé, no município de São Francisco do Guaporé -RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de março de 2023, 135º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0036211408

Portaria nº 1544 de 02 de março de 2023

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Of. 133 (0035286750) AGEVISA-DIEX, Of. 3151 (0035538286) SESAU-CRH, Desp. 0036061094 SEGEP-CGRH, Errata 0036084402 SGEPE-CGRH, que consta nos autos do Processo n. 0002.000245/2023-11,

**R E S O L V E:**

**LOCALIZAR** na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA/Porto Velho, a partir da data da publicação, a servidora **RONEIDE SOARES NUNES**, SIAPE n. 2993378, Agente Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Rondônia/PCC-EXT, anteriormente localizado na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0036228230

**DECRETO DE 1 DE MARÇO DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0069.005908/2022-39,

**RESOLVE:**

**REMOVER**, a contar de 1º de janeiro de 2023 da **Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho** para a **Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/Porto Velho**, o servidor **PRINCE PEREIRA COSTA**, Engenheiro Civil - LC 959, matrícula n. 300101061, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de março de 2023, 135º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0036188681

**EDITAL Nº 66/2023/SEGEP-GCP**

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto de 29 de julho de 2019 e pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Considerando a solicitação constante no Ofício n. 6784/2023/SESAU-CRH (0036236934), contido no Processo n. 0036.085069/2018-18, em referência ao Edital 61/2023/SEGEP-GCP - Abertura de inscrições do Processo Seletivo Simplificado de Avaliação de Títulos, para atender, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO, as Unidades de Saúde Pública Estadual nos municípios de Buritis, Cacoal, Extrema, Porto Velho e São

Francisco do Guaporé, autorizado através do Decreto n. 22.988 de 3 de julho de 2018, mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

### CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTO	DATA PREVISTA
Publicação na internet do Edital de Abertura do Processo Seletivo nos sites: <a href="http://www.rondonia.ro.gov.br">www.rondonia.ro.gov.br</a> e <a href="https://rondonia.ro.gov.br/portal/publicacoes/">https://rondonia.ro.gov.br/portal/publicacoes/</a>	28/ 03/2023
Inscrições	28/ 03/2023 a 06/03/2023
Resultado parcial das Inscrições	07/ 03/2023
Avaliação dos Títulos	07/ 03/2023 a 10/03/2023
Divulgação do resultado parcial da Avaliação dos Títulos	11/ 03/2023
Envio dos Recursos e-mail: <a href="mailto:processoseletivo@sesau.ro.gov.br">processoseletivo@sesau.ro.gov.br</a>	12/ 03/2023
Resposta aos recursos, homologação do Resultado Final e convocação	12/ 03/2023 a 14/03/2023

\* Os demais itens do Edital n. 61/2023/SEGEP-GCP, permanecem inalterados.

Porto Velho, 2 de março de 2023

**Silvio Luiz Rodrigues da Silva**

Superintendente SEGEP/RO

Protocolo 0036240605

### EDITAL Nº 62/2023/SEGEP-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas – Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, considerando os autos do Processo Administrativo n. 0036.085069/2018-18, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de profissionais habilitados, considerando ainda o item 15.7 do Edital n. 159/2022/GCP/SEGEP, **Convoca** os candidatos abaixo relacionados, para entrega de documentação, visando assinatura de contrato, referente as inscrições efetuadas através no Edital n. 247/2022/SEGEP-GCP, visando atender, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO, as Unidade de Saúde Pública Estadual dos Municípios de **Cacoal, Extrema e Porto Velho**, autorizado através do Decreto n. 22.988 de 3 de julho de 2018, publicado no Diário Oficial de Rondônia n. 118 de 3 de julho de 2018, conforme a seguir.

**1. Os candidatos deverão ordenar os documentos, de acordo com a relação a seguir e deverão Digitalizar os documentos exigidos para investidura no cargo observando-se o check list do Edital - em apenas um ÚNICO documento em formato PDF. O REFERIDO ARQUIVO DEVERÁ SER ENCAMINHADOS NO PRAZO DE 3/3/2023 a 7/3/2023. Para o e-mail: [processoseletivo@sesau.ro.gov.br](mailto:processoseletivo@sesau.ro.gov.br); e, no assunto, seguir o padrão "Nome - Cargo - Telefone - Documentos para contratação".**

#### 2. DOCUMENTOS A SEREM ESCANEADOS DO ORIGINAL E ENVIADOS PARA O E-MAIL

ITEM	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1	Cédula de Identidade	-
2	CPF/ MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	<a href="http://www.receita.fazenda.gov.br">www.receita.fazenda.gov.br</a>
3	Comprovante de Escolaridade/ Habilitação, de acordo com as exigências do Edital de abertura do Processo Seletivo Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade/habilitação, que não estejam de acordo com o previsto.	-

4	Declaração do candidato informando <b>se ocupa ou não</b> cargo público ( <b>ou aposentadoria dele decorrente</b> ). Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: <b>o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.</b>	-
5	Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público.	-
6	Declaração do candidato informando sobre a <b>existência ou não</b> de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte.	-
7	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
8	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos
9	Titulo de Eleitor	-
10	Número de inscrição no Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá declarar não ser cadastrado)	-
11	Certificado de Reservista	-
12	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação).	-
13	Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física).	-
14	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	<a href="http://www.tre.gov.br">www.tre.gov.br</a>
15	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia.	<a href="http://www.sefin.ro.gov.br">www.sefin.ro.gov.br</a>
16	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	<a href="http://www.tce.ro.gov.br">www.tce.ro.gov.br</a>
17	Atestado de Sanidade Física e Mental	-
18	Fotografia 3x4	-
19	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	<a href="http://www.justicafederal.jus.br">www.justicafederal.jus.br</a>
20	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Site específico do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.
21	Caso o nome do candidato tenha sofrido alterações, o mesmo deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial.	-

### 3. FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE DADOS - EDITAL N. 62/2022/SEGEP-GCP

Colar

Foto 3/4

**Os candidatos deverão preencher o presente formulário de forma digitada para enviá-lo juntamente com a documentação à GCP/SEGEP, para fins de implantação no Sistema Governamental.**

Nome do (a) Candidato (a): \_\_\_\_\_

Mudança do Nome do (a) Candidato (a): \_\_\_\_\_

Número do RG: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_, Data Expedição: \_\_\_\_\_

Número do CPF: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ - \_\_\_\_, Número do PASEP: \_\_\_\_\_

Número do Título de Eleitor: \_\_\_\_\_, Zona: \_\_\_\_, Seção: \_\_\_\_\_, Local: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_, Data da Expedição do Título: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Número da CTPS: \_\_\_\_\_, Série: \_\_\_\_\_, Local: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data da Expedição \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Certificado de Reservista: \_\_\_\_\_, Categoria: \_\_\_\_\_, Local: \_\_\_\_\_, Ano: \_\_\_\_\_

Data Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, Estado Civil: \_\_\_\_\_, Sexo: \_\_\_\_\_, Cor: \_\_\_\_\_  
Nacionalidade: \_\_\_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Localidade Estado

Escolaridade: Nível Médio ( ) Nível Superior ( ) Qual Curso: \_\_\_\_\_, Ano Conclusão: \_\_\_\_\_

Nome do Cônjuge: \_\_\_\_\_, Número CPF Cônjuge: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ - \_\_\_\_

Endereço Completo do (a) Candidato (a): Rua: \_\_\_\_\_, número \_\_\_\_\_,

Bairro: \_\_\_\_\_, município: \_\_\_\_\_, Estado: \_\_\_\_\_ - CEP: \_\_\_\_\_

Telefone Fixo: \_\_\_\_\_, Celular: \_\_\_\_\_, E-mail: \_\_\_\_\_

Nome da Mãe: \_\_\_\_\_, Data Nascimento da Mãe: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Nome do Pai: \_\_\_\_\_, Data Nascimento do Pai: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Conta Corrente/Pessoa Física/Banco do Brasil: \_\_\_\_\_ - Agência: \_\_\_\_\_ N. Conta \_\_\_\_\_

Lotação/Localidade: \_\_\_\_\_, Local de Trabalho: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_ Carga Horária: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Local Data Assinatura da Unidade

**Observações:****O preenchimento de todos os campos deste formulário é obrigatório.****O presente formulário deverá ser enviado juntamente com a documentação referenciada no Item 3.****5. A falta do atendimento, na íntegra, com relação à documentação exigida, poderá acarretar a não assinatura de contrato.****6. Os casos omissos e/ou inusitados, com relação à situação e/ou a documentação apresentada pelo candidato, serão analisados pela SESAU, e, se necessário, pela SEGEP ou até pela Procuradoria Geral do Estado de Rondônia.****RELAÇÃO DE CANDIDATOS**

**MÉDICO INTENSIVISTA - CACOAL - 40HS**

Inscrição	Nome	Pontuação	Classificação
60664	JOANNY DANTAS DE ALMEIDA	45	6
60685	FELIPE FREIRE CORREIA	44	7
60649	JACKSON ALVES DE LIMA	42	8
60680	ANA LÍVIA DE FREITAS CUNHA	40	9
60654	GABRIEL PANDOLFO MARMENTINI	35	10

Porto Velho, 2 de março 2023

**Silvio Luiz Rodrigues da Silva**

Superintendente SEGEP/RO

Protocolo 0036105760

Portaria nº 1546 de 02 de março de 2023

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/19, publicada no DOE n. Edição 01, de 03/01/19.

Considerando, Requerimento 0032459211SEFIN-GETRI, Planilha 0035715033 SEFIN-NGP, Of. 1109/2023/SEFIN-NGP, Desp. 0035930377 SEFIN-NGP, que consta no Processo n. 0030.078303/2022-02,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença-Prêmio em Pecúnia**, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar n 68/92, ao servidor **JOSE DA SILVA DE SOUZA**, Auditor Fiscal, Matrícula n 300049361, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Porto Velho, no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º quinquênio, de 14.10.2008 a 13.10.2013.

**LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0036229023

Portaria nº 1511 de 02 de março de 2023

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Of. 4582 (0035961317) PC-NADIML, Desp. 0036066494 SEGEP-CGRH, Errata 0036249242 SEGEP-CGRH, que consta nos autos do Processo n. 0019.006251/2023-01,

**R E S O L V E:**

**LOCALIZAR** no Instituto Médico Legal/IML/Porto Velho, a partir de **06.03.2023**, o servidor **FERNANDO CARLOS MARINHO DA SILVA**, SIAPE n. 0703191, Agente Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Rondônia/PCC-EXT, anteriormente localizado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/NAPF/SEGEP/Porto Velho.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0036206833

Portaria nº 1562 de 03 de março de 2023

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento SESAUCOSAD (0036023122), Despacho SESAUCRH, (0029399552) que consta no Processo n. 0036.073946/2022-00,

**R E S O L V E:**

**Transferir** o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 4171, de 11.5.2022, à servidora **TATIANE LIMA TRIGUEIRO HAYASHIDA**, Enfermeiro, Matrícula n. 300099836, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho,

ONDE SE LÊ:

no período de 1.6.2022 a 30.6.2022, 1.1.2024 a 31.1.2024, **1.1.2025 a 31.1.2025**, referente ao 2º quinquênio de 5.7.2015 a 4.7.2020.

LEIA-SE:

no período de 1.6.2022 a 30.6.2022, **20.3.2023 a 20.4.2023**, 1.1.2024 a 31.1.2024, referente ao 2º quinquênio de 5.7.2015 a 4.7.2020.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0036243519

---

Portaria nº 1545 de 02 de março de 2023

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento PC 1º DP-COAL (0035289952), Despacho PC-DGA (0035487010), que consta nos autos do Processo n. 0019.433816/2021-50,

**R E S O L V E:**

**Transferir** o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 3761, de 28.4.2022, à servidora **ELIANA BATISTA DOS SANTOS**, Agente de Polícia, Matrícula n. 300061263, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Cacoal,

ONDE SE LÊ:

no período de 1.5.2022 a 31.5.2022, **1.5.2023 a 31.5.2023** e 1.5.2024 a 31.5.2024, referente ao 3º quinquênio de 5.9.2015 a 4.9.2020.

LEIA-SE:

no período de 1.5.2022 a 31.5.2022, **1.9.2023 a 30.9.2023** e 1.5.2024 a 31.5.2024, referente ao 3º quinquênio de 5.9.2015 a 4.9.2020.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0036228726

---

Portaria nº 1533 de 02 de março de 2023

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento PC-GABDERCV-ARQM (0035921270), Despacho PC-DGA (0035979654), que consta nos autos do Processo n. 0019.100396/2022-17,

**R E S O L V E:**

**Transferir** o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 10062 de 08 de Novembro, de 2022, ao servidor **ICARO ALEX SOARES BEZERRA**, Delegado Policia, Matrícula n. 300103902, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Ariquemes,

ONDE SE LÊ:

no período de 1.1.2023 a 31.1.2023, **1.4.2023 a 30.4.2023**, 1.1.2024 a 31.1.2024, referente ao 1º quinquênio de 20.1.2011 a 19.1.2026.

LEIA-SE:

no no período de 1.1.2023 a 31.1.2023, **1.7.2023 a 31.7.2023**, 1.1.2024 a 31.1.2024, referente ao 1º quinquênio de 20.1.2011 a 19.1.2026.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0036221584

---

Portaria nº 1515 de 02 de março de 2023

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento HB-NSP (0034119784), Despacho SESAUCR (0034175395), que consta nos autos do Processo n. 0049.075130/2022-63,

**R E S O L V E:**

**Transferir** o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 10459/SEGEP/NCSR, de 23.11.2022, à servidora **MAXIMA HELENA DA SILVA OLIVEIRA LINHARES**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300131961, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HB/Porto Velho .

ONDE SE LÊ:

no período de 1.1.2023 a 31.1.2023, **1.11.2023 a 31.12.2023**, referente ao 1º quinquênio de 22.4.2015 a 21.4.2020.

LEIA-SE:

no período de 1.1.2023 a 31.1.2023, **1.07.2023 a 31.07.2023**, 1.12.2023 a 31.12.2023, referente ao 1º quinquênio de 22.4.2015 a 21.4.2020.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0036212480

---

Portaria nº 1496 de 01 de março de 2023

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento HRC-NRH (0035518962), Despacho SESAUCR (0035525198) que consta no Processo n. 0036.004559/2023-04,

**RESOLVE:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ap servidor **EDUARDO HENRIQUE LAURINDO DE SOUZA SILVA**, Medico 40h, Matrícula n. 300144994, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Regional de Cacoal, no período de **1.4.2023 a 30.4.2023, 1.4.2024 a 30.4.2024 e 1.5.2025 a 31.5.2025**, referente ao 1º quinquênio de 6.11.2017 a 5.11.2022.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0036178764

Portaria nº 1549 de 02 de março de 2023

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Memorando 40 (0036137617) SESAU-GCET, Of. SEMTRAM (0036139991) SESAU-GCET, Desp. 003619396 SEGEPCGRH, que consta nos autos do Processo n. 0036.008854/2023-21,

**RESOLVE:**

**LOCALIZAR** no Secretaria Municipal de Transito, Mobilidade e Transporte - SETRAM/Porto Velho, a contar de **01.03.2023**, o servidor **VALMIR DE OLIVEIRA SILVA**, SIAPE n. 2341349, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Rondônia/PCC-EXT, anteriormente localizado na Central Estadual de Transplantes de Rondônia/GCET/SESAU/Porto Velho.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0036233037

Portaria nº 1534 de 02 de março de 2023

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 155/2023/SEGEP-2CSPAD, de 02 de março de 2023,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 110/PAD/SEDUC/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 14 de março de 2023.

**José Carlos Gomes da Rocha**

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0036221625

Portaria nº 1532 de 02 de março de 2023

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através do Memorando n. 113/2023/SEGEP-2CSPAD, de 02 de março de 2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor Jilmar Nascimento Rabelo, Policial Civil, matrícula nº. 300061309, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar n. 087/PAD/SEGEP/2022, como Defensor Dativo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da ciência do servidor ora designado.

**José Carlos Gomes da Rocha**

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0036220970

Portaria nº 1536 de 02 de março de 2023

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através do Memorando n. 092/2023/SEGEP-1CSPAD, de 02 de março de 2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor Adson Kleber Santos Muniz, Professor Classe C, matrícula n. 300039121, OAB/RO n. 5059, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar n. 118/PAD/SEGEP/2022, como Defensor Dativo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da ciência do servidor ora designado.

**José Carlos Gomes da Rocha**

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0036222537

Portaria nº 1538 de 02 de março de 2023

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/19, publicada no DOE n. Edição 01, de 03/01/19.

Considerando, Requerimento 0027421379 SEFIN-PFWS, Justificativa 0027425386 SEFIN-PFWS, Planilha 0035508467 SEFIN-NGP, Desp. 0035928642 SEFIN-NGP, que consta no Processo n. 0030.069344/2022-08,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença-Prêmio em Pecúnia**, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar n 68/92, ao servidor **CICERO ANTONIO DANTAS DA SILVA**, Auditor Fiscal, Matrícula n. 300049358, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Vilhena, no período já adquirido e não gozado, referente ao 3º quinquênio, de 14.10.2013 a 13.10.2018.

**LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0036223198

Portaria nº 1513 de 02 de março de 2023

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/19, publicada no DOE n. Edição 01, de 03/01/19.

Considerando, Requerimento ( 0032490815) SEFIN-AGVHA, Justificativa 0032540428 SEFIN-AGVHA, Planilha 0035680575 SEFIN-NGP, Despacho 0035927540 SEFIN-NGP, que consta no Processo n. 0030.077915/2022-70,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença-Prêmio em Pecúnia**, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar n 68/92, a servidora **AUREANE SALES DE ANDRADE MARTINS**, Técnico Tributário, Matrícula n 300039683, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Vilhena, no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º quinquênio, de 23.4.2007 a 22.4.2012.

**LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0036210188

Portaria nº 1540 de 02 de março de 2023

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/19, publicada no DOE n. Edição 01, de 03/01/19.

Considerando, Requerimento 0031353425 SEFIN-GEF, Planilha 0035677220 SEFIN-NGP, Parecer 377 (0035930060) SEFIN-NGP, Desp. 0035929194 SEFIN-NGP, que consta no Processo n. 0030.076424/2022-10,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença-Prêmio em Pecúnia**, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar n 68/92, ao servidor **NICANDRO ERNESTO DE CAMPOS NETO**, Auditor Fiscal, Matrícula n 300098334, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Porto Velho, no período já adquirido e não gozado, referente ao 3º quinquênio, de 19.5.2007 a 18.5.2012.

**LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0036225581

**EDITAL Nº 65/2023/SEGEP-GCP**

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, em razão de aprovação obtida no Concurso Público da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão, regido pelo Edital n. 147/GCP/SEGEP, de 31 de julho de 2017, homologado através do Edital n. 055/GCP/SEGEP, de 16 de março de 2018, de acordo com os quantitativos de vagas previsto na Lei Complementar n. 748, de 16 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2362, de 16 de dezembro de 2013, c. c. a Lei Complementar n. 868, de 12 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 66, de 12 de abril de 2016, e na Lei Complementar n. 931, de 23 de março de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 55, de 23 de março de 201, bem como considerando os termos dos documentos contidos nos Autos do Processo SEI n. 0035.165790/2021-11, e em consonância com o estabelecido no inciso IV do art. 8º da Lei Complementar Federal n. 173, de 27 de maio de 2020, **convoca** os candidatos abaixo relacionados, para preparação de exames médicos e documentação, visando a perícia médica e posse, nomeados por meio do Decreto n. 27.928, de 23 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição n. 37, de 27 de fevereiro de 2023.

**2. Os candidatos deverão observar o disposto dos anexos I, II, III, IV, V e VI, deste Edital.**

**CANDIDATOS CONVOCADOS PARA PERÍCIA MÉDICA E POSSE**

**CARGO: ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL - PORTO VELHO - RO**

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
818002540	Simone Cristiane Scarabe	75	37ª
818017224	Estéfano Radames Albuquerque Vieira	74	38ª

Porto Velho, 1 de março de 2023

**Silvio Luiz Rodrigues da Silva**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

**ANEXO I - PRAZO PARA PERÍCIA MÉDICA E POSSE**

EVENTO/ JUNTA MÉDICA

	<b>PRAZOS</b>
Apresentação de Exames Médicos	27/ 2/2023 a 28/3/2023
Apresentação dos Exames Médicos, com Prorrogação de Posse.	27/ 2/2022 a 27/4/2023

EVENTOS/ GCP/SEGEP

	<b>PRAZOS</b>
Pedido de Prorrogação de Posse, podendo ser enviados, via Correios, (sendo considerada a data da postagem) ou pelo Email: gdrhsead@gmail.com	27/ 2/2023 a 28/3/2023
Conferência da Documentação e Posse, com Prorrogação de Posse.	27/ 2/2022 a 27/4/2023

**ANEXO II - PROGRAMAÇÃO PERÍCIA MÉDICA**

**PERÍCIA MÉDICA**

LOCAL/ ENDEREÇO: CEPEN/JUNTA MÈDICA: situada a Avenida Governador Jorge Teixeira, 3862, Bairro Industrial, Porto Velho - RO (Anexo a Policlínica Oswaldo Cruz - POC - Bloco Dendê) Contato: (69)98484-3906.

**2. DA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL**

**2.1.** O candidato convocado deverá realizar os Exames Médicos e Laboratoriais, abaixo relacionados.

**2.2.** O candidato deverá fazer o agendamento para a entrega dos Resultados dos Exames e Perícia Médica.

**2.3. Portadores de Deficiência:**

**2.3.1.** Os candidatos inscritos na condição de Portador de Necessidade Especial deverão comparecer à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, munidos de Laudo Médico atestando à espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como Portador de Necessidades Especiais ou não e sobre o grau de necessidade, que determinará estar ou não, o candidato capacitado para o exercício do cargo, de acordo com os dispositivos legais previsto.

**2.4.** Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo próprio candidato à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia. Sendo considerado Apto será expedido Certificado de Aptidão Física e Mental, certificando a aptidão do candidato para o exercício do cargo.

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E LABORATORIAIS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO (Conforme Memorando N. 144/ CEPEM/GAB/SEAD, De 1/8/2012)

ITEM	EXAME
1	Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico <b>(exceto para grávida)</b>
2	Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total)
3	Avaliação Psiquiátrica
4	Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpocitologia Oncótica e Parasitária, Ultra-sonografia Pélvica e Ultra-sonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultra-sonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista)
5	Avaliação Dermatoneurológica
6	Avaliação Oftalmológica
7	Avaliação Otorrinolaringológica com Audiometria <b>(para professores, orientadores educacionais, motoristas, telefonistas e operadores de maquinas pesadas);</b>
8	Avaliação Cardiológica detalhada no exame geral do candidato e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com ECG acompanhado da respectiva interpretação)
9	Raio-X do tórax em PA com laudo radiológico (exceto para grávida)
10	Sangue: VDR - Glicemia - Hemograma - Ácido Úrico - Ureia - Creatinina - Lipidiograma - Sorologia para Chagas - TGP e TGO - HBSag - AntiHBS - AntiHCV
11	<b>Escarro:</b> BAAR
12	<b>Urina:</b> EAS - Toxicologia (Cocaína e Maconha)
13	Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral do Candidato e nos exames listados nos itens de n. 9,10,11,12 e 13 desta Relação
14	PSA Total (para homens acima de 40 anos)
15	Radiografia de Bacia
16	Radiografia de tórax padrão - OIT

**OBSERVAÇÕES**

1. As Avaliações Médicas dever ser apresentadas ao CEPEM/ SEGEP, sob a forma de Laudos. 2. Os exames terão validade por 90 dias, Mamografia por 2 anos e Colpocitologia Oncótica e Parasitiam por 1 ano a contar da data de sua expedição; Ultrassonografias a critério do perito médico; 3. Os exames e as avaliações médicas poderão ser realizados na rede SUS como também na rede particular; 4. Os Laudos Médicos emitidos fora do Estado de Rondônia deverão conter o Reconhecimento de Firma do Médico emissor dos mesmos; 5. A Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia (CEPEM), no ato da apresentação dos Laudos médicos e dos exames complementares, se julgarem necessário, poderá solicitar outros exames que porventura não constem nesse anexo. 6. O candidato deve efetuar agendamento para execução do exame médico pericial no CEPEM, situada a Avenida Governador Jorge Teixeira, 3862, Bairro Industrial, Porto Velho - RO (Anexo a Policlínica Oswaldo Cruz - POC - Bloco Dendê). 7. Após a inspeção médica, de posse do Certificado de Aptidão Física e Mental, o candidato deverá ordenar os documentos exigidos, constantes no anexo III, deste Edital, e envia-los escaneados em arquivo único em PDF. a Equipe de Posse/GCP/SEGEP, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas no e-mail: gdrhsead@gmail.com, para fins de efetivação de sua posse.

### ANEXO III - DOCUMENTAÇÃO PARA A POSSE

1. Os candidatos deverão ordenar os documentos exigidos, constantes no anexo III, deste Edital, e envia-los escaneados do documento original, em arquivo único em PDF, á Equipe de Posse/GCP/SEGEP, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas através do e-mail: [gdrhsead@gmail.com](mailto:gdrhsead@gmail.com), para fins de efetivação de sua posse, contato (69)98484-3909.

ITEM	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1	Cédula de Identidade	-
2	CPF/ MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	<a href="http://www.receita.fazenda.gov.br">www.receita.fazenda.gov.br</a>
3	Comprovantes de Escolaridade/ Habilitação devem estar de acordo com Anexo II, do Edital de abertura do concurso n. 147/GCP/SEGEP, de 31 de julho de 2017 Requisito/Escolaridade. E ainda, ter o reconhecimento de órgão oficial. Não será aceito outro tipo de comprovação que não esteja de acordo com o previsto.	-
4	Registro no Conselho de Classe competente para os cargos que couberem.	-
5	Declaração do candidato informando <b>se ocupa ou não</b> cargo público ( <b>ou aposentadoria dele decorrente</b> ). Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: <b>o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.</b>	-
6	Declaração do candidato informando <b>se exerce Atividade Em Empresa Privada, Sociedade Civil ou Exercício de Comércio</b>	-
7	Declaração do candidato informando sobre a <b>existência ou não</b> de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais.	-
8	Declaração de <b>existência ou não</b> de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público De emissão do próprio candidato.	-

### 3. DOCUMENTOS RECEBIDOS - CADASTRO SEGEP

ITEM	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
9	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
10	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos de Idade
11	Cartão de Vacina dos Dependentes	Menores de 5 (cinco) anos de idade

12	Titulo de Eleitor	-
13	Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP.	Se o candidato não for cadastrada deverá Declarar não ser cadastrada.
14	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada.	Site da Receita Federal
15	Certificado de Reservista	Destinada ao sexo masculino
16	Comprovante de Residência	Caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou cópia do contrato de locação.
17	Comprovante de Conta Corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física), caso possua.	Se não possuir solicitar declaração para abertura da conta à GCP/ SEGEP no ato da Posse.
18	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	<a href="http://www.tre.gov.br">www.tre.gov.br</a>
19	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia.	<a href="http://www.sefin.ro.gov.br">www.sefin.ro.gov.br</a>
20	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	<a href="http://www.tce.ro.gov.br">www.tce.ro.gov.br</a>
21	Certificado de Sanidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia.	-
22	Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.	Cópia das paginas da fotografia e da Identificação
23	Uma Fotografia 3x4, recente/ colorida	-
24	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	<a href="http://www.justicafederal.jus.br">www.justicafederal.jus.br</a>
25	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico do Órgão,
26	Caso o nome do candidato tenha sofrido alterações, a mesma deverá <b>declarar a mudança ocorrida</b> , devendo ser comprovada através de documento oficial.	-

#### **ANEXO IV - REQUERIMENTO PRORROGAÇÃO DE POSSE**

Ao Excelentíssimo Senhor

**Silvio Luiz Rodrigues da Silva**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Complexo Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, Curvo 2, 1º Andar, situado à Avenida Farquar, 2986, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.801-470 - Porto Velho - RO.

***“Lei Complementar n. 068/1992...”***

**“Art. 17 - A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no qual o servidor se comprometerá a cumprir fielmente os deveres do cargo.”**

**“§ 1º - A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de nomeação, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, a requerimento do interessado.”**

Candidato: \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_ n. \_\_\_\_\_, endereço: \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_ n. \_\_\_\_\_, telefone para contato: \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_, nomeado pelo Decreto n. 27.928, de 23 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição n. 37, de 27 de fevereiro de 2023.

para posse do cargo de \_\_\_\_\_, com lotação sob a administração da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG/RO, localizada em \_\_\_\_\_. Vem mui respeitosamente requerer de V Exa. **Prorrogação de Posse**, por até **30 (trinta) dias**, de acordo com o § 1º do artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992.

Nestes Termos,

Peço Deferimento.

#### EVENTO/JUNTA MÉDICA

Apresentação de Exames Médicos

**PRAZOS**

27/ 2/2023 a

28/3/2023

Apresentação dos Exames Médicos, com Prorrogação de Posse.

27/ 2/2023 a

27/4/2023

#### EVENTOS/ GCP/SEGEP

Pedido de Prorrogação de Posse, podendo ser enviados, via Correios, (sendo considerada a data da postagem) ou pelo Email: gdrhsead@gmail.com

27/ 2/2023 a

28/3/2023

Conferência da Documentação e Posse, com Prorrogação de Posse.

27/ 2/2023 a

27/4/2023

#### **Observações:**

1. Atendimento somente em dias úteis.
2. Anexar cópia da Carteira de Identidade do candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Candidato (a)

#### **ANEXO V - FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE DADOS**

**O candidato deverá preencher o presente formulário de forma digitada para enviá-lo juntamente com a documentação à GCP/SEGEP, para fins de implantação no Sistema Governamental.**

**1. Nome do (a) Candidato (a):**

**2. Mudança do Nome do (a) Candidato (a):**

**Número do RG: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_, Data Expedição:**

**3. Número do CPF: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, Número do PASEP: \_\_\_\_\_**

**4. Número do Título de Eleitor: \_\_\_\_\_, Zona: \_\_\_\_\_, Seção: \_\_\_\_\_, Local: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, Data da Expedição do Título: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_**

**5. Número da CTPS: \_\_\_\_\_, Série: \_\_\_\_\_, Local: \_\_\_\_\_/ Data da Expedição \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.**

**6. Certificado de Reservista: \_\_\_\_\_, Categoria: \_\_\_\_\_, Local: \_\_\_\_\_, Ano: \_\_\_\_\_**

7. Data Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, Estado Civil: \_\_\_\_\_, Sexo: \_\_\_\_\_, Cor: \_\_\_\_\_

8. Nacionalidade: \_\_\_\_\_, Naturalidade: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Localidade Estado

9. Escolaridade: Nível Médio ( ) Nível Superior ( ) Qual Curso: \_\_\_\_\_, Ano Conclusão: \_\_\_\_\_

10. Nome do Cônjuge: \_\_\_\_\_, Número CPF Cônjuge: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ - \_\_\_\_

11. Endereço Completo do (a) Candidato (a): Rua: \_\_\_\_\_, número \_\_\_\_\_,

Bairro: \_\_\_\_\_, município: \_\_\_\_\_, Estado: \_\_\_\_\_ - CEP: \_\_\_\_\_

12. Telefone Fixo: \_\_\_\_\_, Celular: \_\_\_\_\_, E-mail: \_\_\_\_\_

13. Nome da Mãe: \_\_\_\_\_, Data Nascimento da Mãe: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

14. Nome do Pai: \_\_\_\_\_, Data Nascimento do Pai: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

15. Conta Corrente/Pessoa Física/Banco do Brasil: \_\_\_\_\_ - Agência: \_\_\_\_\_

16. Lotação/Localidade: \_\_\_\_\_, Local de Trabalho: \_\_\_\_\_

17. Cargo: \_\_\_\_\_ Carga Horária: \_\_\_\_\_

Observações:

O preenchimento de todos os campos deste formulário é obrigatório.

#### ANEXO VI - FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DE BENS

**“Lei Complementar n. 068/1992...”**

“Art. 17 - A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no qual o servidor se comprometerá a cumprir fielmente os deveres do cargo.”

“§ 5º - No ato da posse, o servidor apresentará **declaração de bens que constituam seu patrimônio, na forma da Constituição do Estado**, prova de quitação com a Fazenda Pública e Certidão Negativa do Tribunal de Contas e declarará o exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública.”

Em cumprimento ao § 5º do Artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992, **DECLARO** possuir os seguintes bens:

#### DISCRIMINAÇÃO DOS BENS

**Observação:**

Caso o Declarante **não possua** bens oficialmente registrados em seu nome usar a frase: **NADA A DECLARAR.**

A presente declaração é expressão da verdade.

Porto Velho - RO, em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Nome do (a) Servidor (a)

Protocolo 0036194135

Portaria nº 1586 de 03 de março de 2023

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através do Memorando n. 135/2023/SEGEP-2CSPAD, de 03 de março de 2023,

## RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ADEMIR ANTÔNIO DE OLIVEIRA ALENCAR, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, matrícula SIAPE n. 2392000, OAB/RO n. 2998, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar n. 011/PAD/SESAU/2023, como Defensor Dativo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da ciência do servidor ora designado.

**José Carlos Gomes da Rocha**

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0036260685

---

Portaria nº 1589 de 03 de março de 2023

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 118/2023/SEGEP-2CSPAD, de 19 de dezembro de 2022,

## RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 137/PAD/SEDUC/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 04 de fevereiro de 2023.

**José Carlos Gomes da Rocha**

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0036262389

---

Portaria nº 1590 de 03 de março de 2023

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 119/2023/SEGEP-2CSPAD, de 03 de março de 2023,

## RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 139/PAD/SEDUC/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar 12 de março de 2023.

**José Carlos Gomes da Rocha**

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0036262758

---

Portaria nº 1588 de 03 de março de 2023

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 128/2023/SEGEP-3CSPAD, de 01 de janeiro de 2023,

## RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 134/PAD/SEDUC/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 01 de março de 2023.

**José Carlos Gomes da Rocha**

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0036261202

---

**ERRATA**

NaPortaria nº 1586 de 03 de março de 2023 (0036260685), procede-se a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:

(...) Memorando n. 135/2023/SEGEP-2CSPAD, de 03 de março de 2023,

LEIA-SE:

(...) Memorando n. 135/2023/SEGEP-3CSPAD, de 03 de março de 2023,

Porto Velho, 03 de março de 2023.

**José Carlos Gomes da Rocha**

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0036267722

Portaria nº 1585 de 03 de março de 2023

O Corregedor - Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no 116/2023/SEGEP-2CSPAD, de 02 de março de 2023.

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 030/PAD/SEDUC/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 09 de março de 2023.

**José Carlos Gomes da Rocha**

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0036260334

Portaria nº 1584 de 03 de março de 2023

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 117/2023/SEGEP-2CSPAD, de 02 de março de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 111/PAD/SEDUC/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 10 de março de 2023.

**José Carlos Gomes da Rocha**

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0036259802

Portaria nº 1561 de 03 de março de 2023

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0030646040) SEDUC-EEEFPRDR, Despacho (0030780628) SEDUC-GLOT, que consta no Processo n. 0029.104296/2022-32,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA VALDELINA BARBOZA DA SILVA**, Técnico Educacional Nivel 1, Matrícula n. 300024498, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação - FUNDEB/APOIO(Ensino Médio)/Porto Velho, no período de **1.4.2023 a 30.6.2023**, referente ao 2º quinquênio de 2.5.2002 a 1.5.2007.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0036242814

Portaria nº 1563 de 03 de março de 2023

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0034874760) HB-NFISIO, Despacho (0035726893) SESAU-CRH, que consta no Processo n. 0049.000106/2023-51,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **JESSICA NOBRE ANDRADE**, Fisioterapeuta, Matrícula n. 300134853, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base/Porto Velho, no período de **1.4.2023 a 30.4.2023, 1.6.2023 a 30.6.2023 e 1.8.2023 a 31.8.2023**, referente ao 1º quinquênio de 1.10.2015 a 12.10.2020.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0036243536

Portaria nº 1565 de 03 de março de 2023

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0035065750), Despacho (0035793929) SESAU-CRH, que consta no Processo n. 0049.000421/2023-89,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **JULIANA BANDEIRA MADEIRA ALMEIDA**, Técnico em Laboratorio, Matrícula n. 300143666, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base/Porto Velho, no período de **1.4.2023 a 30.4.2023, 1.12.2023 a 31.12.2023 e 1.1.2024 a 31.1.2024**, referente ao 1º quinquênio de 19.9.2017 a 18.9.2022.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0036244315

Portaria nº 1566 de 03 de março de 2023

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0034787320) SESAU-GRS5, Despacho (0034818142 ) SESAU-CRH, que consta no Processo n. 0036.112236/2022-02,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **DELOSENAR MORAIS DE MELO**, Enfermeiro, Matrícula n. 300016581, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/Rolim de Moura, no período de **1.5.2023 a 31.7.2023**, referente ao 6º quinquênio de 11.5.2015 a 10.5.2020.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0036244937

Portaria nº 1567 de 03 de março de 2023

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0035416591) JPII-NCE, Despacho (0035912455) SESAUCRH, que consta no Processo n. 0050.000829/2023-11,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ELIZABETHE COELHO DA SILVA**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300053582, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Pronto Socorro João Paulo II/Porto Velho, no período de **1.4.2023 a 30.4.2023, 1.6.2023 a 30.6.2023 e 1.10.2023 a 31.10.2023**, referente ao 3º quinquênio de 15.11.2014 a 14.4.2020.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0036245849

Portaria nº 1568 de 03 de março de 2023

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0035550858) HICD-NRH, Despacho (0035717238) SESAUCRH, que consta no Processo n. 0036.004790/2023-90,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **NILTA RAQUEL DA SILVA**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300053563, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Infantil Cosme e Damião/Porto Velho, no período de **1.4.2023 a 30.6.2023**, referente ao 5º quinquênio de 1.9.2017 a 31.8.2022.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0036246566

Portaria nº 1569 de 03 de março de 2023

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0035518913) HICDE-NRH, Despacho (0035716864) SESAUCRH, que consta no Processo n. 0036.004560/2023-21,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **DEISE RAFAELE DE AGUIAR CIDADE**, Psicólogo ( LEI 1067/02 ), Matrícula n. 300138575, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Infantil Cosme e Damião/Porto Velho, no período de **1.4.2023 a 30.4.2023, 1.9.2024 a 30.9.2024 e 1.9.2025 a 30.9.2025**, referente ao 1º quinquênio de 10.8.2016 a 9.8.2021.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete  
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0036247281

Portaria nº 1570 de 03 de março de 2023

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0035270477) HRC-NRH, Despacho (0035287027) SESAUCR, que consta no Processo n. 0036.002884/2023-24,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **JAIME GULARTE**, Assistente Social, Matrícula n. 300100954, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Regional de Cacoal/Cacoal, no período de **1.4.2023 a 30.6.2023**, referente ao 2º quinquênio de 31.8.2015 a 30.8.2020.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0036247968

Portaria nº 1572 de 03 de março de 2023

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0033326156) PC-DGA, Despacho (0033540544) PC-DGA, que consta no Processo n. 0019.104737/2022-15,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **HEBER SIMIONATO PAZ**, Agente de Polícia, Matrícula n. 300060581, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Porto Velho, no período de **1.4.2023 a 30.4.2023, 1.9.2023 a 31.10.2023**, referente ao 3º quinquênio de 5.5.2015 a 4.5.2020.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0036248766

Portaria nº 1573 de 03 de março de 2023

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0033129465) PC-1DP-JIPA, Despacho (0033212974) PC-DGA, que consta no Processo n. 0019.103625/2022-47,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **DANIELLI ALMEIDA SANCHES**, Escrivão de Polícia, Matrícula n. 300138473, pertencente ao

Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Policia Civil/Ji-Paraná, no período de **1.5.2023 a 31.7.2023**, referente ao 2º quinquênio de 20.3.2016 a 19.3.2021.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0036249521

Portaria nº 1575 de 03 de março de 2023

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0032668254) PC-1DP-PMBN, Despacho (0032741428) PC-DGA, que consta no Processo n. 0019.101162/2022-89,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **DAIANE POSSIMOSER**, Agente de Policia, Matrícula n. 300098905, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Policia Civil/Pimenta Bueno, no período de **1.4.2023 a 30.4.2023, 1.6.2023 a 30.6.2023 e 1.1.2024 a 31.1.2024**, referente ao 2º quinquênio de 28.7.2015 a 27.7.2020.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0036250277

Portaria nº 1579 de 03 de março de 2023

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0034327845) SEDUC-EEEFMFMARI, Despacho (0034416559) SEDUC-NMP, que consta no Processo n. 0029.129559/2022-16,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **SOLANGE ADRIANA RODRIGUES**, Professor Classe C - Ch 40, Matrícula n. 300063399, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação - FUNDEB(Ensino Fundamental)/Ariquemes, no período de **1.4.2023 a 30.6.2023**, referente ao 3º quinquênio de 18.11.2015 a 24.7.2022.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0036251396

Portaria nº 1580 de 03 de março de 2023

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0035173609) HB-NAME, Despacho (0035534663) SESAUCRHR, que consta no Processo n. 0049.000550/2023-77,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ARLETE PINHEIRO MOREIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. 300011871, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base/Porto Velho, no período de **1.4.2023 a 30.6.2023**, referente ao 4º quinquênio de 19.1.2011 a 18.1.2016.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0036252455

Portaria nº 1581 de 03 de março de 2023

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0032338445) PC-DECAME, Despacho (0032490151) PC-DGA, que consta no Processo n. 0019.082898/2022-41,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **CLAUDIA BATISTA DE LIMA BRITO**, Agente de Polícia, Matrícula n. 300059919, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Porto Velho, no período de **1.4.2023 a 30.4.2023 e 1.11.2023 a 30.11.2023**, referente ao 3º quinquênio de 5.5.2015 a 4.5.2020.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0036253042

Portaria nº 1582 de 03 de março de 2023

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0033047117) PC-NII-VILH, Despacho (0033212835) PC-DGA, que consta no Processo n. 0019.103151/2022-33,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ROZELY COLI COSTA**, Agente de Polícia, Matrícula n. 300058569, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Vilhena, no período de **1.4.2023 a 31.5.2023 e 1.10.2023 a 31.10.2023**, referente ao 4º quinquênio de 17.7.2017 a 16.7.2022.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0036253735

Portaria nº 1558 de 03 de março de 2023

**O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, econforme consta o Processon. 0019.007565/2023-13,

**RESOLVE:**

**Conceder afastamento para mandato eletivo**, sem vencimento do cargo efetivo, a contar de **1.2.2023 a 31.12.2026**, de acordo com o artigo 38, inciso IV da Constituição Federal e artigo 134 da Lei Complementar nº 68 de 09.12.92, ao servidor **FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO**, Médico Legista, matrícula n. 300124744, lotado na Polícia Civil, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Rondônia.

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0036240979

Portaria nº 1578 de 03 de março de 2023

**O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0026.000730/2023-17,

Considerando a certidão/TRE (0035573820), referente a 4 (quatro) dias de folga,

**RESOLVE:**

**Retificar**, os termos da Portaria n. 1004, de 8.2.2023, que **Concedeu a Dispensa do serviço público, sem prejuízos da remuneração**, com base no Art. 98 da Lei n. 9504 de 30.09.1997, a servidora **REBECA XIMENES RODRIGUES**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300147541, lotada na Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Onde se lê: no período de **22.2.2023 a 24.2.2023 e 27.2.2023**

Leia-se: no período de **23.2.2023 a 24.2.2023 e 27.2.2023 a 28.2.2023**

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0036250760

Portaria nº 1519 de 02 de março de 2023

**O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processon. 0036.002858/2023-04,

**RESOLVE:**

**Conceder afastamento para mandato eletivo**, sem vencimento do cargo efetivo, a contar de **1.2.2023 a 31.12.2026**, de acordo com o artigo 38, inciso IV da Constituição Federal e artigo 134 da Lei Complementar nº 68 de 09.12.92, ao servidor **FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO**, Médico, matrícula n. 300097218, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Rondônia.

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0036215243

Portaria nº 1520 de 02 de março de 2023

SEGEP-NCSR

**O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.106462/2022-46,

**RESOLVE:**

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, alterada pela Lei complementar n. 5.243 de 28

de dezembro de 2021, à servidora do quadro da Secretaria de Estado da Saúde conforme discriminados abaixo:

Nome: NILDA ANASTACIO SILVA

Matrícula: 300073221

Cargo: Técnico em Enfermagem

Lotação: SESAU

Período de Avaliação: 01/02/2020 a 31/01/2022

Referência: 08

Classe: C

Efeitos Financeiros: 01/02/2022

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas- SEGEP

Protocolo 0036215921

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico Nº. 807/2022/SUPEL/RO**

**Processo Administrativo: 0048.068772/2022-16**

**OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de execução dos serviços continuados de segurança patrimonial ostensiva armada diurna e armada noturna, nas dependências deste Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP. Tipo: MENOR PREÇO, adjudicação POR MENOR PREÇO GLOBAL (Para todos os itens, aplica-se a ampla participação sem a reserva de cota no total de até 25% às empresas ME/EPP.)**

**Método De Disputa: ABERTA.**

Valor Estimado: R\$ 489.129,48

Data de Abertura: 17/03/2023 às 10:00 horas. (horário de Brasília - DF).

Endereço Eletrônico: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br); DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou [www.rondonia.ro.gov.br/supel](http://www.rondonia.ro.gov.br/supel). Outras informações através do telefone: (69) 3212-9265.

Porto Velho/RO, 02 de março de 2023.

Rogério Pereira Santana

Pregoeiro Gama/SUPEL

Protocolo 0036231973

**ATA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/ 2023/SUPEL\_RO

Origem:	Pregão Eletrônico nº 276/ 2022				
Data da Publicação no DOE:	03/03/2023	Data da Publicação da Homologação:	02/03/2023	Processo nº	0037.193247/2021-86
Órgão Participante:	Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC				
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL				

**1. CLÁUSULA I - IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S).**

1.1. A identificação dos detentores está inserida no anexo único desta ata.

**2. CLÁUSULA II - DO OBJETO**

2.1. REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual contratação de empresa especializada para elaboração de projetos arquitetônicos e de engenharia, contemplando anteprojeto, projeto arquitetônico, execução de sondagem SPT com Emissão de Laudo e serviços de arquitetura, engenharia e complementares para construção, reforma e ampliação das unidades integrantes da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania do Estado de Rondônia - SESDEC/RO e/ou pelos órgãos partícipes.

### 3. CLÁUSULA III - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

### 4. CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

4.1. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia, após autorização expressa do órgão gerenciador - Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL.

4.2. A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no Art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

4.3. As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

4.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

### 5. CLÁUSULA V - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

5.2. Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

5.3. A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

5.4. Nos termos do § 2º do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caput artigo 23B.

5.5. Conforme disposto no § 4º do Decreto 25.969/2021, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

5.5.1. O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados, por** razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

5.5.2. O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir

o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

#### 6. CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

6.1. A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

6.2. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado, nas hipóteses previstas no Decreto Estadual 18.340/2013.

6.3. Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

#### 7. CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

7.1. As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo e local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

7.2. É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, conforme o disposto no §1º do artigo 15 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

7.3. A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

#### 8. CLÁUSULA VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

8.2. Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

8.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

8.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o **ANEXO ÚNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

#### 9. CLÁUSULA VIII - DO FORO

9.1. Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

#### ANEXO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Levantamento Topográfico - Região I - PORTO VELHO, CANDEIAS DO JAMARI, ITAPUÃ DO OESTE, GUAJARÁ MIRIM E NOVA MAMORÉ	486.070,00	M²	SERVIÇO	R\$ 0,29	R\$ 0,29	0,00	CBR ENGENHARIA S/ S LTDA
0002	Furos com Laudo Geotécnico (sondagem até 15m de profundidade) - Região I - PORTO VELHO, CANDEIAS DO JAMARI, ITAPUÃ DO OESTE, GUAJARÁ MIRIM E NOVA MAMORÉ	1.439,00	UND	SERVIÇO	R\$ 1.303,13	R\$ 1.303,13	0,00	CBR ENGENHARIA S/ S LTDA
0003	Anteprojeto - Região I - PORTO VELHO, CANDEIAS DO JAMARI, ITAPUÃ DO OESTE, GUAJARÁ MIRIM E NOVA MAMORÉ	127.117,00	M²	SERVIÇO	R\$ 13,00	R\$ 9,00	-30,77	CBR ENGENHARIA S/ S LTDA

0004	Projeto Arquitetônico - Região I - PORTO VELHO, CANDEIAS DO JAMARI, ITAPUÃ DO OESTE, GUAJARÁ MIRIM E NOVA MAMORÉ	127.117,00	M <sup>2</sup>	SERVIÇO	R\$ 12,00	R\$ 10,00	-16,67	CBR ENGENHARIA S/ S LTDA
0005	Projeto de Terraplanagem - - Região I - PORTO VELHO, CANDEIAS DO JAMARI, ITAPUÃ DO OESTE, GUAJARÁ MIRIM E NOVA MAMORÉ	307.928,00	M <sup>2</sup>	SERVIÇO	R\$ 2,81	R\$ 2,81	0,00	CBR ENGENHARIA S/ S LTDA
0006	Projeto Estrutural - Região I - PORTO VELHO, CANDEIAS DO JAMARI, ITAPUÃ DO OESTE, GUAJARÁ MIRIM E NOVA MAMORÉ	202.017,00	M <sup>2</sup>	SERVIÇO	R\$ 15,53	R\$ 13,00	-16,29	CBR ENGENHARIA S/ S LTDA
0007	Projeto de Instalações Elétricas - Região I - PORTO VELHO, CANDEIAS DO JAMARI, ITAPUÃ DO OESTE, GUAJARÁ MIRIM E NOVA MAMORÉ	127.117,00	M <sup>2</sup>	SERVIÇO	R\$ 20,17	R\$ 15,00	-25,63	CBR ENGENHARIA S/ S LTDA
0008	Projeto de Energia Fotovoltaica - Região I - PORTO VELHO, CANDEIAS DO JAMARI, ITAPUÃ DO OESTE, GUAJARÁ MIRIM E NOVA MAMORÉ	123.741,00	M <sup>2</sup>	SERVIÇO	R\$ 6,53	R\$ 6,00	-8,12	CBR ENGENHARIA S/ S LTDA
0009	Projeto de Instalações de Telefonia e Lógica - Região I - PORTO VELHO, CANDEIAS DO JAMARI, ITAPUÃ DO OESTE, GUAJARÁ MIRIM E NOVA MAMORÉ	127.117,00	M <sup>2</sup>	SERVIÇO	R\$ 7,96	R\$ 6,00	-24,62	CBR ENGENHARIA S/ S LTDA
0010	Projeto de Instalações Hidrossanitárias - Região I - PORTO VELHO, CANDEIAS DO JAMARI, ITAPUÃ DO OESTE, GUAJARÁ MIRIM E NOVA MAMORÉ	127.117,00	M <sup>2</sup>	SERVIÇO	R\$ 6,00	R\$ 6,00	0,00	CBR ENGENHARIA S/ S LTDA
0011	Projeto de Drenagem e Reaproveitamento de águas pluviais - Região I - PORTO VELHO, CANDEIAS DO JAMARI, ITAPUÃ DO OESTE, GUAJARÁ MIRIM E NOVA MAMORÉ	127.117,00	M <sup>2</sup>	SERVIÇO	R\$ 0,95	R\$ 0,95	0,00	CBR ENGENHARIA S/ S LTDA
0012	Projeto de Segurança e Monitoramento Eletrônico (CFTV) - Região I - PORTO VELHO, CANDEIAS DO JAMARI, ITAPUÃ DO OESTE, GUAJARÁ MIRIM E NOVA MAMORÉ	127.117,00	M <sup>2</sup>	SERVIÇO	R\$ 3,35	R\$ 3,00	-10,45	CBR ENGENHARIA S/ S LTDA
0013	Projeto de Climatização - Região I - PORTO VELHO, CANDEIAS DO JAMARI, ITAPUÃ DO OESTE, GUAJARÁ MIRIM E NOVA MAMORÉ	120.927,00	M <sup>2</sup>	SERVIÇO	R\$ 4,12	R\$ 4,12	0,00	CBR ENGENHARIA S/ S LTDA
0014	Projeto de Instalações de Gás - GLP - Região I - PORTO VELHO, CANDEIAS DO JAMARI, ITAPUÃ DO OESTE, GUAJARÁ MIRIM E NOVA MAMORÉ	78.341,00	M <sup>2</sup>	SERVIÇO	R\$ 3,64	R\$ 3,64	0,00	CBR ENGENHARIA S/ S LTDA
0015	Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico - Região I - PORTO VELHO, CANDEIAS DO JAMARI, ITAPUÃ DO OESTE, GUAJARÁ MIRIM E NOVA MAMORÉ	132.180,00	M <sup>2</sup>	SERVIÇO	R\$ 10,66	R\$ 10,00	-6,19	CBR ENGENHARIA S/ S LTDA
0016	Projeto de Comunicação Visual - Região I - PORTO VELHO, CANDEIAS DO JAMARI, ITAPUÃ DO OESTE, GUAJARÁ MIRIM E NOVA MAMORÉ	115.582,00	M <sup>2</sup>	SERVIÇO	R\$ 6,16	R\$ 5,50	-10,71	CBR ENGENHARIA S/ S LTDA

0017	Projeto de Conforto Ambiental (Acústico, Luminico e Térmico) - Região I - PORTO VELHO, CANDEIAS DO JAMARI, ITAPUÃ DO OESTE, GUAJARÁ MIRIM E NOVA MAMORÉ	116.425,00	M²	SERVIÇO	R\$ 11,20	R\$ 11,20	0,00	CBR ENGENHARIA S/ S LTDA
0018	Projeto de Paisagismo - Região I - PORTO VELHO, CANDEIAS DO JAMARI, ITAPUÃ DO OESTE, GUAJARÁ MIRIM E NOVA MAMORÉ	155.766,00	M²	SERVIÇO	R\$ 1,35	R\$ 1,35	0,00	CBR ENGENHARIA S/ S LTDA
0019	Projeto de Pavimentação - Região I - PORTO VELHO, CANDEIAS DO JAMARI, ITAPUÃ DO OESTE, GUAJARÁ MIRIM E NOVA MAMORÉ	255.928,00	M²	SERVIÇO	R\$ 3,30	R\$ 3,30	0,00	CBR ENGENHARIA S/ S LTDA
0020	Planilha Orçamentária de projetos existentes - Região I - PORTO VELHO, CANDEIAS DO JAMARI, ITAPUÃ DO OESTE, GUAJARÁ MIRIM E NOVA MAMORÉ	155.394,00	M²	SERVIÇO	R\$ 0,38	R\$ 0,38	0,00	CBR ENGENHARIA S/ S LTDA
0021	Levantamento Arquitetônico - As Built - Região I - PORTO VELHO, CANDEIAS DO JAMARI, ITAPUÃ DO OESTE, GUAJARÁ MIRIM E NOVA MAMORÉ	150.892,00	M²	SERVIÇO	R\$ 5,99	R\$ 5,50	-8,18	CBR ENGENHARIA S/ S LTDA
0022	Levantamento Topográfico - Região IV - ROLIM DE MOURA, NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE, PIMENTA BUENO, ESPIGÃO D'OESTE, CACOAL, CASTANHEIRA, NOVO HORIZONTE D'OESTE, SANTA LUZIA D'OESTE e ALTA FLORESTA D'OESTE	110.436,00	M²	SERVIÇO	R\$ 0,29	R\$ 0,27	-6,90	JP ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
0023	Furos com Laudo Geotécnico (sondagem até 15m de profundidade) - Região IV - ROLIM DE MOURA, NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE, PIMENTA BUENO, ESPIGÃO D'OESTE, CACOAL, CASTANHEIRA, NOVO HORIZONTE D'OESTE, SANTA LUZIA D'OESTE e ALTA FLORESTA D'OESTE	439,00	UND	SERVIÇO	R\$ 1.303,13	R\$ 899,77	-30,95	JP ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
0024	Anteprojeto - Região IV - ROLIM DE MOURA, NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE, PIMENTA BUENO, ESPIGÃO D'OESTE, CACOAL, CASTANHEIRA, NOVO HORIZONTE D'OESTE, SANTA LUZIA D'OESTE e ALTA FLORESTA D'OESTE	34.974,00	M²	SERVIÇO	R\$ 13,00	R\$ 11,43	-12,08	JP ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
0025	Projeto Arquitetônico - Região IV - ROLIM DE MOURA, NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE, PIMENTA BUENO, ESPIGÃO D'OESTE, CACOAL, CASTANHEIRA, NOVO HORIZONTE D'OESTE, SANTA LUZIA D'OESTE e ALTA FLORESTA D'OESTE	34.974,00	M²	SERVIÇO	R\$ 12,00	R\$ 10,00	-16,67	JP ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
0026	Projeto de Terraplanagem - Região IV - ROLIM DE MOURA, NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE, PIMENTA BUENO, ESPIGÃO D'OESTE, CACOAL, CASTANHEIRA, NOVO HORIZONTE D'OESTE, SANTA LUZIA D'OESTE e ALTA FLORESTA D'OESTE	53.531,00	M²	SERVIÇO	R\$ 2,81	R\$ 2,05	-27,05	JP ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

0027	Projeto Estrutural - Região IV - ROLIM DE MOURA, NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE, PIMENTA BUENO, ESPIGÃO D'OESTE, CACOAL, CASTANHEIRA, NOVO HORIZONTE D'OESTE, SANTA LUZIA D'OESTE e ALTA FLORESTA D'OESTE	34.974,00	M <sup>2</sup>	SERVIÇO	R\$ 15,53	R\$ 14,72	-5,22	JP ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
0028	Projeto de Instalações Elétricas - Região IV - ROLIM DE MOURA, NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE, PIMENTA BUENO, ESPIGÃO D'OESTE, CACOAL, CASTANHEIRA, NOVO HORIZONTE D'OESTE, SANTA LUZIA D'OESTE e ALTA FLORESTA D'OESTE	34.974,00	M <sup>2</sup>	SERVIÇO	R\$ 20,17	R\$ 18,33	-9,12	JP ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
0029	Projeto de Energia Fotovoltaica - Região IV - ROLIM DE MOURA, NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE, PIMENTA BUENO, ESPIGÃO D'OESTE, CACOAL, CASTANHEIRA, NOVO HORIZONTE D'OESTE, SANTA LUZIA D'OESTE e ALTA FLORESTA D'OESTE	34.284,00	M <sup>2</sup>	SERVIÇO	R\$ 6,53	R\$ 6,50	-0,46	JP ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
0030	Projeto de Instalações de Telefonia e Lógica - Região IV - ROLIM DE MOURA, NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE, PIMENTA BUENO, ESPIGÃO D'OESTE, CACOAL, CASTANHEIRA, NOVO HORIZONTE D'OESTE, SANTA LUZIA D'OESTE e ALTA FLORESTA D'OESTE	34.974,00	M <sup>2</sup>	SERVIÇO	R\$ 7,96	R\$ 7,95	-0,13	JP ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
0031	Projeto de Instalações Hidrossanitárias - Região IV - ROLIM DE MOURA, NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE, PIMENTA BUENO, ESPIGÃO D'OESTE, CACOAL, CASTANHEIRA, NOVO HORIZONTE D'OESTE, SANTA LUZIA D'OESTE e ALTA FLORESTA D'OESTE	34.974,00	M <sup>2</sup>	SERVIÇO	R\$ 6,00	R\$ 6,00	0,00	JP ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
0032	Projeto de Drenagem e Reaproveitamento de águas pluviais - Região IV - ROLIM DE MOURA, NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE, PIMENTA BUENO, ESPIGÃO D'OESTE, CACOAL, CASTANHEIRA, NOVO HORIZONTE D'OESTE, SANTA LUZIA D'OESTE e ALTA FLORESTA D'OESTE	34.974,00	M <sup>2</sup>	SERVIÇO	R\$ 0,95	R\$ 0,95	0,00	JP ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
0033	Projeto de Segurança e Monitoramento Eletrônico (CFTV) - Região IV - ROLIM DE MOURA, NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE, PIMENTA BUENO, ESPIGÃO D'OESTE, CACOAL, CASTANHEIRA, NOVO HORIZONTE D'OESTE, SANTA LUZIA D'OESTE e ALTA FLORESTA D'OESTE	34.974,00	M <sup>2</sup>	SERVIÇO	R\$ 3,35	R\$ 3,35	0,00	JP ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

0034	Projeto de Climatização - Região IV - ROLIM DE MOURA, NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE, PIMENTA BUENO, ESPIGÃO D'OESTE, CACOAL, CASTANHEIRA, NOVO HORIZONTE D'OESTE, SANTA LUZIA D'OESTE e ALTA FLORESTA D'OESTE	33.710,00	M <sup>2</sup>	SERVIÇO	R\$ 4,12	R\$ 4,10	-0,49	JP ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
0035	Projeto de Instalações de Gás - GLP - Região IV - ROLIM DE MOURA, NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE, PIMENTA BUENO, ESPIGÃO D'OESTE, CACOAL, CASTANHEIRA, NOVO HORIZONTE D'OESTE, SANTA LUZIA D'OESTE e ALTA FLORESTA D'OESTE	17.884,00	M <sup>2</sup>	SERVIÇO	R\$ 3,64	R\$ 3,64	0,00	JP ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
0036	Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico - Região IV - ROLIM DE MOURA, NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE, PIMENTA BUENO, ESPIGÃO D'OESTE, CACOAL, CASTANHEIRA, NOVO HORIZONTE D'OESTE, SANTA LUZIA D'OESTE e ALTA FLORESTA D'OESTE	36.009,00	M <sup>2</sup>	SERVIÇO	R\$ 8,00	R\$ 8,00	0,00	JP ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
0037	Projeto de Comunicação Visual - Região IV - ROLIM DE MOURA, NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE, PIMENTA BUENO, ESPIGÃO D'OESTE, CACOAL, CASTANHEIRA, NOVO HORIZONTE D'OESTE, SANTA LUZIA D'OESTE e ALTA FLORESTA D'OESTE	32.617,00	M <sup>2</sup>	SERVIÇO	R\$ 6,16	R\$ 6,15	-0,16	JP ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
0038	Projeto de Conforto Ambiental (Acústico, Luminoso e Térmico) - Região IV - ROLIM DE MOURA, NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE, PIMENTA BUENO, ESPIGÃO D'OESTE, CACOAL, CASTANHEIRA, NOVO HORIZONTE D'OESTE, SANTA LUZIA D'OESTE e ALTA FLORESTA D'OESTE	32.790,00	M <sup>2</sup>	SERVIÇO	R\$ 11,20	R\$ 11,20	0,00	JP ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
0039	Projeto de Paisagismo - Região IV - ROLIM DE MOURA, NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE, PIMENTA BUENO, ESPIGÃO D'OESTE, CACOAL, CASTANHEIRA, NOVO HORIZONTE D'OESTE, SANTA LUZIA D'OESTE e ALTA FLORESTA D'OESTE	45.834,00	M <sup>2</sup>	SERVIÇO	R\$ 1,35	R\$ 1,35	0,00	JP ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
0040	Projeto de Pavimentação - Região IV - ROLIM DE MOURA, NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE, PIMENTA BUENO, ESPIGÃO D'OESTE, CACOAL, CASTANHEIRA, NOVO HORIZONTE D'OESTE, SANTA LUZIA D'OESTE e ALTA FLORESTA D'OESTE	64.631,00	M <sup>2</sup>	SERVIÇO	R\$ 3,30	R\$ 3,30	0,00	JP ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
0041	Planilha Orçamentária de projetos existentes - Região IV - ROLIM DE MOURA, NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE, PIMENTA BUENO, ESPIGÃO D'OESTE, CACOAL, CASTANHEIRA, NOVO HORIZONTE D'OESTE, SANTA LUZIA D'OESTE e ALTA FLORESTA D'OESTE	36.483,00	M <sup>2</sup>	SERVIÇO	R\$ 0,38	R\$ 0,27	-28,95	JP ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

0042	Levantamento Arquitetônico - As Built - Região IV - ROLIM DE MOURA, NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE, PIMENTA BUENO, ESPIGÃO D'OESTE, CACOAL, CASTANHEIRA, NOVO HORIZONTE D'OESTE, SANTA LUZIA D'OESTE e ALTA FLORESTA D'OESTE	35.564,00	M <sup>2</sup>	SERVIÇO	R\$ 5,99	R\$ 5,95	-0,67	JP ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
0043	Levantamento Topográfico - Região V - VILHENA, CEREJEIRAS, COLORADO D'OESTE, CHUPINGUAIA, PIMENTEIRAS DO OESTE, CORUMBIARA, CABIXI E CHUPINGUAIA	97.060,00	M <sup>2</sup>	SERVIÇO	R\$ 0,29	R\$ 0,29	0,00	JP ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
0044	Furos com Laudo Geotécnico (sondagem até 15m de profundidade) - Região V - VILHENA, CEREJEIRAS, COLORADO D'OESTE, CHUPINGUAIA, PIMENTEIRAS DO OESTE, CORUMBIARA, CABIXI E CHUPINGUAIA	423,00	UND	SERVIÇO	R\$ 1.303,13	R\$ 1.303,00	-0,01	JP ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
0045	Anteprojeto - Região V - VILHENA, CEREJEIRAS, COLORADO D'OESTE, CHUPINGUAIA, PIMENTEIRAS DO OESTE, CORUMBIARA, CABIXI E CHUPINGUAIA	33.080,00	M <sup>2</sup>	SERVIÇO	R\$ 13,00	R\$ 13,00	0,00	JP ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
0046	Projeto Arquitetônico - Região V - VILHENA, CEREJEIRAS, COLORADO D'OESTE, CHUPINGUAIA, PIMENTEIRAS DO OESTE, CORUMBIARA, CABIXI E CHUPINGUAIA	33.080,00	M <sup>2</sup>	SERVIÇO	R\$ 12,00	R\$ 12,00	0,00	JP ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
0047	Projeto de Terraplanagem - Região V - VILHENA, CEREJEIRAS, COLORADO D'OESTE, CHUPINGUAIA, PIMENTEIRAS DO OESTE, CORUMBIARA, CABIXI E CHUPINGUAIA	49.374,00	M <sup>2</sup>	SERVIÇO	R\$ 2,81	R\$ 2,81	0,00	JP ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
0048	Projeto Estrutural - Região V - VILHENA, CEREJEIRAS, COLORADO D'OESTE, CHUPINGUAIA, PIMENTEIRAS DO OESTE, CORUMBIARA, CABIXI E CHUPINGUAIA	33.080,00	M <sup>2</sup>	SERVIÇO	R\$ 15,53	R\$ 15,53	0,00	JP ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
0049	Projeto de Instalações Elétricas - Região V - VILHENA, CEREJEIRAS, COLORADO D'OESTE, CHUPINGUAIA, PIMENTEIRAS DO OESTE, CORUMBIARA, CABIXI E CHUPINGUAIA	33.080,00	M <sup>2</sup>	SERVIÇO	R\$ 20,17	R\$ 20,17	0,00	JP ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
0050	Projeto de Energia Fotovoltaica - Região V - VILHENA, CEREJEIRAS, COLORADO D'OESTE, CHUPINGUAIA, PIMENTEIRAS DO OESTE, CORUMBIARA, CABIXI E CHUPINGUAIA	32.706,00	M <sup>2</sup>	SERVIÇO	R\$ 6,53	R\$ 6,50	-0,46	JP ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

0051	Projeto de Instalações de Telefonia e Lógica - Região V - VILHENA, CEREJEIRAS, COLORADO D'OESTE, CHUPINGUAIA, PIMENTEIRAS DO OESTE, CORUMBIARA, CABIXI E CHUPINGUAIA	33.080,00	M <sup>2</sup>	SERVIÇO	R\$ 7,96	R\$ 7,95	-0,13	JP ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
0052	Projeto de Instalações Hidrossanitárias - Região V - VILHENA, CEREJEIRAS, COLORADO D'OESTE, CHUPINGUAIA, PIMENTEIRAS DO OESTE, CORUMBIARA, CABIXI E CHUPINGUAIA	33.080,00	M <sup>2</sup>	SERVIÇO	R\$ 6,00	R\$ 6,00	0,00	JP ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
0053	Projeto de Drenagem e Reaproveitamento de águas pluviais - Região V - VILHENA, CEREJEIRAS, COLORADO D'OESTE, CHUPINGUAIA, PIMENTEIRAS DO OESTE, CORUMBIARA, CABIXI E CHUPINGUAIA	33.080,00	M <sup>2</sup>	SERVIÇO	R\$ 0,95	R\$ 0,95	0,00	JP ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
0054	Projeto de Segurança e Monitoramento Eletrônico (CFTV) - Região V - VILHENA, CEREJEIRAS, COLORADO D'OESTE, CHUPINGUAIA, PIMENTEIRAS DO OESTE, CORUMBIARA, CABIXI E CHUPINGUAIA	33.080,00	M <sup>2</sup>	SERVIÇO	R\$ 3,35	R\$ 3,35	0,00	JP ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
0055	Projeto de Climatização - Região V - VILHENA, CEREJEIRAS, COLORADO D'OESTE, CHUPINGUAIA, PIMENTEIRAS DO OESTE, CORUMBIARA, CABIXI E CHUPINGUAIA	32.394,00	M <sup>2</sup>	SERVIÇO	R\$ 4,12	R\$ 4,10	-0,49	JP ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
0056	Projeto de Instalações de Gás - GLP - Região V - VILHENA, CEREJEIRAS, COLORADO D'OESTE, CHUPINGUAIA, PIMENTEIRAS DO OESTE, CORUMBIARA, CABIXI E CHUPINGUAIA	11.106,00	M <sup>2</sup>	SERVIÇO	R\$ 3,64	R\$ 3,64	0,00	JP ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
0057	Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico - Região V - VILHENA, CEREJEIRAS, COLORADO D'OESTE, CHUPINGUAIA, PIMENTEIRAS DO OESTE, CORUMBIARA, CABIXI E CHUPINGUAIA	33.642,00	M <sup>2</sup>	SERVIÇO	R\$ 8,00	R\$ 8,00	0,00	JP ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
0058	Projeto de Comunicação Visual - Região V - VILHENA, CEREJEIRAS, COLORADO D'OESTE, CHUPINGUAIA, PIMENTEIRAS DO OESTE, CORUMBIARA, CABIXI E CHUPINGUAIA	31.801,00	M <sup>2</sup>	SERVIÇO	R\$ 6,16	R\$ 6,15	-0,16	JP ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
0059	Projeto de Conforto Ambiental (Acústico, Luminico e Térmico) - Região V - VILHENA, CEREJEIRAS, COLORADO D'OESTE, CHUPINGUAIA, PIMENTEIRAS DO OESTE, CORUMBIARA, CABIXI E CHUPINGUAIA	31.895,00	M <sup>2</sup>	SERVIÇO	R\$ 11,20	R\$ 11,20	0,00	JP ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
0060	Projeto de Paisagismo - Região V - VILHENA, CEREJEIRAS, COLORADO D'OESTE, CHUPINGUAIA, PIMENTEIRAS DO OESTE, CORUMBIARA, CABIXI E CHUPINGUAIA	44.930,00	M <sup>2</sup>	SERVIÇO	R\$ 1,35	R\$ 1,35	0,00	JP ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

0061	Projeto de Pavimentação - Região V - VILHENA, CEREJEIRAS, COLORADO D'OESTE, CHUPINGUAIA, PIMENTEIRAS DO OESTE, CORUMBIARA, CABIXI E CHUPINGUAIA	61.874,00	M <sup>2</sup>	SERVIÇO	R\$ 3,30	R\$ 3,30	0,00	JP ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
0062	Planilhas Orçamentária de projetos existentes - Região V - VILHENA, CEREJEIRAS, COLORADO D'OESTE, CHUPINGUAIA, PIMENTEIRAS DO OESTE, CORUMBIARA, CABIXI E CHUPINGUAIA	34.154,00	M <sup>2</sup>	SERVIÇO	R\$ 0,38	R\$ 0,38	0,00	JP ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
0063	Levantamento Arquitetônico - As Built - Região V - VILHENA, CEREJEIRAS, COLORADO D'OESTE, CHUPINGUAIA, PIMENTEIRAS DO OESTE, CORUMBIARA, CABIXI E CHUPINGUAIA	33.655,00	M <sup>2</sup>	SERVIÇO	R\$ 5,99	R\$ 5,95	-0,67	JP ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

**EMPRESA(S) DETENTORA(S):**

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
03.581.297/0001-14	CBR ENGENHARIA S/ S LTDA	Rua Washington Luiz, sala 901, nº 1118 -	PORTO ALEGRE - RS	Marcelo Michelon Cornetet	210.070.550-49	(51) 3092-3800
11.921.270/0001-51	JP ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	Rua 01, Qd. B, Lot. 25, - Vila São João	GOIANIA - GO	João Paulo Santos Sokolowskei	012.199.961-06	(62) 3541-3473 - 98553-4934

**MÁRCIA CARVALHO GUEDES**

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços em Substituição/SUPEL

**FABIOLA MENEGASSO DIAS**

Diretora Executiva/SUPEL

**ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA**

Superintendente Estadual de Compras e Licitações

Protocolo 0036216319

**ATA****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/ 2023/SUPEL\_RO**

Origem:	Pregão Eletrônico nº 769/ 2022					
Data da Publicação no DOE:	03/03/2023	Data da Publicação da Homologação:	27/02/2023	Processo nº	0015.081493/2022-25	
Órgão Participante:	Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON					
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL					

**1. CLÁUSULA I - IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S).**

1.1. A identificação dos detentores está inserida no anexo único desta ata.

**2. CLÁUSULA II - DO OBJETO**

2.1. REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de material de consumo (Material de limpeza), visando atender as necessidades da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON.

**3. CLÁUSULA III - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

**4. CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**

4.1. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia, após autorização expressa do órgão gerenciador - Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL.

4.2. A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no Art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

4.3. As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

4.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**5. CLÁUSULA V - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO**

5.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

5.2. Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

5.3. A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

5.4. Nos termos do § 2º do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caput artigo 23B.

5.5. Conforme disposto no § 4º do Decreto 25.969/2021, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

5.5.1. O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados, por** razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

5.5.2. O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

**6. CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA**

6.1. A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

6.2. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado, nas hipóteses previstas no Decreto Estadual 18.340/2013.

6.3. Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

#### 7. CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

7.1. As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo e local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

7.2. É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, conforme o disposto no §1º do artigo 15 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

7.3. A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

#### 8. CLÁUSULA VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

8.2. Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

8.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

8.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o **ANEXO ÚNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

#### 9. CLÁUSULA VIII - DO FORO

9.1. Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

#### ANEXO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Água sanitária, hipoclorito de sódio, contendo 2% a 2,5% de cloro ativo, adequada para desinfecção de ambientes, embalagem de 5 litros. Registro na ANVISA. Identificação na embalagem conforme legislação em vigor. Validade restante na entrega de, no mínimo, 12 (doze) meses.	4.000,00	GALÃO	GBEL	R\$ 12,18	R\$ 10,24	-15,93	START SHOP GLOBAL LTDA
0002	Álcool etílico 46,2 INPM. Líquido incolor/ transparente. PH entre 6,5 e 8,5. Embalagem plástica com 1 litro. Registro na ANVISA. Identificação na embalagem conforme legislação em vigor. Validade restante na entrega de, no mínimo, 12 (doze) meses.	2.000,00	FRASCO	HANDS FREE	R\$ 6,29	R\$ 4,50	-28,46	ALPINO DISTRIBUIDORA LTDA

0003	Álcool gel 70° antisséptico, fragrância neutra. Frasco de 500 ml. Registro na ANVISA. Identificação na embalagem conforme legislação em vigor. Validade restante na entrega de, no mínimo, 12 (doze) meses.	6.000,00	FRASCO	HANDS FREE	R\$ 6,86	R\$ 4,66	-32,07	ALPINO DISTRIBUIDORA LTDA
0004	Desinfetante sanitário líquido. Embalagem em plástico de 5.000 ml, resistente e com tampa, sem vazamentos, com ação germicida e bactericida. Fragrância diversa. Deverá obedecer, rigorosamente as normas de comercialização exigidas pela ABNT. Identificação na embalagem conforme legislação em vigor. Validade restante na entrega de, no mínimo, 12 (doze) meses.	5.000,00	GALÃO	CLEAN UP	R\$ 13,58	R\$ 9,20	-32,25	ALPINO DISTRIBUIDORA LTDA
0005	Desodorizador de ar, aromatizante de ambientes em geral, aroma diversa, aerosol, biodegradável. Embalagem contendo no mínimo 360 ml. Identificação na embalagem conforme legislação em vigor. Validade restante na entrega de, no mínimo, 12 (doze) meses.	2.000,00	FRASCO	SECAR	R\$ 11,64	R\$ 8,13	-30,15	MEGA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL LTDA
0006	Detergente de louças líquido de 500 ml, biodegradável, acondicionado em frasco plástico, dotado de bico econômico, com no mínimo 4% de matéria ativa, padrão pH ente 6,5 e 7,0, viscosidade entre 100 e 120 cps. Versões: Limão, Maçã, Neutro, Cristal ou Côco. Identificação na embalagem conforme legislação em vigor. Atender a NBR14725-2. Validade restante na entrega de, no mínimo, 12 (doze) meses.	4.000,00	FRASCO	BRINORT	R\$ 2,42	R\$ 1,50	-38,02	MEGA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL LTDA
0007	Esponja de lã de aço carbono para limpeza, de textura macia, isenta de sinais de oxidação, embaladas em sacos plásticos selados, contendo 8 unidades. Identificação na embalagem conforme legislação em vigor.	3.000,00	PACOTE	QLUSTRO	R\$ 2,69	R\$ 1,90	-29,37	MEGA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL LTDA

0008	Espunja para limpeza em poliuretano dupla face, embalada individualmente, Características geométricas: Altura: 2,0 cm, Largura: 7,5cm e Comprimento: 11 cm ( aceitável até ± 1 mm de diferença). Validade restante na entrega de, no mínimo, 12 (doze) meses.	3.500,00	UNIDADE	WISH	R\$ 0,87	R\$ 0,52	-40,23	MEGA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL LTDA
0009	Pano de limpeza multiuso, microfibra 80/ 20 (poliester e poliamida), pelo curto, mínimo de 300 GSM, medindo 40 cm X 40 cm.	3.500,00	UNIDADE	NOBRE	R\$ 4,57	R\$ 4,47	-2,19	MEGA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL LTDA
0010	Limpador multiuso líquido, sem cloro, com tampa flip top, para limpeza e remoção de resíduos. Embalagem com 500 ml. Registro na ANVISA. Identificação na embalagem conforme legislação em vigor. Validade restante na entrega de, no mínimo, 12 (doze) meses.	5.000,00	FRASCO	AUDAX	R\$ 3,30	R\$ 2,64	-20,00	MEGA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL LTDA
0011	Luva de segurança confeccionada em látex natural, revestimento interno em flocos de algodão e relevo antiderrapante na palma e pontas dos dedos. Acondicionada em embalagem com 1 (um) par e informações do produto. Tamanho G.	3.500,00	PAR	NOBRE	R\$ 6,58	R\$ 2,72	-58,66	MEGA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL LTDA
0012	Luva de segurança confeccionada em látex natural, revestimento interno em flocos de algodão e relevo antiderrapante na palma e pontas dos dedos. Acondicionada em embalagem com 1 (um) par e informações do produto. Tamanho M.	3.500,00	PAR	NOBRE	R\$ 6,58	R\$ 2,72	-58,66	MEGA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL LTDA
0013	Luva de segurança confeccionada em látex natural, revestimento interno em flocos de algodão e relevo antiderrapante na palma e pontas dos dedos. Acondicionada em embalagem com 1 (um) par e informações do produto. Tamanho P.	1.500,00	PAR	NOBRE	R\$ 6,58	R\$ 2,76	-58,05	MEGA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL LTDA

0014	Pano de chão tipo saco, branco, 100% algodão, tamanho 70 x 40	4.500,00	UNIDADE	ITATEX	R\$ 5,12	R\$ 3,20	-37,50	JEAN CARLOS MATIAS SEIXAS
0015	Papel higiênico de Folha Dupla 30 m, 100% celulose virgem, papel branco não reciclado, pct com 4 rolos, rolo com medida 10cm x 30m. Registro na ANVISA. Identificação na embalagem conforme legislação em vigor.	8.000,00	PACOTE	JAKSPEL	R\$ 7,34	R\$ 5,48	-25,34	MEGA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL LTDA
0016	Papel higiênico folha simples rolo de 300m, 100% celulose virgem - Pacote com 8 rolos. Medida 10cm x 300m. Registro na ANVISA. Identificação na embalagem conforme legislação em vigor.	1.875,00	PACOTE	CLEAN UP	R\$ 57,22	R\$ 46,93	-17,98	ALPINO DISTRIBUIDORA LTDA
0017	Papel Toalha Interfolha branco 2 dobras e c/ 1.000 folhas 100% celulose virgem. Medida aproximada 23cm x 23cm. Registro na ANVISA. Identificação na embalagem conforme legislação em vigor.	7.500,00	PACOTE	CLEAN UP	R\$ 13,86	R\$ 11,66	-15,87	ALPINO DISTRIBUIDORA LTDA
0018	Sabão em barra, de 200g, fragrância diversa, glicerizada e 100% biodegradável. Embalagem deverá conter 5 unidades, Registro na ANVISA. Identificação na embalagem conforme legislação em vigor com validade restante na entrega de, no mínimo, 12 (doze) meses.	1.200,00	PACOTE	JAMARY	R\$ 10,59	R\$ 9,50	-10,29	NOGUEIRA & ALVES COM. DE ALIMENTOS LTDA
0019	Sabão em pó 1kg, detergente em pó embalagem de 1kg, Registro na ANVISA. Identificação na embalagem conforme legislação em vigor com validade restante na entrega de, no mínimo, 12 (doze) meses.	6.000,00	UNIDADE	CLASS	R\$ 7,71	R\$ 3,75	-51,36	ECOLIM EIRELI - EPP
0020	Sabonete 90 gramas, Antibacteriano, com glicerina e Fragrância diversa. Registro na ANVISA. Identificação na embalagem conforme legislação em vigor com validade restante na entrega de, no mínimo, 12 (doze) meses.	1.200,00	UNIDADE	VIDA	R\$ 1,73	R\$ 1,65	-4,62	MEGA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL LTDA

0021	Sabonete Líquido 5(cinco) litros; em galão de plástico de 5 litros; cremoso; superconcentrado; perolizado; para limpeza e higiene das mãos; perfumado; com PH fisiológico; agente hidratante, com registro na ANVISA. Identificação na embalagem conforme legislação em vigor com validade restante na entrega de, no mínimo, 12 (doze) meses.	3.000,00	GALÃO	DOCE AROMA	R\$ 24,41	R\$ 16,00	-34,45	ALPINO DISTRIBUIDORA LTDA
0022	Saco plástico p/ lixo SUPER REFORÇADO 30L pacote com 50 unidades	2.500,00	PACOTE	MANAUARA	R\$ 8,47	R\$ 8,30	-2,01	MEGA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL LTDA
0023	Saco plástico p/ lixo SUPER REFORÇADO 60L pacote com 50 unidades	2.500,00	PACOTE	RAVA	R\$ 20,33	R\$ 15,68	-22,87	ECOLIM EIRELI - EPP
0024	Saco plástico p/ lixo de 100L SUPER REFORÇADO pacote com 100 unidades	1.500,00	PACOTE	RAVA	R\$ 44,81	R\$ 43,24	-3,50	JEAN CARLOS MATIAS SEIXAS
0025	Dispenser para papel toalha interfolhado. Para papéis de duas ou três dobras - Botão para abertura manual - Visor para acompanhamento do nível do papel - Medidas aproximadamente: 25 x 30,5 x 11,5 cm	500,00	UNIDADE	NOBRE	R\$ 30,15	R\$ 28,95	-3,98	ECOLIM EIRELI - EPP
0026	Vassoura com cabo de metal plastificado 1,20m, com cepa de plástico e cerdas de nylon com dimensões aproximadas: Largura 5cm; Comprimento 27cm e altura 25cm.	600,00	UNIDADE	MANAUARA	R\$ 12,70	R\$ 12,41	-2,28	MEGA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL LTDA
0027	Escova Sanitária c/ suporte - ESCOVA PLÁSTICA, de plástico rígido, resistente, com cerdas em nylon, para uso interno em vaso sanitário, formato arredondado, na cor branca, com suporte, medindo aproximadamente 14x42.	500,00	UNIDADE	LIMPAMANIA	R\$ 9,57	R\$ 7,70	-19,54	START SHOP GLOBAL LTDA

0028	Pedra Sanitária 25g com Suporte Fragrâncias Sortidas; Limpa, perfuma e desinfeta com ação bacteriostática. Em embalagem individual Registro na ANVISA. Identificação na embalagem conforme legislação em vigor com validade restante na entrega de, no mínimo, 12 (doze) meses.	4.000,00	UNIDADE	SANILAR	R\$ 2,13	R\$ 1,49	-30,05	MEGA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL LTDA
0029	Pá de metal com cabo de madeira	300,00	UNIDADE	AZULIM	R\$ 8,23	R\$ 7,74	-5,95	START SHOP GLOBAL LTDA
0030	Rodo em polipropileno de 30 cm (pequeno) com cabo de madeira ou aço.	600,00	UNIDADE	TONY	R\$ 5,37	R\$ 4,90	-8,75	START SHOP GLOBAL LTDA
0031	Rodo em polipropileno de 60 cm (grande) com cabo de madeira ou aço.	600,00	UNIDADE	TONY	R\$ 8,27	R\$ 8,27	0,00	START SHOP GLOBAL LTDA
0032	Soda Cáustica em pó - uso geral pacote 1 Kg	600,00	UNIDADE	LIPON	R\$ 17,72	R\$ 17,36	-2,03	ROGERIO DUARTE DE CARVALHO - EPP
0033	Lixeira plástica com TAMPA VAI E VEM BASCULANTE 100 Litros com garantia de qualidade, segurança e praticidade, com ganchos para encaixe prático e fácil de sacos de lixo, resistente e de alta qualidade para todo tipo de ambiente, com corpo injetado em plástico polipropileno de alta qualidade e design arrojado, com superfície polida para facilitar a higienização e evitar acúmulo de sujeira.	400,00	UNIDADE	JSN	R\$ 178,10	R\$ 154,57	-13,21	PLANEJAR DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
0034	Lixeira com tampa e pedal de 20 litros, com garantia de qualidade, segurança e praticidade, com ganchos para encaixe prático e fácil de sacos de lixo, resistente e de alta qualidade para todo tipo de ambiente, com corpo injetado em plástico polipropileno de alta qualidade e design arrojado, com superfície polida para facilitar a higienização e evitar acúmulo de sujeira.	450,00	UNIDADE	JAGUAR	R\$ 69,89	R\$ 36,64	-47,57	START SHOP GLOBAL LTDA
0035	Cesto para lixo telado de 10 litros; Confeccionada em Material Plástico.	500,00	UNIDADE	ARQPLAST	R\$ 5,26	R\$ 4,35	-17,30	START SHOP GLOBAL LTDA

0036	Balde de plástico 10L com alça; Confeccionada em Material Plástico.	400,00	UNIDADE	MERCONPLAS	R\$ 11,27	R\$ 7,12	-36,82	MEGA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL LTDA
0037	Balde de plástico 20L com alça. Confeccionada em Material Plástico.	400,00	UNIDADE	ARQPLAST	R\$ 17,48	R\$ 14,75	-15,62	START SHOP GLOBAL LTDA
0038	Mangueira flexível trançada de Poliéster e Pvc com 3 camadas do tipo jardim bitola de 1/ 2 flexível com engate e esguicho em embalagem com 30 m	200,00	PACOTE	BARIFLEX	R\$ 93,31	R\$ 93,31	0,00	JPX COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI ME
0039	Papel higiênico folha simples rolão de 300m, 100% celulose virgem - Pacote com 8 rolos. Medida 10cm x 300m. Registro na ANVISA. Identificação na embalagem conforme legislação em vigor. (COTA DO ITEM 16)	625,00	PACOTE	FAMILLI	R\$ 57,22	R\$ 47,99	-16,13	START SHOP GLOBAL LTDA
0040	Papel Toalha Interfolha branco 2 dobras e c/ 1.000 folhas 100% celulose virgem. Medida aproximada 23cm x 23cm. Registro na ANVISA. Identificação na embalagem conforme legislação em vigor. (COTA DO ITEM 17)	2.500,00	PACOTE	SOFTPEL	R\$ 13,86	R\$ 13,86	0,00	ECOLIM EIRELI - EPP

**EMPRESA(S) DETENTORA(S):**

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
37.912.727/0001-55	START SHOP GLOBAL LTDA	AV BRASIL, 2540 - NOVA BRASILIA	JI-PARANA - RO	Kennea Ariana Pereira Teixeira Nunes	018.479.162-60	(69) 99981-7676 / 3422-7040
46.743.542/0001-55	ALPINO DISTRIBUIDORA LTDA	R AFFONSO CLÁUDIO - SALA 201, 32 - PRAIA DO CANTO	VITORIA - ES	MARCELO RICARDO DITTRICH NAVES	126.407.798-00	(11) 7215-6239
23.318.893/0001-13	MEGA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL LTDA	RUA DELFIM DE SOUZA, 102 - RAIZ	MANAUS - AM	ADEMAR DA COSTA RAMOS	704.616.002-34	92 3346-2934/ 98128-5922
47.452.287/0001-54	JEAN CARLOS MATIAS SEIXAS	RUA APUIUNA - SALA 1, 49 - SANTA ELTEVINA	MANAUS - AM	JEAN CARLOS MATIAS SEIXAS	009.641.242-97	92 994445064/ 92 991425026
34308216000130	NOGUEIRA & ALVES COM. DE ALIMENTOS LTDA	RUA ALGODOEIRO SALA A , 5260 - COHAB	PORTO VELHO - RO	HEDNAN CESAR ALVES DE OLIVEIRA	420.488.182-34	(069)99919-3366/ 992693707

17.221.558/ 0001-08	ECOLIM EIRELI - EPP	RUA TENENTE BRASIL, 510 - CENTRO	JÍ-PARANA - RO	ALEXANDER ALVES GUIMARAES	981.741.777- 87	(69) 3422- 1919/ 9975- 8981
18.604.271/ 0001-11	ROGERIO DUARTE DE CARVALHO - EPP	RUA DUQUE DE CAXIAS, SALA 01, 1350 - CENTRO	PORTO VELHO - RO	Rogério Duarte de Carvalho	437.940.172- 34	(69) 3224- 1988
26.405.348/ 0001-52	PLANEJAR DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	Rua Das Águas, 309 - Petrópolis	BELO HORIZONTE - MG	Luiz Antônio da Silva	613.284.566- 68	(31)3317- 9769
22.685.459/ 0001-09	JPX COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTOS EIRELI ME	Rua Antonio Maria Valenca, 6008 - Aponiã	PORTO VELHO - RO	JHOAN PIERRE M. BILIO	034.573.902- 74	(69) 3026- 7005 / 3026-7008

**MÁRCIA CARVALHO GUEDES**

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços em Substituição/SUPEL

**FABIOLA MENEGASSO DIAS**

Diretora Executiva/SUPEL

**ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA**

Superintendente Estadual de Compras e Licitações

Protocolo 0036146701

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contida na Portaria nº 69 de 06 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 06/07/2022 . **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 121/2023/SUPEL/RO.** Tipo MENOR PREÇO POR LOTE. **Processo Administrativo:** Nº. 0025.071319/2022-55. **Objeto:** Contratação de empresa para Locação de móveis e equipamentos para atender a 10ª Rondônia Rural Show Internacional e 4ª Rondoleite que acontecerão no período de 22 a 27 de maio de 2023, no Centro Tecnológico do Agronegócio Vandeci Rack, no município de Ji-Paraná/RO. **Valor Estimado:** R\$ 973.697,40. **Data de Abertura: 17 de março de 2023, às 09h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).** Endereço Eletrônico: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis na íntegra para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site <https://rondonia.ro.gov.br/supel/>. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual Licitações, pelo telefone (69) 3212-9268, ou no endereço sito a Av. Farquar, S/N, Bairro: Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos, 2ª Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.903-036. Porto Velho/RO, 02 de março de 2023.

**GRAZIELA GENOVEVA KETES**

Pregoeira BETA/SUPEL-RO

Protocolo 0036192481

**AVISO****AVISO DE LICITAÇÃO**

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 464/2022/SUPEL/RO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0009.151088/2021-80

**OBJETO:** Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais do tipo: barra roscada galvanizada; porca sextavada zincada, arruelas; abraçadeiras; chapas metálicas; esticadores de cabo; pregos e cabos de aço, para manutenção de pontes e pontilhões em madeira para atender as necessidades deste Departamento. VALOR ESTIMADO: **R\$ 1.388.441,00 (um milhão, trezentos e oitenta e oito mil e quatrocentos e quarenta e um reais).** DATA DE ABERTURA: **17 de Março de 2023, às 09h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)** - ENDEREÇO

ELETRÔNICO: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) - CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373. Disponibilidade do Edital: consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos <https://www.gov.br/compras/pt-br> (site oficial) e [www.supel.ro.gov.br](http://www.supel.ro.gov.br) (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9267, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail: [equipezeta@supel.ro.gov.br](mailto:equipezeta@supel.ro.gov.br). Porto Velho - RO, 03 de Março de 2023.

**YAGO DA SILVA TEIXEIRA**

Pregoeiro Substituto da EQUIPE ZETA/SUPEL

Mat. 300172800

Protocolo 0036187165

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contida na Portaria nº 69 de 06 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 06/07/2022 . **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 118/2023/SUPEL/RO.** Tipo MENOR PREÇO POR LOTE. **Processo Administrativo:** Nº. 0025.071338/2022-81. **Objeto:** Contratação de empresa para locação de treliças, equipamentos de contenção e ornamentação de eventos, para equipar a 10ª Rondônia Rural Show Internacional e 4ª Rondoleite, a ser realizada no período de 22 a 27 de maio de 2023, no Centro Tecnológico do Agronegócio Vandeci Rack, no Município de Ji-Paraná/RO. **Valor Estimado:** R\$ 606.078,36. **Data de Abertura: 16 de março de 2023, às 09h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).** Endereço Eletrônico: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis na íntegra para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site <https://rondonia.ro.gov.br/supel/>. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual Licitações, pelo telefone (69) 3212-9268, ou no endereço sito a Av. Farquar, S/N, Bairro: Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos, 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.903-036. Porto Velho/RO, 02 de março de 2023.

**GRAZIELA GENOVEVA KETES**

Pregoeira BETA/SUPEL-RO

Protocolo 0036221818

**AVISO  
DE SUSPENSÃO****Pregão Eletrônico Nº. 718/2022/ALFA/SUPEL/RO.****Processo Nº:** 0021.073575/2022**Tipo:** MENOR PREÇO POR ITEM

Tratamento: PARA O ITEM 6 aplica-se a AMPLA PARTICIPAÇÃO com a reserva de cota no total de até 25% às empresas ME/EPP e equiparadas. PARA OS DEMAIS ITENS, adota-se a exclusiva participação de Empresas de Pequeno Porte - EPP, Microempresas - ME e equiparadas.

**Objeto:** Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais de consumo (materiais de sinalização e segurança de trânsito), em atendimento as necessidades das Unidades Operacionais da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de acordo com as especificações, informações técnicas e quantidades descritas no Termo de Referência.

**A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO,** através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na Portaria nº 30/SUPEL/GAB, publicada no DOE do dia 09/03/2022, torna público aos interessados e as empresas que já retiraram o Edital da licitação em epígrafe ou que já cadastraram propostas, que a sessão inaugural marcada para o dia **06/03/2023 às 09h00min (horário de Brasília)**, no endereço eletrônico <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/> está **SUSPENSA**, tendo em vista, **Pedidos de Impugnações não respondidos em tempo hábil.** Por fim, assim que as respostas forem formalizadas, fixaremos nova data e horário para sessão inaugural do certame. Maiores informações e esclarecimentos serão prestados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Licitações, pelo telefone (69) 3212-9264, ou no endereço sito a Av. Farquar, S/N, Bairro: Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos, 2º Andar, e ainda pelo E-mail [alfasupel@hotmail.com](mailto:alfasupel@hotmail.com). Publique-se. Porto Velho, 03 de março de 2023.

**CAMILA CAROLINE ROCHA PERES**

Pregoeira ALFA/SUPEL-RO

Protocolo 0036252713

**AVISO  
AVISO DE SUSPENSÃO****PREGÃO ELETRÔNICO 748/2022/ÉPSILON/SUPEL/RO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0050.581727/2021-22

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (PERFURATRIZES AUTOCLAVÁVEL A BATERIA) E DE CONSUMO (TIPOIAS DESCARTÁVEIS TNT NA COR AZUL), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL ESTADUAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - HEPSJP/II E HOSPITAL DE CAMPANHA DE RONDÔNIA - HC.

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através da Presidente nomeada na Portaria nº 20/CI/SUPEL, publicada no DOE de 23/02/2022, torna público, aos interessados e, em especial às empresas que retiraram o EDITAL, que a licitação está **SUSPensa SINE DIE**, considerando as retificações realizadas no Termo de Referência em razão dos pedidos de esclarecimentos impetrados por licitantes.

Publique-se no Comprasnet e demais meios legais.

Porto Velho-RO, 03 de março de 2023.

**Marina Dias de Moraes Taufmann**

Pregoeira da equipe ÉPSILON/SUPEL/RO

Mat. 300114886

Protocolo 0036262635

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO  
FUNDIÁRIA - SEPAT**

Portaria nº 78 de 02 de março de 2023

**A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 111-A da Lei Complementar nº 965, datada de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE nº 238, de 20.12.2017, alterado pela Lei Complementar n.º 1.153, de 1º de abril de 2022 e, conforme o que preceitua o artigo 5º da Constituição do Estado de Rondônia.

**CONSIDERANDO** o artigo 9º, II, da Lei Complementar n.º 1064, de 21 de agosto de 2020, onde institui que o Fundo Especial de Regularização Fundiária Urbana e Rural do Estado de Rondônia - FRFUR, onde cria a Coordenadoria Executiva que será composta por servidores do Órgão Estadual Responsável pela Regularização Fundiária, indicados pelo titular da Pasta, a qual terá a finalidade de executar as atividades técnicas e de apoio administrativo, competindo-lhe:

**I** - promover o registro contábil das receitas e despesas, conforme as normas vigentes, devidamente atestadas por profissional habilitado em contabilidade;

**II** - manter registros e controle da documentação dos bens móveis e imóveis adquiridos com recursos do FRFUR, bem como as medidas administrativas necessárias ao seu tombamento e incorporação ao patrimônio do Órgão Estadual responsável pela Regularização Fundiária;

**III** - orientar, controlar, elaborar e encaminhar ao Conselho Deliberativo, para apreciação atinente aos processos de concessão de diárias e passagens ou outros meios de locomoção, aos servidores lotados no Órgão Estadual responsável pela Regularização Fundiária, deslocados a serviço, para atuar em Municípios diversos daquele em que estejam sediados;

**IV** - executar serviços de contabilidade do Fundo;

**V** - elaborar os balanços e balancetes do Fundo;

**VI** - elaborar e atualizar o plano de contas do Fundo;

**VII** - conferir e conciliar os extratos de contas bancárias;

**VIII** - controlar o movimento de contas bancárias; e

**IX** - realizar outras atividades correlatas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficam designados para comporem a Coordenadoria Executiva do Fundo Especial de Regularização Fundiária Urbana e Rural do Estado de Rondônia - FRFUR:

	<b>Servidor</b>	<b>Cargo</b>	<b>Matrícula</b>
Presidente	Hannyeller Bragado Alecrim	Gerente de Regularização Fundiária	300128588
Vice-presidente	Ângela Ferreira da Silva	Chefe do Núcleo de Georreferenciamento	300164409
Membro	Midiã da Silva Vasconcelos	Coordenadora Administrativa Financeira	300158706
Membro	Maria de Jesus Batista Brandão	Chefe de Núcleo de Almojarifado	300148635
Membro	Daniele Carvalho de Freitas Pires	Assessor I	300135819
Membro	Denise de Oliveira Ramos Andrade	Contadora Analista Contábil	300148220
Membro	Laura Taiane Albuquerque de Sá	Controle Interno	300172057

**Art. 2º** Revoga-se a Portaria 12 Coordenadoria Executiva do FRFUR (0035168714).

**Art. 3º** Esta portaria retroagirá seus efeitos a data de 12 de maio de 2022.

**Davi Machado de Alencar**

Diretor Executivo

Portaria nº 86 de 11 de julho de 2022 (id. 0030362251)

Protocolo 0036218239

## SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN

Portaria nº 248 de 02 de março de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 01/01/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO - Edição nº 001 de 03/01/2019, página nº 09.

Considerando o teor do Requerimento (0029632921), datado em 29 de agosto de 2022, que consta nos autos do Processo nº 0030.073492/2022-19.

**RESOLVE:**

I - CONCEDER a conversão de férias em pecúnia ao servidor FRANCO MAEGAKI ONO, matrícula nº 300014623, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotado no Gabinete - GAB/SEFIN, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, relativa aos 09 (nove) dias de férias do período de 11/12/2019 a 19/12/2019, referente ao exercício de 2015.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11/12/2019.

Porto Velho - RO, 02/03/2023.

**LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0036211884

Portaria nº 249 de 02 de março de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 01/01/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO - Edição nº 001 de 03/01/2019, página nº 09.

Considerando o teor do Requerimento (0029632921), datado em 29 de agosto de 2022, que consta nos autos do Processo nº 0030.073492/2022-19.

**RESOLVE:**

I - CONCEDER a conversão de férias em pecúnia ao servidor FRANCO MAEGAKI ONO, matrícula nº 300014623, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotado no Gabinete - GAB/SEFIN, pertencente ao quadro de

servidores de Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, relativa aos 20 (vinte) dias de férias do período de 01/07/2020 à 30/07/2020, referente ao exercício de 2017, *ressaltando a conversão em 10 (dez) dias de abono pecuniário no período de 01/10/2022 a 10/10/2022.*

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/07/2020.

Porto Velho - RO, 02/03/2023.

**LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0036213065

Portaria nº 250 de 02 de março de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 01/01/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO - Edição nº 001 de 03/01/2019, página nº 09.

Considerando o teor do Requerimento (0029632921), datado em 29 de agosto de 2022, que consta nos autos do Processo nº 0030.073492/2022-19.

**RESOLVE:**

I - CONCEDER a conversão de férias em pecúnia ao servidor **FRANCO MAEGAKI ONO**, matrícula nº 300014623, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotado no Gabinete - GAB/SEFIN, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, relativa aos 15 (quinze) dias de férias do período de 30/11/2020 à 14/12/2020, referente ao exercício de 2018.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30/11/2020.

Porto Velho - RO, 02/03/2023.

**LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0036213868

Portaria nº 251 de 02 de março de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 01/01/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO - Edição nº 001 de 03/01/2019, página nº 09.

Considerando o teor do Requerimento (0029632921), datado em 29 de agosto de 2022, que consta nos autos do Processo nº 0030.073492/2022-19.

**RESOLVE:**

I - CONCEDER a conversão de férias em pecúnia ao servidor FRANCO MAEGAKI ONO, matrícula nº 300014623, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotado no Gabinete - GAB/SEFIN, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, relativa aos 20 (vinte) dias de férias do período de 02/01/2019 à 31/01/2019, referente ao exercício de 2019, *ressaltando a conversão em 10 (dez) dias de abono pecuniário no período de 01/11/2022 a 10/11/2022.*

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2019.

Porto Velho - RO, 02/03/2023.

**LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0036214044

Portaria nº 252 de 02 de março de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 01/01/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO - Edição nº 001 de 03/01/2019, página nº 09.

Considerando o teor do Requerimento (0029632921), datado em 29 de agosto de 2022, que consta nos autos do Processo nº 0030.073492/2022-19.

**RESOLVE:**

REMARCAR a fruição de 30 (trinta) dias de férias do(a) servidor(a) FRANCO MAEGAKI ONO, matrícula nº 300014623, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotado no Gabinete - GAB/SEFIN, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, do(s) período(s) de (01/12/2016 à 30/12/2016), referente ao exercício de 2016, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(12/08/2022 a 31/08/2022)** e (12/09/2022 a 21/09/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário).

Publique-se.

Porto Velho - RO, 02/03/2023.

**LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**  
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0036216430

Portaria nº 253 de 02 de março de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 01/01/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO - Edição nº 001 de 03/01/2019, página nº 09.

Considerando o teor do Requerimento (0029632921), datado em 29 de agosto de 2022, que consta nos autos do Processo nº 0030.073492/2022-19.

**RESOLVE:**

REMARCAR a fruição de 30 (trinta) dias de férias do(a) servidor(a) FRANCO MAEGAKI ONO, matrícula nº 300014623, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotado no Gabinete - GAB/SEFIN, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, do(s) período(s) de (01/07/2020 à 30/07/2020), referente ao exercício de 2020, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/12/2022 a 10/12/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário)** e (03/04/2023 a 22/04/2023).

Publique-se.

Porto Velho - RO, 02/03/2023.

**LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**  
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0036217881

Portaria nº 254 de 02 de março de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 01/01/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO - Edição nº 001 de 03/01/2019, página nº 09.

Considerando o teor do Requerimento (0029632921), datado em 29 de agosto de 2022, que consta nos autos do Processo nº 0030.073492/2022-19.

**RESOLVE:**

REMARCAR a fruição de 30 (trinta) dias de férias do(a) servidor(a) FRANCO MAEGAKI ONO, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, 300014623, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, do(s) período(s) de (02/12/2021 à 31/12/2021), referente ao exercício de 2021, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(20/01/2023 a 29/01/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário)** e (01/06/2023 a 20/06/2023).

Publique-se.

Porto Velho - RO, 02/03/2023.

**LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**  
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0036221528

RESOLUÇÃO N. 001/2023/SEFIN-GETRINLT

**RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 1/2023/CRE/SEFIN**

Revoga a Resolução Conjunta nº 011/2018/GAB/SEFIN/CRE, a qual instituiu os modelos do Termo de Acordo e o Ato Conjunto de Homologação de Transferência de Crédito, previstos no

Anexo IX do RICMS/RO, aprovado pelo Decreto n. 22.721, de 05 de abril de 2018.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS** e o **COORDENADOR-GERAL DA RECEITA ESTADUAL**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a nova redação conferida ao § 1º do art. 25 e ao *caput* do art. 28 do Anexo IX do RICMS/RO, aprovado pelo Decreto nº 22.721, de 5 de abril de 2018;

**R E S O L V E M**

**Art. 1º** Fica revogada a [Resolução Conjunta nº 011/2018/GAB/SEFIN/CRE](#), a qual instituiu os modelos do Termos de Acordo e o Ato Conjunto de Homologação de Transferência de Crédito, previstos no Anexo IX do RICMS/RO, aprovado pelo Decreto n. 22.721, de 05 de abril de 2018.

**Art. 2º** Esta Resolução Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 21 de julho de 2022.

Porto Velho/RO, 2 de março de 2023.

**LUÍS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**

Secretário de Estado de Finanças

**ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO**

Coordenador-Geral da Receita Estadual

Protocolo 0036211112

Portaria nº 255 de 02 de março de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 01/01/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO - Edição nº 001 de 03/01/2019, página nº 09.

Considerando o teor do Requerimento (0029632921), datado em 29 de agosto de 2022, que consta nos autos do Processo nº 0030.073492/2022-19.

**RESOLVE:**

REMARCAR a fruição de 30 (trinta) dias de férias do(a) servidor(a) FRANCO MAEGAKI ONO, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, 300014623, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, do(s) período(s) de (28/02/2022 à 19/03/2022), referente ao exercício de 2022, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/02/2023 a 10/02/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário)** e (01/08/2023 a 20/08/2023).

Publique-se.

Porto Velho - RO, 02/03/2023.

**LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0036221935

Portaria de férias nº 1242 de 06 de fevereiro de 2023.

**O(A) Secretário de Estado de Finanças**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/2019, publicada no DOE n. Edição 01, de 03/01/2019.

**RESOLVE:**

Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Secretaria de Estado de Finanças, referente ao **Ano Aquisitivo 2021 e Ano de Exercício 2022**, na forma do ANEXO I.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 06/02/2023.**

**LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**

## Secretário de Estado de Finanças

**ANEXO I**

<b>Nº</b>	<b>Servidor</b>	<b>1ºPERÍODO</b>	<b>2ºPERÍODO</b>	<b>3ºPERÍODO</b>	<b>ABONO PECUNIÁRIO PERÍODO A CONVERTER</b>
<b>1</b>	<b>Matricula</b> 300031408 <b>Nome</b> IRAMI SOARES DE FREITAS <b>Cargo</b> TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	<b>Início</b> (01-12-2023) <b>Fim</b> (30-12-2023)			

Protocolo DOC10524

Portaria nº 226 de 27 de fevereiro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 01/01/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO - Edição nº 001 de 03/01/2019, página nº 09.

Considerando o teor da Ficha de Atualização para Alteração de Férias (0035822020), datado em 14 de fevereiro de 2023, que consta nos autos do Processo nº 0030.001880/2023-89.

**RESOLVE:**

I - REMARCAR a fruição de 30 (trinta) dias de férias da servidora RAQUEL SILVA BARBOSA, matrícula nº 300033975, ocupante do cargo de Técnico em Previdência - IPERON, lotada na Agência de Rendas de Presidente Medici - AGPME/2DRJIP/SEFIN, marcada para o período de 02/12/2020 à 31/12/2020, referente ao exercício de 2020, com fruição para o período de 01/03/2023 a 30/03/2023.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/12/2020.

**LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0036091779

Portaria nº 238 de 28 de fevereiro de 2023

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 01/01/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO - Edição nº 001 de 03/01/2019, página nº 09, considerando o Requerimento SEFIN-GEFIS (0035580753), constante no Processo Sei nº 0030.001460/2023-01.

**RESOLVE:**

I - **CONCEDER** a servidora **CAMILA CRISTINA DE SA TELES**, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula nº. 300179006, lotada na Gerência de Fiscalização - GEFIS/SEFIN, o gozo de 8 (oito) dias de folgas compensatórias, sem prejuízo da remuneração, no período de **15/02/2023 a 22/02/2023**, por ter realizado 03 Doações de Sangue no período de 1 (um) ano, nos dias **03/06/2022, 03/09/2022 e 05/12/2022** conforme preceitua a Lei nº. 865 de 22 de dezembro de 1999.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15/02/2023.

**LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0036133836

Portaria nº 239 de 28 de fevereiro de 2023

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 01/01/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO - Edição nº 001 de 03/01/2019, página nº 09, considerando a Errata SEFIN-NEEC (0036077926), constante no Processo Sei nº 0030.080391/2022-02.

**RESOLVE:**

I - **CONCEDER** ao servidor **MARCOS ANTÔNIO BARBIERI**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº. 300149414, lotado no Núcleo de Inteligência Fiscal - NIF/SEFIN, o gozo de 02 (dois) dias de folgas compensatórias, nos dias **23/02/2023 e 24/02/2023**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral na função de Membro da Comissão de Alimentação, referente às Eleições Gerais de 2022 em Porto Velho/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23/02/2023.

**LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0036142155

Portaria nº 242 de 01 de março de 2023

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 01/01/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO - Edição nº 001 de 03/01/2019, página nº 09, considerando o Requerimento SEFIN-GEFIS (0036177290), constante no Processo Sei nº 0030.000089/2023-51.

**RESOLVE:**

I - **CONCEDER** ao servidor **TARCISIO MARCAL SILVEIRA BUBNIAK**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº. 300098319, lotado na Gerência de Fiscalização - GEFIS/SEFIN, o gozo de 01 (um) dia de folga compensatória, no dia **28/11/2022**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral na função de 1º Secretário, referente às Eleições Gerais de 2022 em Porto Velho/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28/11/2022.

**LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0036177678

Portaria nº 243 de 01 de março de 2023

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 01/01/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO - Edição nº 001 de 03/01/2019, página nº 09, considerando o Requerimento SEFIN-GITEC (0035296819), constante no Processo Sei nº 0030.000935/2023-33.

**RESOLVE:**

I - **CONCEDER** ao servidor **THALES DA SILVA CARVALHO**, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula nº. 300173470, lotado na Gerência de Incentivos Tributários e Estudos Econômicos - GITEC/SEFIN, o gozo de 04 (quatro) dias de folgas compensatórias, nos dias **16/02/2023, 17/02/2023, 23/02/2023 e 24/02/2023**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral na função de analista de 2º Mesário, referente às Eleições Gerais de 2022 em Porto Velho/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16/02/2023.

**LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0036185396

Portaria nº 244 de 01 de março de 2023

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 01/01/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO - Edição nº 001 de 03/01/2019, página nº 09.

Considerando o teor da Licença Maternidade (0036097860), datado em 06 de dezembro de 2022, que consta nos autos do Processo nº 0030.070431/2022-08.

**RESOLVE:**

REMARCAR a fruição de 30 (trinta) dias de férias do(a) servidor(a) SUANE DO SOCORRO DA SILVA, Direção Superior de Assessor VII, matrícula nº 300104307, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, do(s) período(s) de (01/02/2023 à 10/02/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (07/03/2023 à 26/03/2023), referente ao exercício de 2023, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de (05/05/2023 a 24/05/2023) e (25/05/2023 a 03/06/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário).

Publique-se.

Porto Velho - RO, 01/03/2023.

**LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**  
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0036192783

Portaria de férias nº 1796 de 02 de março de 2023.

**O(A) Secretário de Estado de Finanças**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/2019, publicada no DOE n.Edição 01, de 03/01/2019.

**RESOLVE:**

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALIFRANCIS TOMAZ FARIA**, TÉCNICO TRIBUTÁRIO, matrícula 300042352, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças, do(s) período(s) de **(04/07/2023 a 13/07/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(05/07/2023 a 14/07/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/03/2023.

**LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**  
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC10554

Portaria de férias nº 1797 de 02 de março de 2023.

**O(A) Secretário de Estado de Finanças**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/2019, publicada no DOE n.Edição 01, de 03/01/2019.

**RESOLVE:**

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **APOLO MARCO DE AGUIAR MELO**, SEFIN - Assessor IV - CDS-04, matrícula 300179164, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças, do(s) período(s) de **(03/05/2023 a 12/05/2023) e (10/07/2023 a 19/07/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(10/10/2023 a 19/10/2023) e (21/11/2023 a 30/11/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/03/2023.

**LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**  
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC10555

Portaria de férias nº 1798 de 02 de março de 2023.

**O(A) Secretário de Estado de Finanças**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/2019, publicada no DOE n.Edição 01, de 03/01/2019.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **ARTUR AKIHIRO KAMIYA**, AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula 300098369, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças, do(s) período(s) de **(01/03/2023 a 10/03/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(06/12/2023 a 15/12/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 02/03/2023.**

**LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**  
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC10556

Portaria de férias nº 1799 de 02 de março de 2023.

**O(A) Secretário de Estado de Finanças**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/2019, publicada no DOE n.Edição 01, de 03/01/2019.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **EDILEUZA GUIMARAES GUIDINI**, TÉCNICO EM CONTABILIDADE - LC 67/92, matrícula 300010708, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças, do(s) período(s) de **(01/05/2023 a 30/05/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(15/05/2023 a 29/05/2023) e (02/10/2023 a 16/10/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 02/03/2023.**

**LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**  
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC10557

Portaria de férias nº 1800 de 02 de março de 2023.

**O(A) Secretário de Estado de Finanças**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/2019, publicada no DOE n.Edição 01, de 03/01/2019.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELIETE SILVA**, TÉCNICO TRIBUTÁRIO, matrícula 300001014, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de **(19/06/2023 a 18/07/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(15/06/2023 a 14/07/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 02/03/2023.**

**LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**  
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC10558

---

Portaria de férias nº 1801 de 02 de março de 2023.

**O(A) Secretário de Estado de Finanças** , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/2019, publicada no DOE n.Edição 01 , de 03/01/2019.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **FELIPPE MORAES SOARES** , AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula 300149610, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de **(08/02/2023 a 17/02/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(29/11/2023 a 08/12/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 02/03/2023.**

**LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**  
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC10559

---

Portaria de férias nº 1802 de 02 de março de 2023.

**O(A) Secretário de Estado de Finanças** , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/2019, publicada no DOE n.Edição 01 , de 03/01/2019.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **HEGEL JOSE ALVES DA SILVA JUNIOR**, AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula 300168958, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de **(01/03/2023 a 10/03/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(21/09/2023 a 30/09/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 02/03/2023.**

**LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**  
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC10560

Portaria de férias nº 1803 de 02 de março de 2023.

**O(A) Secretário de Estado de Finanças**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/2019, publicada no DOE n.Edição 01, de 03/01/2019.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **ILZE NAZARETH SONSIN GOUVEIA**, AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula 300049345, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças, do(s) período(s) de **(14/06/2023 a 23/06/2023) e (02/08/2023 a 11/08/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(17/05/2023 a 26/05/2023) e (11/09/2023 a 20/09/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 02/03/2023.**

**LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**  
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC10561

Portaria de férias nº 1804 de 02 de março de 2023.

**O(A) Secretário de Estado de Finanças**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/2019, publicada no DOE n.Edição 01, de 03/01/2019.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **JORGE ROBERTO PESTANA**, AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula 300023985, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças, do(s) período(s) de **(01/03/2023 a 20/03/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/09/2023 a 30/09/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 02/03/2023.**

**LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**  
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC10562

Portaria de férias nº 1805 de 02 de março de 2023.

**O(A) Secretário de Estado de Finanças**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/2019, publicada no DOE n.Edição 01, de 03/01/2019.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **KELTON CHOMA PAIVA**, TÉCNICO TRIBUTÁRIO, matrícula 300179359, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de **(01/04/2023 a 10/04/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/05/2023 a 10/05/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 02/03/2023.****LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC10563

Portaria de férias nº 1806 de 02 de março de 2023.

**O(A) Secretário de Estado de Finanças** , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/2019, publicada no DOE n.Edição 01 , de 03/01/2019.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA GOMES**, TÉCNICO TRIBUTÁRIO, matrícula 300050396, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de **(21/05/2023 a 30/05/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(05/07/2023 a 14/07/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 02/03/2023.****LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC10564

Portaria de férias nº 1807 de 02 de março de 2023.

**O(A) Secretário de Estado de Finanças** , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/2019, publicada no DOE n.Edição 01 , de 03/01/2019.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **NÚBIA MARIA SANTOS SOUZA DO NASCIMENTO**, AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula 300168895, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de **(22/03/2023 a 31/03/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/05/2023 a 11/05/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 02/03/2023.****LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC10565

Portaria de férias nº 1808 de 02 de março de 2023.

**O(A) Secretário de Estado de Finanças**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/2019, publicada no DOE n.Edição 01, de 03/01/2019.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **TANIA MARCIA NASCIMENTO RESENDE**, AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula 300049316, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças, do(s) período(s) de **(17/05/2023 a 26/05/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(10/04/2023 a 19/04/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 02/03/2023.**

**LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**  
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC10566

Portaria de férias nº 1809 de 02 de março de 2023.

**O(A) Secretário de Estado de Finanças**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/2019, publicada no DOE n.Edição 01, de 03/01/2019.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **VILMAR DE PINHO ALMEIDA**, AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula 300049318, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças, do(s) período(s) de **(13/03/2023 a 22/03/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(10/04/2023 a 19/04/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 02/03/2023.**

**LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**  
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC10567

Portaria de férias nº 1810 de 02 de março de 2023.

**O(A) Secretário de Estado de Finanças**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/2019, publicada no DOE n.Edição 01, de 03/01/2019.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 01/02/2023 a 20/02/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **LUCAS DA SILVA LEMOS, SEFIN - Assessor VI - CDS-06**, matrícula 300157340, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(01/02/2023 a 20/02/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 02/03/2023.**

**LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**  
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC10568

## SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC

### AVISO

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

À Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, torna pública a contratação da empresa HILGERT & CIA LTDA, referente à aquisição de materiais visando a manutenção predial das instalações do 3º andar do Edifício Rio Cautário da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC no Município de Porto Velho, formalizado por meio do Processo Administrativo nº 0037.000062/2023-07, decorrente da realização do Pregão Eletrônico nº 010/2022/ALFA/SUPEL/RO (0035164523) - Ata de Registro de Preços nº 77/2022 (0035164490) com a empresa HILGERT & CIA LTDA.

O instrumento desta aquisição é a **Nota de Empenho nº 2023NE000224** (0035884859), no valor de R\$ 3.079,21 (três mil setenta e nove reais e vinte e um centavos), Programa Trabalho: 06.181.2075.2249.224901, Natureza Despesa: 33.90.30.26, GPF: **330**, Fonte 0100, emitida em 15/02/2023 e assinada em 23/02/2023, **com base legal no § 2º do artigo 62 da Lei n 8.666 de 21 de Junho de 1993, conforme AUTORIZAÇÃO SESDEC-GEPLAN (0035319103)** e conforme citado na alínea "b" do Despacho Normativo PGE - Órgão Participante de ATA (0035164490), que cita casos de substituição do instrumento contratual.

Porto Velho, na data da assinatura eletrônica.

**FELIPE BERNARDO VITAL**

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

**DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA**

Coordenadora de Administração e Finanças da SESDEC

Protocolo 0036051406

Portaria nº 193 de 01 de março de 2023

Dispõe sobre nomeação de Comissão e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014; e em conformidade com a Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017, publicada no DOE/RO nº 24, de 06/02/2017, que instituiu a terceira edição do "Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos", no âmbito da SESDEC. Considerando o Memorando nº 117/2023/SESDEC-GETEC (0035996472).

#### RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para FISCALIZAR o Contrato nº 0945/SESDEC/PGE/2022(0033934911-0035880542), oriundo do Processo Administrativo nº 0037.073413/2022-18, firmado com a Empresa POSITIVO TECNOLOGIA S.A, que visa a aquisição de notebooks, visando atender as

necessidades da SESDEC e de suas unidades subordinadas, conforme quantidades, condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência (0033642005) e no Contrato nº 0945/SESDEC/PGE/2022(0033934911).

**FISCAL DO CONTRATO:**

ADEMIR HENRIQUE SILVA -Matrícula nº 10008816-8.

**SUPLENTE DE FISCAL:**

GABRIEL AGUIAR DE SOUZA- Matrícula nº 300160591.

Art. 2º O Fiscal e seu Suplente quando em exercício, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, cabendo ao fiscal determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, devendo tais ocorrências compor relatório que é encaminhado junto à fatura/nota fiscal à Coordenadoria de Administração e Finanças, para registro e execução de despesa.

Art. 3º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal e suplente de contrato deverão ser solicitadas à Coordenadoria de Administração e Finanças/SESDEC, em tempo hábil, à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 4º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento dos serviços.

**MEMBROS:**

CLEOM RAYCKARD MARQUES DE ALMEIDA -Matrícula nº 300164667

GABRIEL ALVES DA SILVA -Matrícula nº 300160861

IGOR DE OLIVEIRA DA SILVA -Matrícula nº 300173465

MAXINALDO OJOPI DA COSTA -Matrícula nº 300166664

Art. 5º Caberá aos servidores nomeados no artigo anterior FISCALIZAR e COMPOR A COMISSÃO DE RECEBIMENTO, anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, reduzindo a termo os respectivos registros e encaminhando-os à Coordenação de Administração e Finanças para as providências cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FELIPE BERNARDO VITAL**

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

**DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA**

Coordenadora de Administração e Finanças da SESDEC

Protocolo 0036182239

**EDITAL Nº 2/2023/SESDEC-NOAINST****RETIFICAÇÃO NO EDITAL 3/2022/NOA/SESDEC****PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA REALIZAÇÃO II CURSO DE OPERAÇÕES AÉREAS/NOA/SESDEC/2023**

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 132 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, torna público a retificação do Edital 3 /2022/NOA/SESDEC (0031910557), que estabeleceu a abertura de inscrições para participação do **II CURSO DE OPERAÇÕES AÉREAS**, visando à participação de Policiais Militares, Policiais Civis, Bombeiros Militares, Policiais Penais do Estado de Rondônia e Corporações Coirmãs, obedecidas as prescrições contidas neste Processo de Seleção Interna.

**RESOLVE:**

1. Retificar o item 3.1 do edital 3/2022/NOA/SESDEC, distribuição das vagas, conforme abaixo:

**Onde se lê:**

3.1 Serão oferecidas 35 (trinta e cinco) vagas para compor o quadro de alunos, sendo 03 (três) vagas para integrantes do Núcleo de Operações Aéreas, 10 (dez) vagas para Polícia Militar, 10 (dez) vagas para Polícia Civil, 03 (três) vagas para o Corpo de Bombeiros Militar, 02 (duas) para a Polícia Penal do Estado de Rondônia e 07 (sete) vagas para corporações Coirmãs e Forças Armadas.

**Leia-se:**

3.1 Serão oferecidas 35 (trinta e cinco) vagas para compor o quadro de alunos, sendo 03 (três) vagas para integrantes do Núcleo de Operações Aéreas, 10 (dez) vagas para Polícia Militar, 07 (sete) vagas para Polícia Civil, 06 (seis) vagas para o Corpo de Bombeiros Militar, 02 (duas) para a Polícia Penal do Estado de Rondônia e 07 (sete) vagas para corporações Coirmãs e Forças Armadas.

2. Retificar o Anexo "Bravo" do edital 3/2022/NOA/SESDEC, tabela de índices TAF masculino conforme abaixo:

**Onde se lê:**

Pontos	NATAÇÃO 200m
01	04'21" à 04'30"
02	04'11" à 04'20"
03	04'01" à 04'10"
04	03'51" à 04'00"
05	03'41" à 03'50"
06	03'31" à 03'40"
07	03'21" à 03'30"
08	03'11" à 03'20"
09	03'01" à 03'10"
10	03'00"

**Leia-se:**

Pontos	NATAÇÃO 200m
01	04'41" à 05:00"
02	04'31" à 04'40"
03	04'21" à 04'30"
04	04'11" à 04'20"
05	04'01" à 04'10"
06	03'51" à 04'00"
07	03'41" à 03'50"
08	03'31" à 03'40"
09	03'21" à 03'30"
10	03'20"

3. Retificar o Anexo "Bravo" do edital 3/2022/NOA/SESDEC, Condições de Execução do TAF, conforme abaixo:

**Onde se lê:****13 - TESTE DE APTIDÃO EM ALTURA E SALTO DE PLATAFORMA DE 8 M**

- **Condições de Execução:** O candidato deve subir em plataforma de 8 metros ou posicionar-se em local equivalente, se deslocar até a área demarcada, próximo à borda, o candidato identificará o local de salto e entrada na água para o monitor, após a indicação será dado o silvo de apito pelo monitor, após o silvo de apito o candidato terá no máximo 05 (cinco) segundos para realizar o salto na água.

- **Uniforme:** Para início da prova os candidatos devem apresentar-se vestidos de sunga ou short térmico, para os candidatos masculinos e maiô para os candidatos do sexo feminino.

- **Crerios de Aprovação ou Reprovação:** Serão considerados **INAPTOS** os candidatos que não conseguirem permanecer na área demarcada próximo a borda ou que não executem o salto.

**Leia-se:****13 - TESTE DE APTIDÃO EM ALTURA E SALTO DE PLATAFORMA DE 10 M**

- **Condições de Execução:** O candidato deve subir em plataforma de 10 metros ou posicionar-se em local equivalente, se deslocar até a área demarcada, próximo à borda, o candidato identificará o local de salto e entrada

na água para o monitor, após a indicação será dado o silvo de apito pelo monitor, após o silvo de apito o candidato terá no máximo 05 (cinco) segundos para realizar o salto na água.

- **Uniforme:** Para início da prova os candidatos devem apresentar-se vestidos de sunga ou short térmico, para os candidatos masculinos e maiô para os candidatos do sexo feminino.

- **Critérios de Aprovação ou Reprovação:** Serão considerados **INAPTOS** os candidatos que não conseguirem permanecer na área demarcada próximo a borda ou que não executem o salto.

4. Inserir no Anexo "Bravo" do edital 3/2022/NOA/SESDEC, Condições de Execução do TAF, conforme abaixo:

Nas provas descritas nos itens: 07 Flutuação Vertical, 08 Apnéia Dinâmica, 09 Apnéia Estática, 11 Teste de Coordenação Motora (oitava em pronação na barra fixa) e 13 Teste de Aptidão em Altura e Salto da Plataforma de 10 Metros, inserir o seguinte parágrafo:

Será facultado ao candidato uma segunda tentativa em caso de não conseguir o Apto na primeira execução do exercício.

**HÉLIO GOMES FERREIRA**

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0036198924

## POLÍCIA MILITAR - PM

Portaria nº 1367 de 16 de fevereiro de 2023

*Dispõe sobre Exclusão de Oficial PM do serviço ativo e dá outras providências.*

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Excluir o CEL PM RR RE 100065608 ALEXANDRE FARIA GONZAGA do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, em razão de sua transferência, a pedido, para a Reserva Remunerada, conforme o ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA - ATO Nº 22/2023/PM-CP6 (0035596116), publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 32, em 16 de fevereiro de 2023, com fulcro no § 1º do artigo 42 da Constituição Federal da República de 1988, combinado com o *caput*, o inciso I e o parágrafo único do artigo 89 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Determinar ao Comandante do Comando Regional de Policiamento IV da Polícia Militar da PMRO que proceda ao desligamento do Oficial PM da Organização Policial Militar, a contar de 16 de fevereiro de 2023, em conformidade com o parágrafo único do artigo 91 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RONE HERTON DANTAS DE FREITAS - CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO em exercício

Protocolo 0035939045

Portaria nº 1620 de 02 de março de 2023

Altera a Portaria nº 502 de 16 de janeiro de 2023, que homologa a conversão de 1/3 (um terço) das férias de Policiais Militares em Abono Pecuniário, referente às férias do exercício de 2022 programadas para março de 2023 e dá outras providências.

O Subcomandante-Geral da Polícia Militar de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 13 e 49 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018, combinado com o artigo 16, incisos V e VIII, do Regulamento Geral da Polícia Militar de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, e com o artigo 4º da Lei nº 1.598, de 31 de março de 2006,

**RESOLVE:**

Art. 1º Excluir da Portaria nº 502, de 16 de janeiro de 2023, publicada no DIOF nº 11, de 17 de janeiro de 2023, os policiais militares abaixo relacionados, que tiveram os dados indevidamente incluídos naquela Portaria de conversão, em decorrência de uma inconsistência no tratamento de informações no Sistema SIGA da Polícia Militar:

Nº Ordem	Matrícula	Posto/ Graduação	Nome	OPM	Período Convertido Início	Período Convertido Fim
131	100095097	CB PM	FELIPE RESKY LIMA	PM / 9º BPM	01/ 03/2023	10/ 03/2023
220	100094355	CB PM	LUIS FERNANDO SOARES DE ARAÚJO	PM / Aj. GERAL	01/ 03/2023	10/ 03/2023
268	100092747	3º SGT PM	REGINA COELI RUSSELAKIS OLIVEIRA DE QUEIROZ	PM / EMG / CP	01/ 03/2023	10/ 03/2023

Art. 2º Excluir da Portaria nº 502, de 16 de janeiro de 2023, publicada no DIOF nº 11, de 17 de janeiro de 2023, o policial militar abaixo relacionado, uma vez que ele está cedido a outro Órgãos com ônus para o destino:

Nº de ordem	Matrícula	Posto/ Graduação	Nome	OPM	Período Convertido
275	100089406	3º SGT PM	RIZALDO FERREIRA DA SILVA	PM / CPO / CRP I	01/ 03/2023   10/ 03/2023

Art. 3º Após publicação, encaminhe-se a presente retificação à SEGEP para fins de exclusão da verba do abono pecuniário em desfavor dos policiais militares citados nos artigos 1º e 2º desta Portaria.

RONE HERTON DANTAS DE FREITAS - CEL QOPM  
Subcomandante-Geral da PMRO

Protocolo 0036204174

Portaria nº 1341 de 15 de fevereiro de 2023

Dispõe sobre a transferência de Praça PM para o Quadro Especial no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021.

#### R E S O L V E:

Art. 1º Transferir para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, o **ST QPPM** RE 100056712 **VALDEMAR** RIBEIRO DE OLIVEIRA, por ter sido deferido o seu pedido de Reserva Remunerada nº 0021.013038/2023-07, conforme o artigo 10 da Lei nº 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, combinado com o inciso I do artigo 92 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982 e o artigo 38 da Lei nº 5.245, de 07 de janeiro de 2022.

Art. 2º Determinar ao Comandante do 3º Batalhão de Polícia Militar da PMRO, que proceda ao imediato afastamento das funções do Policial Militar, a contar da data da publicação desta Portaria até a publicação da Portaria de exclusão do serviço ativo.

Art. 3º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, que adote as medidas necessárias ao controle e escrituração e demais atos administrativos relacionados ao trâmite do referido Processo de Reserva Remunerada, em conformidade com o artigo 12 da Lei nº 3.514, de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONE **HERTON** DANTAS DE FREITAS - **CEL QOPM**  
Comandante-Geral da PMRO em exercício

Protocolo 0035901689

#### EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 001/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR III

CONTRATADA: **COOPERATIVA FISH DE PESCADOS DE RONDÔNIA - COOPFISH**, CNPJ nº **46.685.182/0001-82**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a Aquisição de Merenda Escolar, contendo gêneros alimentícios perecíveis, para a alimentação dos alunos matriculados na COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM III, da Rede Estadual de Ensino, localizada no município de Ariquemes/RO, contemplados no âmbito do, Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE-PEIXE/2023, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos.

VALOR: **R\$ 11.610,00** (onze mil seiscentos e dez reais)

PROCESSO: 0021.008986/2023-12

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

DATA DE ASSINATURA: 14/02/2023.

ASSINA:

1º TEN QOA PM **FRANCINALDO ARAÚJO SILVA**

Diretor-geral/Presidente do Conselho Escolar

Ariquemes, 16 de fevereiro de 2023.

Protocolo 0035911895

**ATO Nº 36/2023/PM-CP6**  
**ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO MILITAR**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas respectivas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a instrução processual promovida nos autos do Processo SEI nº 0021.004325/2023-18, contexto no qual merece destaque a Informação nº 14/2023/PGE-SPSM (SEI nº [0035586543](#)), de 07 de fevereiro de 2023 e a Informação nº 15/2023/SESDEC-GESPM (SEI nº [0035710235](#)), de 10 de fevereiro de 2023,

**R E S O L V E M:**

1. Ratificar o teor do Processo de Pensão Militar nº 0021.004325/2023-18, para conceder pensão mensal à beneficiária do Ex-PoliciaI Miliar/Ativo **CLAUDOMIRO PIVETA MONTAGNINI**, RE 100055706, ocupante do cargo de Subtenente QPPM, pertencente ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado de Rondônia, por motivo de seu falecimento ocorrido em 26 de dezembro de 2022, o que se faz com fundamento no § 2º do artigo 42 da Constituição Federal de 1988, artigo 24-B do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, alínea "a" do inciso I do artigo 19, parágrafo único e *caput* do artigo 20, parágrafo único e *caput* do artigo 26, incisos II, III, IV e V e parágrafo único do artigo 27 e o artigo 28, todos da Lei nº 5.245, de 07 de janeiro de 2022, com efeitos a contar da data do óbito, conforme inciso I do artigo 18 da Lei nº 5.245/2022.

2. Conceder "Pensão Mensal Vitalícia" a EUCILENE VIDAL NOGUEIRA MONTAGNINI (cônjuge), portadora do CPF nº 525.906.312-00, no percentual correspondente a 100% (cem por cento) do valor do benefício, a contar da data do óbito, isto é, 26/12/2022.

3. Determinar que os reajustes da pensão sejam revistos na mesma data e proporção das remunerações dos Militares do Estado de Rondônia em atividade, nos termos do inciso II do artigo 17 da Lei nº 5.245, de 07 de janeiro de 2022.

4. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

**FELIPE BERNARDO VITAL**

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

**RONE HERTON DANTAS DE FREITAS - CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO em exercício

Protocolo 0035870729

**ATO Nº 40/2023/PM-CP6**

**ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas respectivas atribuições legais; e

CONSIDERANDO ainda a instrução processual promovida nos autos do Processo SEI nº 0021.097060/2022-11, contexto no qual merecem destaque a Informação nº 19/2023/PGE-SPSM (0035794918) e a Informação nº 19/2023/SESDEC-GESPM (0035967594).

RESOLVEM:

1. Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, **1º SGT QPPM RE 100061951 NATANAEL BORGES DA COSTA**, com fulcro no § 1º do artigo 42 da Constituição Federal da República de 1988, combinado com o artigo 24-F do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, artigo 26 da Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 24.647, de 02 de janeiro de 2020, a alínea "h" do inciso IV do artigo 50, o inciso I do artigo 92, e inciso I do artigo 93, todos do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, bem como em conformidade com os artigos 8º e 28 da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002, o artigo 91, *caput* e parágrafo único, da Lei Complementar nº 432, de 03 de março de 2008, e tendo em vista, ainda, o artigo 38 da Lei nº 5.245, de 07 de janeiro de 2022.

2. Determinar que os proventos integrais sejam calculados com base no soldo de 1º Sargento PM, com base no art. 28 da Lei n. 1.063/02.

3. Fixar o percentual de 4% ( quatro por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, em conformidade com o disposto no § 1º do artigo 1º da Lei nº 1.063, de 2002.

4. Fixar o percentual de 12,6% (doze vírgula seis por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Adicional de Formação, Adaptação ou Habilitação, nos termos do artigo 1º da Lei nº 2.656, de 20 de dezembro de 2011.

5. Fica concedido o valor de uma remuneração correspondente à última que exercia na atividade, conforme o artigo 27 da Lei nº 1.063, de 2002.

6. Fixar a alíquota de contribuição ao Sistema de Proteção Social dos Militares em 10,5% (dez e meio por cento), por sua passagem para a Reserva Remunerada, conforme dispõe o artigo 30 da Lei nº 5.245, de 2022.

7. Fica na incumbência da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a exclusão do serviço ativo e o desligamento do Graduado da Organização Policial Militar, em cumprimento ao disposto no *caput*, inciso I e parágrafo único do artigo 89, em combinação com o parágrafo único do artigo 91, ambos do Decreto-Lei nº-09-A, de 1982.

8. Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia em atividade, nos termos do § 4º do artigo 24 da Constituição Estadual e do artigo 9º da Lei nº 5.245, de 2022.

9. Este ato entra em vigor na data da publicação.

**FELIPE BERNARDO VITAL**

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

**RONE HERTON DANTAS DE FREITAS - CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO em exercício

Protocolo 0036058672

**ATO Nº 32/2023/PM-CP6****ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas respectivas atribuições legais; e

CONSIDERANDO ainda a instrução processual promovida nos autos do Processo SEI nº 0021.084623/2022-01, contexto no qual merecem destaque a Informação 7/2023/PGE-SPSM (0035361117) e a Informação 13/2023/SESDEC-GESPM (0035656181).

RESOLVEM:

1. Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o ST QPPM RE 100049068 VOLNEI ROCHA SEVERO, com fulcro no § 1º do artigo 42 da Constituição Federal da República de 1988,

combinado com o artigo 24-F do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, artigo 26 da Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 24.647, de 02 de janeiro de 2020, a alínea "h" do inciso IV do artigo 50, o inciso I do artigo 92, e inciso I do artigo 93, todos do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, bem como em conformidade com os artigos 8º e 28 da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002, o artigo 91, *caput* e parágrafo único, da Lei Complementar nº 432, de 03 de março de 2008, e tendo em vista, ainda, o artigo 38 da Lei nº 5.245, de 07 de janeiro de 2022.

2. Determinar que os proventos sejam calculados com base no soldo de 2º Tenente PM, por ter adimplido a contribuição previdenciária do grau imediatamente superior, nos termos do revogado artigo 29 da Lei nº 1.063, de 2002, combinado com artigo 38 da Lei nº 5.245, de 2022.

3. Fixar o percentual de 9% (nove por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, em conformidade com o disposto no § 1º do artigo 1º da Lei nº 1.063, de 2002.

4. Fixar o percentual de 12,6% (doze vírgula seis por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Adicional de Formação, Adaptação ou Habilitação, nos termos do artigo 1º da Lei nº 2.656, de 20 de dezembro de 2011.

5. Fica concedido o valor de uma remuneração correspondente à última que exercia na atividade, conforme o artigo 27 da Lei nº 1.063, de 2002.

6. Fixar a alíquota de contribuição ao Sistema de Proteção Social dos Militares em 10,5% (dez e meio por cento), por sua passagem para a Reserva Remunerada, conforme dispõe o artigo 30 da Lei nº 5.245, de 2022.

7. Fica na incumbência da Polícia Militar do Estado de Rondônia a exclusão do serviço ativo e o desligamento do Graduado da Organização Policial Militar, em cumprimento ao disposto no *caput*, inciso I e parágrafo único do artigo 89, em combinação com o parágrafo único do artigo 91, ambos do Decreto-Lei nº-09-A, de 1982.

8. Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia em atividade, nos termos do § 4º do artigo 24 da Constituição Estadual e do artigo 9º da Lei nº 5.245, de 2022.

9. Este ato entra em vigor na data da publicação.

**FELIPE BERNARDO VITAL**

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

**RONE HERTON DANTAS DE FREITAS - CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO em exercício

Protocolo 0035813696

Portaria nº 1642 de 02 de março de 2023

Dispõe sobre a transferência de Praça PM para o Quadro Especial no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Transferir para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, **ST QPPM** RE RE 100055249 **REGINALDO DA SILVA LOPES**, por ter sido deferido o seu pedido de Reserva Remunerada nº 0021.016665/2023-91, conforme o artigo 10 da Lei nº 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, combinado com o inciso I do artigo 92 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982 e o artigo 38 da Lei nº 5.245, de 07 de janeiro de 2022.

Art. 2º Determinar ao Comandante do 9º Batalhão de Polícia Militar da PMRO, que proceda ao imediato afastamento das funções do Policial Militar, a contar da data da publicação desta Portaria até a publicação da Portaria de exclusão do serviço ativo.

Art. 3º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, que adote as medidas necessárias ao controle e escrituração e demais atos administrativos relacionados ao trâmite do referido Processo de Reserva Remunerada, em conformidade com o artigo 12 da Lei nº 3.514, de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONE HERTON DANTAS DE FREITAS - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMRO *em exercício*

Protocolo 0036227321

**ATO Nº 41/2023/PM-CP6**  
**ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, o SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas respectivas atribuições legais; e

CONSIDERANDO ainda a instrução processual promovida nos autos do Processo SEI nº 0021.110060/2022-13, contexto no qual merecem destaque a Informação nº 23/2023/PGE-SPSM (0035854618) e a Informação nº 18/2023/SESDEC-GESPM (0035962992).

RESOLVEM:

1. Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o 2º TEN QOPM RE 100037388 EUGENIO NACELIO SAMPAIO SILVA, com fulcro no § 1º do artigo 42 da Constituição Federal da República de 1988, combinado com o artigo 24-F do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, o artigo 26 da Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, a alínea "h" do inciso IV do artigo 50, o inciso I do artigo 92 e o inciso I do artigo 93, todos do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, bem como em conformidade com os artigos 8º e 28 da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002, o *caput* e o parágrafo único do artigo 91 da Lei Complementar nº 432, de 03 de março de 2008, e tendo em vista, ainda, o artigo 38 da Lei nº 5.245, de 07 de janeiro de 2022.

2. Determinar que os proventos sejam calculados com base no soldo de 1º TEN PM, por ter adimplido a contribuição previdenciária do grau imediatamente superior, nos termos do revogado artigo 29 da Lei nº 1.063, de 2002.

3. Fixar o percentual de 14% (catorze por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, em conformidade com o disposto no § 1º do artigo 1º da Lei nº 1.063, de 2002.

4. Fixar o percentual de 12,6% (doze vírgula seis por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Adicional de Formação, Adaptação ou Habilitação, nos termos do artigo 1º da Lei nº 2.656, de 20 de dezembro de 2011.

5. Fica concedido o valor de uma remuneração correspondente à última que exercia na atividade, conforme o artigo 27 da Lei nº 1.063, de 2002.

6. Fixar a alíquota de contribuição ao Sistema de Proteção Social dos Militares em 10,5% (dez e meio por cento), por sua passagem para a Reserva Remunerada, conforme dispõe o artigo 30 da Lei nº 5.245, de 2022.

7. Fica na incumbência da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a exclusão do serviço ativo e o desligamento do Oficial da Organização Policial Militar, em cumprimento ao disposto no *caput*, inciso I e parágrafo único do artigo 89, em combinação com o parágrafo único do artigo 91, ambos do Decreto-Lei nº-09-A, de 1982.

8. Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia em atividade, nos termos do § 4º do artigo 24 da Constituição Estadual e do artigo 9º da Lei nº 5.245, de 2022.

9. Este ato entra em vigor na data da publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

**FELIPE BERNARDO VITAL**  
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

RONE **HERTON** DANTAS DE FREITAS - **CEL QOPM**  
Comandante-Geral da PMRO *em exercício*

Protocolo 0036078431

**ATO Nº 39/2023/PM-CP6**  
**ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas respectivas atribuições legais; e

CONSIDERANDO ainda a instrução processual promovida nos autos do Processo SEI nº 0021.613680/2021-11 contexto no qual merecem destaque a Informação nº 17/2023/PGE-SPSM (0035677830), a Errata (0035846082) e a Informação nº 16/2023/SESDEC-GESPM (0035899285).

RESOLVEM:

1. Reformar a **2º SGT QPPM** RE 100064018 **LEILA NUNES AMARAL**, da Polícia Militar do Estado de Rondônia, com fulcro no § 1º do artigo 42 da Constituição Federal da República de 1988, o artigo 24-F do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, o artigo 26 da Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 24.647, de 02 de janeiro de 2020, combinado com o inciso II do artigo 89, o inciso II do artigo 96 (revogado pela Lei 5.245/2022), o inciso IV do artigo 99, o artigo 100 e inciso VII § 2º e o § 1º do artigo 101, todos do Decreto-Lei nº 09-A, de 16 de março de 1982, e tendo em vista, ainda, o artigo 38 da Lei nº 5.245, de 07 de janeiro de 2022.

2. Determinar que os proventos sejam calculados com base no soldo de 2º TEN PM, com base no artigo 8 da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002, combinado com o inciso II do artigo 102 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

3. Fixar o percentual de 1% (um por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, em conformidade com o disposto no § 1º do artigo 1º da Lei nº 1.063, de 2002.

4. Fixar o percentual de 12,6% (doze vírgula seis por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Adicional de Formação, Adaptação ou Habilitação, nos termos do artigo 1º da Lei nº 2.656, de 20 de dezembro de 2011.

5. Fica concedido o valor de uma remuneração correspondente à última que exercia na atividade, conforme o § 1º do artigo 27 da Lei nº 1.063, de 2002.

6. Fixar a alíquota de contribuição ao Sistema de Proteção Social dos Militares em 10,5% (dez e meio por cento), por sua passagem para a Reserva Remunerada, conforme dispõe o artigo 30 da Lei nº 5.245, de 2022.

7. Fica na incumbência da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a exclusão do serviço ativo e o desligamento da Graduada da Organização Policial Militar, em cumprimento ao disposto no *caput*, inciso II e parágrafo único do artigo 89, em combinação com o parágrafo único do artigo 91, ambos do Decreto-Lei nº-09-A, de 1982.

8. Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia em atividade, nos termos do § 4º do artigo 24 da Constituição Estadual, o artigo 26 da Lei nº 1.063, de 2002 (com sua redação revogada) e do artigo 9º da Lei nº 5.245, de 2022.

9. Este ato entra em vigor na data da publicação.

**FELIPE BERNARDO VITAL - TC BM**

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC

**RONE HERTON DANTAS DE FREITAS - CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO *em exercício*

Protocolo 0035977838

Portaria nº 1342 de 15 de fevereiro de 2023

Dispõe sobre a Reforma de Praça PM da Inatividade e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021; e

Considerando, ainda, o Parecer consignado na ATA DE INSPEÇÃO DE SAÚDE COM FINS DE REFORMA E ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA- SEÇÃO: 009 (0035538624), expedida pela 1ª Junta Militar de Saúde da Polícia Militar de Rondônia, datada de 31 de janeiro de 2023, onde se atestou a incapacidade definitiva do **1º SGT PM RR** RE 100032613 **JOÃO BATISTA FERREIRA DA SILVA**, para o serviço policial militar, não podendo prover seus meios de subsistência, emitindo o parecer de inválido por cegueira na forma da lei.

R E S O L V E:

Art. 1º Reformar o **1º SGT PM RR RE 100032613 JOÃO BATISTA FERREIRA DA SILVA**, da Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de 31 de janeiro de 2023, em conformidade com o artigo 42 da Constituição Federal da República de 1988, e tendo em vista o disposto no inciso II do artigo 10 e o inciso IV do artigo 13, ambos da Lei nº 5.245, de 07 de janeiro de 2022.

Art. 2º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia que adote as medidas administrativas relacionadas à presente Reforma.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONE **HERTON** DANTAS DE FREITAS - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMRO *em exercício*

Protocolo 0035902120

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM

RESOLUÇÃO N. 122/2023/CBM-CP

Porto Velho - RO, 01 de fevereiro de 2023

Acrescenta e altera dispositivos da Resolução n. 113/2021/CBM-CP que "Dispõe sobre fluxo de aquisição de materiais / equipamentos, obras, reformas e serviços no âmbito do CBMRO".

**O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 11 da Lei n. 2.204 de 18 de dezembro de 2009.

### RESOLVE:

Art. 1º Os dispositivos da Resolução n. 113/2021/CBM-CP que "Dispõe sobre fluxo de aquisição de materiais/equipamentos, obras, reformas e serviços no âmbito do CBMRO", passam a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 3º O procedimento de aquisição de materiais/equipamentos, obras, reformas e serviços em geral por parte das OBMs responsáveis abrange as seguintes etapas instituídas nesta resolução:

I - Levantamento de necessidade dos materiais/equipamentos, obras, reformas e serviços para as Organizações Bombeiro Militar - OBMs, observando-se os quantitativos necessários, justificativa, bem como as especificações, além do quadro distributivo e memorial de cálculo quando se fizer necessário;

.....  
Art.4º.....

II - As solicitações após compiladas, devem dar origem a Processo e encaminhadas via SEI a mesa CBM-CHEM - Chefe do Estado-Maior-Geral, devidamente especificados, com justificativa, quantitativos, quadro distributivo além de memorial de cálculo quando necessário, após acurado levantamento de necessidades junto as OBMs e ficará sob responsabilidade das seguintes Unidades:

1 - Materiais, viaturas e equipamentos operacionais permanentes, bem como como os materiais de insumos e serviços necessários para o funcionamento destes materiais e equipamentos operacionais permanentes - COB-I - Comando Operacional de Bombeiros I - e COB-II - Comando Operacional de Bombeiros II;

.....  
4 - Construção, reforma, mobiliário, eletrodomésticos e utensílios domésticos em geral - CAT - Coordenadoria de Atividades Técnicas;

.....  
§2º - Quando se tratar de materiais e equipamentos operacionais permanentes o Comando Operacional de Bombeiros em que a demanda tiver origem deverá levantar de suas OBMs subordinadas a necessidade e quantidade na tabela de padronização de materiais e equipamentos operacionais, regulada por Resolução do Comandante-Geral do CBMRO, bem como deverá oficiar o outro Comando Operacional de Bombeiros para que este efetue o mesmo levantamento no âmbito de suas OBMs subordinadas, sendo que ficará a cargo do COB em que se originou a demanda, a concatenação dos dados levantados pelo outro COB em tabulação única para adoção das medidas do inciso II deste artigo.

§3º - Para a aquisição dos itens 2 a 6 do inciso II, do §1º art. 4º desta Resolução, as OBMs listadas deverão realizar levantamento das necessidades das demais Unidades Bombeiro Militar de forma a atender a todo o Estado com os itens a serem adquiridos.

§4º - Em relação as solicitações de mobiliário, eletrodomésticos e utensílios domésticos em geral constante do item 4 do inciso II deste artigo, a CAT poderá delegar esta incumbência as DATs e SATs, via portaria, designando comissão com componentes das OBMs subordinadas para efetuar o devido encargo"

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM**

Comandante-Geral do CBMRO

Protocolo 0036011112

Portaria nº 261 de 02 de março de 2023

**O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 021/14-GAB/SESDEC, de 09 de abril de 2014.

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020; e

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo qualificados, como Fiscais Técnicos da execução da obra, para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente, o objeto do **Contrato nº 0036/CBMRO/PGE/2023** (0035159900), que tem como objeto a prestação de serviço de sondagem de solo, bem como, se necessário, realização de ensaio de percolação no solo, para viabilização da construção do Complexo do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia, localizado no município de Porto Velho.

- MAJ BM RE 0821-0 SERGIO FELIPE FURUKAWA - 1º Fiscal
- **2º TEN BM** RE 345-4 ISLÂNDIO **DANTAS** CHAVES - 2º Fiscal.

**Art. 2º** Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM**

Comandante-Geral do CBMRO

Ordenador de Despesas

Protocolo 0036212978

Portaria nº 245 de 27 de fevereiro de 2023

Designa Praça BM para realização de Procedimento Administrativo Apuratório.

**O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições, que lhe confere portaria n. 021/14-GAB/SESDEC, publicado no DOE 2448 de 30 de abril de 2014.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Considerar designado a Bombeiro militar STEN RE 0316-7 SHIRLEY APARECIDA CASTRO para realizar os procedimentos administrativos instaurado através do processo 0004.002219/2023-16.

**Art. 2º** Conceder o prazo de **30 (trinta) dias** corridos para a conclusão dos trabalhos, a contar do recebimento desta.

**Art. 3º** Determinar a publicação da presente Portaria.

**NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM**

Comandante-Geral do CBMRO

Ordenador de Despesa do CBMRO

Protocolo 0036101004

**RETIFICAÇÃO**

**AO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 043/2022/CPLO/SUPEL/RO**

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, no uso das atribuições de acordo com a Portaria 021/14 GAB/SESDEC, DOE 2448 de 30 de abril de 2014.

RESOLVE:

Retificar o Termo de Homologação da Tomada de Preços nº 043/2022CPLO/SUPEL/RO (0035756651), publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 28, em 10/02/2023:

**ONDE SE LÊ:**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
DA TOMADA DE PREÇOS Nº 043/2022/CPLO/SUPEL/RO**

**LEIA-SE:**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
DA TOMADA DE PREÇOS Nº 043/2022/CPLO/SUPEL/RO**

**ONDE SE LÊ:**

[...] foi **HOMOLOGADO** conforme o art. 38, inciso VII, e art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, em favor da empresa **MADA CONSTRUÇÕES CIVIS E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.**[...]

**LEIA-SE:**

[...] foi **HOMOLOGADO e ADJUDICADO** conforme o art. 38, inciso VII, e art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, em favor da empresa **MADA CONSTRUÇÕES CIVIS E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.**[...]

Porto Velho/RO, conforme data e hora do sistema.

**Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

**NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM**

Comandante-Geral do CBMRO

Ordenador de Despesas

Protocolo 0036204483

Portaria nº 269 de 03 de março de 2023

Concede Medalha Mérito “Imperador Dom Pedro II”.

**O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16 e 29, de acordo com o disposto nos termos do § 1º e § 2º do art. 2º, combinado com o §3º do art. 32, todos do Decreto n. 23.296 de 23 de outubro de 2018.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Outorgar a Medalha Mérito Imperador Dom Pedro II - **Grau II - COMENDADOR**, como prova de reconhecimento pelos notáveis serviços prestados à Corporação, tornando-se, portanto, mercedores desta homenagem, aos militares abaixo relacionado:

ORDEM	GRADUAÇÃO	NOME
01	1º SGT BM	<b>LEONARDO DA CRUZ</b>

**Art. 2º** Outorgar a Medalha Mérito Imperador Dom Pedro II - **Grau IV - GRANDE OFICIAL**, como prova de reconhecimento pelos notáveis serviços prestados à Corporação, tornando-se, portanto, mercedores desta homenagem, aos militares abaixo relacionado:

ORDEM	GRADUAÇÃO	NOME
01	3º SGT BM	<b>JEFFERSON FERNANDO DOS SANTOS SOARES</b>

**Art. 3º** Determinar a publicação da presente Portaria em Diário Oficial do Estado e Boletim Especial.

**NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM**

Comandante-Geral do CBMRO

Protocolo 0036260422

Portaria nº 270 de 03 de março de 2023

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 do Decreto n. 23.297, de 25 de outubro de 2018.

**RESOLVE:**

Art. 1º Outorgar a Medalha "Amigo do Corpo de Bombeiros Militar", como prova de reconhecimento pelos notáveis serviços prestados à Corporação, tornando-se, portanto, mercedores desta homenagem, as autoridades civis e militares abaixo relacionadas:

ORD.	NOME	INSTITUIÇÃO	CARGO/ FUNÇÃO
01	FÁBIO MARTINS DE PAULA	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA	1º SGT BM

**Art. 2º** Determinar a publicação da presente Portaria em Diário Oficial do Estado e Boletim Especial.

**NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM**

Comandante-Geral do CBMRO

Protocolo 0036264730

Portaria nº 262 de 02 de março de 2023

Dispõe sobre a nomeação de servidores e dá outras providências.

**O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições de acordo com a Portaria 021/14 GAB/SESDEC, DOE 2448 de 30 de abril de 2014.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o servidor **1º SGT BM RE 0219-9 GERALDO ADRIANO PIO MACEDO**, como FISCAL do CONTRATO Nº 0951/CBMRO/PGE/2022 firmado entre o CBMRO e a empresa EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 05.163.253/0001-08, conforme Proc. SEI 0004.077211/2022-14, que trata sobre Aquisição de Veículo tipo caminhão com plataforma auto socorro, visando atender às necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

**Art. 2º** - Designar a servidora **2º SGT BM RE 0838-9 MÁRCIA SALES CARDOSO SANTOS**, como suplente.

**Art. 3º** - O servidor designado no art. 2º, responderá nos casos de impedimento ou afastamento do fiscal do contrato.

**Art. 4º** - Os servidores designados como fiscal e suplente dos contratos mencionados deverão fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados em conformidade com o artigo 67 da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes ao serviço prestado pela Contratada.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

**NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM**

Comandante-Geral

Ordenador de Despesas

Protocolo 0036213080

**POLÍCIA CIVIL - PC**

Portaria nº 248 de 02 de março de 2023

Compõe Comissão de recebimento e fiscais para o Contrato nº 0100/PC-RO/PGE/2023 (0035707070) e dá outras providências.

**O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando a celebração do Contrato nº 0100/PC-RO/PGE/2023 (0035707070) entre a Polícia Civil do Estado de Rondônia e a ORIGINAL PLACAS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 04.032.088/0001-84, com endereço na Avenida dos Imigrantes, nº 4370, Bairro Industrial, Porto Velho/RO;

Considerando o disposto nos arts. 73 e 74 da Lei 8.666/93, que discorre sobre o recebimento do objeto contratado e a composição de comissão de recebimento materiais, obras e serviços.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **COMPOR** comissão para recebimento do objeto especificado no Contrato nº 0100/PC-RO/PGE/2023 (0035707070), que será formada pelos servidores abaixo relacionados:

- Jairo Santana Júnior - Delegado de Polícia, cadastro nº 300022723
- Adriano Lima de Souza - Agente de Polícia - Matrícula 3000103842
- Luiz Carlos Lassen - Agente de Polícia, cadastro nº 300058711
- Maria Roberta da Silva - Agente de Polícia - Matrícula 300148496
- Judirléia Lobo da Silva - Agente de Polícia - Matrícula 300104665

**Parágrafo Único** - Os Termos de Recebimento do objeto da contratação deverão ser subscritos por, no mínimo, três (03) membros integrantes da comissão de recebimento.

Art. 2º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para fiscalização da execução do Contrato supramencionado:

- Reginaldo Ferreira de Souza - Escrivão de Polícia - Matrícula 300017547
- José Vieira Sobrinho - Agente de Polícia - Matrícula 300016492 (suplente)

**Parágrafo Único** - O fiscal suplente substituirá o titular em suas ausências e impedimentos legais independentemente de justificativa.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando Portaria nº 757/2020 e demais disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

**SAMIR FOUAD ABOUD**

Delegado-Geral da Polícia Civil

Protocolo 0036231822

Portaria nº 245 de 02 de março de 2023

**PC-DRH**

**A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, alterada pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - DESIGNAR, no período de **27.12.2022 a 31.01.2023**, a servidora **CAROLINI CASTRO DE LIMA FREGONA**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, matrícula nº 300103859, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, para o exercício de Função Gratificada, símbolo FG-05, de Delegado Titular, **em substituição ao servidor OSMAR LUIZ CASA**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, que encontra-se de recesso administrativo e férias no referido período.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES  
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Protocolo 0036222402

Portaria nº 238 de 01 de março de 2023

Compõe Comissão para levantamento e análise de imóveis disponíveis para locação visando abrigar o Departamento de Tecnologia da Informação - DETEINF da Polícia Civil e dá outras providências.

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei;

Considerando as condições precárias do imóvel público ocupado atualmente pelo Departamento de Tecnologia da Informação - DETEINF da Polícia Civil, com riscos de prejuízos à saúde dos servidores e danos ao patrimônio público;

Considerando a solicitação contida no Memorando 34 (0035921716), na qual o Diretor do referido Departamento destaca as condições do imóvel e solicita a locação de um locação de imóvel

**RESOLVE:**

Art. 1º - Compõe Comissão para localização e análise de imóveis disponíveis para locação, visando abrigar o Departamento de Tecnologia da Informação - DETEINF da Polícia Civil, podendo socorrer-se de Empresas do Mercado Imobiliário (Imobiliárias), que será composta pelos seguintes servidores:

- **MARCOS VINÍCIUS ALVES E SILVA FILHO** - Delegado de Polícia - Diretor do DETEINF
- **RANYERES MONTEIRO BOTELHO** - Agente de Polícia - Diretor de Divisão - DETEINF
- **JAIME CÉLIO VILARIM DE SÁ** - Agente de Polícia - Chefe do Núcleo de Projetos
- **RONILTON ALVES DE LIMA** - Agente de Polícia - Diretor de Orçamento e Finanças

Parágrafo Único: A Comissão terá o prazo de 10 dias corridos para localização de imóveis e apresentação do relatório circunstanciado, motivando a indicação dos imóveis aptos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

**SAMIR FOUAD ABOUD**

Delegado-Geral da Polícia Civil

Protocolo 0036170261

Portaria nº 250 de 03 de março de 2023

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições legais e, considerando o teor do Memorando nº 291/2023/PC-CORREGEPOL, datado de 01 de março de 2023.

**R E S O L V E:**

**PRORROGAR** a suspensão do prazo dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 013/2022/2ªCPPAD/COR/PC/RO, datado de 31/08/2022, por **60 (sessenta)** dias, a partir de **27/02/2023**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

**Del. Mário Jorge Pinto Sobrinho**

Corregedor-Geral de Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo 0036263225

Portaria nº 251 de 03 de março de 2023

O CORREGEDOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições legais e, considerando o teor do Memorando nº 291/2023/PC-CORREGEPOL, datado de 01 de março de 2023.

**R E S O L V E:**

**PRORROGAR** o prazo por **60 (sessenta)** dias, a partir de **27/02/2023**, para conclusão dos autos de Incidente de Insanidade Mental nº 001/2023-2ªCPPAD/COR/PC, datado de 13/01/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

**Del. Mário Jorge Pinto Sobrinho**

Corregedor-Geral de Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo 0036263862

**EDITAL Nº 1/2023/PC-CORREGEPOL****EDITAL DE CHAMAMENTO**

Guajará-Mirim/RO, 03 de março de 2023.

A Presidente da 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria Geral da Polícia, no uso de suas atribuições,

**FAZ SABER**

ao servidor **ARTHUR RASQUERI NOGUEIRA**, Médico Legista, Matrícula nº 300124735, 1ª Classe, lotado na Delegacia Regional de Guajará-Mirim, que no dia 28/02/2023, foi registrado e autuado o Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2023/1ªCPPAD/COR/PC/RO, conforme Portaria nº 225/2023/GAB/COR/PC/RO, datada de 27/02/2023, publicada o Extrato desta no DIOF nº 37, de 27/02/2023, que visa apurar suposto abandono de cargo, previsto no inciso II do artigo 52 da Lei Complementar nº 076/93, haja vista Vossa ausência ao trabalho por mais de trinta dias e, através deste **Edital de chamamento vem convocá-lo para apresentar-se no prazo de cinco (5) dias, contados da publicação deste Edital**. De acordo com a legislação, especialmente o parágrafo único do artigo 207, da Lei Complementar nº 068/92, o não comparecimento implicará no prosseguimento do Processo Disciplinar, de rito sumaríssimo.

ANDREA MARIA REZENDE

Delegada de Polícia Corregedora

Presidente da Comissão

Protocolo 0036262447

Portaria nº 252 de 03 de março de 2023

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições legais e, considerando o teor do Memorando nº 292/2023/PC-CORREGEPOL, datado de 01 de março de 2023.

**R E S O L V E:**

**PRORROGAR** a suspensão do prazo dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 014/2022/2ªCPPAD/COR/PC/RO, datado de 31/08/2022, por **60 (sessenta)** dias, a partir de **27/02/2023**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

**Del. Mário Jorge Pinto Sobrinho**

Corregedor-Geral de Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo 0036265750

Portaria nº 253 de 03 de março de 2023

O CORREGEDOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições legais e, considerando o teor do Memorando nº 292/2023/PC-CORREGEPOL, datado de 01 de março de 2023.

**R E S O L V E:**

**PRORROGAR** o prazo por **60 (sessenta)** dias, a partir de **27/02/2023**, para conclusão dos autos de Incidente de Insanidade Mental nº 002/2023-2ªCPPAD/COR/PC, datado de 13/01/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

**Del. Mário Jorge Pinto Sobrinho**

Corregedor-Geral de Polícia Civil do Estado de Rondônia

**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS****AVISO**

Processo: 0033.003288/2023-91

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em locação de auditório e fornecimento de coquetel para o evento "**I DIA DAS MULHERES**" desta Secretária de Estado de Justiça - SEJUS.

Considerando que ações que promovam a interação entre os servidores, fazem parte das políticas de valorização e qualidade de vida do servidor, em alusão ao Dia das Mulheres, está Gerência organizará o I DIA DA MULHER - SEJUS, a ser realizado no dia **17 de março de 2023 em Porto Velho**.

Solicitação de Aquisição de Materiais/Serviços (SAM'S) para o preenchimento da proposta, bem como o Projeto Básico, deverão ser solicitados através do endereço eletrônico **sejuscompras@gmail.com** ou **pessoalmente** na Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS/RO, localizada no Palácio Rio Madeira, Ed. Rio Cautário, 4º andar - Av. Farquar, 2986 - Bairro Pedrinhas CEP 76.801-470 - Porto Velho, RO, no horário de 07h30min às 13h:30min; Outras informações através do telefone 3216-5799.

A proposta deverá ser preenchida corretamente, sem rasuras, **de forma clara e objetiva, conforme a SAM'S**, devendo conter todos os elementos que influenciam no valor final da contratação, detalhando o valor global da proposta, bem como um contato de representante/preposto e **entregue presencialmente** na sede da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS/RO ou através do endereço eletrônico **sejuscompras@gmail.com**, **impreterivelmente**, no dia **07 de março de 2023**.

O resultado do processo será informado posteriormente, por meio do endereço eletrônico **sejuscompras@gmail.com** para todas empresas participantes do certame. É de responsabilidade das empresas interessadas/participantes manter atualizados seus endereços eletrônicos disponibilizados a este para devidas comunicações.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0036065313

Portaria nº 731 de 24 de fevereiro de 2023

**O SECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Compôr comissão para realizar o recebimento dos serviços de limpeza de fossas sépticas, desobstrução de redes de esgoto, limpeza de caixa de inspeção e caixa de gordura da unidade prisional **CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO ALVORADAD'OESTE**, bem como o fiscal do respectivo CONTRATO N° 340/PGE-2021 - Empresa a AUTO FOSSA LIMPA MAIS LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.478.546/0001-79.

**Art. 2º** - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

**I - Allan Marcos Thomaz**

Matrícula: 300.101.109

**II - Cristian José Gugliel**

Matrícula: 300.088.168

**III - Luiemerson Dalapicola Almeida**

Matrícula: 300.098.843

**IV - Luiz Carlos da Silva**

Matrícula: 300.087.534

**V - Nelson Oliveira dos Santos**

Matrícula: 300.098.820

**VI - Wellington Jandre**

Matrícula: 300.093.274

**Art. 3º** - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:**I - Mirian Elizabete da Silva****(Fiscal)** Matrícula: 300.100.374**II - Edvaldo da Graça****(Suplente)** Matrícula: 300.116.395**Art. 4º** - Nomear o servidor , Marcos Moreira de Souza, Matrícula: 300.131.452, **Gestor do Contrato.****Art. 5º** Esta Portaria revoga a Portaria nº2350 de 25 de julho de 2022.**Art. 6º** - Esta Portaria temefeitos retroativo a partir de 01 de Janeiro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto-Velho, 24 de fevereiro de 2023.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0036060051

Portaria nº 732 de 24 de fevereiro de 2023

**O SECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Compôr comissão para realizar o recebimento dos serviços de limpeza de fossas sépticas, desobstrução de redes de esgoto, limpeza de caixa de inspeção e caixa de gordura da unidade prisional **CADEIA PÚBLICA DE ALTA FLORESTA D'OESTE**, bem como o fiscal do respectivoCONTRATO N° 340/PGE-2021 - Empresa a AUTO FOSSA LIMPA MAIS LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.478.546/0001-79.

**Art. 2º** - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:**I - Claudinei Marques da Silva**

Matrícula: 300.097.823

**II - Siloé Saracini**

Matrícula: 300.088.153

**III - Marcelo Batista Vieira**

Matrícula: 300.116.733

**IV - Leandro Murback**

Matrícula: 300.099.257

**V- Roberto Lima Alves**

Matricula: 300.116.339

**VI - Valdriani Murback**

Matrícula: 300.042.993

**Art. 3º** - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:**I - Janescleia Valenga Tozato**

**(Fiscal)** Matrícula: 300.088.153

**II - Rubens Rodrigues da Silva**

**(Suplente)** Matrícula: 300.088.754

**Art. 4º** - Nomear o servidor, Marcos Moreira de Souza, Matrícula: 300.131.452, **Gestor do Contrato.**

**Art. 5º** Esta portaria revoga a Portaria nº 2541 de 04 de agosto de 2022.

**Art. 6º** - Esta Portaria temefeitos retroativo a partir de 01 de janeiro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto-Velho, 24 de fevereiro de 2023.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0036061643

Portaria nº 734 de 24 de fevereiro de 2023

**O SECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Compôr comissão para realizar o recebimento dos serviços de limpeza de fossas sépticas, desobstrução de redes de esgoto, limpeza de caixa de inspeção e caixa de gordura da unidade prisional **CASA DE DETENÇÃO DE COSTA MARQUES**,bem como o fiscal do respectivoCONTRATO N° 340/PGE-2021 - Empresa a AUTO FOSSA LIMPA MAIS LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.478.546/0001-79.

**Art. 2º** - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

**I - Luciano Ferreira de Melo**

Matrícula: 300.137.037

**II -Paulo Odair Miranda**

Matrícula: 300.137.035

**III - Marcio da Silva Justino**

Matrícula: 300.097.728

**IV - Esdras Cajareco de Amaral**

Matrícula: 300.136.985

**V - Aquiles Francisco Wanderley Cabral**

Matrícula 300.098.888

**VI - Wesley Martinelli**

Matrícula: 300.094.128

**Art. 3º** - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

**I -Lourivaldo da Silva Pohú**

**(Fiscal)** Matrícula; 300.093.643

**II - Jelson Ferreira de França**

**(Suplente)** Matrícula: 300.097.653

**Art. 4º** - Nomear o servidor , Marcos Moreira de Souza, Matrícula: 300.131.452, **Gestor do Contrato.**

**Art. 5º** Esta portaria revoga a Portaria nº 2125 de 07 de julho de 2022.

**Art. 6º** - Esta Portaria temefeitos retroativo a partir de 01 de janeiro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Porto-Velho, 24 de fevereiro de 2023.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0036063371

Portaria nº 744 de 25 de fevereiro de 2023

**O SECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Compôr comissão para realizar o recebimento dos serviços de limpeza de fossas sépticas, desobstrução de redes de esgoto, limpeza de caixa de inspeção e caixa de gordura da unidade prisional **CADEIA PÚBLICA DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ**, bem como o fiscal do respectivo CONTRATO Nº 340/PGE-2021 - Empresa a AUTO FOSSA LIMPA MAIS LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.478.546/0001-79.

**Art. 2º** - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

**I - Jucelene Viana da Silva**

Matrícula: 300.098.811

**II - Moisés Moretti Molocy**

Matrícula: 300.117.261

**III - Marcelo Taborda Costa**

Matrícula: 300.116.879

**IV - Valdir Gomes de Amorim**

Matrícula: 300.116.899

**V - João Carlos Teodoro**

Matrícula: 300.116.837

**VI - Fernando Marcos Staff**

Matrícula: 300.116.867

**Art. 3º** - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

**I - Tatiane Rodrigues Augusto****(Fiscal)** Matrícula: 300.116.897**II - Israel Garcia de Lima****(Suplente)** Matrícula: 300.117.470

**Art. 4º** - Nomear o servidor , Marcos Moreira de Souza, Matrícula: 300.131.452, **Gestor do Contrato**.

**Art. 5º** Esta portaria revoga a Portaria nº 2127 de 07 de julho de 2022.

**Art. 6º** - Esta Portaria tem efeitos retroativo a partir de 01 de Janeiro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto-Velho, 27 de fevereiro de 2023.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0036072787

Portaria nº 745 de 25 de fevereiro de 2023

**O SECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Compôr comissão para realizar o recebimento dos serviços de limpeza de fossas sépticas, desobstrução de redes de esgoto, limpeza de caixa de inspeção e caixa de gordura da unidade prisional **CADEIA PÚBLICA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ**, bem como o fiscal do respectivo CONTRATO N° 340/PGE-2021 - Empresa a AUTO FOSSA LIMPA MAIS LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.478.546/0001-79.

**Art. 2º** - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

**I - Isolina Neumann**

Matrícula: 300.116.579

**II - Deucimar Dias dos Santos**

Matrícula: 300.116.720

**III - Wagner Barreto da Silva**

Matrícula: 300.087.973

**IV - Nilson Moulaz Mazzali**

Matrícula: 300.116.536

**V - Francisco da Costa Oliveira**

Matrícula: 300.097.673

**VI - Izaias Lopes da Silva Teixeira**

Matrícula: 300.116.517

**Art. 3º** - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

**I - Elisangela dos Santos Martins Gines**

**(Fiscal)** Matrícula: 300.097.805

**II - Claudinei Roberto Izidoro**

**(Suplente)** Matrícula: 300.116.493

**Art. 4º** - Nomear o servidor , Marcos Moreira de Souza, Matrícula: 300.131.452, **Gestor do Contrato**.

**Art. 5º** Esta portaria revoga a Portaria nº 2128 de 07 de julho de 2022.

**Art. 6º** - Esta Portaria temefeitos retroativo a partir de 01 de janeiro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto-Velho, 27 de fevereiro de 2023.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0036072830

---

Portaria nº 746 de 25 de fevereiro de 2023

**O SECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Compôr comissão para realizar o recebimento dos serviços de limpeza de fossas sépticas, desobstrução de redes de esgoto, limpeza de caixa de inspeção e caixa de gordura da unidade prisional **PENITENCIÁRIA**

**REGIONAL DE ROLIM DE MOURA**, bem como o fiscal do respectivo CONTRATO N° 340/PGE-2021 - Empresa a AUTO FOSSA LIMPA MAIS LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.478.546/0001-79.

**Art. 2º** - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

**I - Eduardo Alves Teixeira**

Matrícula: 300.093.353

**II - João Batista Pereira**

Matrícula: 300.055.934

**III - Gelson Limana**

Matrícula: 300.136.981

**IV - Juvenal Rodrigo Rulnix**

Matrícula: 300.056.837

**V - Valdeci de Souza Lima**

Matrícula: 300.093.457

**VI - Vanduir de Goes**

Matrícula: 300.093.644

**Art. 3º** - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

**I - Lucineia Beilke de Paula**

**(Fiscal)** Matrícula: 300.040.494

**II - Gilmar Duarte dos Santos**

**(Suplente)** Matrícula: 300.087.536

**Art. 4º** - Nomear o servidor , Marcos Moreira de Souza, Matrícula: 300.131.452, **Gestor do Contrato.**

**Art. 5º** - Esta portaria revoga a Portaria nº 2123 de 07 de julho de 2022.

**Art. 6º** - Esta Portaria tem efeitos retroativo a partir de 01 de janeiro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Porto-Velho, 27 de fevereiro de 2023.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0036072854

Portaria nº 747 de 25 de fevereiro de 2023

**O SECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Compôr comissão para realizar o recebimento dos serviços de limpeza de fossas sépticas, desobstrução de redes de esgoto, limpeza de caixa de inspeção e caixa de gordura da unidade prisional **CASA DE PRISÃO SEMIABERTO DE ROLIM DE MOURA**, bem como o fiscal do respectivo CONTRATO N° 340/PGE-2021 - Empresa a AUTO FOSSA LIMPA MAIS LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.478.546/0001-79.

**Art. 2º** - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

**I - Ozieu Louzada Lopes**

Matrícula: 300.097.724

**II - Aleksandro Alves de Souza**

Matrícula: 300.093.684

**III - Claudio Ferreira Domingos**

Matrícula: 300.088.941

**IV - Marcio Cesar Arcanjo Sampaio**

Matrícula: 300.087.843

**V - Ezequiel Ferreira Barbosa**

Matrícula: 300.042.257

**VI - Fabrício Kempim Pittelkow**

Matrícula: 300.088.330

**Art. 3º** - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:**I - Gilcilene Martins da Silveira Meneses****(Fiscal)** Matrícula: 300.089.136**II - Eliezer dos Santos Dourado****(Suplente)** Matrícula: 300.097.833**Art. 4º** - Nomear o servidor , Marcos Moreira de Souza, Matrícula: 300.131.452, **Gestor do Contrato.****Art. 5º** - Esta portaria revoga a Portaria nº 2115 de 07 de julho de 2022.**Art. 6º** - Esta Portaria tem efeitos retroativo a partir de 01 de janeiro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto-Velho, 27 de fevereiro de 2023.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0036072863

Portaria nº 748 de 25 de fevereiro de 2023

**O SECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Compôr comissão para realizar o recebimento dos serviços de limpeza de fossas sépticas, desobstrução de redes de esgoto, limpeza de caixa de inspeção e caixa de gordura da unidade prisional **CASA DE DETENÇÃO DE ROLIM DE MOURA**, bem como o fiscal do respectivo CONTRATO N° 340/PGE-2021 - Empresa a AUTO FOSSA LIMPA MAIS LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.478.546/0001-79.

**Art. 2º** - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:**I - José Roberto da Rosa**

Matrícula: 300.086.473

**II - Emerson Siqueira da Silva**

Matrícula: 300.087.707

**III - Sergio Jardim Gomes**

Matrícula: 300.092.996

**IV - Reginaldo Schneider**

Matrícula: 300.055.975

**V - Jonas Alves de Souza**

Matrícula: 300.065.902

**VI - Alexandre Barros da Silva**

Matrícula: 300.098.885

**Art. 3º** - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:**I - Joseane Davi Beltrão Leite****(Fiscal)** Matrícula: 300.0116.584**II - Ariel dos Santos Cardoso****(Suplente)** Matrícula: 300.090.003**Art. 4º** - Nomear o servidor , Marcos Moreira de Souza, Matrícula: 300.131.452, **Gestor do Contrato.****Art. 5º** - Esta portaria revoga a Portaria nº 2120 de 07 de julho de 2022.**Art. 6º** - Esta Portaria tem efeitos retroativo a partir de 01 de janeiro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Porto-Velho, 27 de fevereiro de 2023.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0036072888

Portaria nº 717 de 24 de fevereiro de 2023

**OSECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

**RESOLVE:**

Art. 1º- Compôr comissão para realizar o recebimento dos serviços de de limpeza de fossas sépticas, desobstrução de redes de esgoto, limpeza de caixa de inspeção e desobstrução do esgoto, atendendo as demandas desta **CASA DE DETENÇÃO DE VILHENA** (0036090214) bem como o fiscal do respectivo CONTRATO N° 337/PGE-2021 - A empresa ATIBAIA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ: 63.777.254/0001-30.

**Art. 2º** - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:**I - Edson Alves da Silva**

Matrícula: 300.088.372

**II - Ana Paula Sanches Silva Almeida**

Matricula: 300.087.794

**III - Godoaldo Ribeiro dos Santos**

Matricula: 300.116.408

**IV - Wellington da Silva Cabral**

Matricula: 300.088.293

**V - Jurandir Lico de Camargo**

Matricula: 300.042.975

**VI - João Eudes da Silva**

Matricula: 300.065.900

**Art. 3º** - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:**I - Jucilene dos Santos****(Fiscal)** Matrícula: 300.116.839**II - Reginaldo Ribeiro de Almeida**

**(Suplente)** Matrícula: 300.050.104

**Art. 4º** - Nomear o servidor **Marcos Moreira de Souza**, Matrícula: 300.131.452 como Gestor de Contrato..

**Art. 5º** - Esta portaria revoga a Portaria nº 2653 de 15 de agosto de 2022.

**Art. 6º** - Esta Portaria tem efeitos retroativo a partir de 01 de Janeiro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**MARCOS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

**SECRETÁRIO DE JUSTIÇA**

Protocolo 0036034669

Portaria nº 721 de 24 de fevereiro de 2023

**OSECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Art. 1º- Compôr comissão para realizar o recebimento dos serviços de de limpeza de fossas sépticas, desobstrução de redes de esgoto, limpeza de caixa de inspeção e caixa de gordura da unidade prisional **PENITENCIARIA FEMENINA e SEMIABERTO DE VILHENA, (0035494146)** bem como o fiscal do respectivo CONTRATO Nº 337/PGE-2021 - A empresa ATIBAIA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ: 63.777.254/0001-30.

**Art. 2º** - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

**I - Adelir Cardoso de Oliveira**

Matrícula: 300.089.444

**II - Ednilson Fernandes Pereira**

Matrícula: 300.090.426

**III- Eliezer Araujo Souza Renner**

Matrícula: 300.088.765

**IV- Paulo Ferreira dos Santos**

Matrícula: 300.050.096

**V- Gilvair Costa de Andrade**

Matrícula: 300.137.564

**VI- Flávio Celso de Souza Vieira**

Matrícula: 300.116.510

**Art. 3º** - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal e Suplente:**

**I - Márcio Rosélio de Moraes**

**(Fiscal)** Matrícula: 300.071.678

**II - Cristiane Garcia da Silva**

**(Suplente)** Matrícula: 300.060.473

**Art. 4º** - Nomear o servidor **Marcos Moreira de Souza**, Matrícula: 300.131.452 como **Gestor de Contrato.**

**Art. 5º** - Esta portaria revoga a Portaria nº 2998 de 13 de setembro de 2022.

**Art. 6º** - Esta Portaria temefeitos retroativo a partir de 01 de Janeiro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

**MARCOS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

**SECRETÁRIO DE JUSTIÇA**

Protocolo 0036043097

Portaria nº 596 de 15 de fevereiro de 2023

A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia e Lei Complementar n. 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20.12.2017.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Compor comissão para realizar o recebimento de serviço e a fiscalização do Contrato nº 0117/SEJUS/PGE/2023 (0035966979) com a empresa MK CURSOS E TREINAMENTOS referente contratação de empresa ou profissional especializado para ministrar curso sobre Administração Financeira e Orçamentária (AFO) - Fundamentos e Prática de Planejamento, Orçamento e Administração Financeira com Responsabilidade Fiscal, visando a capacitação de servidores desta Secretaria de Estado da Justiça.

**Art. 2º** - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

**I - SHEILLA GOMES TAVARES**

Matrícula 300.116.896

**II - ANA PAULA ARAÚJO BARBOSA**

Matrícula 300.157.524

**III - KEVILLIN FONTENELE TABOSA**

Matrícula 300.169.498

**Art. 3º** - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:

**I - NAIRANA DA SILVA COSTA****(Fiscal)** Matrícula 300.168.289**II - JACQUELINE COSTA LIMA****(Suplente)** Matrícula 300.166.741

**Art. 4º** - Nomear a servidora **JÉSSICA CAVALCANTE SANTOS SILVA**, mat. nº 300.160.217 como Gestora do Contrato

**Art. 5º** - Esta portaria tem efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2023.

Porto Velho, 15 de fevereiro de 2023.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Justiça de Rondônia

Protocolo 0035877345

Portaria nº 822 de 02 de março de 2023

**AO SECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** os servidores abaixo relacionados, para comporem a comissão de recebimento, acompanhamento e fiscalização da empresa **RG SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA**, dos serviços contínuos de vigilância e segurança patrimonial, preventiva e ostensiva, armada diurna e noturna, a serem prestadas nas dependências das unidades sob responsabilidade da Secretaria de Estado de Justiça- SEJUS.

**Art. 2º** - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão do **recebimento definitivo**:

**I - VANESSA DA SILVA KRAUSE**

Matrícula: 300.136.972

**II - MANOEL NASCIMENTO VIEIRA**

Matrícula: 300.055.823

**III - EMERSON DE SOUZA NUNES**

Matrícula: 300.055.863

**Art. 3º** - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

**I - MONIQUE TRISCOVE GUILLEN MONTEIRO**

**(Fiscal)** Matrícula : 300.093.658

**II - MÁRCIO MARTINS PINHEIRO**

**(Suplente)** Matrícula: 300.131.491

**Art. 4º** - Nomear o servidor **Elissandro de Almeida Aguiar**, Matrícula 300.039.231, **Gestor de Contrato**.

**Art. 5º** - Esta portaria revoga a Portaria nº 549 de 04 de março de 2020.

**Art. 6º** - Esta Portaria tem efeitos a partir 01 de Janeiro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**  
**SECRETÁRIO DE JUSTIÇA**

Protocolo 0036212815

Portaria nº 710 de 23 de fevereiro de 2023

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, e nos termos da Lei Complementar n.º 224 de 04.01.2000, em conformidade as cláusulas contratuais dos contratos dispostos no art. 1º desta Portaria, com base no art. 67 da Lei. 8.666/93.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Compor a comissão de recebimento dos serviços de fornecimento, pela Contratada de Licença de uso do pacote Adobe Creative Cloud for individual subscrição para o período de 12 meses para atender às necessidade da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA-SEJUS, bem como o Fiscal e o Gestor do CONTRATO 1018/SEJUS/PGE/2022, empresa MAPDATA TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 66.582.784/0001-11

**Art. 2º** - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

**I - Cléofas Aristotales Nogueira**

Matrícula: 300.116.963

**II - Bruno Felipe da Silva**

Matrícula: 300.129.615

**III - Lilian Gabryela Nascimento dos Santos**

Matrícula: 300.175.687

**Art. 3º** - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

**I - Luís Marcos Rodrigues do Nascimento**

**(Fiscal)** Matrícula: 300.181.756

**II - Marcos Moreira Costa**

**(Suplente)** Matrícula: 300.143.318

**Art. 4º** - Nomear a servidora **Taiana Mendonça Miranda de Queiroz**, Matrícula: 300.164.060, como **Gestora de Contrato**.

**Art. 5º** - Esta Portaria tem efeitos a partir de 06 de janeiro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Porto-Velho, 06 de Janeiro de 2023.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**  
**SECRETÁRIO DE JUSTIÇA**

Protocolo 0036016639

Portaria de férias nº 318 de 11 de janeiro de 2023.

**O(A) Secretário de Estado da Justiça**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020, publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUCIANO GRACILIANO MAIA**, POLICIAL PENAL, matrícula 300136991, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(01/02/2023 a 02/03/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/05/2023 a 30/05/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 11/01/2023.**

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC10527

**AVISO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**OBJETO:** Aquisição de tendas para atender as necessidades da Gerência de Reinserção Social da Secretaria de Estado de Justiça de Rondônia - GERES/SEJUS/RO.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, torna público que, conforme informações constantes no processo administrativo nº 0033.097704/2022-23 em epígrafe, realizou a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 75,II da Lei Nº 14.133/2021 (Dispensa em razão do valor) c/c Decreto nº 10.922, 30 de dezembro de 2021, Aquisição de tendas para atender as necessidades da Gerência de Reinserção Social da Secretaria de Estado de Justiça de Rondônia - GERES/SEJUS/RO, em favor da empresa **ARTE TOLDO COMÉRCIO; SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO LTDA** - CNPJ: 42.416.498/0001-18 no valor total de **R\$49.900,00 (quarenta e nove mil e novecentos reais)**, por ser mais vantajosa para a Administração Pública.

Publique-se.

**Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito**

Secretário do Estado de Justiça

Protocolo 0036255154

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

**PROCESSO: 0033.096953/2022-00**

**A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, pelo presente instrumento em conformidade com o que estabelece o art. 18 do Decreto 18.728 de 27 de março de 2014, bem como o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação, e após análise da Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer Favorável nº 53/2023/SEJUS-ACI (0035318436), **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **José Moacir Silva Junior, Fabrício Borges Mendes**, bem como determina à Gerência de Administrativa e Financeira que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 09 de fevereiro de 2023.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Protocolo 0035741206

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0033.093232/2022-30**

**A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, pelo presente instrumento em conformidade com o que estabelece o art. 18 do Decreto 18.728 de 27 de março de 2014, bem como o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação, e após análise da Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer Favorável nº 129/2023/SEJUS-ACI (0035693799), **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Hermes Barbosa Avelino, Valdomiro Silvino de Melo, Edinaldo de Souza Rodrigues, Dimitri Alexis da Silva Souza e Gleidson Oliveira Souza**, bem como determina à Gerência de Administrativa e Financeira que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 15 de fevereiro de 2023.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Protocolo 0035902112

Portaria de férias nº 1820 de 03 de março de 2023.

**O(A) Secretário de Estado da Justiça Adjunta**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2021 de 30/12/2021, publicada no DOE n.30/12/2021, de 30/12/2021.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **CARLOS ALMEIDA DE ASSIS**, POLICIAL PENAL, matrícula 300140556, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, originalmente marcadas para **01/12/2022 a 10/12/2022** e que foram interrompidas a contar do dia **01/12/2022 a 10/12/2022**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **01/02/2023 a 10/02/2023**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 03/03/2023.****HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO**

Secretário de Estado da Justiça Adjunta

Protocolo DOC10528

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU**

Portaria de férias nº 1724 de 02 de março de 2023.

**O(A) DIRETOR GERAL/HICD**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 04 de junho de 2019 de 04/06/2019, publicada no DOE n.102, de 05/06/2019.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **TAMILA FERNANDES ARAGAO**, MÉDICO, matrícula 300174306, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(06/11/2023**

a **20/11/2023**) e (**11/12/2023 a 25/12/2023**), referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de (**24/06/2023 a 08/07/2023**) e (**16/09/2023 a 30/09/2023**).

Publique-se.

**Porto Velho - RO 02/03/2023.**

**SERGIO PEREIRA**  
DIRETOR GERAL/HICD

Protocolo DOC10492

Portaria de férias nº 1812 de 02 de março de 2023.

**O(A) Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de Dezembro de 2022 de 30/12/2022, publicada no DOE n.251, de 31/12/2022.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 11/01/2023 a 20/01/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **CARLA VEIGA COSTA, TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE**, matrícula 300057500, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de (**11/01/2023 a 20/01/2023**).

Publique-se.

**Porto Velho - RO 02/03/2023.**

**JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo DOC10518

Portaria de férias nº 1813 de 02 de março de 2023.

**O(A) Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de Dezembro de 2022 de 30/12/2022, publicada no DOE n.251, de 31/12/2022.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **CINTIA GUILLEN RODRIGUES DE SOUZA, ASSESSOR**, matrícula 300155622, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de (**04/09/2023 a 03/10/2023**), referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de (**01/05/2023 a 10/05/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário**) e (**20/12/2023 a 08/01/2024**).

Publique-se.

**Porto Velho - RO 02/03/2023.**

**JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo DOC10519

Portaria de férias nº 1814 de 02 de março de 2023.

**O(A) Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de Dezembro de 2022 de 30/12/2022, publicada no DOE n.251, de 31/12/2022.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARGARIDA MARTINS NOBRE**, SEGEP - CHEFE DE EQUIPE, matrícula 300104469, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(04/09/2023 a 03/10/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/05/2023 a 10/05/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (10/07/2023 a 29/07/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 02/03/2023.**

**JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo DOC10520

Portaria de férias nº 1815 de 02 de março de 2023.

**O(A) Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de Dezembro de 2022 de 30/12/2022, publicada no DOE n.251, de 31/12/2022.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 13/02/2023 a 22/02/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **PAULA REGINA PEREIRA DE CARVALHO, HR - Diretor Assistencial - CDS-10**, matrícula 300158301, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(13/02/2023 a 22/02/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 02/03/2023.**

**JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo DOC10521

Portaria nº 641 de 27 de fevereiro de 2023

Autoriza a prorrogação de prazo para entrega dos projetos e demais documentos elencados no inciso V, alíneas a, b, c, d do artigo 2º da Portaria nº 4471/2021, por parte da Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste referente a emenda parlamentar destinada à Reforma da Unidade Básica de Saúde - UBS Amigos do Campo, cuja execução será na modalidade fundo a fundo.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU-RO**, no uso de suas atribuições legais conferidas nos termos da Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Portaria nº 4471 de 10 de dezembro de 2021, que dispõe sobre as transferências realizadas do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde quando o objeto a ser executado se referir a

Equipamentos, Insumos, Medicamentos, Prestação de Serviços, Veículos e Obras, com recursos provenientes de emendas parlamentares;

CONSIDERANDO a previsão na Lei Complementar nº 141/2012 de que o Co-financiamento em ações e serviços de saúde dar-se-á por transferências financeiras entre os fundos financeiros;

CONSIDERANDO o Decreto nº 26.607, de 02 de Dezembro de 2021, no qual, acresce o Capítulo XV-A ao Decreto nº 26.165, de 24 de junho de 2021, que "Regulamenta as transferências de recursos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia e revoga o Decreto nº 18.221, de 17 de setembro de 2013" e traz a possibilidade da transferência fundo a fundo de emendas parlamentares para utilização na saúde pública;

CONSIDERANDO a necessidade de normalizar os procedimentos administrativos para a efetivação das transferências financeiras de recursos provenientes de emendas parlamentares e prestação de contas respectivas;

CONSIDERANDO que a Resolução nº 380 emitida em 28 de julho de 2022 pela Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, que homologou a Resolução nº 378/2022/SESAU-CIB *ad referendum*, de 01/ de julho de 2022, que aprovou os repasses fundo a fundo de recursos estaduais a Municípios referentes a emendas parlamentares;

CONSIDERANDO o Ofício nº 009/2023/SEMUSA/GAB.PREFEITO, constante nos autos do processo nº 0036.008690/2023-32, que solicita a reavaliação do prazo para liquidação do recurso destinado para transferência na modalidade fundo a fundo, empenhado em 23 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO que a UBS Amigos do Campo está localizada em uma área de assentamento do Incra, e é responsável pela Assistência da Saúde Primária de inúmeras famílias que necessitam dos serviços de saúde, bem como que o atraso na apresentação das documentações deu-se em razão das dificuldades nas correções do projeto que o Município teve junto à empresa contratada.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a prorrogação de prazo para entrega dos projetos e demais documentos elencados no inciso V, alíneas a, b, c, d do artigo 2º da Portaria nº 4471/2021, por parte da Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste referente à emenda parlamentar destinada à Reforma da Unidade Básica de Saúde - UBS Amigos do Campo, cuja execução será na modalidade fundo a fundo.

Art. 2º A prorrogação em tela dar-se-á por 60 (Sessenta) dias a partir do vencimento dos 6 (seis) meses posteriores à Resolução nº 380 emitida em 28 de julho de 2022 pela Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, que homologou a Resolução nº 378/2022/SESAU-CIB *ad referendum*, de 01 de julho de 2022, que aprovou os repasses fundo a fundo de recursos estaduais a Municípios referentes às emendas parlamentares, nos termos da Portaria nº 4471 de 10 de dezembro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 01 de Março de 2023.

**JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0036114264

Portaria nº 670 de 28 de fevereiro de 2023

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0036.110158/2022-01 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI**, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) DAIANE CRISTIANA RODRIGUES OLIVEIRA, matrícula nº 300150005, ocupante do cargo de Nutricionista, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 001, da Classe C, Referência 302, lotado (a) no **Hospital Regional de Cacoal - HRC/SESAU**.

**Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 12 de Dezembro de 2022.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0036152777

Portaria nº 678 de 01 de março de 2023

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017; Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135 - III, Alínea b; Considerando o teor do Processo nº 0046.000096/2023-84, Considerando o teor do Requerimento e o Autorizo do Titular desta Pasta.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. - **CONCEDER**, oito (08) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, ao Servidor (a) **DENNYLCE CELESTE SANCHEZ PINHEIRO**, matrícula n.º 300144987/300183462, ocupante do cargo de Técnico em Laboratório, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Rondônia, lotado (a) no **Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia-LACEN/SESAU**, no período de **22.02.2023 à 01.03.2023**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0036167010

Portaria nº 684 de 01 de março de 2023

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017; Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135 - III, Alínea b; Considerando o teor do Processo nº 0063.000255/2023-32, Considerando o teor do Requerimento e o Autorizo do Titular desta Pasta.

**R E S O L V E:**

Art. 1º.- **CONCEDER**, oito (08) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, ao Servidor (a) **MABEL DE ALMEIDA COLARES**, matrícula n.º 300053404, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no **Policlínica Oswaldo Cruz - POC/SESAU**, no período de **21.02.2023 à 28.02.2023**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0036183077

Portaria nº 685 de 01 de março de 2023

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017; Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135 - III, Alínea b; Considerando o teor do Processo nº 0036.007826/2023-97, Considerando o teor do Requerimento e o Autorizo do Titular desta Pasta.

**R E S O L V E:**

Art. 1º.- **CONCEDER**, oito (08) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, ao Servidor (a) **IRINEIDE BATISTA DE LIMA**, matrícula n.º 300016024, ocupante do cargo de Auxiliar em Atividades Administrativas, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na **Secretaria de Estado da Saúde/SESAU**, no período de **10.02.2023 à 17.02.2023**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0036184999

Portaria nº 686 de 01 de março de 2023

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017; Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135-II, Alínea a; Considerando o teor do Processo nº 0050.001803/2023-91; Considerando o teor do Requerimento, e o Autorizo do Titular desta Pasta.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. - **CONCEDER**, oito (08) dias consecutivos por **LICENÇA CASAMENTO**, ao Servidor (a) **MELQUIADES CASTRO DA SILVA NETO**, ocupante do cargo de Enfermeiro, matrículas nº 300143397, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no **Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - JP/II/SESAU**, no período de **23.02.2023 à 02.03.2023**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0036187283

Portaria nº 687 de 01 de março de 2023

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0051.125810/2021-13 e Considerando o teor do Requerimento e a Declaração da Justiça Eleitoral, de 11 de Novembro de 2022.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. - **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 02 (dois) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, a Servidora **ANA CLAUDIA DOS SANTOS BATISTA RODRIGUES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300155250, lotada no **Hospital Regional de Cacoal-HRC/SESAU**, no período de **03 e 10.04.2023**, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral, na data de 30 de outubro de 2022.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0036188693

Portaria nº 690 de 01 de março de 2023

**A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

Considerando a solicitação constante nos autos de nº 0036.008452/2023-27.

**RESOLVE:**

**Art.1º.REMARCAR** o gozo das férias referentes ao exercício de **2023** da servidora **ANA PAULA LOPES DE CASTRO**, matrícula nº**300134678**, Agente em Atividades Administrativas pertencente ao Quadro Permanente de

Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, sendo do período de **03.11.2023 a 12.11.2023** para fruição no período de **06.03.2023 a 15.03.2023 10(dez)diase 20(vinte)dias no período de 13.11.2023 a 02.12.2023.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0036196906

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 713/2022**

**PROCESSO N° 0036.000310/2022-31**

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Decreto Estadual nº 12.205/2006 e Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público o PREGÃO ELETRÔNICO, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS (SRP), DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM PARA AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS. VISANDO À FUTURA, E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE INTER-HOSPITALAR DE PACIENTES, AMBULÂNCIA DO TIPO "B", ITENS FRACASSADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO N° 641/2021, PARA ATENDER A NECESSIDADE DE MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	ITEM	VALOR
MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI	03.093.776/ 0007-87	1.	R\$ 990.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>R\$ 990.000,00</b>

No valor total de R\$ 990.000,00 (novecentos e noventa mil reais). Conforme Termo de Referência SESAU/GECOMP (0034882443)- Autorizado pela autoridade competente, Relatório Final PE **713/2022** (0036007275), Publicação site SUPEL(0036007438), DespachoSUPEL/GAP(0036007438), Despacho SESAU/GECOMP (0036064046) e Análise SESAU-NAP (0036139338).Publique-se.

**MICHELLE DAHIANE DUTRA**

Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0036143097

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO N° 0036.003736/2023-27**

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Art. 75 inciso I e II da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 11.317, de 29 de Dezembro de 2022, a Secretaria Estadual de Saúde do Estado de Rondônia torna público a DISPENSA de licitação em razão do **VALOR** pela **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER PACIENTES ESPECÍFICOS DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO - HICD.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
CENTRO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA	01.957.226/ 0001-48	R\$ 245,00
<b>VALOR TOTAL</b>		<b>R\$ 245,00</b>

Conforme o Termo de Referência HICD-GAF (0035494935), SAMS-HICD-GAF (0035495586), Certidão de pesquisa mercadológica - Cotação (0035618873), Comprovante de contratação anterior (0035629788)Quadro Comparativo-HICD-GAF (0035620227), Parecer nº 562/2021/PGE-PA (0035629537), Justificativa HICD-GAF (0035924240) e Errata (0036046661), Certidão 6 HICD-GAF (0036055121) e Despacho HICD-GAF (0036055537).Publique-se.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 5 da nº 14.133/2021 e suas alterações, **RATIFICO e PUBLICO** a dispensa no valor total de **R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais)**.

**MICHELLE DAHIANE DUTRA**

Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0035680315

Portaria nº 699 de 02 de março de 2023

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.008131/2023-22 e Memorando nº 24/2023/SESAU-GAD de 24 de fevereiro de 2022.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. - DESIGNAR**, a servidora **BRUNA ALVES DA COSTA**, ocupante do cargo de Assessor Técnico, matrícula nº 300156935, **para responder em todas as** Competências e Atribuições Administrativas nas ausências, impedimentos de férias no **período de 10.02.2023 a 04.03.2023**, pelo **Chefe de Unidade - PROT/GAD/SESAU**, em substituição ao servidor **CARLOS GABRIEL OLIVEIRA DA SILVA**, Chefe Protocolo, matrícula 300171611.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0036215661

Portaria nº 696 de 02 de março de 2023

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017; Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135 - III, Alínea b; Considerando o teor do Processo nº 0049.002048/2023-09, Considerando o teor do Requerimento e o Autorizo do Titular desta Pasta.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. - **CONCEDER**, oito (08) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, ao Servidor (a) **PALOMA ALINE BARBOSA NUNES GAGO DE SOUZA**, matrícula n.º 300145202, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no **Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**, no período de **25.02.2023 à 04.03.2023**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0036200676

Portaria nº 710 de 02 de março de 2023

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.110731/2022-79 e Considerando o teor do Requerimento, Despacho HICD-NRH de 01.03.2023, e as Declarações da Justiça Eleitoral, de 17 de novembro de 2022.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. - **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 08 (oito) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao Servidor (a) **ISRAEL FARIAS CHAVES**, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300183931, lotado (a) no **Hospital Infantil Cosme e Damião-HICD/SESAU**, no período de **14.11.2022, 09 à 13.01.2023**, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral, nas datas de 30.09.2022, 02.10.2022 e 30.10.2022.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,  
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**MICHELLE DAHIANE DUTRA**

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0036231785

Portaria nº 697 de 02 de março de 2023

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0051.547981/2019-77 e Considerando o teor do Requerimento e a Declaração da Justiça Eleitoral, de 15 de novembro de 2020 e 30 de outubro de 2022.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. - **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 12 (doze) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, a Servidora **LEILA CORTEZANI**, ocupante do cargo de Técnico em Nutrição Dietética, Matrícula nº 300100735, lotada no **Hospital Regional de Cacoal - HRC/SESAU**, no período de **19, 22, 24, 26, 29 e 31.05.2023, 02, 05, 07, 09, 12 e 14.06.2023**, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0036202513

**AVISO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**(Caráter emergencial - Art. 24, IV, da Lei 8666/93)**

**PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0036.008880/2023-50**

**Objeto:** Aquisição/Contratação de empresa/clínica especializada **para realização de procedimento cirurgico para corrigir a escoliose e cifose toracolombar** em pré e pós operatório (Artrodose Posterior Coluna Toraco Lombar), em favor do paciente VITOR EMANOEL SOARES DA SILVA, conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de **Dispensa de Licitação** (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), visando atender a Ordem Judicial nº 1002410-87.2022.4.01.4103, com fulcro no inciso IV do Artigo 24 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993.

Os documentos de habilitação e proposta de preços devem atender a todas as exigências do Termo de Referência e/ou Solicitação de Materiais ou Serviços - SAMS, anexo integrante deste aviso.

Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: **sesaunmjcompras.proc@gmail.com** até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. O licitante receberá resposta ao e-mail enviado confirmando o recebimento. A licitante deverá informar, no corpo do e-mail, ao menos o número do Processo Administrativo o qual pretende participar.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Nota de Empenho (art. 58 da Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63, Inciso I e II da Lei 4.320/64).

Maiores informações e esclarecimentos sobre a referida Dispensa de Licitação serão prestados pelo Núcleo.

Diego Maradona Melo da Silva

Chefe do Núcleo de Mandados Judiciais

(assinatura eletrônica)

Jefferson Ribeiro da Rocha

Secretário de Estado da Saúde

Porto Velho, 28 de fevereiro de 2023.  
Protocolo 0036143285

Portaria nº 723 de 02 de março de 2023

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0049.001122/2023-61 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI**, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) **MARGARIDA AURELIA DA SILVA**, matrícula nº 300044604, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 006, da Classe C, Referência 318, lotado (a) no **Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II - HEPSJPII/SESAU**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus **efeitos financeiros a contar de 03 de Fevereiro de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0036237487

Portaria nº 724 de 02 de março de 2023

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0036.072278/2022-95 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI**, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) **DANIEL PIRES DE CARVALHO**, matrícula nº 300027952, ocupante do cargo de Médico, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 001, da Classe D, Referência 412, lotado (a) na **Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD/SESAU**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus **efeitos financeiros a contar de 26 de Janeiro de 2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0036237562

Portaria nº 726 de 02 de março de 2023

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0036.616019/2021-06 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI**, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) **MÉRCIA INÊS FERREIRA FRANCISCO**, matrícula nº 300058133, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 004, da Classe C, Referência 309, lotado (a) na **Secretaria de Estado da Saúde - NMJ/SESAU**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus **efeitos financeiros a contar de 20 de Janeiro de 2022.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0036238000

Portaria nº 722 de 02 de março de 2023

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0049.037800/2022-43 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI**, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) **ELCIA ANDRADE DE BARROS**, matrícula nº 300022464, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 001, da Classe D, Referência 415, lotado (a) no **Hospital de Base Ary Pinheiro - HBAP/SESAU.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus **efeitos financeiros a contar de 25 de Janeiro de 2022.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0036237364

Portaria nº 721 de 02 de março de 2023

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0036.001334/2023-98 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI**, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) **SERGIO PEREIRA,** matrícula nº 300034800, ocupante do cargo de Enfermeiro, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 001, da Classe D, Referência 411, lotado (a) no **Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD/SESAU.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus **efeitos financeiros a contar de 11 de Janeiro de 2023.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0036237294

Portaria nº 720 de 02 de março de 2023

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0049.067704/2022-20 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI**, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) **DENISE MARIA RINO LEVATTI ROCHA**, matrícula nº 300022345,

ocupante do cargo de Fisioterapeuta, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 001, da Classe D, Referência 415, lotado (a) no **Hospital de Base Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus **efeitos financeiros a contar de 31 de Janeiro de 2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0036237193

Portaria nº 719 de 02 de março de 2023

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0050.000312/2023-22 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI**, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) **IAGO ARAUJO MARQUES**, matrícula nº 300134824, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 004, da Classe B, Referência 204, lotado (a) no **Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II - HEPSJPII/SESAU**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus **efeitos financeiros a contar de 11 de Janeiro de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0036237116

Portaria nº 718 de 02 de março de 2023

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0050.075915/2022-05 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI**, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) **MARCOS ROSA FERREIRA**, matrícula nº 300159416, ocupante do cargo de Médico, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 001, da Classe C, Referência 301, lotado (a) na **Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II - HEPSJPII/SESAU**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus **efeitos financeiros a contar de 30 de Novembro de 2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0036237008

Portaria nº 714 de 02 de março de 2023

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0062.000063/2023-36 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) PAULO JOSE GIROLDI, matrícula nº 300062449, ocupante do cargo de Farmacêutico Bioquímico, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 001, da Classe D, Referência 407, lotado (a) no Laboratório Estadual de Patologia e Análises Clínicas - LEPAC/SESAU.**

**Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 09 de Fevereiro de 2023.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0036236618

Portaria nº 713 de 02 de março de 2023

**O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0036.001394/2023-19 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) ROSECLEIA DE AMORIM CARVALHO, matrícula nº 300118895, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 004, da Classe C, Referência 306, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde - NMJ/SESAU.**

**Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 11 de Janeiro de 2023.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0036236376

Portaria nº 511 de 13 de fevereiro de 2023

**O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e conforme consta no Memorando nº 37/2023/SESAU-CCC de 07 de Fevereiro de 2023; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,**

Considerando o teor do Processo nº 0036.005588/2023-85.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de Serviços Extraordinários, dos servidores lotados esta Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades na Coordenadoria da Casa de Custódia - CCC/SESAU, referente ao mês de Janeiro de 2023, conforme relacionados abaixo:**

Nome	Matricula	Total Hs Extras
Angela dos Santos Ferreira	300136199	48
Casimiro da Silva Santana	300149919	48

**Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0035821492

Portaria nº 712 de 02 de março de 2023

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0036.067979/2022-11 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI**, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) **CAMILA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS**, matrícula nº 300134857, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 004, da Classe C, Referência 304, lotado (a) na **Secretaria de Estado da Saúde - NMJ/SESAU**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus **efeitos financeiros a contar de 11 de Fevereiro de 2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0036236173

Portaria nº 711 de 02 de março de 2023

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0050.000732/2023-17 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI**, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) **MARIA FRANCICLEIDE DE MIRANDA**, matrícula nº 300016671, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 006, da Classe C, Referência 314, lotado (a) no **Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II - HEPSJPII/SESAU**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus **efeitos financeiros a contar de 25 de Janeiro de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0036235965

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 0049.077316/2022-57**

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Artigo 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a Dispensa de Licitação em razão da **EMERGÊNCIA** pela **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DO SERVIÇO DE IMPLANTE DE CDI (CARDIODESFIBRILADOR IMPLANTÁVEL) E 03 DIÁRIAS DE UTI, DE FORMA EMERGENCIAL (DISPENSA), COM DESÍGNIO PARA O ATENDIMENTO DO PACIENTE ESPECÍFICO INTERNADO NO SETOR DEMANDANTE DE HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HB**.

Em favor da empresa:

<b>EMPRESA</b>	<b>CNPJ</b>	<b>VALOR</b>
NOVECATE SERVIÇOS DE HEMODINÂMICA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DO HOSPITAL 9 DE JULHO DE RONDÔNIA LTDA	11.097.001/0001-12	R\$96.000,00

<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$</b> 96.000,00
--------------------	-------------------------

Conforme o Termo de Referência-HB-GAD (0035828366), SAMS HB-GAD (0035828369), Justificativa Emergencial CDI(0036114991), Checklist (0036113772), Quadro Comparativo CDI e UTI (0036070782), Parecer nº 148/2023/PGE-SESAU (0036161680) e Despacho SESAU-NEOR (0036213503). Publique-se.

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 5 da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)**.

**MICHELLE DAHIANE DUTRA**

Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0036221096

## HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP

Portaria nº 106 de 02 de março de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

#### RESOLVE:

1º - Designar a servidora **Graciele Mariane de Oliveira Castoldi**, Gerente de Recursos Humanos, matrícula nº 300155410, para realizar as homologações necessárias no **Sistema Integrado de Descanso - SID**, deste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro", a contar de **01 de março de 2023**.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

**RODRIGO BASTOS DE BARROS**

Diretor Geral/HBAP

Protocolo 0036216780

## HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - HPSJP-II

Portaria de férias nº 1811 de 02 de março de 2023.

**O(A) DIRETOR GERAL/HEPSJPII**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 04 de Janeiro de 2023 de 05/01/2023, publicada no DOE n.0034876859, de 05/01/2023.

#### RESOLVE:

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIANA RODRIGUES GONDIM**, ENFERMEIRO, matrícula 300155400, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, originalmente marcadas para o **23/12/2022 a 01/01/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **23/12/2022 a 01/01/2023**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **10/04/2023 a 19/04/2023**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 02/03/2023.**

**MADSON ALBUQUERQUE ALVES**

DIRETOR GERAL/HEPSJPII

Protocolo DOC10517

Portaria nº 66 de 02 de março de 2023

**O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II**, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, **Designado através do Decreto de 07.04.2022 - SEI (0027947297), publicado no DOE Edição 66 de 08.04.2022.**

**RE S O L V E:**

Art. 1º - **Remarc**ar o gozo de férias da servidora **NICIANE ARAGÃO DE ARAÚJO**, Técnico em Enfermagem, matrícula 300122693, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no Serviço de Assistência Multidisciplinar Domiciliar - SAMD- Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II- HPSJP-II, do período de **02/05/2023 a 16/05/2023** para o período de **16/04/2023 a 30/04/2023**, referente ao exercício de **2023**.

Registre-se, Publique - se e Cumpra-se.

**MADSON ALBUQUERQUE ALVES**

Diretor Geral / HPSJP-II

Protocolo 0036212862

Portaria nº 65 de 02 de março de 2023

**O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II**, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, **Designado através do Decreto de 07.04.2022 -SEI (0027947297), publicado no DOE Edição 66 de 08.04.2022.**

Considerando o teor do Processo: 0050.001433/2023-91

**RE S O L V E:**

Art. 1º - **RELOTAR**, o servidor abaixo relacionado, Pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na **Assistência Médica Intensiva - AMI**, do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II. **Anteriormente lotado no NSP/HPSJP II.**

MATRÍCULA	NOME	CARGO	A CONTAR DE:
300062432	Eric de Lima Nascimento	Técnico de Enfermagem	15.02.2023

Registre-se, Publique - se e Cumpra-se.

**MADSON ALBUQUERQUE ALVES**

Diretor Geral / HPSJP-II

Protocolo 0036205675

Portaria nº 67 de 02 de março de 2023

**O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827 de 15 de Julho de 2015, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11.12.2015.

**RE S O L V E:**

**Conceder** de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores pertencentes ao Contrato Emergencial e ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotados no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de **JANEIRO/2023**.

ITEM	NOME	CADASTRO	OBSERVAÇÃO	NÍVEL	ESPECIALIDADE	HORAS
<b>NÍVEL SUPERIOR</b>						
1.	BEATRIZ DAMILYS SOUSA DA GAMA MIRANDA	300184168		NS	MED. INTENSIVISTA	72
2.	CARLOS EDUARDO TRENCH DE SOUZA	300175989	EMERGENCIAL	NS	ORTOPEDISTA	72

3.	CARLOS GLEY BEZERRA DA COSTA	300041544		NS	UROLOGISTA	24
4.	CAROLINI SIMONE MARQUES SILVEIRA	300171383	EMERGENCIAL	NS	MED. CLIN. GERAL	60
5.	CLEVER CUSTODIO DE ALMEIDA FILHO	300169575	EMERGENCIAL	NS	ORTOPEDISTA	96
6.	DANIEL BARRETO GOMES	300144988		NS	CIRUR. VASCULAR	24
7.	DANIEL MARQUES FRANCO	300150325		NS	ORTEPEDISTA	96
8.	DANIEL RIBEIRO MESQUITA	300142827		NS	ORTOPEDISTA	12
9.	DANIEL ROMAN ROMERO MATELJAN	300174202	EMERGENCIAL	NS	MED INTENSIVISTA	84
10.	DIEGO EUSEBIO QUISPE ZAMBRANA	300151311	EMERGENCIAL	NS	CIRUR. GERAL	36
11.	DIEGO FERREIRA DE OLIVEIRA	300174738	EMERGENCIAL	NS	CIRURG. GERAL	12
12.	ELLAN GIULIANO FERREIRA	300176569	EMERGENCIAL	NS	ORTOPEDISTA	96
13.	EMILAYNE KAREN CANDIDO TENORIO	300174371	EMERGENCIAL	NS	INTENSIVISTA	96
14.	ENNELY MENDONÇA GUTZEIT	300147885		NS	ORTOPEDISTA	84
15.	ERIK ZIOLKOWSKI TAMES	300094289		NS	CIRUR. GERAL	78
16.	FELIPE SANTOS CASSEB JUNIOR	300143215		NS	ORTOPEDISTA	60
17.	FERNANDA SIMÃO MARTINS	300174205	EMERGENCIAL	NS	MEDICA	96
18.	GABRIEL LONGUINI MOREIRA	300143313		NS	ULTRASONOGRAFISTA	18
19.	GLADSON DENIS SIQUEIRA	300028351		NS	MEDICO	48
20.	GLAUCIA MENDES SILVA	300175849	EMERGENCIAL	NS	INTENSIVISTA	24
21.	HENRIQUE FURUNO DA SILVA	300145652		NS	CIRURG. GERAL	96
22.	IVNA MOTA DE MOURA	300180717		NS	CIRUR. GERAL	84
23.	JACKSONE PENA FELICIANO	300145592		NS	CIRUR. GERAL	96
24.	JEAN UCHOA DA COSTA	300174152	EMERGENCIAL	NS	MED. INTENSIVISTA	96
25.	JESSICA FONTENELE CALIXTO	300174253		NS	MED. INTENSIVISTA	12
26.	JOAO PAULO MACHADO VIEIRA	300131334		NS	MED. CLIN. GERAL	24
27.	JOSE LUIS SILVERIO CABANILLAS	300062910		NS	ORTOPEDISTA	60
28.	KANDY MATEUS SILVA SIQUEIRA	300143011		NS	ORTOPEDISTA	96
29.	KLISMANN FREDERICO PEREIRA DE ARAUJO	300148237		NS	CLINICO GERAL	96

30.	LOURIVAL DE JESUS CUNHA NETO	300111731		NS	INTENSIVISTA	96
31.	LUIZ HENRIQUE BISSOLI PINTO	300131416		NS	CARDIOLOGISTA	24
32.	LUIZ MERCADO VALENTE	300174144		NS	MED. INTENSIVISTA	72
33.	MARCONDE DE OLIVEIRA E SILVA	300176708	EMERGENCIAL	NS	ORTOPEDISTA	96
34.	MARTA ALVES SEVERINO	300021417	EMERGENCIAL	NS	CLIN. GERAL	96
35.	MAYARA FLORÃO	300172736		NS	CLINICO GERAL	72
36.	MILTON LUIZ MOREIRA	300014691		NS	ULTRASSONOGRAFISTA	54
37.	NAJARA CARIOCA SOARES PINTO	300182603	EMERGENCIAL	NS	MEDICO	48
38.	NATHALIA VITORINO BEZERRA	300176041		NS	MEDICA	96
39.	NIDIA APARECIDA MIRANDA DE ABREU	300149762		NS	NEFROLOGISTA	96
40.	PAULO MARCELINO SILVA JUNIOR	300176759	EMERGENCIAL	NS	ORTOPEDISTA	96
41.	PIET GABRIEL OLIVEIRA PEREIRA	300176578	EMERGENCIAL	NS	INTENSIVISTA	24
42.	PIRATAN ARAUJO NETO	300062982		NS	MÉD. CLINICO GERAL	12
43.	PRISCILLA MARGARETH ZAMUNER	300068735	EMERGENCIAL	NS	RADIOLOGISTA	18
44.	RAIANE RAMALHO DE MORAIS	300174241	EMERGENCIAL	NS	INTENSIVISTA	48
45.	RICARDO GROSS DE ALMEIDA	300053674		NS	CIRUR. VASCULAR	24
46.	ROGER ANDRE MOLINA CLAROS	300175991	EMERGENCIAL	NS	CIRUR. VASCULAR	96
47.	SILVECLER CORTIJO DE CAMPOS	300184675		NS	CLIN. GERAL	24
48.	STHEFANNY JEIELLY ROSARIO CANELA	300135761		NS	MED. CLINICO GERAL	36
49.	THATIANE TANAKA OTA	300134259		NS	CLIN. GERAL	84
50.	THATTYANE BORBA PEREIRA	300109420		NS	CLINICO GERAL	90
51.	WESLEY CAMILO FRANCO BORGES	300143272		NS	CIRURGIÃO VASCULAR	96
52.	WILLIAN DOMINGUES DA SILVA	300174263	EMERGENCIAL	NS	INTENSIVISTA	96
53.	ZHARA GIMENA DE VASCONCELOS PIMENTEL BARBOSA LONGUINI MOREIRA	300145342		NS	NEFROLOGISTA	96

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**MADSON ALBUQUERQUE ALVES**

**Diretor Geral/HPSJP-II**

Protocolo 0036236876

Portaria nº 68 de 02 de março de 2023

**O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827 de 15 de Julho de 2015, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11.12.2015.

**R E S O L V E:**

**Conceder** de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores pertencentes ao Contrato Emergencial e ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotados no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de **JANEIRO/2023**.

ITEM	NOME	CADASTRO	OBSERVAÇÃO	NÍVEL	ESPECIALIDADE	HORAS
<b>NÍVEL SUPERIOR</b>						
1.	ADRIANA GUARIENTO DA COSTA	300126370		NS	ENFERMEIRA	96
2.	AINA BARBOSA FEITOSA	300133738		NS	PSICOLOGO	24
3.	ALANA RODRIGUES DO NASCIMENTO	300179583		NS	ENFERMEIRA	24
4.	ALEXSANDER CORREIA DA CUNHA	300123248		NS	FISIOTERAPEUTA	48
5.	ALINE DOS SANTOS SOUZA RODRIGUES	300183608		NS	ENFERMEIRA	18
6.	ALINE REZIO MATOS	300121017		NS	NUTRICIONISTA	36
7.	ALYNNE SANTANA LEONIDA	300170878		NS	ENFERMEIRA	96
8.	AMANDA SERRA FELIX SAMPIETRO	300162387		NS	ENFERMEIRA	96
9.	ANA PAULA ALVES FONSECA	300183826		NS	NUTRICIONISTA	12
10.	ANA PAULA ANISIO DA SILVA	300068771		NS	NUTRICIONISTA	96
11.	ANDRE NOBRE DO NASCIMENTO DA SILVA	300131142		NS	FARMACÊUTICO	60
12.	ANDREI WILLIAM GONÇALVES SANTANA	300179670		NS	ENFERMEIRA	24
13.	ANDREIA VASCONCELOS DE SOUZA	300183622		NS	ENFERMEIRA	12
14.	AURINETE DE JESUS NUNES FERREIRA	300183543	EMERGENCIAL	NS	ENFERMEIRA	96
15.	BRIGIDA VALERIA ANDRADE BATISTA	300183542		NS	NUTRICIONISTA	48
16.	CATIUSCIA MIRELA VIEIRA DOS SANTOS	300120303		NS	ENFERMEIRA	12
17.	CHRISTIANNE GARCIA GIMENES CHIARELLI	300042639		NS	ENFERMEIRA	36
18.	DALILA CARLA RIBEIRO DE ARAUJO	300165453		NS	FISIOTERAPEUTA	48
19.	DEBORA FERREIRA ALVES	300142742		NS	ENFERMEIRA	60
20.	EDILEIA OLIVEIRA GOMES SILVA	300171163		NS	FISIOTERAPEUTA	24
21.	ELAINE PATRICIA FERREIRA BARBOSA NEVES	300183513		NS	FONOAUDIOLOGO	12
22.	ELICLEIA SANTANA DE SOUZA	300134716		NS	FARMACEUTICA-BIOQUIMICA	48

23.	ELIZANDRA VAZ DA SILVA	300165458	NS	ENFERMEIRA	84
24.	ERIQUE CUNHA MONTEIRO	300134071	NS	ENFERMEIRA	60
25.	FABRICIO GUIMARAES DE SOUZA	300097145	NS	CIRUR. DENTISTA	24
26.	FERNANDA DA SILVA CARDOSO	300131657	NS	ENFERMEIRA	96
27.	FRANCISCA MARCIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	300162994	NS	FISIOTERAPEUTA	96
28.	FRANCISCA MOREIRA DOS SANTOS	300014931	NS	ASSISTENTE SOCIAL	42
29.	FRANCISCO MATEUS LIMA DA SILVA	300179108	NS	ENFERMEIRA	96
30.	FRANCIANE DE SOUZA SANTANA	300145644	NS	FISIOTERAPEUTA	96
31.	GESSICA CRIS UCHOA DE ALMEIDA	300156676	NS	ENFERMEIRA	96
32.	GIGLIANE CASTRO DA SILVA LIMA	300134758	NS	ENFERMEIRA	12
33.	IRANILDA CABRAL DE SOUZA	300078080	NS	ENFERMEIRA	96
34.	IRIS REGINA PEREIRA DA MOTA	300183680	NS	FISIOTERAPEUTA	48
35.	ISABEL GOMES DE OLIVEIRA NEGRI	300154935	NS	ENFERMEIRA	84
36.	IVANA ANNELY CORTEZ DA FONSECA	300056909	NS	ENFERMEIRA	42
37.	JACIDENE MARTINS TEIXEIRA	300169900	NS	ASSISTENTE SOCIAL	84
38.	JACKSON BREDA	300108558	NS	FARMACEUTICA- BIOQUIMICA	36
39.	JACQUELINE PEDRAZA MENDES	300183124	NS	ASSISTENTE SOCIAL	12
40.	JANAINA BRITO OLIVEIRA PEREIRA	300096917	NS	NUTRICIONISTA	96
41.	JAQUELINE OLIVEIRA NASCIMENTO	300147001	NS	ENFERMEIRO	96
42.	JOAO PAULO FERRAZ DE LIMA	300184125	NS	FARMACÊUTICO	96
43.	JOAO PAULO SOARES NASCIMENTO	300094298	NS	ENFERMEIRO	96
44.	JOSE CAMPELO DA SILVA	300154893	NS	ENFERMEIRO	96
45.	JOSUE DA SILVA SICSU	300057469	NS	ENFERMEIRO	12
46.	JULIAN MODESTO DE BRITO	300126616	NS	BIOMEDICO	12
47.	JULIANA FERREIRA BITTENCOURT VIANA	300100581	NS	NUTRICIONISTA	96
48.	KADIMO LUANN GOMES RODRIGUES PAULINO	300132255	NS	FARMACEUTICO	60
49.	LAIS MARIA GOMES DA SILVA	300149489	NS	NUTRICIONISTA	12
50.	LAURA MENDES RODRIGUES EWERTON LIMA	300149703	NS	ENFERMEIRO	72
51.	LEISLY VIEIRA DE QUEUROZ LINS	300171602	NS	ENFERMEIRO	12
52.	LIGIA CRISTINA DA SILVA	300169040	NS	ASSISTENTE SOCIAL	12

53.	LILIANE FRANCISCA DA CRUZ GOMES	300184016	NS	FARMACÊUTICO	07
54.	LORENA FARIAS FALCAO	300171214	NS	ENFERMEIRA	36
55.	LUCINEIA ALMEIDA DE SOUZA	300177215	NS	ENFERMEIRO	84
56.	LUCIO FIGUERA	300105743	NS	ENFERMEIRO	96
57.	LUIZ CARLOS FERREIRA SILVA	300162239	NS	FISIOTERAPEUTA	24
58.	MARIA DE OLIVEIRA RODRIGUES	300125855	NS	ENFERMEIRO	24
59.	MARIA GONÇALVES DA SILVA	300124704	NS	FISIOTERAPEUTA	24
60.	MARIANA DE LIMA XAVIER	300171631	NS	ENFERMEIRA	42
61.	MARIANA RODRIGUES GONDIM	300155400	NS	ENFERMEIRA	96
62.	MARIO HENRIQUE ELIAS MARRAFAO	300093508	NS	FISIOTERAPEUTA	72
63.	MATHEUS FONTELE FERNANDES	300171508	NS	FISIOTERAPEUTA	36
64.	MATHEUS NASCIMENTO DE OLIVEIRA	300171520	NS	FISIOTERAPEUTA	60
65.	MAURICIO DA COSTA SOARES	300070783	NS	CIRUR. DENTISTA	60
66.	MELILA MARIANO DOS SANTOS	300119930	NS	PSICOLOGO	72
67.	MELQUIADES CASTRO DA SILVA NETO	300143397	NS	ENFERMEIRO	12
68.	MIDIA QUIRINO ROBERTO	300145196	NS	ENFERMEIRO	96
69.	MIRELLA AKYKO PEREIRA TAKAMURA	300093010	NS	ENFERMEIRO	24
70.	MIRTES DE JESUS MATOS MARTINS	300162498	NS	ENFERMEIRO	96
71.	NATALIA CORREIA FONSECA	300137735	NS	ENFERMEIRO	60
72.	NATALIA DE LIMA	300177342	NS	ASSISTENTE SOCIAL	12
73.	NEUZA AMELIA TOLENTINO DE OLIVEIRA	300068777	NS	NUTRICIONISTA	48
74.	OTAVIO COELHO BEZERRA	300171105	NS	FISIOTERAPEUTA	72
75.	PALOMA RIBEIRO FREITAS DANTAS	300101686	NS	ASSISTENTE SOCIAL	36
76.	PATRICIA NICOLEIT DA SILVA	300068604	NS	FISIOTERAPEUTA	24
77.	PAULO JOSE DE SIQUEIRA	300077746	NS	ENFERMEIRO	96
78.	PAULO ROBERTO MARTINS	300061119	NS	CIRUR. DENTISTA	96
79.	PRICILA LOPES CORDEIRO	300150082	NS	FONOAUDIOLOGO	84
80.	QUESLEI DO AMPARO DE BEM VIEIRA	300136071	NS	ENFERMEIRO	48
81.	RAIZA MARIA DE SIQUEIRA ANDRADE	300148254	NS	ENFERMEIRO	60
82.	RAYANNE LIMA GALVAO	300165440	NS	FISIOTERAPEUTA	60

83.	ROBSON BANDEIRA DA SILVA	300123841	NS	NUTRICIONISTA	96
84.	SANDRA MONTEIRO	300166675	NS	NUTRICIONISTA	60
85.	SCHERLEY KEAVYNNY TAVARES SILVA	300159381	NS	FONOAUDIOLOGO	12
86.	SIRLENE JESUS DOS SANTOS	300184013	NS	NUTRICIONISTA	48
87.	SUZY CARDOSO DOS SANTOS	300183672	EMERGENCIAL NS	ENFERMEIRA	96
88.	TELMA BELLEZA MATOS	300169985	EMERGENCIAL NS	ENFERMEIRO	24
89.	THAIS CARINE MAIA VIEIRA	300125625	NS	ENFERMEIRO	48
90.	THELISSON CASSIO SANTOS BARRETO	300184056	NS	NUTRICIONISTA	96
91.	WYRDELY CARVALHO RELVAS	300183592	NS	FISIOTERAPEUTA	48
92.	YVANA SAMPAIO ASSUNCAO	300155308	NS	ASSISTENTE SOCIAL	24
<b>NÍVEL MÉDIO</b>					
93.	ADNA MARIA DE SOUZA LIMA	300062430	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
94.	ADRIANA REGINA CORDEIRO	300099549	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
95.	ADRIANO MONTEIRO FERRAZ	300143493	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
96.	AGAR MALTA BELEZA ACOSTA	300142795	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
97.	AGATA PALOMA MACEDO DE SOUSA	300120322	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
98.	AGLENE MARQUES ARAUJO	300183772	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
99.	ALESSANDRA LOPES DE FREITAS	300183819	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
100.	ALINE CRISTINA RODRIGUES DE LIMA	300145130	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
101.	ALLAN GOMES LINS	300146591	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
102.	ALTACIRA DOURADO DE JESUS	300100453	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
103.	AMELIA MARIA COSTA DA SILVA	300034851	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
104.	ANA ALVES PEDROSA DA COSTA	300136961	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
105.	ANA CARLA FARIAS DOS SANTOS	300145730	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
106.	ANA CASSIA CARDOSO REMIGIO CRESPIM	300145118	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
107.	ANA EMACULADA LABORDA FONSECA	300053332	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
108.	ANA MARGARETE GOMES PENEDO	300044664	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
109.	ANA QUEZIA ALEXANDRE DE OLIVEIRA	300143138	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
110.	ANDERSON RODRIGUES BRASILEIRO	300099822	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
111.	ANDREIA LOBATO GOMES	300183863	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
112.	ANDREIA PAULA CORDEIRO	300103779	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96

113.	ANDREIA SERRA FELIX	300143365	NM	TEC. EM LABORATÓRIO	96
114.	ANGELINA DE SOUZA COELHO VANZINI	300046427	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
115.	ANGELUCCI VIEIRA GOMES	300092982	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
116.	ANGLEZIANE ANTUNES SOUZA	300143306	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
117.	ANTONIO FERNANDES DE OLIVEIRA GRADIS	300041567	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
118.	ARELI BALDUINO FARIAS	300183305	NM	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	96
119.	ARLENE FRANCALINO PEREIRA DE SOUSA	300150161	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	78
120.	AURILENE AMARAL DE OLIVEIRA	300062469	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
121.	AURILENE MACEDA DE SOUZA	300046712	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
122.	BARBARA AMANDA FAUSTINO DE AZEVEDO	300180742	NM	TÉC. EM NUTRI. E DIETÉTICA	60
123.	BEATRIZ EMANUELLE SANTANA DA LUZ	300100159	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
124.	BENILTON MARQUES DOS SANTOS	300143511	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
125.	BRAULLER GAUDENCIO SALES DE LIMA	300183142	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
126.	CARLOS ALBERTO CARVALHO BRITO	300143413	NM	TÉC. EM NUTRIÇÃO E DIETETICA	84
127.	CELIA TEODORO DA SILVA	300053574	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
128.	CIRLEDE SILVA DA COSTA	300100544	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
129.	CLAUDETE DA SILVA LEANDRO	300143513	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
130.	CLEDSON MORAIS DA SILVA	300145336	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
131.	CLEDSON NUNES DA SILVA	300093465	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
132.	CLEIA DE SOUZA LIMA	300147030	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
133.	CLEMILDA TRINDADE LIMA DAMASCENO	300103734	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
134.	CLEONICE DIAS CARIOLANDO	300094006	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
135.	CRISTIANE BIELINKI	300057671	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
136.	CRISTIANY FEITOSA DA SILVA	300104956	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
137.	DAIANE ALVES DE SOUZA	300142826	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
138.	DALETH VIRGINIA DE SANTANA ALVES	300143294	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
139.	DANIEL REIS PEDROSA	300126638	NM	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	36
140.	DANIELE CONCEIÇÃO DE SOUZA	300146032	NM	TÉC. EM NUTRI. E DIETÉTICA	89
141.	DANIELE UMBELINO DA SILVA	300162397	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
142.	DANIELY VASQUES PRATA	300120393	NM	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	36

143.	DAYANE GONÇALVES TRINDADE	300073776	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
144.	DEBORA CRISTIANE DOS SANTOS	300143252	NM	TEC. EM LABORATÓRIO	96
145.	DEBRAIR CANDIDO DIAS	300143525	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
146.	DELVANETH BARROS DE OLIVEIRA	300146777	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
147.	DIANA CORDEIRO RODRIGUES	300171131	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	30
148.	DORLAMES MELGAR MACENO	300149488	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
149.	DULCE MARIA DOS SANTOS BELFORT	300034925	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
150.	DULCINEIA TORRES FARIAS BATISTA	300062465	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
151.	EDCLEUDES PEREIRA DE JESUS SILVEROL	300119606	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
152.	ELANDIA DE JESUS FERREIRA	300143617	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
153.	ELANE RIBEIRO ARRUDA	300131259	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
154.	ELCIO ANDERSON SILVA MARINHO	300145050	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
155.	ELIANE MENEZES DE ASSIS DA SILVA	300142849	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
156.	ELIENE FERREIRA DOS SANTOS SILVA	300073438	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
157.	ELIENE LEOVEGILDO DE OLIVEIRA	300184066	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
158.	ELIETE IMBIRIBA DOS ANJOS	300143613	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
159.	ELIETE VIEIRA CAVALCANTE CARVALHO	300053349	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
160.	ELIETT DE ARAGAO BRAGA	300143367	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
161.	ELIS REGINA BARBOSA RODRIGUES	300062406	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
162.	ELISANGELA MARTINS DOS SANTOS	300104477	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
163.	ELISANGELA NETO COBAS	300169782	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
164.	ELISSANDRA SEVERO MELO	300068567	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
165.	ELIZANGELA CAVALCANTE DA SILVA	300103822	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
166.	ELVIS KLINGES MELO D'AVILA	300149100	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
167.	EMANUELLE QUEIROZ RAMOS	300100557	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
168.	ERICA DE OLIVEIRA MOTA	300126671	NM	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	36
169.	ESLY PATRICIA GRANA SANTANA	300184129	EMERGENCIAL NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
170.	EVELYN CAROLINE SILVERIO DA SILVA	300145638	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
171.	FABIANA CAMPOS DE MENEZES	300119932	NM	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	24
172.	FERNANDA DE SOUZA	300123162	NM	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	24

173.	FERNANDA OLIVEIRA BARROS DE MEDEIROS	300142898	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
174.	FERNANDA TAMIOSSO	300143595	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
175.	FLAVIA RODRIGUES DA SILVA	300123168	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
176.	FRANCIETE DE SOUZA PINHEIRO	300160008	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
177.	FRANCIMAR RODRIGUES PINHEIRO	300183859	NM	TEC. EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	48
178.	FRANCINALVA AVANI BATISTA	300143427	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
179.	FRANCINETE DE SOUZA BARROSO SILVA	300099472	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
180.	FRANCISCA FIRMINO CORDEIRO MARINHO	300143265	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
181.	FRANCISCA LINDALVA MELO D'AVILA	300002498	NM	TEC. DE SERVIÇO DE SAUDE	84
182.	FRANCISCA PEREIRA DOS REIS	300143529	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
183.	FRANCISCA SAVIANE HIPOLITO FERREIRA	300145645	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	54
184.	FRANCISCO HERMES MATOS	300062626	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
185.	FRANSCINEIA SOARES DOS SANTOS SILVA	300143625	NM	TEC. EM LABORATÓRIO	12
186.	GABRIEL FURTADO DA SILVA	300184057	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
187.	GABRIELE OLIVEIRA LIMA	300149071	NM	TEC. EM LABORATÓRIO	96
188.	GARDENIA DE OLIVEIRA SOUSA	300144198	NM	TÉC. EM NUTRI. E DIETÉTICA	84
189.	GEANE COUTINHO AREIA	300178214	NM	TÉC. EM LABORATÓRIO	96
190.	GERULEILA FERREIRA DA SILVA COSTA	300092993	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
191.	GIANNE PRISCILLA ALENCAR DA SILVA	300093445	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
192.	GINA GUALUO RABBI	300052716	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
193.	GIOVANNA RIVEIRO LOURENÇO	300143531	NM	TEC. EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	60
194.	GIZELE GONÇALVES DOS SANTOS PIMENTEL	300143370	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
195.	GLAUCIA DA ENCARNAÇÃO DOS REIS SILVA	300183030	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
196.	GRACILDA DA SILVA CASTRO DO NASCIMENTO	300142909	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
197.	GREICE QUELE MARQUES LEITE	300177903	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
198.	HELENA MARIA DE ARAUJO	300093023	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
199.	HELENA MARTINHA VITOR DA CRUZ	300100061	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	43
200.	HELENO NEVES DOS SANTOS FILHO	300041565	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
201.	HELTON JONATAS DA COSTA CAMPOS	300126654	NM	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	36

202.	IEDA SILVA BARBOSA	300016987	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM 12
203.	INALVA DA SILVA TAVARES MONTEIRO DE SOUZA	300150019	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM 48
204.	ISMAEL FARIAS DE SOUZA	300131751	NM	TÉCNICO EM RADIOLOGIA 24
205.	JACIRA PEREIRA DA SILVA	300123160	NM	TÉCNICO EM RADIOLOGIA 60
206.	JACKLINE BATISTA DA SILVA	300098949	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM 36
207.	JAIRZINHO FERNANDES DA SILVA	300120344	NM	TÉCNICO EM RADIOLOGIA 36
208.	JANAINA CARNEIRO DA SILVA	300143632	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM 60
209.	JANAINA MOTA MARIANO	300180759	NM	TEC. EM LABORATÓRIO 48
210.	JANAINA PEREIRA DA SILVA	300146673	NM	TÉCNICA EM ENFERMAGEM 96
211.	JANAINI CASTRO DE ALMEIDA	300142930	NM	TÉCNICO EM LABORATORIO 60
212.	JANE LUCIA ARAUJO SILVA	300103817	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM 48
213.	JAQUELINE MONTEIRO LEITE	300100143	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM 24
214.	JAQUELINE SALES DE LIMA RAPOSO	300138125	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM 84
215.	JAQUELINE SOCORRO GOMES	300143665	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM 24
216.	JESSICA SILVA DE OLIVEIRA	300143225	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM 96
217.	JOANA DARC ARAUJO DE SOUZA ROLIM	300162552	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM 36
218.	JOEL ANDRADE MARTINS	300034952	NM	TÉCNICO EM RADIOLOGIA 36
219.	JONAS LIVRAMENTO MACIEL	300156545	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM 48
220.	JOSE LINDOMAR GOMES TRIFIATES	300043640	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM 42
221.	JOSIANA DOS SANTOS GOES	300143573	NM	TEC. EM LABORATÓRIO 84
222.	JOSIANE AZEVEDO ROCHA	300149696	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM 36
223.	JOSIANE OLIVEIRA DA SILVA	300145029	NM	TÉC. EM LABORATÓRIO 48
224.	JOSIANE SANTOS DE OLIVEIRA	300149604	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM 96
225.	JOSIVANIA GARCIA GOMES	300143331	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM 12
226.	JOSIVANIA PINHEIRO DE MOURA	300154861	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM 36
227.	JOZIANE BARBOSA LIMA	300052815	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM 36
228.	JUCILENE LIMA DOS SANTOS	300143008	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM 36
229.	JUCILENE LOPES DA CUNHA	300157627	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM 48
230.	JULIANE MICHELE SILVA DE SA	300132370	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM 24
231.	JUSCILANE ALVES DE MATOS	300103745	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM 12

232.	KATIA ALVES DA SILVA	300062850	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
233.	LAURA CARLA SANTOS MELO	300053565	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	18
234.	LAURA VICUNA MENDES CORREA	300145617	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
235.	LEA CARVALHO DOS SANTOS CRESPO	300073204	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
236.	LEA GOMES DE MENEZES MONTENEGRO	300099850	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
237.	LEANDRA MARIA BRAGA SALES	300068568	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
238.	LEANDRO DA SILVA CAVALCANTE	300053236	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
239.	LEDES DOS SANTOS SILVA	300062463	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
240.	LEIDE DAIANE DE ARRUDA SOUZA	300131399	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
241.	LEIDE JANE MENDES DE LIMA EVANGELISTA	300092801	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
242.	LEIDIANE DA SILVA SANTANA	300145116	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
243.	LEILA PANTOJA DA SILVA LIMA	300131808	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
244.	LEONEL GOUVEA DA SILVA	300143031	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
245.	LEONIZE MARIA NASCIMENTO COSTA	300093993	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
246.	LESLIE DAIANA PEREIRA DE ASSIS	300073431	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
247.	LIDIANE VERAS DA SILVA	300143589	NM	TEC. EM LABORATÓRIO	96
248.	LINO RODRIGUES OGLIARI	300143035	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
249.	LIVIA FERREIRA DAS NEVES	300143335	NM	TÉC. EM NUTRI. E DIETÉTICA	96
250.	LUANA DEISE CORDEIRO DA SILVA	300143704	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
251.	LUANA FERNANDES LEITA	300183624	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	18
252.	LUCELIA LEMOS PANTOJA	300073361	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
253.	LUCIANA DAS GRAÇAS COSTA	300147597	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
254.	LUCIANO ARAUJO DA SILVA	300103818	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
255.	LUCICLEIA SILVEIRA DA SILVA	300163353	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
256.	LUIZA MARIA REGO FERREIRA	300143610	NM	TÉC. EM NUTRI. E DIETÉTICA	42
257.	MAIARA CRISTINA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	300143374	NM	TEC. EM LABORATÓRIO	96
258.	MAIZE ALMEIDA LEITE	300143336	NM	TEC. EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	60
259.	MARCELA PORTELA COSTA	300143375	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
260.	MARCELO BRAGA DOS SANTOS	300103729	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
261.	MARCELO MENDONÇA DA SILVA	300145191	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96

262.	MARCIA GIZELE LIMA DA SILVA	300145060	NM	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	96
263.	MARCIA MOURA RIBEIRO	300092997	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
264.	MARCIA REGINA RAMOS DANTAS	300092821	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
265.	MARCOS VENANCIO DO CARMO	300126652	NM	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	24
266.	MARIA APARECIDA DA SILVA	300147007	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
267.	MARIA APARECIDA PARANHOS NEVES	300053737	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
268.	MARIA AUXILIADORA RIBEIRO DO NASCIMENTO	300034863	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
269.	MARIA CLECILDA DOS SANTOS GOMES	300180740	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
270.	MARIA DA CONCEICAO FERREIRA LIMA	300170920	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
271.	MARIA DA GLORIA GOMES DA SILVA	300178251	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
272.	MARIA DOS ANJOS CORREIA	300097146	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
273.	MARIA ELIANA GONCALVES BATISTA	300119557	NM	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	24
274.	MARIA FONTENELE DE MELO	300068581	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
275.	MARIA JANILCE DA COSTA NEVES	300034740	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
276.	MARIA JOSE ARAUJO DA SILVA TRINDADE	300145266	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
277.	MARIA LINDALVA PEREIRA DOS SANTOS	300038962	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	78
278.	MARIA LUCILDA MORAIS DE SOUZA	300099831	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
279.	MARIA NERES LEITAO DA SILVA	300099837	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
280.	MARIA SOLUEI DE LIMA BENEVIDES	300147066	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
281.	MARIA SUELY VELASQUES AZEVEDO SILVA	300062460	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
282.	MARIA VANUSA RODRIGUES HOLANDA	300062429	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
283.	MARIANA DA SILVA COELHO	300143682	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
284.	MELICIA GOMES DA SILVA	300155525	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
285.	MEURILENE ARAMAIO DA SILVA	300183371	NM	TEC. EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	48
286.	MICHELE CRISTIA NEVES GISBERT	300092549	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
287.	MIQUELI PEREIRA GALVAO	300183171	EMERGENCIAL NM	TEC. EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	36
288.	MIRIANE FERREIRA DA SILVA	300143302	NM	TEC. EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	72
289.	MIRLEIDE RIBEIRO DE MESQUITA	300100136	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
290.	NATACHA RIBEIRO MARTINS	300156267	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
291.	NATALIO EMMANUEL MELO DE CARVALHO	300183967	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24

292.	NEIVA MARIA DA SILVA AZEVEDO	300146595	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM 60
293.	NEUSILENE LIMA VALE	300062441	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM 24
294.	NORMA LUCIANA DE LIMA BITU	300183265	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM 24
295.	NORMA RIPARDO GOMES RODRIGUES	300144197	NM	TÉC. EM NUT. E DIETÉTICA 36
296.	ORTENCIA PAMELA CANDIDO NAZARENO	300178049	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM 96
297.	ORTENCIA SOARES DE OLIVEIRA	300143777	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM 12
298.	OSNILCE RIBEIRO GALDINO DIAS	300092974	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM 72
299.	PAMELA REGINA OLIVEIRA DE SOUZA	300156270	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM 72
300.	PATRICIA MARIA DE ARAUJO	300055776	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM 36
301.	PAULA NUNES DA SILVA	300098983	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM 24
302.	POLIANA DE SOUZA GONÇALVES	300159569	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM 36
303.	RAFAEL HENRIQUE ALVES DA SILVA	300156317	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM 72
304.	RAIMUNDA MOREIRA DE OLIVEIRA MAIA	300120877	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM 96
305.	RAMIRO REGO NOGUEIRA	300143415	NM	TÉCNICO EM LABORATÓRIO 48
306.	RAMYLES SANTOS MARQUES SILVA	300145119	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM 12
307.	RAYANE DO NASCIMENTO TEIXEIRA DA SILVA	300154890	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM 36
308.	REGILENE DE OLIVEIRA DA SILVA	300143176	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM 24
309.	RICARDO SOARES PESSOA	300143384	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM 96
310.	ROMULO FELIX GOMES DOS SANTOS	300143183	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM 72
311.	RONALDO JELONE ALMEIDA CHAVES	300182973	NM	TÉCNICO EM RADIOLOGIA 24
312.	ROSEANE DA SILVA MOPES	300166499	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM 72
313.	ROSELAINÉ RIBEIRO	300131555	NM	TÉC. EM LABORATÓRIO 96
314.	ROSILANE COSTA DA SILVA PIETROBELLI	300146600	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM 96
315.	ROSILDA DA SILVA CRUZ	300034830	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM 48
316.	ROSILENE DA FROTA MARQUES	300055910	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM 48
317.	ROSILENE FIRMINO MAGNO	300104840	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM 84
318.	ROZEMBERGUE PIRES DE ASSIS	300132316	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM 24
319.	RUTH MARIA DE MATOS	300093912	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM 36
320.	SAMARA LEILA GOMES DA SILVA	300062474	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM 72
321.	SAMIA PEREIRA COSTA	300149793	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM 24

322.	SANDRA MACHADO DE ALMEIDA	300120579	NM	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	60
323.	SARA MARIA DE OLIVEIRA	300036200	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
324.	SELMA ANTONIO DA SILVA	300093384	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
325.	SEND DAIANY RODRIGUES DIAS	300171853	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
326.	SHEILA PACHECO DA SILVA	300053478	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
327.	SILVANA NASCIMENTO GIOBOM	300098929	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
328.	SIRLANE SOARES DOS SANTOS	300132385	NM	TEC. EM LABORATÓRIO	36
329.	SIRLEY FARIAS DA SILVA	300126861	NM	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	36
330.	SOLANGE FERREIRA DA SILVA MORAIS	300145921	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
331.	SUELI ROSA DE SOUZA	300131548	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
332.	SUELY SILVA VIEIRA	300073469	NM	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	24
333.	TAINARA PATRICIA PORTIGO DE OLIVEIRA	300143390	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
334.	TATIANA VIEIRA DE LIMA	300039844	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
335.	TATIANE DA SILVA COSTA DE SOUSA	300145348	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
336.	TEREZINHA DE JESUS FERREIRA FAUSTINO	300073367	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
337.	THAIS BRUNO COSTA TORRES	300169564	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	42
338.	UALACE DA SILVA COSTA	300131602	NM	TÉCNICO EM LABORATORIO	96
339.	VALDICLEIA PIRES DA SILVA OLIVEIRA	300177315	NM	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	24
340.	VALDINEIA ALVES CAMPOS	300053742	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
341.	VANDERSON BORGES DAS NEVES	300149952	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
342.	VANESSA MORIA SOUZA BRASIL	300143283	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
343.	VANEZA OLIVEIRA PANTA	300099799	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
344.	VERONICA DE SOUZA PINTO	300098985	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
345.	VERONICA SILVESTRE DE SOUZA	300100182	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
346.	VIVIAN APARECIDA DE OLIVEIRA IRMAO	300145365	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
347.	VIVIANE MARQUES CARVALHO	300143296	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
348.	WANDER VEIGA DE SOUZA	300098990	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
349.	WILLYAN RODRIGUES DA CONCEICAO	300126649	NM	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	36
350.	ZENAIDE MENEZES TORRES	300103737	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60

**NÍVEL FUNDAMENTAL**

351.	ANA PEREIRA DE ALENCAR	300034735	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	60
------	------------------------	-----------	----	--------------------	----

352.	ANA TELMA DE CARVALHO NASCIMENTO	300023067	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	36
353.	BRASILINA JOSE DE MIRANDA	300034795	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	60
354.	CLAUDENILSON PAIVA ABREU	300039707	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	24
355.	CLEIA LUCIA PEREIRA	300022750	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	96
356.	CONCEIÇÃO DE MARIA LOBATO SANTOS	300039708	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	36
357.	ILANEIDE DE OLIVEIRA BARRADAS	300034742	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	84
358.	ILSO DE OLIVEIRA	300057672	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	96
359.	JOSE RUBIVAL CARVALHO DE LACERDA	300039790	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	96
360.	MAISA COELHO DE LIMA	300057494	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	36
361.	MARCELO OLIVEIRA BRITO	300028247	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	48
362.	MARCILENE PURCINO DE PINHO	300034857	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	36
363.	MARIA ABADIA GARCIA	300034763	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	24
364.	MARIA BELEZA DA SILVA	300034758	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	72
365.	MARIA DE JESUS TINOCO MARTINS	300022575	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	96
366.	MARIA ELIANA RODRIGUES DA SILVA	300034761	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	18
367.	MARLENE MARIA DE ALENCAR	300039276	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	24
368.	MESSIAS CARDOSO DA SILVA	300028245	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	96
369.	ODENIR FERREIRA DA SILVA	300022401	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	48
370.	REGIANE COZER DA SILVA	300039737	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	96
371.	RENILDA GONÇALVES	300028255	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	72
372.	ROSA JOAQUINA COUTINHO DOS SANTOS	300022491	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	24
373.	ROSIMEIRY NOGUEIRA DA SILVA ALMEIDA	300028257	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	36
374.	ROZILDA GOMES RODRIGUES	300034865	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	12

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**MADSON ALBUQUERQUE ALVES**

**Diretor Geral/HPSJP-II**

Protocolo 0036238351

## HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL - HRC/COHREC

**EDITAL Nº 6/2023/COHREC-COREME**

**PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MÉDICA/HRC/SESAU-RO.**

**CONVOCAÇÃO DE SEXTA CHAMADA DO PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MÉDICA/HRC/SESAU-RO.**

O Coordenador da COREME/HRC torna pública a sexta convocação dos candidatos habilitados (excedentes) para matricular-se no Programa de Residência Médica do Hospital Regional de Cacoal - HRC, a contar do dia 03 de março

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14194>

Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 03/03/2023, às 14:44

de 2023, prazo de 48 (quarenta e oito horas) horas, dias úteis, no horário das 08h às 17h (horário local), na COREME/ Gerência de Ensino e Pesquisa do Hospital Regional de Cacoal, no endereço situado a Avenida: Malaquita, 3581, bairro Josino Brito, CEP: 76.961-619.

**PRM em Clínica Médica**

Ordem	Nome	Nº de Inscrição	Nota Final	Situação
12º	Luiza Putrick da Silva	67702284693-7	53,00	Convocado

As cópias deverão estar acompanhadas dos documentos originais durante o ato da matrícula.

**Dr. Eduardo Henrique Laurindo de S. Silva**

Coordenador da COREME/HRC/SESAU-RO

Portaria nº 3535/2021 HRC/COHREC

Protocolo 0036241189

Portaria nº 709 de 02 de março de 2023

Dispõe sobre a concessão do Adicional de Serviços Extraordinários aos servidores lotados no Hospital Regional de Cacoal-HRC, referente ao mês de janeiro de 2023.

**A Diretora do Hospital Regional de Cacoal - HRC/COHREC/SESAU**, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 965, de 20 de dezembro de 2017 e do Decreto de 30 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 02 de dezembro de 2021, que nomeou a contar de 22 de novembro de 2021 a Diretora do Hospital Regional de Cacoal - HRC/SESAU e conforme consta no **Ofício nº 3527/2023/HRC-NRH/SESAU de 06 de fevereiro de 2023**, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Justificativa.

Considerando as justificativas apresentadas pelos coordenadores quanto a necessidade da realização da jornada extraordinária pelos servidores abaixo relacionados, objetivando garantir a continuidade da prestação dos serviços assistenciais de natureza hospitalar ID **0035615728**;

Considerando o teor do Processo nº **0036.005419/2023-45**;

**R E S O L V E:**

**CONCEDER**, de acordo com o **artigo 92 da Lei Complementar 68/92**, **Decreto nº 10.712, de 11 de novembro de 2003** e **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022**, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo lotados no Hospital Regional de Cacoal - HRC/COHREC/SESAU, referente ao mês de **JANEIRO/2023**.

**SERVIDORES ESTATUTÁRIOS**

NOME	CARGO	MATRÍCULA	QUANT. HORAS
ADRIANA CRISTINA DE FREITAS	MÉDICO ONCOLOGISTA PEDIÁTRICO	300133245	54
ADRIANA VIEIRA DE ALMEIDA	MÉDICO OFTALMOLOGISTA	300100758	24
ANDRE NAZARIO DE OLIVEIRA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300166438	42
CARLA BIANCA DA SILVA SANTOS	MÉDICO PEDIATRA	300137814	36
CAROLINE DE OLIVEIRA PRADO	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300132839	36
CELSO JANDIR SMANIOTTO	MÉDICO CIRURGIÃO PLÁSTICO - 40 HS	300100340	96
CLAUDEMIR MONTEIRO DE BARROS	MÉDICO PEDIATRA	300137565	84
CLAUDIO QUEIROZ SILVA	MÉDICO CIRURGIÃO ONCOLÓGICO - 40 HS	300147574	72
CRISTHIANY RAGNINI	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300118619	96
DAHYANNE MARQUES PERSCH	MÉDICO PEDIATRA	300147840	24
DOUGLAS DOMINGUES	MÉDICO NEUROCIRURGIÃO	300149495	96
EDSON MARQUIORI	MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA	300016620	24
EDUARDO HENRIQUE LAURINDO DE SOUZA SILVA	MÉDICO MASTOLOGISTA	300144994	84
FLÁVIO PIERETTE FERRARI	MÉDICO PEDIATRA	300100874	48
FRANCISCO ALCIDES DIAS FILHO	MÉDICO CIRURGIÃO ONCOLÓGICO - 40 HS	300145642	12

FRANCISCO EDUARDO MORAIS DE OLIVEIRA	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL - 20 HS	300131390	96
GUILHERME ELER DE ALMEIDA	MÉDICO PNEUMOLOGISTA	300131690	36
GUSTAVO BARBOSA DA SILVA SANTOS	MÉDICO ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO OU AUDITORIA	300145603	96
IANE DA COSTA SCHARFF	MÉDICO HEMATOLOGISTA	300149101	96
IARA DA COSTA SCHARFF	MÉDICO NEFROLOGISTA	300149102	96
ISAUQUE SANTOS DUMONT DE BRAGANÇA DIAS CORREIA	MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA	300154878	54
JOSE ANTONIO URRESTI ORSI	MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA	300102255	60
JOSE EDSON PUERARI BENEVIDES	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL - 40 HS	300154899	48
JULIO CESAR DA ROCHA	MÉDICO CIRURGIÃO TORÁCICO - 40 HS	300131998	96
LETHICIA DOMINGOS PAULO	MÉDICO PNEUMOLOGISTA	300149463	84
LORENA CASTOLDI TAVARES	MÉDICO INFECTOLOGISTA	300149099	48
LUIZ ROGÉRIO BENVENUTTI	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300034957	96
MARCELO BARBISAN DE SOUZA	MÉDICO MASTOLOGISTA	300145066	72
MARCOS ADRIANO DA FONSECA	MÉDICO CIRURGIÃO VASCULAR - 40 HS	300132657	48
MARCOS EDUARDO FERNANDES	MÉDICO ORTOPEDISTA	300132307	48
MAUREEN RODRIGUES LEITE CASTAGNARO	MÉDICO RADIOTERAPEUTA	300131474	12
NATALIA GARDENIA DAVANSE PIERONI	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL - 40 HS	300143693	96
PAULIANA BRAGA ABREU	MÉDICO PEDIATRA	300149135	84
PAULO FERNANDO BRASIL JUNIOR	MÉDICO ONCOLOGISTA PEDIÁTRICO	300137084	48
RAISSA DE OLIVEIRA NEVES	MÉDICO ESPECIALISTA EM CLÍNICA MÉDICA	300165013	90
RAQUEL MARQUES SANDRI	MÉDICO REUMATOLOGISTA	300143710	48
ROBERTA FERRARI GONÇALVES	MÉDICO CARDIOLOGISTA	300104229	78
RUBENS AKITA	MÉDICO ORTOPEDISTA ESPECIALISTA EM MÃOS	300145661	30
WALTER VIRHUEZ PADILLA	MÉDICO NEUROCIRURGIÃO	300061106	96

**SERVIDORES EMERGENCIAIS**

<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>QUANT. HORAS</b>
AGNI DE LIMA MORENO WAKASUGUI	MÉDICO NEFROLOGISTA	300174349	60
BRUNO FUZARI SILVA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300177229	72
CAMILA DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO	MÉDICO OFTALMOLOGISTA	300181596	48
CARLOS EDUARDO MOREIRA	MÉDICO PSIQUIATRA- 20 HS	300180471	48
CARLOS HENRIQUE DE SANT ANA BARROS	MÉDICO INTENSIVISTA	300174259	84
CARLOS HENRIQUE SPESIA	MÉDICO CARDIOLOGISTA - 40 HS	300182444	96
CLEVERSON TABALIPA DA SILVA	MÉDICO INTENSIVISTA	300175779	96
CRISTIANO COELHO DA NATIVIDADE	MÉDICO INTENSIVISTA	300177232	48
DANIELE TOMAZINI TIROLI	MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA	300174168	12
DIEGO DO NASCIMENTO MUSSOLIN	MÉDICO UROLOGISTA	300183060	78
EDPO VINICIUS LENZI DE OLIVEIRA	MÉDICO CIRURGIÃO VASCULAR - 40 HS	300174293	96
ELESSANDRA MARIA SILVESTRO	MÉDICO INFECTOLOGISTA	300180126	12
EMILIA THUANY SANTOS LIMA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300177562	72
GREYCE LAIS DO NASCIMENTO MUSSOLIN	MÉDICO PNEUMOPEDIATRA - 20 HS	300180506	18
LILIAN GOMES DOS SANTOS TEZINI	MÉDICO OFTALMOLOGISTA	300181687	36
LUANA MATTANA SEBEN	MÉDICO OTORRINO	300180111	54
LUIZA SILVA	MÉDICO NEUROLOGISTA	300174301	30
MAXSUEL CLARA DO COUTO	MÉDICO INTENSIVISTA - 40 HS	300185030	36

PATRICIA DE NOVAIS DE SOUZA	MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HS	300185469	72
PEDRO DE CASTRO E SOUZA	MÉDICO UROLOGISTA 40HS	300186072	96
RUBEN CRUZ CONDORI	MÉDICO NEUROCIRURGIÃO	300176774	96
THAIS ROCKENBACH GAONA LENZI	MÉDICO ESPECIALISTA EM CLÍNICA MÉDICA	300176547	12
VINICIUS SILVA BARROS	MÉDICO PNEUMOLOGISTA	300177601	96

**SOLANGE PEREIRA VIEIRA TAVARES**

Diretora do HRC/COHREC/SESAU

Protocolo 0036222443

**HOSPITAL REGIONAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - HRSF**

Portaria nº 618 de 24 de fevereiro de 2023

Dispõe sobre a nomeação dos Servidores para as Coordenações dos Núcleos de Enfermagem do Hospital Regional de Cacoal - HRC.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - HRSFG, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017, e do Decreto de 11 de março de 2022 que nomeou o Diretor Geral Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - HRSF.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DESIGNAR** os Enfermeiros relacionados abaixo, como Coordenadores de Enfermagem do Hospital Regional de São Francisco do Guaporé-HRSF, sem prejuízo de suas atividades;

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	SETOR
JULIANA FERREIRA VIEIRA	300172538	Enfermeira	Pronto Socorro
RAYLAN DOUGLAS FELIPE DOS ANJOS	300136360	Enfermeiro	Centro Cirúrgico e Central de Material Esterilizado (CME)
VIVIANE CARDOSO ROSA	300135854	Enfermeira	Ala Obstétrica e Pediátrica

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2023.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

São Francisco do Guaporé, -RO 01 de março de 2023

**Luiz Ricardo Mattos**  
Diretor Geral-HRSF

Protocolo 0036041599

**CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON**

Portaria nº 31 de 01 de março de 2023

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e publicado no DOE n. 177 de 15/09/2022, conforme consta no Decreto de 14 de setembro de 2022 (0032099192), datado em 15 de setembro de 2022, conforme artigo 74 da Lei nº 8.112/90 e Autorizo do Secretário:

**Considerando o Processo nº 0053.000513/2023-08****RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder de acordo com Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores federais, abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro do Ex-Território Federal de Rondônia, lotados no Centro de Medicina Tropical de Rondônia /CEMETRON, referente ao retroativo do mês de dezembro/2022.

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	HORAS
EVERY CARLOS DE BRITO AMORIM	300174297	AUX. OPER DE SERV. GERAIS	44
RAIMUNDO TRAJANO DE MORAIS	300150324	AUX. OPER DE SERV. DIVERSOS	36

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**PAMELA PAOLA CARNEIRO LOPES**

*Diretora-Geral/CEMETRON*

Protocolo 0036161764

Portaria nº 32 de 01 de março de 2023

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e publicado no DOE nº 03. de 05/01/2023, conforme consta no Decreto de 04 de janeiro de 2023 (0034876824), datado em 05 de janeiro de 2023, conforme artigo 74 da Lei nº 8.112/90 e Autorizo do Secretário:

**Considerando o Processo nº0053.000341/2023-64**

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder de acordo com Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Centro de Medicina Tropical de Rondônia /CEMETRON, referente ao retroativo do mês de **DEZEMBRO/2022**.

NOME DOS SERVIDORES	MATRÍCULAS	CARGOS	HORAS
JOSÉ ANTONIO BRANDÃO	300182696	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	36
ADRIANO REIS DA SILVA	300183579	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	36
JONAS CALDAS DA SILVA	300182804	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	36
CARLOS EDUARDO FERREIRA SANTA CRUZ	300183246	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	36
MÁRCIA CRISTIANE SOUZA DA SILVA	300184005	AGENTE EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	48
TANIA MARA LIMA BRANDÃO	300053520	TECNICO EM ENFERMAGEM	72

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**PAMELA PAOLA CARNEIRO LOPES**

*Diretora-Geral/CEMETRON*

Protocolo 0036172265

## LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DE RONDÔNIA - LACEN

Portaria de férias nº 1816 de 03 de março de 2023.

**O(A) Diretora Geral**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 24/03/2020, publicada no DOE n.55, de 24/03/2020.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA DA CONCEICAO DE OLIVEIRA LOPES**, TÉCNICO EM LABORATÓRIO, matrícula 300002169, pertencente ao quadro de servidores de Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia, do(s) período(s) de **(01/03/2023 a 30/03/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(27/03/2023 a 25/04/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 03/03/2023.**

**CICILEIA CORREIA DA SILVA**

Diretora Geral

Protocolo DOC10522

**FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON**

Portaria nº 71 de 02 de março de 2023

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 30 de dezembro de 2022 e considerando o teor do processo (0052.069907/2022-00).

**Art. 1º - Conceder Licença Prêmio em Pecúnia** em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao(a) servidor (a) JANAÍNA SANTIAGO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Agente em Atividade Administrativa, Matrícula nº 300134785, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no Hemocentro Coordenador no município de Porto Velho da Fundação de Hematologia e Hemoterapia/FHEMERON, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio compreendido entre 08/10/2015 a 07/10/2020**.

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor a partir da data da sua Publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 02 de março de 2023.

**REGINALDO GIRELLI MACHADO**

Presidente/FHEMERON

Protocolo 0036226689

Portaria nº 69 de 02 de março de 2023

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas Atribuições que lhe confere o Decreto de 30 de dezembro de 2022.

**Resolve:**

**Conceder** de acordo com o Art 92 da Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, ao servidor abaixo relacionado referente ao mês de **SETEMBRO/2022**. Considerando às documentações inseridas no processo n. 0052.000735/2023-22

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS
1.	Elza Maria Muzi Miranda	300015453	40

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se.

Porto Velho, 02 de março de 2023.

REGINALDO GIRELLI MACHADO

Presidente da FHEMERON

Protocolo 0036215096

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, RECONHECIMENTO E AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

Pelo presente instrumento nos termos do artigo 2º do Decreto Estadual nº 5459 de 11/2/1992 c/c o artigo 37 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/3/1964, informo que Homologo, Reconheço e Autorizo a Despesa, constante nos autos do Processo Administrativo nº 0052.000735/2023-22, em favor de **ELZA MARIA MUZI MIRANDA**, e Portaria nº 69 ID

(0036215096), referente ao pagamento de **Adicional de Serviço Extraordinário**, do servidor, pertencentes, ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado nesta FHEMERON, referente ao mês de **SETEMBRO/2022**.

Porto Velho, 02 de março de 2023.

**REGINALDO GIRELLI MACHADO**

Presidente da FHEMERON

Protocolo 0036217966

Portaria nº 72 de 02 de março de 2023

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas Atribuições que lhe confere o Decreto de 30 de dezembro de 2022.

**Resolve:**

**Conceder** de acordo com o Art 92 da Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, ao servidor abaixo relacionado referente ao mês de **DEZEMBRO/2022**. Considerando às documentações inseridas no processo n. 0052.000703/2023-27

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS
1.	Rosiane Maria M. Pinto	300131502	06

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se.

Porto Velho, 02 de março de 2023.

**REGINALDO GIRELLI MACHADO**

Presidente da FHEMERON

Protocolo 0036233224

Portaria nº 73 de 02 de março de 2023

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA**, no uso de sua Atribuições que lhe confere o Decreto de 30 de dezembro de 2022.

**Resolve:**

**Conceder** de acordo com art 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.05.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex Território Federal de Rondônia, lotados nesta FHEMERON, referente ao mês de **DEZEMBRO/2022**. Considerando às documentações inseridas ao processo nº 0052.000703/2023-27

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS
1.	Auro Amaral da Silva	300172825	40
2.	Jorge Paula da Silva	300145958	42
3.	Juarez Santiago Araújo	300046799	42

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se,

Publique-se.

Porto Velho, 02 de março de 2023.

**REGINALDO GIRELLI MACHADO**

Presidente da FHEMERON

Protocolo 0036234119

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, RECONHECIMENTO E AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

Pelo presente instrumento nos termos do artigo 2º do Decreto Estadual nº 5459 de 11/2/1992 c/c o artigo 37 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/3/1964, informo que Homologo, Reconheço e Autorizo a Despesa, constante nos autos do Processo Administrativo nº 0052.000703/2023-27, em favor de **ROSIANE MARIA M. PINTO**, e Portaria nº 72 ID (0036233224), referente ao pagamento de **Adicional de Serviço Extraordinário**, do servidor, pertencentes, ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado nesta FHEMERON, referente ao mês de **DEZEMBRO/2022**.

Porto Velho, 02 de março de 2023.

**REGINALDO GIRELLI MACHADO**

Presidente da FHEMERON

Protocolo 0036235372

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, RECONHECIMENTO E AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

Pelo presente instrumento nos termos do artigo 2º do Decreto Estadual nº 5459 de 11/2/1992 c/c o artigo 37 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/3/1964, informo que Homologo, Reconheço e Autorizo a Despesa, constante nos autos do Processo Administrativo nº 0052.000703/2023-27, em favor de **AURO AMARAL DA SILVA E OUTROS**, e Portaria nº 73 ID (0036234119), referente ao pagamento de **Adicional de Serviço Extraordinário**, dos servidores, pertencentes, ao Quadro de Pessoal em extinção do ex Território Federal de Rondônia, lotados nesta FHEMERON, referente ao mês de **DEZEMBRO/2022**.

Porto Velho, 02 de março de 2023.

**REGINALDO GIRELLI MACHADO**

Presidente da FHEMERON

Protocolo 0036235711

**AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA**

Portaria nº 71 de 02 de março de 2023

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações, bem como o Decreto de 09 de julho de 2021, publicado no DOE, Edição Suplementar 138.1 de 09 de julho de 2021 e Decreto de 31 de dezembro de 2022, publicado no DOE, Edição Suplementar 251.1 de 31 de dezembro de 2022,

Considerando o Art. 3º do Decreto Nº 25.709, de 5 de Janeiro de 2021, que dispõe: "Ficam estabelecidos os Recessos Administrativos em dois (dois) períodos, o primeiro com início em 20 à 24 de dezembro de 2021 e o segundo de 27 à 31 de dezembro de 2021, conforme escala determinada pelo Titular de cada Órgão, excluídos aqueles serviços essenciais à continuidade das atividades de interesse público."

Considerando o Requerimento ID- 0036182251, constante nos autos do processo nº 0002.000779/2023-48,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o período de recesso do(a) servidor(a) abaixo identificado:

Setor	Matricula	Servidor	Período Recesso
ASJUR	500000698	RONILDO FERREIRA DA SILVA	Período: 06/ 03/2023 a 10/03/2023

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação..

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**Cel BM Gilvander Gregório de Lima**

Diretor Geral AGEVISA-RO

Protocolo 0036220045

Portaria nº 70 de 28 de fevereiro de 2023

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações, bem como o Decreto de 09 de julho de 2021, publicado no DOE, Edição Suplementar 138.1 de 09 de julho de 2021 e Decreto de 31 de dezembro de 2022 publicado no DOE, Edição Suplementar 251.1 de 31 de dezembro de 2022.

**Art. 1º. - Conceder Licença Prêmio em Pecúnia**, em conformidade com os parágrafos § 4º e § 5º do Art. 123 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.1992, ao servidor (a) MARIA DO PERPETUO SOCORRO DOS SANTOS BATISTA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, matrícula nº 300016945, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no período já adquirido e não gozado, compreendido entre **22/06/2005 a 21/06/2010**, referente ao **4º quinquênio**.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA**

**Diretor Geral/AGEVISA-RO**

Protocolo 0036145713

#### EXTRATO

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** (0036194345): O Diretor Geral da AGEVISA, torna público a quem possa interessar, considerando a instrução nos autos do Processo SEI 0002.000233/2023-97, científica da **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei n. 14.133/2021, em favor da empresa **S2J CONCEITO - SONDA GENS E FUNDAÇÃO** - CNPJ n. 48.103.304/0001-7 - **OBJETO**: Prestação de Serviços de Sondagem de Solos no terreno cedido pela SEPAT, para atender o Projeto de Construção do Serviço de Verificação de Óbitos de Rondônia, visando atender necessidades da AGEVISA - **VALOR: R\$ 17.400,00** - Tudo conforme Termo de Referência (0035959492), Justificativa (0036098744) e Informação n. 7/2023/AGEVISA-ASJUR (0036182900) - **DESPESA: PAS-2023 - Programa Atividade: 1015** - Gestão Administrativa do Poder Executivo - **PA 2087** - Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade - **Elemento de Despesa: 33.90.39** - **Fonte de Recurso: 1.500.0.01002**.

**CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA**

**Diretor Geral da AGEVISA**

Protocolo 0036194698

## SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

#### AVISO

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

A Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar da Escola **CARMELA DUTRA, CNPJ nº 04.773.172/0001-59**, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** - dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0036198662) disponibilizado através do processo SEI nº (0029.012238/2023-64), com a empresa **ALBUQUERQUE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**, INSCRITA NO CNPJ: 22.847.545/0001-70, para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PEALE, no valor total estimado de R\$11.155,31 (onze mil cento e cinquenta e cinco reais e trinta e um centavos), para atender a escola **I.E.E CARMELA DUTRA**

**IONIRA MELO DA SILVA**

**Presidente do Conselho Escolar**

Protocolo 0036230715

#### AVISO

**AVISO DE PUBLICAÇÃO LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 001/2023.**

A Presidente da Comissão de Compras e licitação do CONSELHO ESCOLAR CAMPOS SALES, torna público que se encontra autorizada, a realização de licitação na modalidade de Carta Convite do tipo Menor Preço por item, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Ato Convocatório, consignando o que se segue;

PROCESSO ADMINISTRATIVO CARTA CONVITE Nº : 0029.008634/2023-97

OBJETO - Aquisição de PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, discriminados no presente Ato Convocatório e em seu Anexo (Planilha de Cotação de preço).

FONTE DE RECURSOS: Os recursos necessários para a aquisição dos objetos são provenientes do Governo do Estado de Rondônia, consignados no orçamento da Secretaria de Estado da Educação. As despesas correrão com recursos do Programa- PEALE/PNAE 2023.

OBJETO - Aquisição de PRODUTOS ALIMENTÍCIOS. Natureza da Despesa: 3.3.50.30 - Material de Consumo - Repasse.

**DATA DE ABERTURA: 10 de março de 2023, às 10:00 horas.**

LOCAL: Na sala do financeiro na Escola Campos Sales, localizado na rua Presidente Castelo Branco; nº 3775, bairro: centro em São Francisco do Guaporé /RO.

ATO CONVOCATÓRIO: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, Na sala do financeiro desta escola, e sua retirada poderá ser efetuada de Segunda feira a Sexta feira, das 07h00min às 13h00min horas, mediante à Comissão de Compras e licitação e ou solicitação via E-mail: [escolacamposales@educ.ro.gov.br](mailto:escolacamposales@educ.ro.gov.br). Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelos membros da Comissão de Compras e Licitação, no endereço supracitado.

PRAZO DE RETIRADA: O Ato Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada para a sessão de recebimento e abertura da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços.

---

**CLAUDIANE SABINO DE OLIVEIRA AMARAL**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**São Francisco do Guaporé/RO, 01 de março de 2023.**

Protocolo 0035872042

---

**AVISO**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

A Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar da Escola **CARMELA DUTRA, CNPJ nº 04.773.172/0001-59**, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** - dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0036198662) disponibilizado através do processo SEI nº (0029.012238/2023-64), com a empresa **M.M DO NASCIMENTO, inscrita no CNPJ: 04.318.241/0001-34**, para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PEALE, no valor total estimado de R\$3.455,00 (três mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais)., para atender a escola **I.E.E CARMELA DUTRA**

**IONIRA MELO DA SILVA**  
**Presidente do Conselho Escolar**

Protocolo 0036208711

---

**AVISO**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

A Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar da Escola **CARMELA DUTRA, CNPJ nº 04.773.172/0001-59**, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** - dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0036198662) disponibilizado através do processo SEI nº (0029.012238/2023-64), com a empresa **SHOPPING DE CARNE MAGALHAES LTDA , inscrita no CNPJ: 08.943.974/0001-10**, para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PEALE, no valor total estimado de R\$13.009,18 (treze mil nove reais e dezoito centavos), para atender a escola **I.E.E CARMELA DUTRA**

**IONIRA MELO DA SILVA****Presidente do Conselho Escolar**

Protocolo 0036213560

**AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

A Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar da Escola **I.E.E CARMELA DUTRA** , CNPJ nº 04.773.172/0001-59, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** - dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0035988054) disponibilizado através do processo SEI nº (0029.009904/2023-87), com a empresa: A C F SANTOS inscrito no CNPJ: 27.271.958/0001-73, para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PEALE, no valor total estimado de R\$1.661,40 (um mil seiscentos e sessenta e um reais e quarenta centavos), para atender a escola **I.E.E CARMELA DUTRA**.

**Ionira Melo da Silva****Presidente do Conselho Escolar**

Protocolo 0036215950

Portaria nº 2897 de 01 de março de 2023

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando a Lei Complementar nº 866, publicada no DOE nº 60 de 04 de abril de 2016,  
RESOLVE:

**Art. 1º** Retificar a Portaria nº 2544 de 15 de fevereiro de 2023**ONDE SE LÊ:**

**Art. 1º.** NOMEAR no período fechado de **02/01/2023 até 16/01/2022**, a servidora Jessica dos Santos Silva Reis, matrícula nº 300113248, para responder pela Função Gratificada de Chefe de Prestação de Contas II da Coordenadoria Regional de Educação de Espigão do Oeste, em substituição a titular, Márcia Inês Vial Barbosa , matrícula 300025973, que ficará afastada de suas atividades no período de suas férias anuais, conforme Portaria nº 6977 de 22 de novembro de 2022.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

**LEIA-SE:**

**Art. 1º.** NOMEAR no período fechado de **02/01/2023 até 16/01/2023**, a servidora Jessica dos Santos Silva Reis, matrícula nº 300113248, para responder pela Função Gratificada de Chefe de Prestação de Contas II da Coordenadoria Regional de Educação de Espigão do Oeste, em substituição a titular, Márcia Inês Vial Barbosa , matrícula 300025973, que ficará afastada de suas atividades no período de suas férias anuais, conforme Portaria nº 6977 de 22 de novembro de 2022.

**DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA**

Secretária Adjunta de Estado de Educação

**EXTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº0036049088/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEM **Major Guapindaia**, inscrito no CNPJ: **CNPJ: 05.789.045/0001-00**

CONTRATADA: A C F SANTOS inscrito no CNPJ: 27.271.958/0001-73

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios:

VALOR: R\$ 1.238,80 (um mil duzentos e trinta e oito reais e oitenta centavos).

PROCESSO: 0029.005487/2023-01

VIGÊNCIA: 20 (vinte) dias

DATA DE ASSINATURA:24 de fevereiro de 2023

Célio Leandro da Silva

Representante / Contratante

Antônio Cleicivando Ferreira Santos

Representante / Contratada

Protocolo 0036097173

**EDITAL Nº 3/2023/SEDUC-EEEFMPMC**

EDITAL DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 01

**O CONSELHO ESCOLAR PEDRO MENDES CARDOSO**, por meio do Seu PRESIDENTE **JOSÉ EMERSON RIBEIRO QUINTÃO**, em interveniência da **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**, comunica as empresas devidamente regularizadas oficialmente em Lei, junto ao **CONSELHO ESCOLAR PEDRO MENDES CARDOSO**, que receberá até o dia 08 de **Março de 2023**, às 09h00min horas, no endereço, sito Rua Quintino Bocaiúva s/n centro Distrito de Jacinópolis, a proposta de preços do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Adicional /2021, fixado em Planilha de Especificação e Quantitativos - PEQ, Anexo II deste edital. Torna-se público aos interessados, que estará reunida às 9:00 horas do dia 08 de **Março de 2023**, na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Pedro Mendes Cardoso situada na Rua Quintino Bocaiúva s/n centro Distrito De Jacinópolis-Ro, afim de abrir e examinar Propostas e Documentação de Empresas que pretendam participar da Carta Convite nº 01/2023, em epígrafe, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** para a **Construção de 3 (Três) Salas de aula** da Escola, para atender a E.E.E.F.M. Pedro Mendes Cardoso, no Distrito De Jacinópolis no Município de Nova Mamoré, conforme;

Para consultar o edital completo e demais planilhas as empresas devem acessar o link 0036110921, ou entrarem contato com a escola por meio do Email, escolapedromcardoso@educ.ro.gov.br solicitar os demais arquivos referente ao edital de licitação.

COMISSÃO DE COMPRA E LICITAÇÃO

MARINALVA SCHMOELLER

Membro

**Matrícula:** ( 300117431)

FABIANA OLIVEIRA ALICRIM DA SILVA

Membro

**Matrícula:** ( 300141097)

ADRIANE DE SOUZA MELLO

Membro

**Matrícula:** ( 300117337)

Buritis-Ro 02/03/2023

Protocolo 0036235977

**EXTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO : 0035993828

CONTRATANTE: Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Raimundo Nonato Vieira da Silva inscrito no CNPJ nº 13.343.228/0001-26

CONTRATADA: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO BENEFICIENTE ARMAZENAMENTO E COMERCIO DE PRODUTORES - COOPPORTO, inscrito no CNPJ nº 44.748.778/0001-59

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar.

VALOR: R\$ 765,95 (setecentos e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos)

PROCESSO: 0029.009974/2023-35

VIGÊNCIA: 02 (Meses)

DATA DE ASSINATURA: 23/02/2023

**Edison Monteiro de Oliveira****Presidente do Conselho**

Graciela Flores Lopes de Azevedo

**Contratado**

Protocolo 0036236685

**EXTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO : 0035993763

CONTRATANTE: Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Raimundo Nonato Vieira da Silva inscrito no CNPJ nº 13.343.228/0001-26

CONTRATADA: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO BENEFICIENTE ARMAZENAMENTO E COMERCIO DE PRODUTORES - COOPPORTO, inscrito no CNPJ nº 44.748.778/0001-59

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar.

VALOR: R\$ 1.370,29 (um mil trezentos e setenta reais e vinte e nove centavos)

PROCESSO:0029.009974/2023-35

VIGÊNCIA: 02 (Meses)

DATA DE ASSINATURA: 22/02/2023

**Edison Monteiro de Oliveira****Presidente do Conselho**

Graciela Flores Lopes de Azevedo

**Contratado**

Protocolo 0036236668

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
SALDO REPROGRAMADO - PNAE/2022**

Homologamos o Procedimento Dispensa de Licitação, adjudicando os itens conforme especificação no contrato (0035941783) DIEGO PECKSON SOARES SILVA, CPF nº. 947.455.522-20, em razão do (s) proponente (s) ter (em) apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação no valor de R\$ 209,15 (duzentos e nove reais e quinze centavos). O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela comissão de Compras.

Cerejeiras, 2 de março de 2023.

Denize Regina Cunha - mat. 300117339

Presidente Comissão de Compras

Ivânia Ferreira Saraiva - mat. 300038299

Membro comissão de Compras

Vanilda Campos Siqueira Poiani - mat. 300052693

Membro comissão de Compras  
Mirtes Cunha Bezerra - port. 103 2023/SEDUC-NTFG  
Presidente Conselho Escolar

Protocolo 0035944077

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**  
**SALDO REPROGRAMADO - PNAE/2022**

Homologamos o Procedimento Dispensa de Licitação, adjudicando os itens conforme especificação no contrato (0035942425) MAURO LAURINDO ALVES, CPF: 390.98.152-34 em razão do (s) proponente (s) ter (em) apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação no valor de R\$ 270,18 (duzentos e setenta reais e dezoito centavos). O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela comissão de Compras.

Cerejeiras, 2 de março de 2023.

Denize Regina Cunha - mat. 300117339  
Presidente Comissão de Compras  
Ivânia Ferreira Saraiva - mat. 300038299  
Membro comissão de Compras  
Vanilda Campos Siqueira Poiani - mat. 300052693  
Membro comissão de Compras  
Mirtes Cunha Bezerra - port. 103 2023/SEDUC-NTFG  
Presidente Conselho Escolar

Protocolo 0035944218

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**  
**SALDO REPROGRAMADO - PNAE/2022**

Homologamos o Procedimento Dispensa de Licitação, adjudicando os itens conforme especificação no contrato (0035943124) ARLINDO OSMAR VITALIS, CPF: nº. 458.467.159-15, em razão do (s) proponente (s) ter (em) apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação no valor de R\$ 202,65 (duzentos e dois reais e sessenta e cinco centavos). O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela comissão de Compras.

Cerejeiras, 2 de março de 2023.

Denize Regina Cunha - mat. 300117339  
Presidente Comissão de Compras  
Ivânia Ferreira Saraiva - mat. 300038299  
Membro comissão de Compras  
Vanilda Campos Siqueira Poiani - mat. 300052693  
Membro comissão de Compras  
Mirtes Cunha Bezerra - port. 103/2023/SEDUC-NTFG  
Presidente Conselho Escolar

Protocolo 0035944468

Portaria nº 2909 de 01 de março de 2023

**ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MÉDIO TUPÃ**

Avenida/Rua Tiradentes, Nº 696- BAIRRO: Distrito de Nova Colina - CEP:76915-000 - MUNICÍPIO: Ji-Paraná/RO - Fone (69)3427-2008

E-mail: eeefmtupa@educ.ro.gov.br

**Conselho Escolar EEEFM TUPÃ.**

A (O) presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar EEEFM TUPÃ, CNPJ nº 00.729.172/0001-09, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece a Lei nº 8.666/1993 e Resolução nº 9 de 02/03/2011;

Considerando que a constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **PROAFI E PROAFI ADICIONAL**;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
<b>Presidente</b>	Juliana Luna Ferreira	Professora	300125791
<b>Secretário</b>	Elisilda de Freitas Simão	Técnico adm. Educacional	300061403
<b>Membro</b>	Jeiel Fernando Pereira	Professor	300124543
<b>Suplente (presidente)</b>	César Furtado Baú	Professor	300058089
<b>Suplente (secretário)</b>	Ednaldo Lelo Simão	Técnico adm. Educacional	300071837

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
<b>Presidente</b>	Rozângela Souza Sonni	Professora	300129473
<b>Membro</b>	Rodiney Nunes de Oliveira	Professor	300125242
<b>Membro</b>	Leda de Barros Carneiro de Brito	Ag. de alimentação	300113093

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada as portaria **1082/2021**, datadas de **15/02/2021**.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

**Rosana Aparecida Soares Cisonetti**

Presidente do Conselho Escolar EEEFM TUPÃ

Matrícula 3000117425

Ji-Paraná/RO, 02 de março de 2023.

Protocolo 0036194918

Portaria nº 2917 de 01 de março de 2023

**ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MÉDIO TUPÃ**

Avenida/Rua Tiradentes,

Nº 696 - BAIRRO: Distrito de Nova Colina - CEP: 76915-000 - MUNICÍPIO: Ji-Paraná/RO - Fone (69) 3427-2008

E-mail: eeefmtupa@educ.ro.gov.br Conselho Escolar EEEFM TUPÃ.

O presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar EEEFM TUPÃ, CNPJ nº 00.729.172/0001-09, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto; Considerando a competência para designá-lo aos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento conforme estabelecido pela Lei nº. 11.947/2009 - Resolução FNDE nº. 26 de 17/06/2013 - Instrução Normativa nº. 002 de 05/08/2014 - Resolução nº. 4 de 03/04/2015; Decreto nº. 22.179 de 08/08/2017 - Lei nº. 3.753 de 30/12/2015; Considerando que a constituição dessas Comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - **PNAE** e Programa Estadual de Alimentação Escolar - **PEALE**;

RESOLVE: Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação como Membros, sob a Presidência do primeiro.

unção na Comissão	Nome	Função	Matrícula
<b>Presidente</b>	Juliana Luna Ferreira	Professora	300125791
<b>Secretário</b>	Elisilda de Freitas Simão	Técnico Adm. Educacional	300061403
<b>Membro</b>	Jeiel Fernando Pereira	Professor	300124543
<b>Suplente (presidente)</b>	César Furtado Baú	Professor	300058089
<b>Suplente (secretário)</b>	Ednaldo Lelo Simão	Agente de limpeza	300071837

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento:**

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
<b>Presidente</b>	Rozângela Souza Sonni	Professora	300129473
<b>Membro</b>	Rodiney Numes de Oliveira	Professor	300125242
<b>Membro</b>	Leda de Barros Carneiro de Brito	Ag. de alimentação	300113093

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a portaria **1038/2023**, datadas de **18/01/2023**

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

**Rosana Aparecida Soares Cisonetti**

Presidente do Conselho Escolar EEEFM TUPÃ

Matrícula 3000117425

Ji-Paraná/RO, 02 de março de 2023.

Protocolo 0036196877

Portaria nº 2920 de 01 de março de 2023

**ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MÉDIO TUPÃ**

Avenida/Rua Tiradentes, Nº 696- BAIRRO: Distrito de Nova Colina - CEP:76915-000 - MUNICÍPIO: Ji-Paraná/RO - Fone (69)3427-2008

E-mail: eeefmtupa@educ.ro.gov.br

**Conselho Escolar EEEFM TUPÃ.**

A (O) presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar EEEFM TUPÃ, CNPJ nº 00.729.172/0001-09, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece a Lei nº 8.666/1993 e Resolução nº 9 de 02/03/2011;

Considerando que a constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **PDDE Programa Dinheiro Direto na Escola: PDDE Educação Básica PDDE Desempenho, PDDE Qualidade, PDDE Novo Ensino Médio, PDDE Inovação Educação Conectada, PDDE Mais Alfabetização, PDDE Emergencial-COVID 19, PDDE Estrutura Acessibilidade;**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
--------------------	------	--------	-----------

<b>Presidente</b>	Juliana Luna Ferreira	Professora	300125791
<b>Secretário</b>	Elisilda de Freitas Simão	Técnico Adm. Educacional	300061403
<b>Membro</b>	Jeiel Fernando Pereira	Professor	300124543
<b>Suplente (presidente)</b>	César Furtado Baú	Professor	300058089
<b>Suplente (secretário)</b>	Ednaldo Lelo Simão	Agente de limpeza	300071837

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**:

<b>Função na Comissão</b>	<b>Nome</b>	<b>Função</b>	<b>Matrícula</b>
<b>Presidente</b>	Rozângela Souza Sonni	Professora	300129473
<b>Membro</b>	Rodiney Numes de Oliveira	Professor	300125242
<b>Membro</b>	Leda de Barros Carneiro de Brito	Ag. de alimentação	300113093

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a portaria **1038/2023** datadas de **18 de janeiro de 2023**

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

**Rosana Aparecida Soares Cisonetti**

Presidente do Conselho Escolar EEEFM TUPÃ

Matrícula 3000117425

Ji-Paraná, 02, de março de 2023.

Protocolo 0036197979

## AVISO

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar da Escola Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio MARECHAL CASTELO BRANCO, CNPJ: 00.699.182/0001-30 , em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** - dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0035997046) disponibilizado através do processo SEI nº (0029.009598/2023-89), com a empresa ALBUQUERQUE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA , inscrita no CNPJ: 22.847.545/0001-70, para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PEALE, no valor total estimado de R\$ 5.008,10 (cinco mil oito reais e dez centavos)., para atender a escola Escola MARECHAL CASTELO BRANCO VALTER BELARMINO

**Presidente do Conselho Escol**

Protocolo 0036238110

## AVISO

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar da Escola Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio MARECHAL CASTELO BRANCO, CNPJ: 00.699.182/0001-30 , em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** - dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0035997046) disponibilizado através do processo SEI nº (0029.009598/2023-89), com a empresa M. M. DO NASCIMENTO, inscrita no CNPJ: 04.318.241/0001-34 , para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da**

**Alimentação Escolar** no âmbito do PEALE, no valor total estimado de R\$1.728,00 (um mil setecentos e vinte e oito reais), para atender a escola Escola MARECHAL CASTELO BRANCO  
VALTER BELARMINO

**Presidente do Conselho Escola**

Protocolo 0036238343

### AVISO

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Nilo Coelho, CNPJ n. 00.700.416/0001-12, Unidade Executora da EEEFM Nilo Coelho, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II e IV da Lei de Licitações, da **EMPRESA vencedora J F DUARTE COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, CNPJ: 28.403.068/0001-30** para fornecer a EEEFM Nilo Coelho, Gêneros Alimentícios, no valor total estimado de R\$ 8.350,70 ( oito mil e trezentos e cinquenta reais e setenta centavos).

Ministro Andrezza/RO, 01 de março de 2023.

**Vanuzia Alves dos Santos Ferreira**

Presidente do Conselho escolar

Protocolo 0035908290

### AVISO

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar da Escola Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio MARECHAL CASTELO BRANCO, CNPJ: 00.699.182/0001-30 , em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** - dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0035997046) disponibilizado através do processo SEI nº (0029.009598/2023-89), com a empresa: SHOPPING DE CARNE MAGALHÃES LTDA , inscrita no CNPJ: 08.943.974/0001-10, para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PEALE, no valor total estimado de R\$4.714,60 (quatro mil setecentos e quatorze reais e sessenta centavos), para atender a escola Escola MARECHAL CASTELO BRANCO  
VALTER BELARMINO

**Presidente do Conselho Escol**

Protocolo 0036238349

### AVISO

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar da Escola Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio MARECHAL CASTELO BRANCO, CNPJ: 00.699.182/0001-30 , em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** - dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0035997046) disponibilizado através do processo SEI nº (0029.009598/2023-89), com a empresa: A C F SANTOS inscrito no CNPJ: 27.271.958/0001-73, para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PEALE, no valor total estimado de R\$ 878,20 (oitocentos e setenta e oito reais e vinte centavos), para atender a escola Escola MARECHAL CASTELO BRANCO  
VALTER BELARMINO

**Presidente do Conselho Escol**

Protocolo 0036238386

**EXTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA CEEJA MARECHAL RONDON

CONTRATADA: JEEDÁ SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ n.º 19.269.250/0001-50

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento às necessidades do Conselho Escolar Marechal Rondon - CEMARO pelo período de 60 (sessenta) dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº (0029.007308/2023-62), que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 1.812,99 (Um Mil Oitocentos e Doze Reais e Noventa e Nove Centavos)

PROCESSO: 0029.007308/2023-62

VIGÊNCIA: 60 DIAS

DATA DE ASSINATURA: 28/02/2023

ASSINAM:MARCOS NUNES CAVALCANTE / Presidente do Conselho Escolar

EDLAMAR BARBOSA SILVA / Contratada

Protocolo 0036157993

**AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar WESLEI GOLDONI CORDEIRO, CPF: 418.706.542-34 da Unidade Executora Da Escola Ricardo Cantanhede, CNPJ: 84.727.734/0001-67 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023/SEDUC/NTFG publicada no DIOF nº 004, de 06 de janeiro de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, para fornecimento de Material de Consumo (gêneros alimentícios), via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, das empresas:

- **ARAÚJO COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA**, CNPJ: **00.623.954/0001-61**, no valor de **R\$ 6.230,95 (seis mil duzentos e trinta reais e noventa e cinco centavos)**;
- **L.M. COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME**, CNPJ: **05.659.230/0001-80** no valor de **R\$ 1.836,60 (um mil oitocentos e trinta e seis e sessenta centavos)**
- **L.S. DE BRITO LTDA**, CNPJ: **07.481.547/0001-03** no valor de **R\$ 11.029,44 (onze mil e vinte nove reais e quarenta e quatro centavos)**
- **PANIFICADORA POPULAR LTDA - EPP**, CNPJ: **00.686.606/0001-86** no valor de **R\$ 4.237,99 (quatro mil, duzentos e trinta e sete reais e noventa e nove centavos)**,
- **ZAQUEU COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, CNPJ: **38.542.295/0001-09** no valor de **R\$ 4.974,00 (quatro mil novecentos e setenta e quatro reais)**
- **INOVAÇÃO EIRELI - ME**, CNPJ: **19.634.357/0001-50** no valor de **R\$ 3.653,30 (três mil seiscentos e cinquenta três reais e trinta centavos)**

para atender as necessidades dos alunos matriculados na E.E.E.F.M Ricardo Cantanhede, no valor total de **R\$ 31.962,28 (trinta e um mil novecentos e sessenta e dois reais e vinte e oito centavos)**.

Ariquemes, 09 de fevereiro de 2023.

**WESLEI GOLDONI CORDEIRO**

Presidente do Conselho Escolar/Diretor

Protocolo 0035750911

**AVISO**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2023**  
**(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

O Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar Getúlio Vargas do CEEJA Getúlio Vargas da Cidade de São Miguel do Guaporé - RO, CNPJ n. 01.649.898/0001-96, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2/2023/SEDUC-SAE 0034919044 no processo 0029.000710/2023-16, da empresa **E.J.C. COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI CNPJ Nº: 34.515.349/0001-88**, para **Aquisição dos gêneros alimentícios integrantes da Merenda Escolar** no valor total estimado de R\$ 1.151,19 (um mil cento e cinquenta e um reais e dezenove centavos), para atender Aquisição dos gêneros alimentícios integrantes da Merenda Escolar no CEEJA Getúlio Vargas.

São Miguel do Guaporé/RO, 23 de fevereiro de 2023.

Eduardo Capucho Junior  
**MEMBRO DE COMISSÃO DE COMPRAS**  
**Matrícula: 300113380**  
**CPF: 764.680.462-20**

Protocolo 0035435013

**AVISO**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2023**  
**(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

O Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar Getúlio Vargas do CEEJA Getúlio Vargas da Cidade de São Miguel do Guaporé - RO, CNPJ n. 01.649.898/0001-96, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2/2023/SEDUC-SAE 0034919044 no processo 0029.000710/2023-16, da empresa **BOFF & BOLONINI LTDA CNPJ Nº: 05.878.495/0001-70**, para **Aquisição dos gêneros alimentícios integrantes da Merenda Escolar** no valor total estimado de **R\$ 1.179,95** (um mil cento e setenta e nove reais e noventa e cinco centavos), para atender Aquisição dos gêneros alimentícios integrantes da Merenda Escolar no CEEJA Getúlio Vargas.

São Miguel do Guaporé-RO, 23 de fevereiro de 2023.

Eduardo Capucho Junior  
**MEMBRO DE COMISSÃO DE COMPRAS**  
**Matrícula: 300113380**  
**CPF: 764.680.462-20**

Protocolo 0035969182

Portaria nº 2747 de 24 de fevereiro de 2023

**O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por interesse da Administração pública o gozo de férias referente a **2022**, remarcada através da Portaria nº 11634 de 07 de outubro de 2022, em atenção a justificativa do DAF/SEDUC (0035807717) do(a) **GRACA MARIA LOPES DA SILVA**, matrícula **300016214**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Analista Técnico Educacional Nível I, lotado(a) na Diretora Administrativa e Financeira ATC/SEDUC.

FÉRIAS/ ANO	PERÍODO	QUANTIDADE/ DIAS
<b>2022</b>	10/ 10/2022 à 29/10/2022	<b>20 DIAS</b>

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**Diretor Executivo- portaria . 14312  
Secretaria de Estado da Educação

Protocolo 0036051648

Portaria nº 2941 de 02 de março de 2023

**O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e considerando o Requerimento (0036168257),

**RESOLVE:**

**ART. 1º REMARCAR O GOZO DE FÉRIAS**, referentes ao exercício 2023, **para o período de 01 a 30/07/2023**, de **Emilia Naiara Pinheiro da Mata**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, no cargo de TAE II, matrícula nº 300107334, programadas originalmente para gozo no período de 02 a 31/01/2023, conforme a Portaria de Férias nº 6977/SID(0036196669), publicada na Ed. 222.2 do DOE, de 22/11/2022.

**ART. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo 0036217656

Portaria nº 2922 de 01 de março de 2023

**O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e considerando o Despacho SEDUC-CTIC (0036073396),

**RESOLVE:**

**ART. 1º REMARCAR O GOZO DE FÉRIAS**, referentes ao exercício 2022, **para três períodos: de 03 a 12/05/2023, de 05 a 14/06/2023, e de 16 a 25/10/2023**, de **Marcio Ferreira**, Analista Educacional, matrícula nº 300021775, que estavam reprogramadas para fruição no período de 21/11/2022 a 30/11/2022, conforme a Portaria nº 11875 de 13 de outubro de 2022(0032863900), publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 199, de 17/10/2022.

**ART. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo 0036198191

**EXTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2023

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F. APOLÔNIA ROSSI JAVARINI**CONTRATADA: **JIEDÁ SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ/MF Nº 19.269.250/0001-50**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar EEEFARJ pelo período de 60 dias letivos (03) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº **(0029.006582/2023-14)**, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 888,81

PROCESSO: **(0029.006582/2023-14)**

VIGÊNCIA: 03 meses

DATA DE ASSINATURA: 23/02/2023

ASSINAM:

LUZIA RODRIGUES / Presidente do Conselho Escolar

EDLAMAR BARBOSA SILVA / Representante Legal

Protocolo 0036033368

### EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PROF JOSE FRANCISCO DOS SANTOS

CONTRATADA: Supermercado Sanchez Ltda-EPP, inscrita no CNPJ: sob o n.º **34.750.281/0001-11**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento às necessidades do Conselho Escolar DA EEEFM PROF JOSE FRANCISCO DOS SANTOS pelo período de 03 (três) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ R\$ 5.507,25 (cinco mil quinhentos e sete reais e vinte e cinco centavos)

PROCESSO: 0029.007827/2023-21

VIGÊNCIA: 3 meses

DATA DE ASSINATURA: 01/03/2023

ASSINAM:

DINAIR DE OLIVEIRA / Presidente do Conselho Escolar

DOMINGOS BAENA SANCHEZ / Contratada

Ji-Paraná, 01 de março 2023

Protocolo 0036180970

### EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PROF JOSE FRANCISCO DOS SANTOS

CONTRATADA: C.J. JOB-ME, inscrita no CNPJ: sob o n.º **24.572.092/0001-42**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, arroz, em atendimento às necessidades do Conselho Escolar DA EEEFM PROF JOSE FRANCISCO DOS SANTOS pelo período de 03 (três) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ R\$ 446,31 (quatrocentos e quarenta e seis reais e trinta e um centavos)

PROCESSO: 0029.007827/2023-21

VIGÊNCIA: 3 meses

DATA DE ASSINATURA: 01/03/2023

ASSINAM:

DINAIR DE OLIVEIRA / Presidente do Conselho Escolar

Claudécir José Job / Contratada

Ji-Paraná, 01 de março 2023

Protocolo 0036180530

**EXTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PROF JOSE FRANCISCO DOS SANTOS

CONTRATADA: COMERCIO URUPA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.351.705/0001-47

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, arroz, em atendimento às necessidades do Conselho Escolar DA EEEFM PROF JOSE FRANCISCO DOS SANTOS pelo período de 03 (três) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ R\$ 2.625,41 (dois seiscientos e vinte e cinco reais e quarenta e cinco centavos)

PROCESSO: 0029.007827/2023-21

VIGÊNCIA: 3 meses

DATA DE ASSINATURA: 01/03/2023

ASSINAM:

DINAIR DE OLIVEIRA / Presidente do Conselho Escolar

SONIA REGINA SALVADOR FORTE / Contratada

Ji-Paraná, 01 de março 2023

Protocolo 0036179904

**EXTRATO****CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação pública, verba PEALE/RO, 1º semestre de 2023, todos de acordo com a **Chamada Pública nº 01/2023/PEALE/SEDUC-SPCCREJAR**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, conforme requisições assinadas pela Comissão de Compras da Escola Nilton Oliveira de Araújo.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

O valor total da contratação é de **R\$ 543,43** ( Quinhentos e quarenta e três reais e quarenta e três centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

O pagamento dos produtos será efetuado após apresentação da nota fiscal devidamente certificadas pela Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade. Os produtos serão entregues conforme necessidade deste Escola Nilton Oliveira de Araújo, conforme emissão das ordens de fornecimento.

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE**

O valor do presente contrato é irrevogável nos termos da legislação pertinente.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

A vigência do presente CONTRATO terá um prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante acordo entre as partes no caso de prorrogação do prazo de validade das propostas de preço.

**PROCESSO Nº: 0029.004993/2023-75****ASSINA: Wanuzza Fernandes Barboza Cordeiro** - Presidente do Conselho Escolar UNIÃO

Jaru-RO, 03 de Março de 2023

**Wanuzza Fernandes Barboza Cordeiro**

Presidente do Conselho Escolar União

Portaria nº 2960 de 03 de março de 2023

O Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. BURITI CNPJ: 00.670.373/0001-70 no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

A Competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Fiscalização e de Recebimento e Controle de Qualidade.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro - **PROAFI/REGULAR/ADICIONAL**.

#### **RESOLVE**

**Art. 1º-** Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Compras Licitação e Fiscalização como Membros sob a Presidência do Primeiro:

(a) **Presidente:** JOEL MORAES DE LIMA - **Mat. 300026081**

(b) **Membro:** MATEUS JOSÉ STEFFEN - **Mat. 300141052**

(c) **Membro:** ELCIO ALMEIDA BOTELHO - **Mat. 300028018**

**Art. 2º-** Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

(a) **Presidente:** BRUNO DA SILVEIRA FERREIRA (**Mat. 300125366**)

(b) **Membro:** CÍCERA LINO PINTO CORREIA, Mat. (300068482)

(c) **Membro:** MARIZANGELA PANSERES, Mat. (**300117752**)

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Buritis, 03 de março de 2023.

**WALDEIR PEREIRA SANTOS FILHO**

Presidente Conselho Escolar da E.E.E.F.M Buriti

Protocolo 0036241538

Portaria nº 2963 de 03 de março de 2023

O Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. BURITI CNPJ: 00.670.373/0001-70 no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

A Competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Fiscalização e de Recebimento e Controle de Qualidade.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE e AÇÕES AGREGADAS.

#### **RESOLVE**

**Art. 1º-** Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Compras Licitação e Fiscalização como Membros sob a Presidência do Primeiro:

(a) **Presidente:** JOEL MORAES DE LIMA - **Mat. 300026081**

(b) **Membro:** MATEUS JOSÉ STEFFEN - **Mat. 300141052**

(c) **Membro:** ELCIO ALMEIDA BOTELHO - **Mat. 300028018**

**Art. 2º-** Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

(a) **Presidente:** BRUNO DA SILVEIRA FERREIRA (**Mat. 300125366**)

(b) **Membro:** CÍCERA LINO PINTO CORREIA, Mat. (300068482)

(c) **Membro:** MARIZANGELA PANSERES , Mat. **(300117752)**

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Buritis, 03 de março de 2023.

**WALDEIR PEREIRA SANTOS FILHO**

Presidente Conselho Escolar da E.E.E.F.M Buriti

Protocolo 0036242098

Portaria nº 2964 de 03 de março de 2023

O Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. BURITI CNPJ: 00.670.373/0001-70 no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

A Competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Fiscalização e de Recebimento e Controle de Qualidade.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - EXCELÊNCIA.

**RESOLVE**

**Art. 1º**- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Compras Licitação e Fiscalização como Membros sob a Presidência do Primeiro:

(a) **Presidente:** JOEL MORAES DE LIMA - **Mat. 300026081**

(b) **Membro:** MATEUS JOSÉ STEFFEN - **Mat. 300141052**

(c) **Membro:** ELCIO ALMEIDA BOTELHO - **Mat. 300028018**

**Art. 2º**- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

(a) **Presidente:** BRUNO DA SILVEIRA FERREIRA (**Mat. 300125366**)

(b) **Membro:** MARTA IZABEL TOROCO F. CANDIOTO, Mat. (300117749)

(c) **Membro:** MARIZANGELA PANSERES , Mat. **(300117752)**

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Buritis, 03 de março de 2023.

**WALDEIR PEREIRA SANTOS FILHO**

Presidente Conselho Escolar da E.E.E.F.M Buriti

Protocolo 0036242205

Portaria nº 2965 de 03 de março de 2023

O Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. BURITI CNPJ: 00.670.373/0001-70 no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

A Competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Fiscalização e de Recebimento e Controle de Qualidade.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE e Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE.

**RESOLVE**

**Art. 1º**- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Compras Licitação e Fiscalização como Membros sob a Presidência do Primeiro:

(a) **Presidente:** JOEL MORAES DE LIMA - **Mat. 300026081**

(b) **Membro:** MATEUS JOSÉ STEFFEN - **Mat. 300141052**

(c) **Membro:** ELCIO ALMEIDA BOTELHO - **Mat. 300028018**

**Art. 2º-** Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

(a) **Presidente:** BRUNO DA SILVEIRA FERREIRA (**Mat. 300125366**)

(b) **Membro:** CÍCERA LINO PINTO CORREIA, Mat. (300068482)

(c) **Membro:** MARIZANGELA PANSERES , Mat. (**300117752**)

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Buritis, 03 de março de 2023.

**WALDEIR PEREIRA SANTOS FILHO**

Presidente Conselho Escolar da E.E.E.F.M Buriti

Protocolo 0036242276

### EXTRATO

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2023 CONSELHO ESCOLAR ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL OSVALDO PIANA

##### PARTES

**CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL OSVALDO PIANA

**E CONTRATADO:** SR. WAGNER ROCHA DA SILVA

##### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 001/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO:** O valor global da contratação é de R\$ **46,74 (Quarenta e seis reais e setenta e quatro centavos)**. Os preços contratuais não serão reajustados.

##### CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

##### CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, não sendo permitida outra forma de pagamento.

##### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 3 meses a partir da assinatura do contrato.

**PROCESSO Nº: 0029.004261/2023-85**

**ASSINAM:** ADVANDA MACHADO CIRILO CALDAS e WAGNER ROCHA DA SILVA

Ji-Paraná-RO, 16 de fevereiro de 2023.

Protocolo 0035877646

### EXTRATO

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2023

**CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PROF JOSE FRANCISCO DOS SANTOS

**CONTRATADA:** FENIX SERVIÇOS E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI , CNPJ/MF n.º 10.421.065/0001-64

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, arroz, em atendimento às necessidades do Conselho Escolar DA EEEFM PROF JOSE FRANCISCO DOS SANTOS pelo período de 03 (três) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo

Administrativo SEI nº, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ R\$ 1.562,40 (um mil quinhentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos)

PROCESSO: 0029.007827/2023-21

VIGÊNCIA: 3 meses

DATA DE ASSINATURA: 01/03/2023

ASSINAM:

DINAIR DE OLIVEIRA / Presidente do Conselho Escolar

DOMINGOS FRANCO DA ROCHA SANCHES / Contratada

Ji-Paraná, 01 de março 2023

Protocolo 0036180751

Notificação nº 9/2022/SEDUC-CEEJACDA

**NOTIFICA-SE** a empresa H S LOZADA ENGENHARIA EIRELI a tomar providências para sanar:

1. Inexecução do objeto de acordo com o que foi contratado. De acordo com os itens 8.2.1 "TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E=6MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF\_07/2019" e 8.2.2 "CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E=6MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF\_07/2019" da planilha orçamentária contratada, a espessura das telhas de fibrocimento deveriam ser de **6mm**, porém, o que foi encontrado *in loco*, foram telhas de fibrocimento com espessura de **5mm**, conforme imagens a seguir. De acordo com a resposta da contratada por meio do Ofício 0030898306, seria feita a troca do material em questão, porém não foi constatada a troca, portanto, o objeto não foi incluso na 5ª medição;
2. Inexecução do objeto de acordo com o que foi contratado. De acordo com o item 8.1.1 "FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 10 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO" da planilha orçamentária contratada, as tesouras deveriam ser inteiriças, porém, o que foi encontrado *in loco*, foram duas meia tesouras soldadas, formando uma tesoura. Além disso, as tesouras não foram fixadas corretamente na alvenaria, estando apenas apoiadas, conforme imagens a seguir. Não foi possível identificar qual critério de espaçamento entre as tesouras foi adotado, já que a tesoura próxima a porta de entrada do refeitório está em desconformidade com o projeto. De acordo com a resposta da contratada por meio do Ofício 0030898306 as tesouras seriam devidamente fixadas na alvenaria por meio de chumbamento, porém não foi constatada fixação, portanto, o objeto não foi incluso na 5ª medição;
3. Detalhe construtivo. A estrutura da trama metálica está com comprimento maior que as telhas do beiral, conforme imagens a seguir, deixando a estrutura exposta à entrada da água da chuva vinda da cobertura. Orienta-se que o beiral exceda alguns centímetros a estrutura metálica;
4. Atraso da obra. De acordo com o cronograma físico-financeiro apresentado pela empresa nº 0029456990, o andamento da obra deveria estar em 100%, porém, de acordo com os Gráficos nº 0031892001, o andamento da obra de encontra em 58,73%. Vale salientar que as justificativas aplicadas nas notificações anteriores relativas ao aproveitamento de saldo, não procedem, uma vez que há outras frentes de obra para serem realizadas que não dependem do aproveitamento de saldo;
5. Ressaltamos a **CLÁUSULA 29ª** do contrato, que versa sobre as PENALIDADES E VALORES DAS MULTAS:

**DAS PENALIDADES:**

**Cláusula 29ª.** O não cumprimento das condições estabelecidas no presente instrumento, e ainda, a prática de qualquer transgressão contratual por parte da **CONTRATADA**, sujeitará a mesma nas seguintes sanções:

1. - Advertência por escrito;

2. - Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso e/ou por transgressão cometida, percentual aplicado ao valor do contrato, até o limite de 10% (dez por cento) desse mesmo valor;

3. - Excedido o limite de 10% (dez por cento), o CONSELHO ESCOLAR DO CEEJA CARLOS DRUMOND DE ANDRADE poderá rescindir unilateralmente o contrato e abertura de procedimento administrativo para suspender a **CONTRATADA** de seu cadastro de fornecedores, sem prejuízo da multa acima prevista e sem renúncia por parte do CONSELHO ESCOLAR DO CEEJA CARLOS DRUMOND DE ANDRADE das providências legais cabíveis.

**Cláusula 30ª.** A multa prevista na alínea 2 da cláusula anterior, poderá ser descontada das faturas a serem pagas à **CONTRATADA**.

O prazo para resposta é de 03 (cinco) dias úteis após o recebimento desta.

Cerejeiras, 08 de setembro de 2022.

**Mirtes Cunha Bezerra**

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0031923610

### EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEF DEPUTADO GENIVAL NUNES DA COSTA

CONTRATADA: B F CASTRO ATACADO LTDA, CNPJ/MF Nº 44.623.407/0001-40.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (Óleo de soja vegetal ±tipo 1, refinado, obtido de matéria prima vegetal, sem colesterol sem gorduras trans, aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos. Embalagem plástica de 900 ml, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. /Aveia em flocos - embalagem limpa, não violada, resistente que garanta a integridade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega - cx-pct de 250g) em atendimento as necessidades do conselho escolar pelo período de 05 (Cinco) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no termo de referencia e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.014371/2021-93, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº 144/2022, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 12.205, de 02/06/2006, aplicado-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR ESTIMADO DE R\$ 18.729,20 (Dezoito Mil Setecentos e Vinte e Nove Reais Vinte Centavos) PROCESSO: 0029.056306/2022-16

VIGÊNCIA: 05 (Cinco) MESES

VILHENA/RO: 01 DE Março DE 2023.

Vadeilza Castilho de Araújo Bernet

Diretora da Escola/Presidente do Conselho Escolar

Benedita Flavia de Castro

Representante / Contratada

Protocolo 0036173040

Portaria nº 2199 de 13 de fevereiro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, para exercerem os cargos de Fiscal e seu respectivo Substituto no Município de Ji /RO, sobre a execução do Contrato nº 616/PGE (0022085368), vinculado ao Processo 0029.192296/2020-10 e Processo 0029.465311/2021-35, cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial, preventiva e ostensiva (armada e desarmada), compreendendo o **Lote 11**, sob a responsabilidade da empresa RONVISEG SERVICIO DE VIGILANCIA PRIVADA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.206.590/0001-37, com endereço na Rua

Petrópolis, nº 3230, Bairro Eletronorte, CEP nº 76.808-460, nesta cidade Porto Velho-RO, conforme especificado no Termo de Referência, Edital nº 530/2020/ÔMEGA/SUPEL/RO e seus anexos (0014296991) e Ordem de Serviço (0022085906), em atendimento às necessidades da Coordenadoria de Ensino da SEDUC-CRE/Ji Paraná/RO.

### SERVIDORES PARA FISCAIS DE CONTRATOS

Contrato	Função	Nome	Matrícula
Contrato nº 616/ PGE-2021 Lote 11 Município Ji Paraná	Fiscal Contrato	Gislei Westphal dos Reis	300051453
	Fiscal Substituto	Maria Gorete Lara	300014049

Art. 2º Compete ao Fiscal de contrato, realizar fiscalização in loco, e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º- O fiscal anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidade observadas.

§ 2º -As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Designar, ainda no âmbito do Contrato nº 616/PGE (0022085368), os servidores para sem prejuízo de suas funções, para comporem a Comissão de Recebimento dos Serviços Executados, bem como, certificações de Notas Fiscais

### SERVIDORES PARA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS E CERTIFICAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS

Contrato	Função	Nome	Matrícula
Contrato nº 616/ PGE Lote 11 Município Ji Paraná	Membro	Estefanie Queiroz da Silva	3000145330
	Membro	Francisca Deijane de Souza Carneiro	300106863
	Membro	Lucilella Teixeira de Siqueira	300052451
	Suplente	Paulo Cesar da Silva Gualberto	300014049

§ 1º - Compete à comissão de Recebimento e Certificação:

I - Acompanhar a prestação de Vigilância e Segurança Patrimonial, preventiva, ostensiva e armada no âmbito da Coordenadoria de Ensino da SEDUC - CRE/Ji Paraná;

II - Realizar, mensalmente o Recebimento das Notas Fiscais em conformidade com o Relatório do Fiscal de contrato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Diário Oficial do Estado, com efeitos retroativos a partir de 01/02/2023, tornando sem efeito a partir desta data, a Portaria nº 7610 /2021/SEDUC-ATC (0022359714)

Porto Velho, 13 de fevereiro de 2023.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0035809907

### EXTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO ESCOLAR Nº 001/2023/21A**

**CONTRATANTE: Conselho Escolar da EEEF 21 de Abril , CNPJ: 34.476.143/0001-96**

**CONTRATADA: EDF CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ nº 04.239.708/0001-50**

**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada em prestação de serviços e pequenas obras civis com fornecimento de mão de obra para **REFORMA ELÉTRICA DA EEEF21 DE ABRIL** em conformidade com o projeto básico constante no EDITAL Nº 1/2023/SEDUC-EEEF21A, Processo nº 0029.005107/2023-21

**VERBA: PROAFI ADICIONAL**, conforme descrito na **Cláusula Décima - Dos recursos**, do Contrato 001/2023/21A do 0029.005107/2023-21, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**VALOR: R\$ 228.633,80** (vinte e oito mil seiscientos e trinta e três reais e oitenta centavos)

**PROCESSO: 0029.005107/2023-21**

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência, execução e entrega do objeto deste contrato é de 90 (Noventa) dias, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA, podendo ser prorrogado, desde que solicitado com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do seu término, comprovados os motivos elencados para tal prorrogação.

Porto Velho, 03 de março de 2023.

Lúcia Lopes Leite

Presidente do Conselho Escolar da Escola 21 de Abril

Protocolo 0036243417

**AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023  
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

A Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar da Escola General Osório, CNPJ: 01.717.944/0001-47, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** - dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0035992921) disponibilizado através do processo SEI nº (0029.009647/2023-83), com a empresa COOPERATIVA DE PRODUTORES DE POLPAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, CNPJ: 22.574.563/0001-26, para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito doPNAE, no valor total estimado de R\$ 1.548,00 (**Hum Mil, Quinhentos e Quarenta e Oito Reais**), para atender a escola EEEFM GENERAL OSÓRIO.

**JANA GUSMÃO DUTRA DE LIMA**

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0036072165

**AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023  
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

A Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar da Escola General Osório, CNPJ: 01.717.944/0001-47, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** - dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0035992921) disponibilizado através do processo SEI nº (0029.009647/2023-83), com a empresa COOPERATIVA AGROPECUARIA DE PRODUÇÃO, BENEFICIAMENTO, ARMAZE, com CNPJ sob o número: 44.748.778/0001-59, para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito doPNAE, no valor total estimado de R\$4.001,05 (**Quatro MilUm Real e Cinco Centavos**), para atender a escola EEEFM GENERAL OSÓRIO.

**JANA GUSMÃO DUTRA DE LIMA**

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0036072143

**AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023  
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

O Presidente da Unidade Executora: Conselho Escolar da EEEMTI HEITOR VILLA-LOBOS, CNPJ n 84.727.692/0001-64 em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelo decreto de 21 de setembro de 2015, publicada no DIOF nº 2788, de 23 de setembro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **GEHA - DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMATICA** CNPJ Nº: **00.730.326/0001-74**, para aquisição/ execução de **RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE SOFTWARE PERIODO DE VALIDADE 12 MESES** no elemento de

despesa **34.90.39 SERVIÇO** no valor total estimado de R\$ **R\$1.322,00 (MIL TREZENTOS E VINTE E DOIS REAIS)**, para atender a EEEMTI HEITOR VILLA-LOBOS  
**Ariquemes, RO 11/01/2023**

---

**SERGIO BATISTI**

VICE- DIRETOR/VICE- PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0036247073

#### AVISO

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023**  
**(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

O Presidente da Unidade Executora: Conselho Escolar da EEEMTI HEITOR VILLA-LOBOS, CNPJ n 84.727.692/0001-64 em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelo decreto de 21 de setembro de 2015, publicada no DIOF nº 2788, de 23 de setembro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **ZM MAQUINAS AGRICOLAS** CNPJ Nº: **07.338.227/0001-90**, para aquisição/ execução de **LAVADORA ZM 11L COMPLETA** no elemento de despesa **34.90.52 PERMANENTE** no valor total estimado de R\$ **R\$3.835,00 (TRES MIL OITOCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS)**, para atender a EEEMTI HEITOR VILLA-LOBOS  
**Ariquemes, RO 08/02/2023**

---

**SERGIO BATISTI**

VICE- DIRETOR/VICE- PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0036247271

#### AVISO

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023**  
**(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

O Presidente da Unidade Executora: Conselho Escolar da EEEMTI HEITOR VILLA-LOBOS, CNPJ n 84.727.692/0001-64 em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelo decreto de 21 de setembro de 2015, publicada no DIOF nº 2788, de 23 de setembro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **RODRIGO DUARTE DA SILVA** CNPJ Nº: **42.285.698/0001-89**, para aquisição/ execução de **PODA ARVORE MEDIA E GRANDE, PODA DE GRAMA** no elemento de despesa **34.90.39 SERVIÇO** no valor total estimado de R\$ **R\$4.250,00 (QUATRO MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)**, para atender a EEEMTI HEITOR VILLA-LOBOS  
**Ariquemes, RO 02/02/2023**

---

**SERGIO BATISTI**

VICE- DIRETOR/VICE- PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0036247406

#### EXTRATO

EXTRATO Nº: 1282/2023.

CONTRATO Nº: 03/2023.

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR FORÇA E TRABALHO.

CONTRATADA: S.M. COMERCIAL DE ALIMENTOS FAVORITO LTDA - EPP, CNPJ/MF: 06.339.174/0001-60.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar da EEEF MARIA COMANDOLLI LIRA.

VALOR: R\$ 1.083,70 (um mil oitenta e três reais e setenta centavos)

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30

PROCESSO: 0029.003750/2023-10

VIGÊNCIA: 180 dias.

DATA DE ASSINATURA: 02/03/2023.

Assinam:

ANGELA CUTOLO - Presidente do Conselho Escolar Força e Trabalho

EDSON CODINHOTO DE OLIVEIRA CPF: 409.245.052-49 - Representante/Contratada

Protocolo 0036224618

### EXTRATO

EXTRATO N° 1261/2023.

CONTRATO N° 02/2023.

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR FORÇA E TRABALHO.

CONTRATADA: M.R GONÇALVES COMERCIO EIRELI, CNPJ/MF n.º 18.235.272/0001-36.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar da EEEF MARIA COMANDOLLI LIRA.

VALOR: R\$ 1.831,65 (um mil oitocentos e trinta e um reais e sessenta e cinco centavos).

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30

PROCESSO: 0029.003750/2023-10

VIGÊNCIA: 180 dias.

DATA DE ASSINATURA: 01/03/2023.

Assinam:

ANGELA CUTOLO - Presidente do Conselho Escolar Força e Trabalho

MARCIA REGINA GONÇALVES CPF: 665.395.012- 34 - Representante/Contratada

Protocolo 0036202013

Portaria nº 2968 de 03 de março de 2023

Delega competência para as Comissões de Compras e Licitação, de Recebimento e Controle de Qualidade e de Fiscalização de Serviços e Contratos, atuarem na imprescindível promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI REGULAR** no âmbito do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Jardim das Pedras.

A Presidente do **CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM JARDIM DAS PEDRAS** no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras e Licitação, de Recebimento e Controle de Qualidade e de Fiscalização de Serviços e de Contratos, e conforme estabelece o art. 20, 1º da Lei nº 3.350, de 24 de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 dezembro de 2017;

#### Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação:

I - Comissão de Compras e Licitação do PROAFI - REGULAR:

PRESIDENTE: LEIVA GOMES

SECRETÁRIO: LUCIANA DA SILVA

Membro: SALETE KAEPP SANTOS

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade:

I - Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade do PROAFI - REGULAR:

PRESIDENTE: ROSIDELMA MAIA DE AQUINO

SECRETÁRIA: CIDALEIA CRISTINA DALPRA LIMA

Membro: MARIA CRISTINA AYRES

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Fiscalização de Serviços e Contratos:

**I - Comissão de Fiscalização de Serviços e Contratos do PROAFI - REGULAR**

**Presidente: KATIA ANDREIA FREITAS SUDRÉ SCHMIDT**

**SECRETÁRIA: EDNA IZABEL MANHABOSCO POQUIVIQUI**

**Membro: MARILENE DAMASCENO**

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se

Publica-se

Cumpra-se

Ariquemes, 03 de março de 2022.

**ARIANE FERREIRA**

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0036246836

**EXTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº001/CTPMII/PNAE/PEALE/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO TIRADENTES DA PMRO - II DISTRITO DE JACI PARANÁ

CONTRATADA: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO BENEFICIENTE ARMAZENAMENTO E COMERCIO DE PRODUTORES - COOPPORTO

REPRESENTANTE: Graciela Flores Lopes de Azevedo, CPF n.º 970.891.842-34

OBJETO: Gêneros Alimentícios

VALOR: R\$ 8.869,51 (oito mil oitocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e um centavos).

PROCESSO: 0029.012197/2023-14

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 03/03/2023

ASSINAM:

**IRVISON CARLOS CAMILO TEIXEIRA - TEN CEL PM**

Presidente do Conselho Escolar do CTPM II

GRACIELA FLORES LOPES DE AZEVEDO

**COOPPORTO**

Protocolo 0036196640

Portaria nº 2621 de 17 de fevereiro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Luciana Alves Feitosa - Matrícula 300118704**, para exercer a função de Fiscal Titular e a Servidora **Maria Celeste Ximenes de Alencar - Matrícula 300053281**, para exercer a função de Fiscal Suplente, do Contrato nº 0068/SEDUC/PGE/2023 (0035417705), Locação do Imóvel que atende anexo da Gerência de Almoxarifado e Patrimônio/GAP/SEDUC, localizado na Rua Pau Ferro, nº 331, Bairro Castanheira, no município de Porto Velho/RO, objeto do Processo SEI n.º 0029.000240/2023-91.

Art. 2º - Compete ao fiscal, emitir Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços de locação de imóvel, realizando anotações e registros de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como, informando aos

seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência para a adoção das medidas convenientes, conforme o Art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666 de 21 de julho de 1993.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 31 de janeiro de 2023.

Porto Velho, 17 de fevereiro de 2023.

**DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA**

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0035948695

**AVISO**

O Presidente do Conselho Escolar Aurélio Buarque de Holanda Ferreira, CNPJ n. 01.170.903/0001-83, Unidade Executora EEEFM AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023, publicada no DIOF nº 4, de 6 de janeiro de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa L.P.M. PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n. 14.372.416/0001-45, para prestação de serviços de manutenção e limpeza de ar condicionado, que irá suprir as necessidades na EEEFM AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA, no valor total estimado de R\$ 11.970,00 (Onze mil novecentos e setenta reais).

Nova Brasilândia D'Oeste, 03 de março de 2023.

**VANDERLEI REGINO JOÃO ROSA**

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0036252668

**AVISO**

**SEGUNDA CHAMADA- LICITAÇÃO**

**CONVITE Nº. 001/2023 PROAFI ADICIONAL**

O CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MARIA ARLETE TOLEDO, torna público que de acordo com a Lei nº 8666/93 e suas alterações e demais normas regulamentares, realizará processo licitatório na modalidade **CONVITE**, sob regime de empreitada por **MENOR PREÇO GLOBAL**, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no edital e orientações abaixo, tendo como **OBJETO a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E QUALIFICADA PARA EXECUÇÃO DE "CONSTRUÇÃO DE 2 SALAS DE AULA E REFORMA DO TELHADO DA BIBLIOTECA NA EEEFM MARIA ARLETE TOLEDO", LOCALIZADA NA RUA ANA NERI Nº 6361, ALTO ALEGRE, VILHENA-RO.**

**A CONSTRUÇÃO DO BLOCO DE 2 SALAS DE AULA TERÁ UMA ÁREA DE 98,26 m<sup>2</sup> (conforme prancha 01/10) E REFORMA DO TELHADO DA BIBLIOTECA TERÁ UMA ÁREA DE 463,69 M<sup>2</sup>., NA E.E.E.F.MARIA ARLETE TOLEDO, LOCALIZADA NA RUA ANA NERI Nº 6361, ALTO ALEGRE, VILHENA-RO.**

**LOCAL DE RETIRADA DE EDITAL:** E.E.E.F.M MARIA ARLETE TOLEDO, Rua Ana Neri, 6361, Alto Alegre, Vilhena-RO, Fone: (69) 3322 -1155.

email- contasarlete@hotmail.com

**VALOR GLOBAL: R\$ 237.110,16 (duzentos e trinta e sete mil, cento e dez reais e dezesseis centavos)**

**DATA DE RECEBIMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS: 09 março 2023 DAS 8:00 ÀS 11:00 E DAS 14:00 AS 17:00**

**DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: 10 de março de 2023.**

**HORÁRIO:** 08:30 horas (Horário de Rondônia)

Vilhena - RO, 17 de fevereiro de 2023.

**ROSEMAR ERDMANN**

Diretor

Protocolo 0036252832

**AVISO****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023  
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar da EEEFM. Moacyr Caramello, CNPJ n. **13.049.613/0001-65**, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, **Aquisição dos gêneros alimentícios integrantes da Merenda Escolar** a empresa **A. M. SARAIVA - ME, CNPJ 08.251.727/0001-53**, no valor total estimado de **R\$ 1.114,30** (mil, cento e quatorze reais e trinta centavos), Chupinguaia, 02 de março de 2023.

Acellir dos Santos Marinho  
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0036247258

**AVISO****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023  
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar da EEEFM. Moacyr Caramello, CNPJ n. **13.049.613/0001-65**, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, **Aquisição dos gêneros alimentícios integrantes da Merenda Escolar** a empresa **V. FERREIRA QUEIROZ - ME, CNPJ 21.316.361/0001-11**, no valor total estimado de **R\$ 4.739,00** (quatro mil setecentos e trinta e nove reais). Chupinguaia, 02 de março de 2023.

Acellir dos Santos Marinho  
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0036247720

**AVISO****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023  
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar da EEEFM. Moacyr Caramello, CNPJ n. **13.049.613/0001-65**, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, **Aquisição dos gêneros alimentícios integrantes da Merenda Escolar** a empresa **SUPERMERCADO SANTIAGO CHUPINGUAIA LTDA, CNPJ 38.008.114/0001-50**, no valor total estimado de **R\$ 3.167,25** (três mil cento e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos). Chupinguaia, 02 de março de 2023.

Acellir dos Santos Marinho  
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0036248027

**AVISO****AVISO DE LICITAÇÃO**

**CONVITE Nº 01/2023 Emenda Parlamentar- CONSELHO ESCOLAR CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE O CONSELHO ESCOLAR CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE**, através da Comissão Compras/Licitação, constituída conforme dispõe a Portaria 001/CONS. ESC. CDA/2023, torna público que se encontra autorizada, a realização de licitação na modalidade **Convite nº 01/2023/C.E.C.D.A. CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº. 123, de 14 de Dezembro de 2006, tendo

como interessada a **ESCOLA CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE**, conforme disposições no Ato Convocatório, consignando o que se segue:

**OBJETO:** Aquisição de Instrumentos musicais para fanfarra. para atender a **ESCOLA CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE**, conforme **Planilha em anexo**, em conformidade com os Termos de Referência (Anexo I) do Edital.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 44.50.42 . **FONTE DE RECURSO:** **PROGRAMA DE Emenda Parlamentar**

**DA SESSÃO DE ABERTURA:** A Comissão de Licitação - receberá as propostas de preços envelope 02 e documentos de habilitação envelope 01.

**LOCAL:** A sessão pública será realizada na sede ESCOLA **CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE** Na sala de reuniões às **09hs00min do dia 10 de Março de 2023**, sito Av: Tancredo Neves, 1487 Bairro União Candeias do Jamari/RO.

**ATO CONVOCATÓRIO:** O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada, na sede da **ESCOLA CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE** situada a AV: Tancredo Neves, 1487 Bairro União Candeias do Jamari/RO, em dias úteis no horário de **08hs 00min às 16hs 00min**, junto a Direção da Escola.

**PRAZO DE RETIRADA:** O Ato Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até 24 (vinte e quatro) horas, antes da data marcada para o recebimento e abertura da Documentação e Proposta, mediante requerimento à Comissão Compras/Licitação do C.E.C.D.A. CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE

Candeias do Jamari - RO 03 de Março de 2023.

---

**JOSE RODRIGUES DAS CHAGAS**

**Presidente da Comissão de Compras/Licitação**

**C.E.C.D.A. CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE**

Certifico que este AVISO foi fixado no

Quadro de aviso da Escola em

**CONVITE Nº 01/2023/ C.E.C.D.A. CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE**

### **1. PREÂMBULO**

1.1 - **O CONSELHO ESCOLAR** CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE, através da Comissão Compras/Licitação, constituída conforme dispõe a Portaria 001/CONS. ESC. CDA/2023, torna público que se encontra autorizada, a realização de licitação, na modalidade **Carta Convite nº 05/2022 C.E.C.D.A. CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE** /, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº. 123, de 14 de Dezembro de 2006, tendo como interessada a **ESCOLA** CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE, conforme disposições no Ato Convocatório, consignando o que se segue nas especificações do Plano de Aplicação Anual Escolar-PAAE-Emenda Parlamentar/2022, aos interessados do ramo pertinente ao seu objeto que manifestarem interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada para a apresentação das propostas.

### **1.2 - LOCAL DATA E HORA PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS.**

1.2.1 - Os documentos e propostas serão recebidos e abertos pela Comissão Compras/Licitação da **C.E.C.D.A. CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE** na sede da ESCOLA CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE a Av; Tancredo Neves 1487 Bairro União Candeias do Jamari - RO **às 09hs00min do 27 de Fevereiro de 2023**, sito à AV: Tancredo Neves, 1487 Bairro União Candeias do Jamari /RO.

1.2.2 - Os documentos e as propostas deverão ser entregues separadamente em **02 (dois) envelopes**, datilografados ou digitados, datados, carimbados e assinados em formulário próprio da proponente, exto as propostas comerciais, (sendo que as propostas deverão estar em formulário encaminhado pela comissão de licitação) sem conter rasuras ou entrelinhas, devidamente encadernados e numerados ou de modo a não conter folhas soltas, em envelopes fechados e rubricados no fecho, conforme descrição abaixo:

#### **ENVELOPE 01 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

AO

**CONSELHO ESCOLAR** CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE Comissão Compras/Licitação

LICITAÇÃO: **CONVITE Nº 01/2023/ C.E.C.D.A. CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE**

SESSÃO DIA: **27 de Fevereiro de 2023, às 09h00min**

ENVELOPE 02 - PROPOSTA COMERCIAL

AO

**CONSELHO ESCOLAR C.E.C.D.A. CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE** Comissão Compras/Licitação

LICITAÇÃO: **CONVITE Nº 01/2023/ C.E.C.D.A.** CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE

SESSÃO **27 de Fevereiro de 2023, às 09h00min.**

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

## 2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

**ELEMENTO DE DESPESA:** 44.50.42

2.1 Constituem objeto da presente licitação: Aquisição de material de expediente; material de limpeza; material elétrico; material educativo e esportivo; material de consumo; material para pintura material de impressão e serviços diversos. Para atender a ESCOLA CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE, visando a viabilidade, organização, apoio pedagógico e higienização do ambiente educacional e estrutural da escola, conforme **Planilha em anexo**, em conformidade com os Termos de Referência (Anexo I) do Edital.

## 3. INTEGRAM O PRESENTE CONVITE, OS SEGUINTE ANEXOS:

**ANEXO I** - Termos de Referência;

**ANEXO II** - Carta Proposta de Preços e Dados do Representante Legal (modelo).

**ANEXO III** - Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes (modelo).

**ANEXO IV** - Declaração de Menores (modelo).

**ANEXO V** - Declaração de ME's e EPP's.

**ANEXO VI** - Atestado de Capacidade Técnica (modelo).

**ANEXO VII** - Modelo da Declaração de Elaboração Independente de Proposta.

**ANEXO VIII** - Minuta do Contrato.

**ANEXO IX** - Declaração de visita

## 4. RECURSOS

4.1 - Os recursos destinados para pagamentos do objeto desta licitação são oriundos do PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO – Emenda Parlamentar, a seguir discriminada para atender à Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE:

**Programa: Emenda Parlamentar**

**Elemento de Despesa: 44.50.42 DO CREDENCIAMENTO E DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

### 5.1- DO CREDENCIAMENTO:

5.1.1 – O representante legal da Licitante, quando presente na Sessão de Abertura, deverá estar munido dos seguintes documentos:

5.1.2 – Cédula de Identidade, acompanhada de documento que comprove a condição de integrante da Constituição Social.

5.1.3 – Quando procurador, da Cédula de Identidade e procuração lavrada em Cartório ou procuração particular com firma reconhecida em Cartório.

5.1.4 – Os documentos para credenciamento deverão ser apresentados no início da Sessão de Abertura, fora dos envelopes I e II, com cópia autenticada em cartório ou por servidor da Comissão de Licitação, a qual será juntada ao processo.

5.1.5 – O não comparecimento de quaisquer dos **LICITANTES**, a qualquer das sessões marcadas, não impedirá a realização das mesmas e não terá nenhum ônus para a **LICITANTE**.

5.1.6 - A não apresentação do credenciamento, não implica na inabilitação do licitante, mas o impede de intervir nas decisões tomadas pela **Comissão de Compras / Licitações**, nas sessões pertinentes a licitação.

5.1.7 - Caso participem deste certame Microempresas e Empresas de Pequeno Porte beneficiadas pela LC 123/2006, as mesmas deverão preencher e apresentar no ato do credenciamento a **Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, constante do Anexo V deste Edital** para que possam usufruir os benefícios constantes da mencionada Lei;

### 5.2 - DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

5.2.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, e em conformidade com o que dispõe a Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar toda a documentação exigida no **item 7** para efeito de comprovação de regularidade fiscal, **no envelope 1 - HABILITAÇÃO**, mesmo que esta apresente alguma restrição, ficando a mesma subordinada aos seguintes procedimentos, obrigatoriamente:

5.2.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame,

prorrogáveis por igual período, a **critério da Administração Pública**, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

5.2.3 - A não regularização da documentação, dentro do prazo previsto no item acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato;

### **5.3 - DOS EMPATES:**

5.3.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte **sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores** à proposta mais bem classificada nesta Licitação;

### **5.4 - HAVENDO EMPATES, A COMISSÃO DE LICITAÇÃO PROCEDERÁ DA SEGUINTE FORMA:**

5.4.1 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada **poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame**, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado, **devendo a mesma apresentar nova proposta e planilhas orçamentárias, de acordo com o Anexo I deste Edital, com os preços ajustados à nova proposta ofertada em prazo máximo de até 24 horas;**

5.4.2 - Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais microempresas e empresas de pequeno porte que porventura se enquadrem na hipótese previstas no item 5.2.1 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

5.4.3 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 5.2.1 será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

5.4.4 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item 5.3.1 deste edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta **originalmente vencedora do certame;**

5.4.5 - O disposto nos itens acima somente se aplicará quando a melhor proposta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

## **6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO/DO DIREITO DE PETIÇÃO PARA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

6.1 - Poderão participar da presente licitação, somente empresas, que forem convidadas pela **Comissão Permanente de Licitações** ou que tenha requerido o presente Ato Convocatório devendo as mesmas, apresentar condições específicas relacionadas ao objeto desta licitação, e atenderem a todas as condições mínimas de qualificação exigidas no Ato Convocatório, na data prevista no subitem 1.2.1, deste Ato Convocatório.

6.2 - É vedada a participação das empresas reunidas em forma de consórcio.

6.3 - Não serão admitidas à licitação, as empresas suspensas do direito de licitar, no prazo e nas condições de impedimento, as que estiverem em regime de concordata ou falência, bem como as declaradas inidôneas pela Administração Pública, além das demais previsões constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

6.4 - Servidor de qualquer Órgão ou Entidade vinculada ao Órgão promotor da licitação, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

6.5 - É vedada a participação de servidor público na qualidade de diretor ou integrante de conselho da empresa licitante, em conformidade com o artigo 12, da Constituição Estadual c/c artigo 155 da Lei Complementar 68/92.

6.6 - A impugnação do presente Ato Convocatório, por irregularidade na aplicação da Lei nº 8.666/93, deverá estar em conformidade com o disposto no art. 41, §§ 1º e 2º, da retrocitada Lei.

## **7. DA HABILITAÇÃO**

7.1 - Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original (salientando que deverão permanecer no processo) ou por qualquer processo de cópias indeléveis e legíveis, devidamente autenticadas em Cartório ou por servidor pertencente à Comissão de Licitação da Escola até o momento da abertura desta licitação em epígrafe, conforme documentos abaixo relacionados:

7.1.1 - Ato Constitutivo, estatuto ou Contrato Social em vigor e eventual alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou registro comercial, no caso de empresa individual;

7.1.2 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF), antigo Cadastro Geral de Contribuintes (CGC/MF);

7.1.3 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.1.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e a Dívida Ativa da União, Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito Negativo;

7.1.5 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da licitante;

7.1.6 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante;

7.1.7 - Certidão Negativa de Débitos relativos à Seguridade Social - **CND/INSS (Lei 8.212/91), expedida pelo - Instituto Nacional de Seguridade Social;**

7.1.8 - Certidão de Regularidade do FGTS - **CRF/FGTS (Lei 8.036/90), expedida pela Caixa Econômica Federal;**

7.1.9 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do Contrato, em conformidade com o disposto no art. 42 da Lei Complementar nº. 123/2006;

7.1.10 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (LC 123/06, art. 43);

7.1.11 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Pregoeiro do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

7.1.12 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 7.1.11, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado ao C.E. CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a licitação;

**Observação:**

*A Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte estabeleceu a definição de Microempresa e de Empresa de Pequeno Porte, a saber: "Art. 3o Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:*

*I - no caso das microempresas, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais);*

*II - no caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais).*

**§ 4o** *Não se inclui no regime diferenciado e favorecido previsto nesta Lei Complementar, para nenhum efeito legal, a pessoa jurídica:*

*I - de cujo capital participe outra pessoa jurídica;*

*II - que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;*

*III - de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;*

*IV - cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;*

*V - cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;*

*VI - constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;*

*VII - que participe do capital de outra pessoa jurídica;*

*VIII - que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de*

títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

*IX - resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores; 12 X - constituída sob a forma de sociedade por ações."*

7.1.13 - As certidões acima mencionadas, que não indicarem prazo de validade, só serão aceitas pela Comissão de Licitação, se emitidas nos últimos **60 (sessenta) dias corridos**.

7.1.14 - Declaração de que a empresa não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores, na forma do art. 27, inciso V, da Lei 8666/93, com a redação dada pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, poderá ser usado como modelo ANEXO IV do presente Edital. Esta declaração deverá ser entregue de forma virtual, ou seja, o fornecedor no momento da elaboração e envio de proposta, também enviará a referida declaração, a qual somente será visualizada pelo Pregoeiro na fase de habilitação;

7.1.15 - Declaração de que se compromete a informar a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação, conforme regulamentação constante da IN/MARE nº. 05/95, com alterações da IN/MARE nº. 09/96, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da LICITANTE, com o nº. da identidade do declarante, nos termos do § 2º do art. 32 da Lei 8666/93, observadas as penalidades cabíveis, poderá ser usado como modelo o ANEXO III deste Edital. Esta declaração deverá ser entregue de forma virtual, ou seja, o fornecedor no momento da elaboração e envio de proposta, também enviará a referida declaração, a qual somente será visualizada pelo Pregoeiro na fase de habilitação;

7.1.16 - Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características com o objeto desta licitação, poderá ser usado como modelo o ANEXO VI do presente Edital;

7.1.16.1 - A Administração, por meio da Comissão de Licitação ou de outro(s) servidor (es) designado(s), poderá, caso haja necessidade, diligenciar as instalações da empresa para certificação da veracidade das informações prestadas acima pela empresa licitante.

7.1.17 - As certidões emitidas via internet cujo prazo de vencimento não vier expresso, serão verificadas on-line pela Comissão de Licitação, a título de autenticidade, dispensando a autenticação, mencionada no item

7.1 deste Convite;

7.1.18 - Caso o licitante não atenda as exigências acima discriminadas, automaticamente será inabilitado e devolvido o **Envelope 02** ao mesmo, mediante protocolo.

## **8. DA PROPOSTA COMERCIAL.**

8.1 - A Proposta Comercial deverá ser elaborada, datilografada ou digitada, em uma única via, legível, sem rasuras ou entrelinhas, assinada ao final pelo representante legal e rubricadas as demais páginas, com valores unitários e globais expressos em algarismos e o total por extenso, ressaltando que, havendo discordância entre valores, prevalecerá o valor expresso por extenso.

8.2 - Na elaboração da Proposta Comercial, a empresa licitante poderá utilizar o modelo constante deste convite **Anexo II**, ou apresentar proposta de acordo com o modelo, em papel timbrado da empresa;

8.3 - As licitantes deverão apresentar dentro do envelope de Proposta a **Declaração de Elaboração Independente de Proposta** no **Anexo VII**, confeccionado em papel timbrado da empresa e obrigatoriamente assinada pelo seu representante legal ou mandatário;

8.4 - Para efeito de julgamento da Proposta Comercial serão obedecidos os seguintes critérios:

8.4.1 - Serão desclassificadas no todo, as propostas que apresentarem em seus valores unitários e globais, **valor superior ao de mercado ou ao valor de contratação**.

8.4.2 - O julgamento das propostas se dará por **MENOR PREÇO POR ITEM**, sendo desta forma, considerada como vencedora a **LICITANTE** que apresentar **MENOR PREÇO ITEM**, devendo ainda o mesmo ser expresso por extenso em moeda nacional, e ser no máximo igual ao valor pesquisado.

8.5 - Apresentar Carta Proposta e os Dados do Representante Legal da empresa Licitante poderá ser usado como modelo o **Anexo II**.

8.6 - O prazo de validade das propostas, não poderá ser inferior a **180 (cento e oitenta) dias**, contado da data da abertura do certame.

8.7 - Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

8.8 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham sido objeto de desclassificação no julgamento das propostas por apresentarem preço inexequível, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo o fornecimento ser executado sem ônus adicionais;

8.9 - A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

8.10 - Os preços ofertados, por força da legislação vigente, deverão permanecer fixos e irrevogáveis, durante a vigência do instrumento de contrato decorrente da presente licitação;

## **9. DO PRAZO, LOCAL, DO INÍCIO E FORMA DE ENTREGA DO MATERIAL.**

9.1 - **O prazo máximo para entrega do material total será de 30 dias**, contados a partir do recebimento da Ordem de compra, que será emitida após resultado do processo licitatório.

9.2 - O material deverá ser entregue na Escola Estadual de Ensino Fundamental Carlos Drummond de Andrade localizada na- Av Tancredo Neves, 1487 Bairro união Candeias do Jamari - RO. Estes deverão obedecer fielmente ao Projeto Básico, planilhas e demais disposições contidas neste Edital;

## **10. DO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

10.1 - Aberto os envelopes (01) de "Documentação de Habilitação", apenas serão consideradas habilitadas as **LICITANTES** que, a vista da documentação apresentada, satisfaça as condições fixadas neste Ato Convocatório. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO reserva-se o direito de consultar a fonte emissora quanto a autenticidade dos mesmos.

10.2 - A COMISSÃO DE LICITAÇÃO poderá suspender a sessão, a fim de que tenha melhores condições de analisar os documentos apresentados.

10.2.1 - Ocorrendo o caso assim previsto, A Comissão de Licitação e os participantes terão que rubricar os documentos apresentados e os envelopes lacrados contendo as propostas, que ficarão sob a guarda da Comissão de Licitações, até a ocasião da reabertura da sessão.

10.3 - Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as propostas, não mais cabe inabilitar as **LICITANTES** por motivos relacionados com o item 7 e seus subitens, salvo em razão de fatos supervenientes ou conhecidos posteriormente.

10.4 - Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação (§ 6º, do art. 43, da Lei 8.666/93).

## **11. DA APRECIÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

11.1 - A abertura dos envelopes (02) de "Proposta de Preços" das **LICITANTES** habilitadas ocorrerá, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.

11.2 - A COMISSÃO DE LICITAÇÃO fará a devolução dos envelopes fechados aos concorrentes inabilitados, contendo as respectivas propostas, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação;

11.3 - Proclamado o resultado da fase anterior, serão abertos os envelopes (02) da Proposta de Preços, apresentando-se seus conteúdos aos representantes das interessadas para vistos, juntamente com a Comissão de Licitação, quando se passará à análise e julgamento das mesmas.

11.4 - Examinados os conteúdos das Propostas de Preços pela Comissão de Licitação, serão consideradas inadequadas, e desclassificadas, aquelas que não estiverem em conformidade com as condições estabelecidas neste Ato Convocatório.

## **12. DO JULGAMENTO**

12.1 - Será vencedora do certame a licitante que apresentar sua proposta conforme o item 8 e seus subitens, com o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

12.2 - O julgamento das propostas será objetivo, devendo a Comissão, realizá-lo em conformidade com o tipo da licitação e os critérios previamente estabelecidos no Ato Convocatório, e em sessão ou reunião da

Comissão de Licitação, que poderá a seu critério, solicitar auxílio e assessoria de pessoal qualificado do quadro de servidores do Governo do Estado ou externos a ele.

12.3 - Será efetuada a verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do Ato Convocatório e com os preços correntes no mercado, os quais deverão ser devidamente registrados na ata de julgamento, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis;

12.4 - O resultado do julgamento estará à disposição dos interessados, bem como os pareceres, relatórios e atos registrados no processo licitatório. Os autos do processo poderão ser examinados pelos que demonstrarem o desejo de fazê-lo.

12.5 - Caso todas as licitantes sejam inabilitadas ou tenham suas propostas desclassificadas, o Ordenador de Despesa, poderá fixar **o prazo de 02 (dois) dias úteis**, para que apresentem outras, escoimadas das causas das quais decorreram a inabilitação ou desclassificação, conforme disposto no § 3º, do art. 48, da Lei 8.666/93.

12.6 - A abertura dos envelopes será sempre realizada em ato público, do qual se lavrará Ata Circunstanciada, assinada pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes credenciados das **LICITANTES** presentes.

12.7 - É facultada à Comissão de Licitações, em qualquer fase da licitação, proceder a promoção de diligência ou verificações, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

### **13. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

Examinados os conteúdos das Propostas de Preços pela Comissão, serão consideradas desclassificadas aquelas que:

13.1 - Cujo preço proposto for superior aos praticados no mercado. Serão ainda desclassificadas as propostas cujos preços forem manifestamente **inexequíveis**, ou seja, aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentos que comprovem que seus custos são coerentes com os de mercado.

13.2 - Aquelas que apresentarem omissões, rasuras, entrelinhas, erros substanciais de cálculo, preços simbólicos, irrisórios, de valor zero ou incompatíveis, comprovadamente, com os praticados no mercado; distorções significativas ou ainda cujos elementos técnicos fornecidos não se mostrarem satisfatórios, tendo em vista os indicadores para avaliação, estabelecidos neste Ato Convocatório.

### **14. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

Concluído o julgamento, as propostas admitidas serão classificadas, atribuindo-se o primeiro lugar, à que oferecer o menor preço, posicionando-se as demais na sequência dos valores finais.

### **15. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

15.1 - A **LICITANTE** poderá interpor recurso dos atos praticados pela Administração Pública, decorrentes desta Licitação, conforme preconiza o art. 109, da Lei 8.666/93, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da intimação do ato ou lavratura da ata.

15.2 - O recurso deverá ser dirigido em petição escrita a Comissão de Licitação, no endereço constante no subitem 1.2.1.

15.3 - Interposto o recurso, serão as demais **LICITANTES** comunicadas, podendo impugná-lo **no prazo de 02 (dois) dias úteis**.

15.4 - O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquele que praticou o ato recorrido, o qual poderá reconsiderá-lo, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, ou nesse mesmo prazo fazê-lo subir

Devidamente informados, devendo neste caso a decisão ser proferida dentro **do prazo de 02 (dois) dias úteis**, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

15.5 - Na contagem dos prazos recursais excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento. Se este recair em dia não útil, o término do prazo ocorrerá no primeiro dia útil subsequente.

15.6 - A publicação dos atos de Habilitação e Julgamento das Propostas será feita no Quadro de Avisos desta Unidade Escolar, salvo nos casos em que estiverem presentes nas sessões, todos os representantes legais das **LICITANTES** e que for adotada a decisão de não impugnação dos atos, a qual será consignado em ata a desistência expressa ao direito de interposição do recurso previsto no inciso I, do art. 109, da Lei 8.666/93.

### **16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

16.1 Além daquelas determinadas no Projeto Básico, Leis, Decretos, Regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da futura **CONTRATADA**, também se incluem os dispositivos a seguir:

16.1.1 Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, decorrentes de modificações de quantitativos ou projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado, de acordo com o Art. 65, da Lei Federal 8.666/93, sendo os mesmos, objeto de exame do **C. E. CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE**.

16.1.2 Comunicar a **CONTRATANTE**, verbalmente no prazo de 12 (doze) horas e, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimentos que impeçam mesmo temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidade relativos à execução do Instrumento Contratual, total ou parcialmente, por motivo de caso fortuito ou de por força maior;

16.1.3 Assinar/Retirar o Instrumento Contratual no prazo de até **03 (três) dias úteis**, contados do recebimento da convocação formal;

16.1.4 Substituir a mercadoria, no prazo de até 03 (três) dias úteis, após notificação formal, que estiverem em desacordo com as especificações deste edital, seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresentarem vício

de qualidade.

16.1.5 Responsabilizar-se pelas despesas referentes ao manuseio, embalagem e transporte do objeto desta Licitação, desde a fábrica até o local de entrega previsto neste Instrumento Convocatório;

16.1.6 Responsabilizar-se integralmente, pela entrega dos materiais/bens com as devidas garantias inclusas, não podendo repassar nenhum dos itens desta licitação a outra empresa;

16.1.7 Responsabilizar-se integralmente, por todos os tributos, taxas e contribuições (inclusive para fiscais), que direta ou indiretamente incidam ou vierem a incidir a presente contratação;

16.1.8 Responsabilizar-se pelos atrasos e/ou prejuízos decorrentes de paralisação parcial ou total na entrega dos materiais/bens;

16.1.9 Caso, a qualquer tempo a **CONTRATANTE** ou a **CONTRATADA**, sejam favorecidas com benefícios fiscais, isenções e/ou reduções tributárias, as vantagens auferidas refletirão em uma redução de preço;

16.1.10 Como condição para celebração do Instrumento Contratual, a adjudicatária deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação.

#### **17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

Além daquelas constantes no Termo de Referência/Projeto Básico e aquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, a **CONTRATANTE** se obrigará:

a) fornecer à **CONTRATADA** os dados e os elementos necessários à execução do fornecimento;

b) efetuar regularmente o pagamento dos materiais fornecidos;

c) supervisionar, fiscalizar e atestar a execução do fornecimento, objeto desta contratação;

d) Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, da eventual aplicação de multas previstas no Instrumento Contratual.

#### **18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

18.1 Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do instrumento contratual.

18.2 Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

18.3 A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores dos Órgãos da Administração Pública e Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

18.4 A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder a cobrança judicial da multa.

18.5 As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

#### **19. DAS CONDIÇÕES DE FATURAMENTO/PAGAMENTO**

19.1 - Deverão ser apresentadas ao **C. E. CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE**, as Notas Fiscais/Faturas, emitidas em 2 (duas) vias, devendo conter no corpo da Nota Fiscal/Fatura, a descrição do objeto, o pagamento será efetuado com cheque nominal cruzado no prazo de até **05 (cinco) dias após o recebimento da Nota Fiscal pelo C. E. CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE**.

19.2 - Na hipótese das Notas Fiscais/Faturas apresentarem erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a **CONTRATANTE** poderá pagar apenas a parcela não controvertida no prazo fixado para pagamento, ressalvado o direito da futura **CONTRATADA** de reapresentar, para cobrança as partes controvertidas com as devidas justificativas (nestes casos a **CONTRATANTE** terá o **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a partir do recebimento, para efetuar uma análise e o pagamento).

19.3 - As Notas Fiscais/Faturas deverão vir acompanhadas dos respectivos comprovantes de recolhimento de encargos sociais.

19.4 - O pagamento será efetuado conforme a entrega do material do objeto licitado mediante fiscalização pelo órgão competente (**Comissão de Recebimento do C. E. CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE**), quando o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal/Fatura ou documento legalmente equivalente, detalhando os materiais entregues, observado o cumprimento integral das disposições contidas neste Edital e será encaminhado Ao Conselho Escolar **CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE** para pagamento;

19.5- O CONSELHO ESCOLAR **CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE**, efetuará o pagamento em 05 (cinco) dias úteis contados da data da liquidação da despesa;

19.6 - A fornecedora deverá apresentar, obrigatoriamente, junto com a Nota Fiscal/Fatura, as Certidões constantes dos itens 7.1.3 a 7.1.8 deste Convite demonstrando sua regularidade fiscal.

## **20. DO VALOR DO CONTRATO**

O valor Estimado dos Contratos será por lotes de acordo com os Termos de Referência, sendo assim especificado: Lote 01 instrumentos musicais (100.000,00) e etc. estes valores poderão sofrer ajuste de acordo com a legislação vigente. Totalizando o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) de acordo com a legislação em vigor.

## **21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

21.1 - São prerrogativas do **C. E. CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE**, homologar e adjudicar este Procedimento Licitatório na forma da legislação vigente e adjudicar o objeto da contratação à licitante vencedora do certame ou revogá-lo, por razões de interesse público decorrentes de fato supervenientes, devendo anulá-lo de ofício, mediante comprovada ilegalidade ou por provocação de terceiros, em decisão escrita devidamente fundamentada.

21.2 - Eventuais pedidos de esclarecimentos do presente convite serão aceitos se forem formalizados por intermédio de correspondência endereçado a Comissão de Compras da **C. E. CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE** até 02 (dois) dias úteis antes da data limite para entrega dos envelopes, no endereço supramencionado.

21.3 - **A LICITANTE** deverá assumir todos os custos de elaboração da proposta, não sendo a Administração Pública, em qualquer hipótese, responsável pelos mesmos, independentemente do resultado da licitação.

21.4 - Sem prejuízo do caráter público de todos os atos do procedimento licitatório, não se admitirá, durante a análise de cada proposta, a interferência de pessoas estranhas à Comissão de Licitações, a qualquer título que seja ressalvada a hipótese de requisição, pela própria Comissão, do concurso de peritos visando ao exame de dados, informações ou documentos.

21.5 - A Administração, a qualquer tempo, antes da data de apresentação das documentações e das propostas das ofertantes, poderá proceder a alterações concernentes a esta licitação, por sua iniciativa, fornecendo o correspondente adendo a todas as interessadas que tenham adquirido o Ato Convocatório, sendo-lhes facultado, em sendo o caso, adiar a data do recebimento das documentações e propostas.

21.6 - As omissões porventura existentes neste Ato Convocatório serão sanadas pela Comissão Permanente de Licitações, observadas as disposições legais e regulamentares pertinentes, bem como diretrizes expedidas pelos órgãos que se constituírem fontes de recursos financiadores.

21.7 - A critério da Administração Pública esta licitação poderá:

21.7.1 - **ser anulada** se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

21.7.2 - **ser revogada**, a juízo da Administração, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

21.7.3 - ter a data de abertura dos envelopes **transferida**, por conveniência exclusiva da administração.

21.8 - Será observado, ainda, quanto ao procedimento desta licitação, o seguinte:

21.8.1- a anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único, do art. 59, da Lei 8.666/93;

21.8.2 - a nulidade do procedimento licitatório induz à do empenho, ressalvado o disposto na condição anterior;

21.8.3 - havendo conflito de interpretação entre as exigências contidas no Edital e em seus Anexos, prevalecerá pela ordem o Edital, em seguida o Termo de Referência/Projeto Básico e Justificativa e por último os demais Anexos.

21.8.4 - no caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

21.8.5 - a simples entrega dos envelopes por parte da empresa participante traduz pleno conhecimento, bem como implica na aceitação de todas as condições estabelecidas no presente Edital.

Candeias do Jamari 03 de Março de 2023

---

**JOSE RODRIGUES DAS CHAGAS**

**Presidente da Comissão de Compras/Licitação****C. E. CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE**

Porto Velho, 03 de março de 2023.

Protocolo 0036250708

Portaria nº 1743 de 31 de janeiro de 2023

O Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar Professora Elvandas Maria de Siqueira, CNPJ: 03.149.579/0001-47, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

A Competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Fiscalização e de Recebimento e Controle de Qualidade, conforme estabelece o art. 20º 1ºda Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº4.215, de 18 de dezembro de 2017.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **PROAFI/REGULAR/ADICIONAL**.

**RESOLVE**

**Art. 1º-** Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Compras Licitação e Fiscalização como Membros sob a Presidência do Primeiro:

(a) **Presidente:** Cláudia Lima Araújo, Matrícula **(300098954)**

(b)Membro:Hemerson Falcão, Matrícula **(300141051)**

(c) Membro:Luzia Miguel de Melo Lick, Matrícula **(300141222)**

**Art. 2º-** Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

**(a)Presidente:** José Anselmo de Jesus Santos, Matrícula: **(300142468)**

**(b) Membro:**Sandra da Silva Batista, Matrícula: **(300072061)**

**(c) Membro:** João Gomes Andrade, Matrícula: **(300113612)**

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Burity, 31 de Janeiro de 2023.

**RODRIGO NETO DOS SANTOS**

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0035485624

Portaria nº 1744 de 31 de janeiro de 2023

O Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar Professora Elvandas Maria de Siqueira, CNPJ: 03.149.579/0001-47, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

A Competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Fiscalização e de Recebimento e Controle de Qualidade, conforme estabelece o art. 20º 1ºda Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº4.215, de 18 de dezembro de 2017.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA PDDE E AÇÕES AGREGADAS**.

**RESOLVE**

**Art. 1º-** Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Compras Licitação e Fiscalização como Membros sob a Presidência do Primeiro:

(a) **Presidente:** Cláudia Lima Araújo, Matrícula **(300098954)**

(b)Membro:Hemerson Falcão, Matrícula **(300141051)**

(c) Membro:Luzia Miguel de Melo Lick, Matrícula **(300141222)**

**Art. 2º-** Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

**(a)Presidente:** José Anselmo de Jesus Santos, Matrícula: **(300142468)**

**(b) Membro:**Sandra da Silva Batista, Matrícula: **(300072061)**

**(c) Membro:** João Gomes Andrade, Matrícula: **(300113612)**

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Buritis, 31 de Janeiro de 2023.

**RODRIGO NETO DOS SANTOS**

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0035485630

Portaria nº 1745 de 31 de janeiro de 2023

O Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar Professora Elvandas Maria de Siqueira, CNPJ: 03.149.579/0001-47, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

A Competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Fiscalização e de Recebimento e Controle de Qualidade, conforme estabelece o art. 20º 1ºda Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº4.215, de 18 de dezembro de 2017.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE**.

#### **RESOLVE**

**Art. 1º-** Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Compras Licitação e Fiscalização como Membros sob a Presidência do Primeiro:

**(a) Presidente:** Cláudia Lima Araújo, Matrícula **(300098954)**

**(b)Membro:**Hemerson Falcão, Matrícula **(300141051)**

**(c) Membro:**Luzia Miguel de Melo Lick, Matrícula **(300141222)**

**Art. 2º-** Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

**(a)Presidente:** José Anselmo de Jesus Santos, Matrícula: **(300142468)**

**(b) Membro:**Sandra da Silva Batista, Matrícula: **(300072061)**

**(c) Membro:** João Gomes Andrade, Matrícula: **(300113612)**

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Buritis, 31 de Janeiro de 2023.

**RODRIGO NETO DOS SANTOS**

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0035485640

Portaria nº 1747 de 31 de janeiro de 2023

O Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar Professora Elvandas Maria de Siqueira, CNPJ: 03.149.579/0001-47, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

A Competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Fiscalização e de Recebimento e Controle de Qualidade, conforme estabelece o art. 20º 1ºda Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº4.215, de 18 de dezembro de 2017.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PEALE**.

**RESOLVE**

**Art. 1º-** Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Compras Licitação e Fiscalização como Membros sob a Presidência do Primeiro:

(a) **Presidente:** Cláudia Lima Araújo, Matrícula (300098954)

(b)Membro:Hemerson Falcão, Matrícula (300141051)

(c) Membro:Luzia Miguel de Melo Lick, Matrícula (300141222)

**Art. 2º-** Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

(a)**Presidente:** José Anselmo de Jesus Santos, Matrícula: (300142468)

(b) **Membro:**Sandra da Silva Batista, Matrícula: (300072061)

(c) **Membro:** João Gomes Andrade, Matrícula: (300113612)

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Buritis, 31 de Janeiro de 2023.

**RODRIGO NETO DOS SANTOS**

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0035485703

Portaria nº 1748 de 31 de janeiro de 2023

O Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar Professora Elvandas Maria de Siqueira, CNPJ: 03.149.579/0001-47, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

A Competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Fiscalização e de Recebimento e Controle de Qualidade, conforme estabelece o art. 20º 1ºda Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº4.215, de 18 de dezembro de 2017.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **PROGRAMA DE MELHORIA NA QUALIDADE DE ENSINO - EXCELÊNCIA**.

**RESOLVE**

**Art. 1º-** Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Compras Licitação e Fiscalização como Membros sob a Presidência do Primeiro:

(a) **Presidente:** Cláudia Lima Araújo, Matrícula (300098954)

(b)Membro:Hemerson Falcão, Matrícula (300141051)

(c) Membro:Luzia Miguel de Melo Lick, Matrícula (300141222)

**Art. 2º-** Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

(a)**Presidente:** José Anselmo de Jesus Santos, Matrícula: (300142468)

(b) **Membro:**Sandra da Silva Batista, Matrícula: (300072061)

(c) **Membro:** João Gomes Andrade, Matrícula: (300113612)

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Buritis, 31 de Janeiro de 2023.

**RODRIGO NETO DOS SANTOS**

Presidente do Conselho Escolar

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**  
ATO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento licitatório, Carta Convite nº 01/2023, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionados, em razão do (s) proponente (s) ter (em) apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	EMPRESA GANHADORA / CNPJ	UNID	QUANT	VALOR	
					UNIT.	TOTAL
01	Peixe Pirarucu (filé) obtido a partir da porção dorsal do Filé, removido o pedúnculo caudal, sem pele, limpo, sem espinha congelado. Deverá ser acondicionado em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e / ou ação de microrganismos, não apresentando qualquer sinal de descongelamento, embalados em pacotes de (1kg), devidamente selada, com rotulagem obrigatória conforme legislação vigente, contendo especificação de peso, validade do produto, marca/procedência, informação nutricional e informações sobre registro sanitário.	Paulo Roberto Fernandes Alvim de Souza, CPF nº 009.638.972-92	Kg	136	44,38	6.035,68
Total Adjudicado					<b>R\$ 6.035,68</b>	

Cerejeiras, 26 de fevereiro de 2023.

**JANETE GONÇALVES PEREIRA**  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0036257136

Portaria nº 2975 de 03 de março de 2023

Portaria nº 2975 de 03 de março de 2023 Conselho Escolar Tiradentes.

O presidente da Unidade Executora, **Conselho Escolar Tiradentes**, CNPJ nº 00.742.884/0001-50, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece a Lei nº 8.666/1993;

Considerando que a constituição destas Comissões imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiro do **PNAE** Programa Nacional de Alimentação Escolar, **PEALE** Programa Estadual de Alimentação Escolar, **PDDE Programa Dinheiro Direto na Escola** PDDE Educação Básica, **PDDE Qualidade** PDDENovoEnsinoMédio, PDDEInovaçãoEducaçãoConectada, PDDEMais Alfabetização, **PDDE Básico-** Parcela Desempenho, **PDDE Estrutura** Acessibilidade, **Programa Excelência** e **Cantina Escolar**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Lucilene Mascarenhas de Oliveira	Professor Classe C	300051460
Secretário	Otávio Missiaggia	Professor Classe C	300115124
Membro	Leoni Bernardi	PCA/ Multimeios	300014513

**Art. 2º** - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
--------------------	------	--------	-----------

Presidente	Robson Pantalão Fagundes	Téc. Adm. Educ. II/ Secretário	300105864
Secretário	Vagner Lauer Cechinel	Professor Classe C	300110220
Membro	Leidiane da Silva Teófilo Bernardo	T. ED. N2 Ag. de Alimentação	300163146

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada portaria nº 1509 de 26/01/2023.

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Cabixi- RO, 03 de Março de 2023.

**Ângela Maria Firmiano da Costa**  
**Presidente do Conselho Escolar Tiradentes**  
**Matrícula 300117848**

Protocolo 0036257229

Portaria nº 2978 de 03 de março de 2023

A presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Joaquim Pereira Da Rocha, CNPJ. 00.727.779/0001-41 no uso de suas atribuições legais e contribuições, considerando o disposto no decreto nº .866 de abril de 2011.

Considerando a competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 de dezembro de 2017;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro - **PROAFI ADICIONAL**;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

- a) Presidente: Janio Grigorio Da Silva, mat. (300114879)
- b) Secretario: Gilmar Alves Da Silva, mat.(300118060)
- c) Membros: Sandra Maria De Melo Nascimento, mat.( 300026095)  
Silvana Da Silva, mat.( 300051304)
- d) Suplentes: Vera Lucia Da Cruz Ribas, mat. ( 300101002)  
Célio José Ferreira De Oliveira, mat. ( 300054899)

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

- a) Presidente: João Cesar Sawezk, mat. ( 300141070 )
- b) Secretária:Eliane Da Silva Paz, mat.(300112833)
- c) Membros: Veronica Maria Vazzoler, mat.( 300026055)  
Joseane Quintão Rosa, mat. ( 300140993 )
- d)Suplentes: Neiva Aparecida Moreira, mat. ( 300051329)  
Vânia Nack Daufembach, mat.( 300105867)

Art. 3º Designar fiscal/gestor de contrato a seguir no âmbito deste Conselho Escolar:

- a) Beatriz Silva Costa, mat. (300142699)
- b) Suplente: Vilma De Jesus Ribeiro, mat.( 300118105 )

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Machadinho do Oeste, 04 de março de 2022.

Elisabeth De Azevedo

Presidente do Conselho Escolar

Machadinho D' Oeste, 03 de março de 2023.

**ELISABETH DE AZEVEDO**

Presidente do conselho escolar

Protocolo 0036258853

**EXTRATO**

CONTRATO Nº 013/PNAE - AGRICULTURA FAMILIAR/2023

**CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR CASTRO ALVES

**CONTRATADO:** Paulo Roberto Fernandes Alvim de Souza, CPF nº 009.638.972-92

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública - FUNDAMENTAL REGULAR - verba PEALE PEIXE/RO, período imediato, referente ao Saldo Reprogramado/2022, provenientes de recurso do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, conforme Chamada Pública nº 02/2023/PEALE PEIXE.

**VALOR:** R\$ 6.035,68 (**seis mil trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos**)

**PROCESSO:** 0029.011561/2023-11

**VIGÊNCIA:** 06(seis) meses.

**DATA DE ASSINATURA:** 28/02/2023

Cerejeiras, 02 de março de 2023.

JANETE GONÇALVES PEREIRA  
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0036198525

RESOLUÇÃO N. 172/2023/CEE-SE

**RESOLUÇÃO CEPS/CEE/RO N. 172/23, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023**

Concede, por três anos, à Escola da Magistratura do Estado de Rondônia - EMERON, em Porto Velho, Recredenciamento para a oferta, na forma presencial, de Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*, em nível de especialização, Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta do Curso de Especialização *Lato Sensu* em Direito para a Carreira da Magistratura e Autorização de Funcionamento para a oferta do Curso MBA em Direito Processual Civil.

A Presidente da Câmara de Educação Profissional e Superior, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEPS/CEE/RO n. 006/23, decorrente da análise procedida nos Processos n.º 022/23/CEE/RO (principal) e n.º 028/23/CEE/RO (apensado) e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 27 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por três anos, à Escola da Magistratura do Estado de Rondônia - EMERON, em Porto Velho, Recredenciamento para a oferta, na forma presencial, de Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*, em nível de especialização, e Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta do Curso de Especialização *Lato Sensu* em Direito para a Carreira da Magistratura.

Art. 2º Conceder, por três anos, à Escola da Magistratura do Estado de Rondônia - EMERON, em Porto Velho, Autorização de Funcionamento para a oferta do Curso MBA em Direito Processual Civil.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Regina Célia Nareci Baijo

Presidente da Câmara de Educação Profissional e Superior

Protocolo 0036256858

**AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar Alexandre de Gusmão, CNPJ. 00.778.412/0001-57, Unidade Executora E E E F . Alexandre de Gusmão de Nova Brasilândia Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023, publicada no DIOF nº 4, de 6 de janeiro de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa COMERCIAL MENDES EIRELI, CNPJ: 02.131.031/0001-07 para fornecer a E E E F ALEXANDRE DE GUSMÃO, materiais de limpeza e produção de higienização, a partir de 03/03/2023, no valor total estimado de R\$ 1.112,50 (um mil cento e doze reais e cinquenta centavos).  
Nova Brasilândia D'Oeste - RO, 03 de março de 2023.

ELIAS FERREIRA DA SILVA  
Presidente do Conselho Escolar  
Port. nº 103/2023/SEDUC-NTFG

Protocolo 0036257936

**AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar Alexandre de Gusmão, CNPJ. 00.778.412/0001-57, Unidade Executora E E E F . Alexandre de Gusmão de Nova Brasilândia Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria 103/2023, publicada no DIOF nº 4, de 6 de janeiro de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa OSOWSKI & OSOWSKI LTDA-ME, CNPJ: 06.538.443/0001-17 para fornecer a E E E F ALEXANDRE DE GUSMÃO, materiais de limpeza e produção de higienização, a partir de 03/03/2023, no valor total estimado de R\$ 2.834,26 (dois mil oitocentos e trinta e quatro reais e vinte e seis centavos).  
Nova Brasilândia D'Oeste - RO, 03 de março de 2023.

ELIAS FERREIRA DA SILVA  
Presidente do Conselho Escolar  
Port. nº 103/2023/SEDUC-NTFG

Protocolo 0036261024

**AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar Alexandre de Gusmão, CNPJ. 00.778.412/0001-57, Unidade Executora E E E F . Alexandre de Gusmão de Nova Brasilândia Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria 103/2023, publicada no DIOF nº 4, de 6 de janeiro de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa EJC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ: 34.515.349/0001-88 para fornecer a E E E F ALEXANDRE DE GUSMÃO, materiais de limpeza e produção de higienização, a partir de 03/03/2023, no valor total estimado de R\$ 617,40 (seiscentos e dezessete reais e quarenta centavos).  
Nova Brasilândia D'Oeste - RO, 03 de março de 2023.

ELIAS FERREIRA DA SILVA  
Presidente do Conselho Escolar  
Port. nº 103/2023/SEDUC-NTFG

Protocolo 0036261255

**AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

A Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar da Escola **JOÃO FRANCISCO CORREIA, INSCRITO NO CNPJ: 02.991.837/0001-75**, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, com a empresa JULIANA LINA DE SOUZA CHAVES inscrito no CNPJ: 30.564.472/0001-38, para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PROAFI, no valor total estimado de **R\$ 3.500,00**, para atender a escola EEEF JOÃO FRANCISCO CORREIA.

Ivone Taufmann da Silva

**Presidente do Conselho Escolar**

Protocolo 0036259476

Portaria nº 2829 de 28 de fevereiro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.009546/2023-11, que tem como objeto **Pintura Predial**, de interesse da **Associação Conselho Escolar Euclides Da Cunha**, do **Ceeja Euclides da Cunha**, localizada no município de **Alvorada do Oeste**, sob a jurisdição da Coordenadoria Estadual de Educação de **Ji Paraná/RO**.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor KATRIELLY PIETROBON DOS REIS DRI (**Engenheira Civil**), lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

**Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

Porto Velho, 28 de Fevereiro de 2023.

**DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA**

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0036117028

Portaria nº 2942 de 02 de março de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.011101/2023-92, que tem como objeto Reforma, de interesse do Conselho Escolar **São Francisco, da EEEF São Francisco**, localizada no município de **Ji Paraná**, sob a jurisdição da Coordenadoria Estadual de Educação de **Ji Paraná/RO**.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **KATRIELLY PIETROBON DOS REIS DRI (Engenheira Civil)**, lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

**Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

Porto Velho, 02 de Março de 2023.

**DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA**  
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0036217952

**AVISO**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar Alexandre de Gusmão, CNPJ. 00.778.412/0001-57, Unidade Executora E E E F . Alexandre de Gusmão de Nova Brasilândia Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria 103/2023, publicada no DIOF nº 4, de 6 de janeiro de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa NOVALAR S/A, CNPJ: 04.771.481/0013-23 para fornecer a E E E F ALEXANDRE DE GUSMÃO, materiais permanentes, a partir de 03/03/2023, no valor total estimado de R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais).

Nova Brasilândia D'Oeste - RO, 03 de março de 2023.

ELIAS FERREIRA DA SILVA  
Presidente do Conselho Escolar  
Port. nº 103/2023/SEDUC-NTFG

Protocolo 0036266723

**EXTRATO**

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEF JOÃO FRANCISCO CORREIA

CONTRATADA: Douglas Lopes da Silva , inscrita no CPF: 052.446.872-98

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar da Escola JOÃO FRANCISCO CORREIA pelo período de 40 dias (02) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.009908/2023-65, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 839,84

PROCESSO: 0029.009908/2023-65

VIGÊNCIA: 02 meses

DATA DE ASSINATURA: 22/02/2023

ASSINAM:

Ivone Taufmann da Silva  
Presidente do Conselho Escolar  
DOUGLAS LOPES DA SILVA  
Contratada

Protocolo 0036099531

Portaria nº 2961 de 03 de março de 2023

**O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e considerando o Requerimento (0022047601),

**RESOLVE:**

**Retificar o exercício e as datas constante na portaria 2937 (0036210842)**

**ART. 1º SUSPENDER O GOZO DAS FÉRIAS**, referentes ao exercício 2021, do servidora MARIA QUEITE DIAS FEITOSA, Técnico Educacional Nível 2, matrícula nº 300072076, que estavam programadas para fruição de 2 (dois) períodos de 15 (quinze) dias; **19/06/202018 a 03/07/2018 e 20/11/2028 a 04/12/2018**, totalizando 30 dias .

**Onde se lê: 2021, 20/11/2028, 19/06/202018**

**Leia-se: 2018; 20/11/2018; 19/06/2018**

**ART. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo 0036241541

Portaria nº 2951 de 02 de março de 2023

**O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.0034382422

**RESOLVE:**

**Art. 1º RETIFICA A DATA DO PERÍODO DE FÉRIAS**, referentes ao exercício 2023, da servidora **ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI** , pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, no cargo Professor (a) Classe C, matrícula nº 300023046, originalmente programadas para gozo de 30 (trinta) dias no período de 27/02/2023 a 28/03/2023, conforme a Portaria de Férias nº 180 de 10 de janeiro 2023/SID, publicada na Ed. 6 do DOE, de 10/01/2023, para **2 (dois) período de 15 (quinze) dias 27/03/2023 a 13/04/2023 e 10/07/2023 a 24/07/2023.**

**Onde se Lê: 13/04**

**Leia-se:13/03**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se.**

**Publique-se.**

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo 0036225562

Portaria nº 2947 de 02 de março de 2023

**O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e considerando o Requerimento (0035979356),

**RESOLVE:**

**ART. 1º REMARCAR O GOZO DE FÉRIAS**, referentes ao exercício 2023, **para o período de 02 a 31/05/2023**, de **Eliseu Gonçalves Maia**, no cargo PM voluntário, matrícula nº 300173071, programadas originalmente para gozo no período de 03/07/2023 a 01/08/2023.

**ART. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo 0036221307

**AVISO****DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Presidente do Conselho Escolar Claudia Regina da Silva, da Unidade Executora da E.E.E.F.M. Álvares de Azevedo com CNPJ: 15.893.498/0001-36, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei Nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria Nº 3084/2021/SEDUC-NTFG, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da Empresa SALTO IND. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-EPP CNPJ: 02.517.029/0001-70, para a **compra de materiais esportivos** no valor total estimado em R\$ **869,85** (oitocentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).

CLÁUDIA REGINA DA SILVA

**PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**

Protocolo 0036267170

**AVISO****DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Presidente do Conselho Escolar Claudia Regina da Silva, da Unidade Executora da E.E.E.F.M. Álvares de Azevedo com CNPJ: 15.893.498/0001-36, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei Nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria Nº 3084/2021/SEDUC-NTFG, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da Empresa J. F. MOREIRA DA SILVA LIMA - ME CNPJ: 01.631.988/0001-89, para a **compra de materiais esportivos** no valor total estimado em R\$ **6.295,00** (seis mil duzentos e noventa e cinco reais).

CLÁUDIA REGINA DA SILVA

**PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**

Protocolo 0036267416

**EXTRATO****ASSUNTO:** Proposição de Convênio**PROCESSO:** 0005.072053/2022-04**INTERESSADO:** Escola Família Agrícola "Chico Mendes"**CNPJ:** 02.497.486/0001-40**VALOR:** R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**1. DA FINALIDADE:**

O presente foi elaborado afim de justificar o afastamento do Chamamento Público, a escolha do fornecedor e o valor a ser repassado, em atendimento ao disposto do Art. 31 inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014; Art. 35, IV do Decreto Estadual nº 21.431 de 29 de novembro de 2016, e demais normas pertinentes e tem a finalidade de instruir procedimento a ser deflagrado para repasse financeiro direto por inexistência de Chamamento Público.

**2. DO OBJETO:**

Constitui objeto do presente processo administrativo a Celebração de Convênio na modalidade de Termo de Fomento entre a Escola Família Agrícola Chico Mendes de Novo Horizonte do Oeste-RO, inscrita no CNPJ 02.497.486/0001-40, Instituição privada sem fins lucrativos, localizada no município de Novo Horizonte do Oeste e Secretaria de Estado da Educação/SEDUC, com vistas ao repasse de recurso financeiro através de Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Lebrão, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para a aquisição 01 (um) Veículo tipo automóvel, 0 (zero) KM(quilômetro), popular, para atender as necessidades da EFA.

**3. DA EXCLUSIVIDADE DA ENTIDADE:**

A exclusividade da entidade na atuação na área educacional voltada às crianças e jovens do setor rural, ofertando a formação por alternância que possibilita a partir da prática para a teoria, o que necessariamente considera as experiências concretas dos alunos. Nesta ótica, as EFA's oportunizam ao jovem uma educação que envolva e promova o bem-estar individual e coletivo, através de um aprendizado voltado para sua realidade, tem sido o objetivo da ASSOCIAÇÃO RURAL DE PAIS E PROFESSORES DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA CHICO MENDES, no

município de Novo Horizonte do Oeste-RO. O fortalecimento da agricultura familiar com a atuação dos jovens diretamente na propriedade, em outros casos, na oferta de mão de obra qualificada para assistência técnica dentro do Estado, utilizadas por outros órgãos como o IDARON, EMATER, Casas Agropecuárias e outras empresas do ramo, contribuindo assim para a aprendizagem dos estudantes. A Escola cumpre sua função social ao mesmo tempo que contribui direto e indiretamente com o Estado no atendimento às necessidades educacionais e do setor agrícola.

Assim, o presente convênio via direta por inexigibilidade de Chamamento Público, se fundamenta na inviabilidade da competição, pela exclusividade dos serviços.

#### 4. DA JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DO FORNECEDOR/EXECUTANTE

Considerando que a Associação Rural De Pais e Professores Da Escola Família Agrícola Chico Mendes, única Instituição privada que presta tais serviços nessa região, conforme Declaração de Manifestação de Interesse (0034717356), que tem por missão desenvolver atividades em defesa dos direitos sociais, de ensino em diversos níveis e também atividades apoio à educação tais como: gestão, assessoria, consultoria, orientação e assistência educacional. Promovendo o homem do campo, através da uma formação integral e global, objetivando o desenvolvimento sustentável do meio rural, estimulando o espírito de solidariedade através da formação do jovem.

Amparado no disposto na Lei Estadual n. 4.979, de 15 abril de 201, serão repassados recursos financeiros proveniente do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb, mediante a celebração de termo de fomento e convênio, tomando por base de cálculo o número de matrículas total, para tanto esta Gerência utiliza o processo administrativo nº 0029.076939/2022-41.

#### 5. DA JUSTIFICATIVA DO VALOR

O valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), solicitado pela entidade por meio do Ofício nº 009/ARPP CHICO MENDES/2023 (0036050876) para a aquisição 01 (um) Veículo tipo automóvel, 0 (zero) KM(quilômetro), popular de acordo com o Plano de Trabalho (0036050808), Termo de Referência (0034717279).

Desta feita, o presente procedimento se enquadra nos termos do inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014; Art. 35, IV do Decreto Estadual nº 21.431 de 29 de novembro de 2016, para meio de celebração do Termo de Fomento via afastamento **da inexigibilidade de Chamamento Público.**

S.M.J

**Débora Lúcia Raposo da Silva**

Secretaria Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0036047145

Portaria nº 2938 de 02 de março de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Artº 1º Designar o servidor WANDERLEI FERREIRA LEITE, Matrícula n.º 300055636, para exercer a função de fiscal de contrato e, GILSON NEDISON FERREIRA DE SOUZA, Matricula n.º 300024261, como Suplente fiscal de contratos da Contratação de empresa especializada para fornecimento de licenciamento, atualização dos módulos de softwares não personalizado que integram a plataforma da Fabricante de Firewall BLOCKBIT por 12 (doze) meses com suporte técnico em equipamentos de segurança de rede (firewall - Blockbit UTM, Blockbit VCM e/ou Blockbit SMX) para atender as necessidades do setor de desenvolvimento e infraestrutura desta SEDUC/RO, fornecidos pela empresa **BLOCKBIT TECNOLOGIA S.A**, inscrita sob CNPJ nº 02.423.535/0001-09 para a **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA.**

Contrato nº 0112/ SEDUC/PGE/2023 (0035885631)

FUNÇÃO	NOME	MATRICULA
Fiscal	Wanderlei Ferreira Leite	300055636
Fiscal Substituto	Gilson Nedison Ferreira de Souza	300024261

**FISCAIS DO CONTRATO****COMISSÃO DE RECEBIMENTO E CERTIFICAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS**

FUNÇÃO	NOME	MATRICULA
Membro	Edson Mendes de Oliveira	300021810
Membro	Niles Ferreira de Souza	300021905
Membro	Nelson Bento Santos	300057236
Membro Substituto	Tiago Souza Lopes	300119042
Membro Substituto	Carlos Eduardo Marques Cidrão	300172314
Membro Substituto	Thaísa Camargo Costa	300175636
Membro Substituto	Raimundo Ogilson Tavares Ayres	300128919

Artº 2º Compete ao fiscal, emitir Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada, com a finalidade de atender a Secretaria de Estado da Educação.

§ 1º O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, conforme o art. 67, parágrafo 1º e 2º da Lei nº 8666 de 21 de julho de 1993.

Artº 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho/RO., 02 de março de 2023.

**DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA**

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0036212307

## SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS

Portaria nº 246 de 02 de março de 2023

**O DIRETOR TÉCNICO** da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso dos poderes delegados pela Portaria nº 397 de 07 de junho de 2022 - publicada no DOE nº 117, de 23 de junho de 2022.

**RESOLVE:**

Art. 1º Tornar público a relação de beneficiárias do Programa Mulher Protegida que atendem aos requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/2021, Decreto nº 26.608/2021 c/c Portaria nº 170 de de 06 de abril de 2022, conforme dados inseridos no Sistema Estadual de Cadastramento de Benefícios Sociais - SISCAB, aptas ao recebimento do Auxílio Mulher Protegida, constante no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Tornar público a relação de beneficiárias desabilitadas ao pagamento do Auxílio Mulher Protegida, conforme Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 02 de março de 2022.

**BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO**

Diretor Técnico de Políticas Públicas

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

**ANEXO I**

**RELAÇÃO DE NOVAS BENEFICIÁRIAS DO PROGRAMA MULHER PROTEGIDA**

Nº	CPF	MUNICÍPIO	BASE LEGAL
----	-----	-----------	------------

1	***.***.5*2- **	Alta Floresta d'Oeste	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
2	***.***.3*2- **	Alto Alegre dos Parecis	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
3	***.***.9*2- **	Alvorada do Oeste	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
4	***.***.9*2- **	Ariquemes	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
5	***.***.3*2- **	Ariquemes	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
6	***.***.0*2- **	Ariquemes	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
7	***.***.6*2- **	Ariquemes	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
8	***.***.1*2- **	Ariquemes	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
9	***.***.0*2- **	Ariquemes	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
10	***.***.4*2- **	Ariquemes	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
11	***.***.0*2- **	Ariquemes	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
12	***.***.7*2- **	Ariquemes	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
13	***.***.9*2- **	Ariquemes	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
14	***.***.2*2- **	Ariquemes	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
15	***.***.7*2- **	Ariquemes	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
16	***.***.2*2- **	Ariquemes	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
17	***.***.3*2- **	Ariquemes	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
18	***.***.4*2- **	Ariquemes	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
19	***.***.4*7- **	Ariquemes	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
20	***.***.7*8- **	Ariquemes	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
21	***.***.0*2- **	Ariquemes	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
22	***.***.6*2- **	Ariquemes	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
23	***.***.1*2- **	Ariquemes	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
24	***.***.2*2- **	Ariquemes	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
25	***.***.1*2- **	Ariquemes	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.

26	***.***.5*5- **	Ariquemes	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
27	***.***.7*2- **	Ariquemes	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
28	***.***.2*2- **	Ariquemes	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
29	***.***.8*2- **	Ariquemes	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
30	***.***.8*2- **	Buritis	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
31	***.***.9*2- **	Buritis	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
32	***.***.8*2- **	Buritis	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
33	***.***.0*2- **	Campo Novo de RO	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
34	***.***.9*2- **	Campo Novo de RO	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021 c/c art. 1º, art. 2º caput, § 1º da Portaria nº 170 de 06 de abril de 2022.
35	***.***.6*2- **	Candeias do Jamari	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
36	***.***.6*2- **	Castanheiras	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
37	***.***.7*2- **	Cerejeiras	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
38	***.***.6*2- **	Colorado	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
39	***.***.9*2- **	Costa Marques	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
40	***.***.1*2- **	Cujubim	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
41	***.***.9*2- **	Cujubim	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
42	***.***.7*2- **	Cujubim	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
43	***.***.9*2- **	Guajará-Mirim	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
44	***.***.8*2- **	Governador Jorge Teixeira	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
45	***.***.8*1- **	Jaru	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
46	***.***.0*2- **	Ji-Paraná	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
47	***.***.6*2- **	Ji-Paraná	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
48	***.***.8*8- **	Ji-Paraná	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
49	***.***.3*2- **	Ji-Paraná	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.

50	***.***.3*2- **	Ji-Paraná	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
51	***.***.0*2- **	Ji-Paraná	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021 c/c art. 1º, art. 2º caput, § 1º e § 2º da Portaria nº 170 de 06 de abril de 2022.
52	***.***.1*2- **	Ji-Paraná	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
53	***.***.1*2- **	Machadinho do Oeste	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
54	***.***.6*2- **	Machadinho do Oeste	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
55	***.***.1*2- **	Machadinho do Oeste	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
56	***.***.6*2- **	Machadinho do Oeste	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
57	***.***.9*2- **	Machadinho do Oeste	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
58	***.***.9*2- **	Machadinho do Oeste	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
59	***.***.5*2- **	Monte Negro	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
60	***.***.6*2- **	Ouro Preto do Oeste	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
61	***.***.3*2- **	Ouro Preto do Oeste	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
62	***.***.5*2- **	Ouro Preto do Oeste	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
63	***.***.8*2- **	Parecis	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
64	***.***.1*2- **	Pimenta Bueno	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
65	***.***.6*2- **	Pimenta Bueno	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
66	***.***.1*2- **	Pimenta Bueno	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
67	***.***.8*2- **	Pimenta Bueno	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
68	***.***.6*2- **	Pimenteiras do Oeste	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
69	***.***.2*2- **	Porto Velho	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
70	***.***.8*2- **	Porto Velho	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
71	***.***.7*2- **	Porto Velho	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
72	***.***.9*2- **	Porto Velho	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
73	***.***.7*2- **	Porto Velho	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.

74	***.***.8*2- **	Porto Velho	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
75	***.***.1*2- **	Porto Velho	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
76	***.***.4*2- **	Porto Velho	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
77	***.***.8*2- **	Porto Velho	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
78	***.***.6*2- **	Porto Velho	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
79	***.***.8*2- **	Porto Velho	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
80	***.***.8*2- **	Porto Velho	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
81	***.***.6*2- **	Porto Velho	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
82	***.***.7*2- **	Porto Velho	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
83	***.***.6*2- **	Porto Velho	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
84	***.***.1*2- **	Porto Velho	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
85	***.***.0*2- **	Porto Velho	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
86	***.***.1*2- **	Porto Velho	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
87	***.***.3*2- **	Porto Velho	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
88	***.***.3*2- **	Presidente Médici	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
89	***.***.1*2- **	Presidente Médici	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
90	***.***.1*2- **	Presidente Médici	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
91	***.***.6*2- **	Porto Velho	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
92	***.***.3*2- **	Rolim de Moura	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
93	***.***.2*2- **	Rolim de Moura	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
94	***.***.7*2- **	Rolim de Moura	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
95	***.***.4*2- **	Rolim de Moura	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
96	***.***.8*2- **	Rolim de Moura	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
97	***.***.8*2- **	Rolim de Moura	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
98	***.***.8*2- **	Rolim de Moura	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.

99	***.***.6*2- **	Rolim de Moura	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
100	***.***.0*2- **	Rolim de Moura	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
101	***.***.6*2- **	Vale do Anari	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
102	***.***.8*2- **	Vale do Anari	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
103	***.***.7*2- **	Vilhena	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
104	***.***.2*2- **	Vilhena	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
105	***.***.2*2- **	Vilhena	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
106	***.***.8*2- **	Vilhena	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
107	***.***.2*2- **	Vilhena	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
108	***.***.3*2- **	Vilhena	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021 c/c art. 1º, art. 2º caput, § 1º da Portaria nº 170 de 06 de abril de 2022.
109	***.***.0*2- **	Vilhena	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021 c/c art. 1º, art. 2º caput, § 1º da Portaria nº 170 de 06 de abril de 2022.

**ANEXO II****BENEFICIÁRIAS DESABILITADAS AO PAGAMENTO DO AUXÍLIO MULHER PROTEGIDA**

Nº	BENEFICIÁRIA	CPF	MÊS REFERÊNCIA	LOTE	MUNICÍPIO	JUSTIFICATIVA
1	A. B. de M. C.	***.***.9*7- **	ago/ 22	9º	Alta Floresta do Oeste	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
2	I. B. S.	***.***.0*2- **	ago/ 22	9º	Alvorada d'Oeste	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
3	C. de A. R.	***.***.0*8- **	ago/ 22	9º	Ariquemes	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
4	D. da S.	***.***.6*2- **	ago/ 22	9º	Ariquemes	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
5	D. D. de J.	***.***.8*2- **	ago/ 22	9º	Ariquemes	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.

6	D. B. do E. S.	***.***.2*2- **	ago/ 22	9º	Ariquemes	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
7	E. S. V. D.	***.***.7*2- **	ago/ 22	9º	Ariquemes	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
8	J. C. dos S. S.	***.***.4*2- **	ago/ 22	9º	Ariquemes	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
9	M. G.	***.***.9*2- **	ago/ 22	9º	Ariquemes	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
10	R. dos S.	***.***.1*9- **	ago/ 22	9º	Ariquemes	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
11	R. E. da S.	***.***.1*2- **	ago/ 22	9º	Ariquemes	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
12	S. S. de F.	***.***.9*2- **	ago/ 22	9º	Ariquemes	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
13	D. S. C.	***.***.7*1- **	ago/ 22	9º	Cacoal	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
14	H. P.	***.***.1*2- **	ago/ 22	9º	Cacoal	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
15	I. M. da C.	***.***.2*1- **	ago/ 22	9º	Cacoal	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
16	L. C. P.	***.***.2*2- **	ago/ 22	9º	Cacoal	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
17	S.A. C.	***.***.5*2- **	ago/ 22	9º	Cacoal	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
18	A. O. R.	***.***.4*2- **	ago/ 22	9º	Cacoal	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.

19	K. F. da S.	***.***.3*2- **	ago/ 22	9º	Candeias do Jamari	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
20	S. M.	***.***.1*2- **	ago/ 22	9º	Colorado do Oeste	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
21	I. S. A.	***.***.5*2- **	ago/ 22	9º	Cujubim	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
22	J. T. C.	***.***.1*2- **	ago/ 22	9º	Cujubim	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
23	R. L. A.	***.***.1*2- **	ago/ 22	9º	Cujubim	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
24	G. de C. S.	***.***.9*2- **	ago/ 22	9º	Gov. Jorge Teixeira	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
25	E. V. de C.	***.***.5*2- **	ago/ 22	9º	Guajará Mirim	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
26	E. T. R.	***.***.7*2- **	ago/ 22	9º	Guajará Mirim	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
27	M. do C. da C.	***.***.7*2- **	ago/ 22	9º	Guajará Mirim	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
28	Y. P. S.	***.***.6*2- **	ago/ 22	9º	Guajará Mirim	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
29	J. A. da S.	***.***.9*2- **	ago/ 22	9º	Guajará Mirim	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
30	R. da S. R.	***.***.6*2- **	ago/ 22	9º	Guajará Mirim	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
31	C. R. da S.	***.***.6*2- **	ago/ 22	9º	Jaru	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.

32	A. A. F. R. S.	***.***.8*6- **	ago/ 22	9º	Ji Paraná	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
33	A. M. da S.	***.***.1*2- **	ago/ 22	9º	Ji Paraná	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
34	C. L. N. de S.	***.***.4*2- **	ago/ 22	9º	Ji Paraná	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
35	D. de S.	***.***.5*2- **	ago/ 22	9º	Ji Paraná	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
36	E. F. B.	***.***.2*8- **	ago/ 22	9º	Ji Paraná	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
37	F. B. A.	***.***.6*2- **	ago/ 22	9º	Ji Paraná	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
38	G. D. L.	***.***.1*2- **	ago/ 22	9º	Ji Paraná	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
39	M.F. N.	***.***.5*2- **	ago/ 22	9º	Ji Paraná	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
40	S. A. da S.	***.***.3*2- **	ago/ 22	9º	Ji Paraná	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
41	D. de L. L.	***.***.0*2- **	ago/ 22	9º	Machadinho do Oeste	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
42	L. F. R.	***.***.8*2- **	ago/ 22	9º	Machadinho do Oeste	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
43	S. Da S. C.	***.***.5*2- **	ago/ 22	9º	Machadinho do Oeste	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
44	R. M. De O.	***.***.7*2- **	ago/ 22	9º	Nova Mamoré	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.

45	G. L. V.	***.***.7*2- **	ago/ 22	9º	Novo Horizonte	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
46	E. T. T.	***.***.2*2- **	ago/ 22	9º	PARECIS	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
47	D. C. A.	***.***.9*1- **	ago/ 22	9º	Pimenta Bueno	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
48	L. D. V. P.	***.***.6*2- **	ago/ 22	9º	Pimenta Bueno	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
49	E. F. de O.	***.***.6*0- **	ago/ 22	9º	Ouro Preto	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
50	L. L. A. C.	***.***.1*2- **	ago/ 22	9º	Porto Velho	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
51	M.B. da C.	***.***.2*2- **	ago/ 22	9º	Porto Velho	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
52	K. C. C.	***.***.7*2- **	ago/ 22	9º	Porto Velho	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
53	L. S. de M. P.	***.***.6*1- **	ago/ 22	9º	Porto Velho	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
54	M. de N. S. T.	***.***.6*2- **	ago/ 22	9º	Porto Velho	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
55	M. E. N. H.	***.***.3*2- **	ago/ 22	9º	Porto Velho	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
56	R. D. da S. P.	***.***.7*2- **	ago/ 22	9º	Porto Velho	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
57	S. L. F.	***.***.3*2- **	ago/ 22	9º	Porto Velho	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.

58	S. G. C.	***.***.3*2- **	ago/ 22	9º	Porto Velho	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
59	S. M. F. C.	***.***.7*2- **	ago/ 22	9º	Porto Velho	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
60	T. S. V. dos R.	***.***.8*2- **	ago/ 22	9º	Porto Velho	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
61	V. M. A. A. A.	***.***.3*2- **	ago/ 22	9º	Porto Velho	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
62	C. A. Z.	***.***.3*1- **	ago/ 22	9º	Rolim de Moura	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
63	D. i. P.	***.***.5*2- **	ago/ 22	9º	Rolim de Moura	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
64	J. L. B.	***.***.1*2- **	ago/ 22	9º	Rolim de Moura	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
65	J. do N. C.	***.***.3*2- **	ago/ 22	9º	Santa Luzia do Oeste	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
66	E. A. da S.	***.***.1*2- **	ago/ 22	9º	Vale do Paraíso	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
67	S. D. P.	***.***.5*2- **	ago/ 22	9º	Vale do Paraíso	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
68	A. M. de R. C.	***.***.0*2- **	ago/ 22	9º	Vilhena	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
69	A. C. F. da S.	***.***.5*2- **	ago/ 22	9º	Vilhena	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
70	B. B. G.	***.***.5*2- **	ago/ 22	9º	Vilhena	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.

71	C. C. M.	***.***.9*2- **	ago/ 22	9º	Vilhena	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
72	D. J. R. T.	***.***.8*2- **	ago/ 22	9º	Vilhena	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
73	E. da S.	***.***.6*2- **	ago/ 22	9º	Vilhena	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
74	J. da C. G.	***.***.3*2- **	ago/ 22	9º	Vilhena	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
75	J. F. Da S	***.***.0*2- **	ago/ 22	9º	Vilhena	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
76	L. D. A.	***.***.3*2- **	ago/ 22	9º	Vilhena	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
77	M. R. dos S.	***.***.9*2- **	ago/ 22	9º	Vilhena	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
78	M. Ma. Da S.	***.***.6*2- **	ago/ 22	9º	Vilhena	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
79	M. L. G.	***.***.3*2- **	ago/ 22	9º	Vilhena	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
80	M. M. S.	***.***.6*2- **	ago/ 22	9º	Vilhena	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
81	N. R. C.	***.***.6*2- **	ago/ 22	9º	Vilhena	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
82	R. L. Da S.	***.***.2*2- **	ago/ 22	9º	Vilhena	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
83	R. F. de S.	***.***.0*2- **	ago/ 22	9º	Vilhena	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.

84	T. C. De O.	***.***.1*2- **	ago/ 22	9º	Vilhena	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
----	-------------	--------------------	---------	----	---------	--

Elaborado por: Kenia Suelen Pereira Ramos Abreu, Assessora da Gerência de Política para Mulher.

Revisado por: Adriana Maia - Gerente de Política para Mulher.

Protocolo 0036218180

### AVISO

#### DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 384/ 2022/PM - RO

A Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, de acordo com atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 411, de 28 de fevereiro de 2008 e Decreto nº 914 de 03 de Janeiro de 2008, através do Diretor Administrativo e Financeiro, conforme prevê a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, e considerando o Decreto Estadual nº 18.340, de 06 de novembro de 2013 e Decreto nº 24.082, que altera, acrescenta e revoga dispositivos do Decreto nº 18.340, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, previsto no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna público aos interessados que aderiu a Ata de Registro de Preços nº 384/2022/PM - RO, oriunda do Pregão Eletrônico nº 487/2022 e seus anexos, em conformidade como o Termo de Referência SEAS-GC (0035660379), cujo objeto é a Aquisição de material permanente - Equipamentos de Informática, para adição de estações de trabalho e eventual substituição de equipamentos da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, conforme condições e exigências estabelecidas na referida Ata, em favor das Empresas **HORUS SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ: **11.930.119/0002-60**, no valor total de **R\$ 753.580,80 (setecentos e cinquenta e três mil quinhentos e oitenta reais e oitenta centavos)** para o item 01, **ALESSANDRA MILANI EPP**, CNPJ nº **79.053.468/0001-02**, no valor total de **R\$ 347.749,20 (trezentos e quarenta e sete mil setecentos e quarenta e nove reais e vinte centavos)** para o item 02, **PORTO TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, CNPJ nº **05.587.568/0001-74**, no valor total de **R\$ 140.630,00 (cento e quarenta mil seiscentos e trinta reais)** para o item 3, totalizando um Valor **GLOBAL ADJUDICADO** de **R\$ 1.241.960,00 (um milhão, duzentos e quarenta e um mil novecentos e sessenta reais)**. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia. Porto Velho, 02 de março de 2023.

**ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA**

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0036224542

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**Fomentada:** Associação Evangélica de Assistência Social Redenção - ASEVAS

**CNPJ n.º** 22.858.955/0001-17

Termo de Fomento n.º 236/PGE-2021

**Valor Global:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

**Processo n.º**0005.301509/2020-89

O Diretor Administrativo e Financeiro da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso das atribuições que lhes é concedida por intermédio da Portaria nº 634, de 01 de Outubro de 2021;

**CONSIDERANDO** tratar os autos de Termo de Fomento celebrado entre o Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, e a Fomentada, ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL REDENÇÃO - ASEVAS, para custeio na aquisição de material permanent para promover os trabalhos realizados pela Associação;

**CONSIDERANDO**, que as análises foram procedidas com base nas legislações pertinentes -Lei n.º 13.019/2015, Lei n.º 8.742/1993, Decreto Estadual n.º 21.431/20216, Lei Estadual n.º 5.024/2021, Decreto Estadual n.º 26.165/2021,

e demais normas pertinentes;

**CONSIDERANDO**, a análise realizada pela Gerência de Controle Interno por meio do Parecer nº 165/2023/SEAS-CI (ID 0036161792), após análise do Gestor de Parceria, o qual afirma que "*Considerando que a presente setorial de Controle Interno não dispõe de atribuições destinadas a impedir, vedar ou aprovar prestações de contas, possuindo competência de tão somente alertar e orientar, apontando eventuais falhas documentais, opinamos pela Aprovaçãodas Contas da ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL REDENÇÃO - ASEVAS, referente ao Termo de Fomento nº 196/PGE-2020 (ID 0015345691), em virtude da análise documental apresentada nos autos em epígrafe*".

**RESOLVE:**

**APROVAR E HOMOLOGAR** a Prestação de Contas do Termo de Fomento nº 196/PGE-2020, nos termos do art. 81, incisos, do Decreto Estadual n.º 21.431/2016.

Outrossim, os autos deverão permanecer à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo, durante o prazo legal.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de Outubro de 2021

Protocolo 0036191384

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Fomentada:** Associação Evangélica de Assistência Social Redenção - ASEVAS

**CNPJ n.º** 22.858.955/0001-17

Termo de Fomento n.º 164/PGE-2020

**Valor Global:** R\$ 202.000,00 (duzentos e dois mil reais)

**Processo n.º**0005.109974/2020-60

O Diretor Administrativo e Financeiro da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso das atribuições que lhes é concedida por intermédio da Portaria nº 634, de 01 de Outubro de 2021;

**CONSIDERANDO** tratar os autos de Termo de Fomento celebrado entre o Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, e a Fomentada, ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL REDENÇÃO - ASEVAS, para custeio na aquisição de um veículo (VAN) para promover os trabalhos realizados pela Associação;

**CONSIDERANDO**, que as análises foram procedidas com base nas legislações pertinentes -Lei n.º 13.019/2015, Lei n.º 8.742/1993, Decreto Estadual n.º 21.431/20216, Lei Estadual n.º 5.024/2021, Decreto Estadual n.º 26.165/2021, e demais normas pertinentes;

*Considerando que a presente setorial de Controle Interno não dispõe de atribuições destinadas a impedir, vedar ou aprovar prestações de contas, possuindo competência de tão somente alertar e orientar, apontando eventuais falhas documentais, **opinamos pela Aprovação das Contas da ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL REDENÇÃO, referente ao Termo de Fomento nº 164/PGE-2020 (0014792865), em virtude da análise documental apresentada nos autos em epígrafe, devendo-se observar o constante do item 4.1.3.***

Por oportuno, o item 4.1.3. foi devidamente suprido, conforme se verifica na ID. 0036203094.

**RESOLVE:**

**APROVAR E HOMOLOGAR** a Prestação de Contas do Termo de Fomento nº 164/PGE-2020, nos termos do art. 81, incisos, do Decreto Estadual n.º 21.431/2016.

Outrossim, os autos deverão permanecer à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo, durante o prazo legal.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de Outubro de 2021

**EDITAL Nº 5/2023/SEAS-GHAB**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Considerando que A SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS, na qualidade de representante do Estado de Rondônia em sede do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, Faixa 1, do Governo Federal em parceria com o Programa Morada Nova - PMN, devido à contrapartida financeira concedida, é o Ente Público responsável pelo processo de seleção de candidatos a beneficiários dos EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS PORTO BELLO I e PORTO MADERO II, sendo a Caixa Econômica Federal, Instituição Financeira - IF gestora dos recursos e responsável pela execução do empreendimento;

Considerando o teor da Portaria do Ministério das Cidades nº 488, de 18 de julho de 2017, que Dispõe sobre o distrato dos contratos de beneficiários de unidades habitacionais produzidas com recursos provenientes da integralização de cotas no Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, no âmbito do Programa Nacional de Habitação Urbana - PNHU, integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV;

Considerando o disposto na Portaria nº 951 de 18 de novembro de 2022 (0033759826), emitida por esta Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, que Dispõe sobre a indicação de unidades habitacionais dos Empreendimentos Residenciais Porto Bello I e Porto Madero II, aos beneficiários que procederam com distrato contratual até a data de sua publicação, nos termos do Art. 2º da Portaria nº 488, de 18 de julho de 2017, emitida pelo Ministério das Cidades, e dá outras providências;

Considerando ainda, o Memorando nº 43/2023/SEAS-GHAB (0036216480) e, também, a necessidade de dar transparência ao processo de pré-seleção, e cumprir com os princípios da administração pública, em especial, o princípio da publicidade, torna pública a convocação dos beneficiários listados no Anexo II deste Edital, para comparecerem ao Prédio do TudoAqui-Centro, localizado na Av. 7 de setembro, nº 830 - Bairro: Centro, com vistas a montagem de dossiês para encaminhamento dos documentos previstos no Anexo I do presente Edital, à Caixa Econômica Federal - CEF.

Porto Velho/RO, data e hora da assinatura eletrônica .

**BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO**

Diretor Técnico de Políticas Públicas - SEAS

Delegação de poderes - Portaria nº 397/2022 (0029444129)

[assinatura eletrônica]

**ANEXO I**

ITEM	DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À MONTAGEM DO DOSSIÊ
1	Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habitação, Carteira de Trabalho ou de Registro Profissional em Conselho de Classe;
2	Cadastro de Pessoa Física - CPF;
3	Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento (com averbação quando for o caso de divórcio, ou Certidão de óbito quando do falecimento do cônjuge);
4	Comprovante de renda;
5	Comprovante de residência;
6	Se Pessoa Com Deficiência, Atestado/ Laudo Médico que comprove a deficiência alegada, e que contenha o número da Classificação Internacional de Doenças (CID) e suas especificações;
7	A Documentação solicitada nos itens 1 a 6 devem ser apresentadas pelos filhos maiores de 18 anos que residem com o titular do cadastro;
8	Com relação aos filhos menores de 18 anos, devem ser apresentadas Certidão de Nascimento e Declaração de Matrícula Escolar;
9	Em caso de pessoas civilmente casadas, inclusive os homens, os documentos pessoais devem constar o nome conforme certidão de casamento, bem como, o estado civil de casado. Os documentos devem estar com fotos e informações devidamente legíveis; e
10	Nos casos do item 9, devem ser apresentadas as documentações, também do cônjuge ou companheiro (a).

**ANEXO II**

UND	NOME	CPF
1	ADRIANA GOMES MOURA	***.636.732-**
2	ALCLENICE FERREIRA VAZ HIFRAN	***.693.002-**
3	ALERIO LOPES DO NASCIMENTO	***.423.342-**
4	ALESSANDRA VASQUEZ UCIPALEZ	***.451.402-**
5	ANGELITA GOMES BARROS DA SILVA	***.728.952-**
6	CARLINHO MARQUES DO NASCIMENTO	***.035.282-**
7	CENARA DE CARVALHO GOMES	***.958.722-**
8	CICERA MARIA DOS SANTOS	***.754.572-**
9	CLEICIANE MOLINO DE BARROS	***.895.932-**
10	CLEIDE GONZAGA BRANCO	***.766.112-**
11	DAVID CASSEDY PAIVA ABREU	***.423.212-**
12	DAYANE DA SILVA FONSECA	***.483.202-**
13	DENIZE CHRISTINA LIMA	***.040.892-**
14	DIVANETE FERREIRA RIBEIRO	***.204.172-**
15	EDINEIA SILVA DE ANDRADE	***.735.612-**
16	FABIANE COSTA LIMA MARINHO	***.851.842-**
17	GABRIELA FERNANDA CARDOSO PEREIRA DA SILVA	***.610.702-**
18	JESSICA LIMA DA SILVA	***.880.832-**
19	KELLY GABRIELLE SILVA TRINDADE	***.987.582-**
20	LAZARO BARBOSA DA SILVA	***.177.752-**
21	LEIA ESPOSITO TAVARES	***.050.472-**
22	LETICIA SOARES FERREIRA CHAVES	***.869.312-**
23	LIDIANE LABORDA DOS SANTOS	***.917.202-**
24	MARCIA ASSUNCAO DA CHAGA	***.642.292-**
25	MARIA DE NAZARÉ DE SOUSA OLIVEIRA	***.092.802-**
26	MARIA DO SOCORRO CAMPOS DA SILVA	***.270.793-**
27	NAIARA LIMA FERREIRA	***.528.572-**
28	OCIONE HOLANDA LEO	***.061.512-**
29	PAULO ANDRE ROQUE LOPES MAGALHAES	***.794.892-**
30	RAIMUNDA DO SOCORRO FARIAS FERNANDES	***.779.722-**
31	ROSIANE PARENTE DA SILVA DE AGUIAR	***.790.872-**
32	SEBASTIANA DE LIMA LEÃO	***.071.072-**
33	SHEILA MARIA DE SOUZA	***.881.932-**
34	STEFFANY AUXILIADORA CUNHA	***.469.592-**
35	THALITA VANESSA MENEZES DA SILVA	***.660.702-**
36	TIAGO DO CARMO SANTOS	***.506.012-**

Protocolo 0036166430

Portaria nº 225 de 24 de fevereiro de 2023

Estabelece o perfil de usuários do Programa Prato Fácil.

O DIRETOR TÉCNICO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das competências estabelecidas no artigo 159 da Lei Complementar nº 965/2017, delegadas pela Portaria nº 397/SEAS/DIRT, publicada no DOE nº 117, de 23 de junho de 2022; e

CONSIDERANDO o Decreto n.º 26.544, de 16 de Novembro de 2021, que regulamenta o Programa Prato Fácil, o qual autoriza a SEAS, por portaria, estabelecer o perfil de usuários do CadÚnico que terão acesso ao Prato Fácil;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o perfil de usuários do Programa Prato Fácil, o qual deverá atender aos seguintes requisitos:

- I - estar cadastrado no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico; e
- II - estar cadastrado no CadÚnico com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo.

Parágrafo único. Considera-se renda familiar per capita, a definição disposta na Lei nº 14.284/2021, ou outra legislação que a substituir.

Art. 2º Será utilizada a base cadastral consolidada do CadÚnico disponibilizada pelo órgão federal competente, atualizada mensalmente, conforme disponibilidade do Governo Federal.

Parágrafo Único. O cadastro ou a atualização cadastral do pretense beneficiário dentro dos requisitos não garante o imediato acesso ao programa, o qual será concedido após a atualização do banco de dados do Sistema Prato Fácil com a base cadastrais consolidada atualizada do CadÚnico.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 03 de Abril de 2023.

Porto Velho/RO, 24 de Fevereiro de 2023.

**BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO**

Diretor Técnico

Protocolo 0036047197

**ATA**

O **CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CONEDCA/RO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 2.760, de 05 de junho de 2012, bem como pelo Regimento Interno (Publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 13/11/2012), torna pública a Ata da 333ª Reunião Ordinária do CONEDCA.

- **Local:** Plataforma Zoom e Casa dos Conselhos Estadual
- **Data:** 14/12/2022
- **Hora de início:** 09h
- **Duração da Reunião:** 02h:19:48 min.

**CONSELHEIROS(AS) E CONVIDADOS(AS) PRESENTES:**

- **Presidente:** Iara Thuanny Muniz da Silva Cahú
- **Conselheiros Presentes (15):**
  - **Governamentais (6):** Terezinha de Sousa Sales, Suplente (SEFIN) ; Aparecida Meireles de Souza e Souza; Suplente (SEAS); Ana Lucia Arantes, Titular (Assembleia Legislativa); Delner do Carmo Azevedo, Suplente (SEPOG); Valesca Galdino Lima Vieira, Suplente (SEDUC); Gabrielly Proença Fonseca, Suplente (SESAU);
  - **Sociedade Civil (9):** Francisco Marcos Gomes da Páscoa, Titular (IPER); Telma Araújo dos Santos, Titular (FEDER); Ronildo Silva Farias, Suplente (ABADA); Olívia de Almeida Rozário (JOCUM); Ana Karla da Silva Feitozza Santos, Suplente (CRP); Rosirene Calaça da Silva, Suplente (CRESS), **Mariluce Oliveira de Andrade, Titular (OAB);** Núbia Cristina Silva Oliveira, Titular (CRESS); Márcia Cristina Tesser, Suplente (AMMTC).
- **Convidados Presentes (3)** Katiana (FEASE); Maviana Carvalho (Casa dos Conselhos); Clemildo Sá (Fórum DCA)
- **Registro da Reunião:** Assessor André Luiz Montes Santana
- **Ofício de Convocação:** Ofício nº 6316/2022/SEAS-CONEDCA ID 0034341594

**AUSÊNCIAS E FALTAS JUSTIFICADAS:**

- **Entidades/Órgãos Ausentes (3):** SESDEC; SEJUCEL; SEJUS
- **Faltas Justificadas (0):**

**GRAVAÇÃO DA REUNIÃO:**

- **Link:** <https://drive.rondonia.ro.gov.br/s/8bpdTrNzEa5oRDT>

**Observação:** Para assistir ou fazer o download da gravação da reunião, clique no link acima. Caso o arquivo esteja indisponível para download, solicite uma cópia do arquivo de mídia para a Casa dos Conselhos Estadual através do email: gcc@seas.ro.gov.br

**PAUTA DA REUNIÃO:**

<b>Nº</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>ASSISTIR NA GRAVAÇÃO</b>
1	Leitura da ata;	13:29 min
2	Calendário de Reuniões Anual	13:50 min
3	Calendário de Reuniões das Comissões	38:34 min
4	Aprovação da Extensão do Prazo para a Realização das Etapas Municipais da Conferência dos Direitos da Criança e do Adolescente	41:07 min
5	Ofício no 00402/ 2022 - 21a Promotoria de Justiça - Portaria no 673 de 15 de agosto de 2022, que regula o emprego de Tecnologia Não Letal (TNL) no âmbito da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo (FEASE).	56:10 min
6	Ofício no 00401/ 2022 - 21a Promotoria de Justiça - Destinação legal obrigatória da dotação para atendimento do socioeducativo consoante ao Art. 31, SINASE, nos últimos 05 anos.	01:26:20 min
7	Plano de Ação 2023.	01:26:20 min
8	Execução do Fundo	01:26:20 min
9	Extratos Bancários	01:26:20 min
10	Acesso aos Processos	01:26:20 min
11	Depósito Mensal do Fundo	01:26:20 min
12	Aplicação de Recursos de 2023 e Saldos Residuais dos Anos Anteriores	01:26:20 min
13	Informes Gerais.	01:26:20 min

**RESUMO DA DISCUSSÃO DA REUNIÃO:**

Aos quatorze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, às nove horas, iniciou-se a Reunião Ordinária do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONEDCA/RO por meio de videoconferência gravada através da plataforma Zoom. Foi feita a leitura da Ata da Reunião anterior pelo Secretário Executivo André Luiz Montes Santana (13:29 min), quanto ao segundo ponto de pauta a Conselheira Mariluce Oliveira ressaltou que foi relatado na reunião passada as dificuldades na participação nas reuniões por parte dos Conselheiros, e esta entende que a maioria deve decidir as datas do Calendário de Reuniões Ordinárias de 2023 (19:09 min), em seguida a Conselheira sugere que as próximas reuniões sejam de forma híbrida, presencial e online (22:44 min), a Conselheira Marcia Tesser sugere a mudança do horário para 7h:30 ou 8h (23:44 min), a Conselheira Ana Karla Feitozza sugere que o Conselho realize duas reuniões presenciais por semestre no ano de 2023, bem como a realização de uma reunião descentralizada (33:38 min), os conselheiros aprovaram a reunião no dia 8 de fevereiro de forma presencial, bem como o horário às 8h. quanto ao terceiro ponto de pauta, o Conselheiro Francisco Marcos sugere que o calendário de reuniões anual das comissões permanentes seja apresentado na reunião deliberada pelo conselho para o dia 8 de fevereiro (38:34 min), quanto ao quarto ponto de pauta a Conselheira Ana Karla, trouxe ao Conselho a Resolução do CONANDA quanto ao adiamento do fim da etapa municipal da Conferência dos Direitos da Criança e do Adolescente, e sugere que o CONEDCA, acate e estenda o prazo no estado de Rondônia (39:47), a Conselheira Marcia Tesser, traz ao colegiado a possibilidade da realização de conferências regionalizadas (41:07 min), o colegiado aprova a realização das Conferências Regionalizadas, bem como a extensão do prazos das conferências conforme resolução do CONANDA (42:03 min), quanto ao quinto ponto de pauta a Conselheira Ana Karla demonstra preocupação com o estruturamento de armamento, e a socioeducação estar abaixo do desejável, a conselheira sugere a solicitação de dilação de prazo para reposta ao Ministério Público, bem como encaminhar a Subcomissão de Medidas Socioeducativas para elaboração de parecer (56:10), o convidado Clemildo Sá sugere, também o encaminhamento a Comissão de Finanças Normas e Regulamentações, a ser observada a competência da FEASE para a emissão da portaria (01h:01:40 min), a convidada Katiana representante da FEASE informa que por fazer parte da assessoria

pedagógica não está condicionada a se manifestar a respeito da referida Portaria (01h:04:30 min), sugere a Conselheira Marcia Tesser a dilação de prazo de 90 dias (01h:05:10 min), a Conselheira Ana Karla sugere a solicitação a FEASE por meio de ofício das equipes técnicas presentes na unidades socioeducativas (01h:06:10 min), o conselho decide pela solicitação de dilação de prazo de 90 dias, bem como o ofício a FEASE solicitando as equipes técnicas das unidades socioeducativas (01h10:16 min), quanto ao sexto ponto de pauta, a Conselheira Márcia solicita, Lista contendo o número de todos os processos objeto de aplicação de recursos FUNEDCA 2020-2021; Disponibilização no SEI Dos processos acima até 30 de setembro de 2023; Revisão da Lista de processos em andamento e disponibilização no SEI até 30/09/2022; Extrato bancário anual - 2015 a 2022; Balanço orçamentário e financeiro do FUNEDCA - 2015-2022; Publicação das atas ausentes; Normas e legislações que amparam a redução dos valores de repasse ao FUNEDCA; Plano de ação 2022 - foi aprovado 118 mil e executado mais de 800 mil; Elaboração de plano de ação de 2023; Revisão do Regimento interno e legislação estadual (01h:26:20 min), o Conselheiro Francisco Marcos sugere que seja encaminhado ofício a SEAS para que no dia 8 de fevereiro de 2023 esteja um representante da SEAS para informar sobre os temas solicitados pela Conselheira Marcia Tesser (01h:52:10), aprovada as solicitações e sugestões supracitadas, dos Conselheiros Francisco Marcos e Marcia Tesser (02h:01:40 min). Deliberado pelo colegiado o encaminhamento das demandas relativas a elaboração do Plano de Ação de 2023 a Comissão de Finanças, Normas e Regulamentações com participação de 1 membro das comissões restantes (02h:08:58).

**ENCAMINHAMENTOS E DELIBERAÇÕES:**

Nº	DESCRIÇÃO	ASSISTIR NA GRAVAÇÃO
1	Reunião Presencial no dia 8 de fevereiro - Calendários em Pauta	38:34
2	Extensão do prazo para realização das Conferências Municipais	42:03
3	Aprovação das Conferências Regionalizadas	42:03
4	Solicitação de dilação prazo de 90 dias para resposta ao Ministério Público	01h:10:16 min
5	Solicitação a FEASE do quadro de equipes técnicas das unidades socioeducativas	01h:10:16 min
6	Solicitação de Informações e Palestante a SEAS	02h:01:40 min
7	Encaminhamento a Comissão de Finanças Normas e Regulamentações a Elaboração do Plano de Ação de 2023.	02h:05:58 min

**PRÓXIMA REUNIÃO:**

- **Tipo de Reunião:** Extraordinária
- **Data:** 08/02/2022
- **Horário:** 08h30

**Iara Thuanny Muniz da Silva Cahú**

Presidente do CONEDCA/RO

Protocolo 0035657002

**AVISO****DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**A Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS**, no uso das suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 411, de 28 de fevereiro de 2008 e Decreto nº 914 de 03 de Janeiro de 2008, através do Diretor Administrativo e Financeiro, conforme prevê a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, torna público que no Processo Administrativo nº **0026.001192/2023-88** que tem como objeto a Aquisição de material de consumo, sendo 150 rosas naturais vermelhas, para serem entregues como lembranças as servidoras e colaboradoras desta Secretaria, em alusão ao dia internacional da mulher (08 de março) do exercício de 2023, às 08hs da manhã, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, **DISPENSOU A LICITAÇÃO** em favor da empresa EMPRESA **FLORA PLANTAS ORNAMENTAIS LTDA ME**, CNPJ nº **63.774.855/0001-90**, no valor de **R\$ 3.000,00 (Três mil reais)**, em conformidade com o **inciso II do artigo 24 da Lei n 8.666/93**, conforme **Justificativa SEAS-GC** (0036193252), acostado aos autos do processo em epígrafe.

**ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA**

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **RR\$ 3.000,00 (Três mil reais)**, conforme Justificativa SEAS-GC (0036193252), em conformidade com o inciso **II do artigo 24 da Lei n 8.666/93**.

**ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA**

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0036194866

Portaria nº 236 de 28 de fevereiro de 2023

**O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO** da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento, referente ao fornecimento de coffee break durante as CAPACITAÇÕES REGIONALIZADAS DO SISTEMA DE CONDICIONALIDADES DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL - SICON (2ª Etapa - PVH) que ocorrerão entre os dias 18 a 20 de abril de 2023, conforme Memorando 82 (0035865462), pela empresária I S de Melo Brito Comércio e Serviços de Alimentos Eireli.

1. **ALCIONE FERREIRA DE CARVALHO**, Assessora, Matrícula nº 300098256, (Membro);
2. **AMANDA DOS SANTOS BATISTA**, Assessora, Matrícula nº 300181155, (Membro);
3. **SANUZIA HELINE DO NASCIMENTO RODRIGUES**, Assessora, Matrícula nº 300147833, (Membro).

**Art. 2º** - Fica designado para emissão de Relatório de Execução de Serviços Prestados, no processo 0026.000983/2023-91, a servidora: **EDINA REGINA GOMES**, Assessora, Matrícula nº 300061179.

**Art. 3º** - Fica designado o servidor **FELIPE SANTANA LOPES**, Assessor, Matrícula Nº 300175914, como Gestor do Contrato.

**Art. 4º** - Em caso de ausência dos servidores fica a gerência setorial responsável pelo recebimento, fiscalização ou gestão do processo.

**Art. 5º** - Os serviços serão prestados durante as CAPACITAÇÕES REGIONALIZADAS DO SISTEMA DE CONDICIONALIDADES DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL - SICON (2ª Etapa - PVH).

**Art. 6º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 03 de março de 2022.

**ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA**

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0036117365

## FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE

Portaria nº 162 de 02 de março de 2023

Conceder Promoção Funcional ao (a) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

#### RESOLVE:

**Art. 1º - Conceder Promoção de Classe e Nível por Merecimento** ao (a) servidor (a), relacionado (a) no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE.

**Parágrafo único** - A Promoção de Classe e Nível por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, se cumprido todos os critérios estabelecidos nos capítulos VI e VII, da LEI COMPLEMENTAR Nº 1.124 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **Abril de 2020 a Abril de 2022**.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

## Anexo I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe/ Nível Atual	Classe/ Nível Adquirido	Efeito Financeiro
300088352	EVA FREITAS LIMA	Agente de Segurança Socioeducativo	29/ 04/2009	C2-III	C3-I	25/ 10/2022 0033293224 0033293295

Porto Velho, 02 de março de 2023.

**Antônio Francisco Gomes Silva**  
Presidente/Gab-Fease

Protocolo 0036215349

Portaria nº 156 de 01 de março de 2023

Conceder Promoção Funcional ao (a) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder Promoção de Classe e Nível por Merecimento** ao (a) servidor (a), relacionado (a) no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE.

**Parágrafo único** - A Promoção de Classe e Nível por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, se cumprido todos os critérios estabelecidos nos capítulos VI e VII, da LEI COMPLEMENTAR Nº 1.124 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **Outubro de 2020 a Outubro de 2022**.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

## Anexo I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe/ Nível Atual	Classe/ Nível Adquirido	Efeito Financeiro
300134953	EDIRCEU FERREIRA DE FARIAS	Agente de Segurança Socioeducativo	07/ 10/2015	C1-III	C2-I	13/ 10/2022 0033228429

Porto Velho, 01 de março de 2023.

**Antônio Francisco Gomes Silva**  
Presidente/Gab-Fease

Protocolo 0036174071

Portaria nº 157 de 01 de março de 2023

Conceder Promoção Funcional ao (a) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder Promoção de Classe e Nível por Merecimento** ao (a) servidor (a), relacionado (a) no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE.

**Parágrafo único** - A Promoção de Classe e Nível por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, se cumprido todos os critérios estabelecidos nos capítulos VI e VII, da LEI COMPLEMENTAR Nº 1.124 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **Novembro de 2020 a Novembro de 2022.**

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

## Anexo I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe/ Nível Atual	Classe/ Nível Adquirido	Efeito Financeiro
300093314	JOÃO MÁRCIO DE OLIVEIRA RODRIGUES	Agente de Segurança Socioeducativo	09/ 11/2009	C2-III	C3-I	09/ 11/2022

Porto Velho, 01 de março de 2023.

**Antônio Francisco Gomes Silva**  
Presidente/Gab-Fease

Protocolo 0036174620

Portaria nº 158 de 01 de março de 2023

Conceder Promoção Funcional ao (a) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder Promoção de Classe e Nível por Merecimento** ao (a) servidor (a), relacionado (a) no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE.

**Parágrafo único** - A Promoção de Classe e Nível por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, se cumprido todos os critérios estabelecidos nos capítulos VI e VII, da LEI COMPLEMENTAR Nº 1.124 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **Abril de 2020 a Abril de 2022.**

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

## Anexo I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe/ Nível Atual	Classe/ Nível Adquirido	Efeito Financeiro
300087274	WILIAM CRISTIAM DA SILVA	Agente de Segurança Socioeducativo	15/ 04/2009	C2-III	C3-I	25/ 11/2022 0033938197

Porto Velho, 01 de março de 2023.

**Antônio Francisco Gomes Silva**

Presidente/Gab-Fease

Protocolo 0036181133

Portaria nº 159 de 01 de março de 2023

Conceder Promoção Funcional ao (a) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder Promoção de Classe e Nível por Merecimento** ao (a) servidor (a), relacionado (a) no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE.

**Parágrafo único** - A Promoção de Classe e Nível por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, se cumprido todos os critérios estabelecidos nos capítulos VI e VII, da LEI COMPLEMENTAR Nº 1.124 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **Outubro de 2020 a Outubro de 2022**.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

## Anexo I

<b>Matrícula</b>	<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>	<b>Admissão</b>	<b>Classe/ Nível Atual</b>	<b>Classe/ Nível Adquirido</b>	<b>Efeito Financeiro</b>
300093335	SANSÃO FREITAS DE OLIVEIRA	Agente de Segurança Socioeducativo	27/ 10/2009	C2-III	C3-I	08/ 11/2022 0033897887

Porto Velho, 01 de março de 2023.

**Antônio Francisco Gomes Silva**

Presidente/Gab-Fease

Protocolo 0036186190

Portaria nº 120 de 14 de fevereiro de 2023

O Presidente da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

Considerando o Estatuto da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, aprovado pelo Decreto n. 22.803 de 07 de maio de 2018 e atualizado pelo Decreto n. 23.155, de 21 de agosto de 2018 em seu artigo art. 23, inciso XX e XXI e artigo 23-A, que dispõe que são atribuições do Presidente da FEASE, proceder à apuração das infrações administrativas e disciplinares dos servidores públicos à disposição da entidade, realizando mediante comissão nomeada pelo Presidente da Fundação, a qual observará, em sua composição, a competência e o funcionamento disposto na Lei Complementar n. 68, de 09 de dezembro de 1992, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais e dá outras providências;

Considerando o teor da Informação nº 1/2023/PGE-FEASE (0035274612).

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Dar prosseguimento ao processo administrativo disciplinar **nº 092/2016/COGER/SEJUS**, instaurado através da portaria nº 2429/2016/GAB/SEJUS, de 24 de outubro de 2016, em desfavor dos servidores **F. A. S**, Agente

de Segurança Socioeducativo matrícula nº **300.134.947**; **A. E. S.**, Agente de Segurança Socioeducativo matrícula nº **300.134.795**; **F. W. S. A.**, Agente de Segurança Socioeducativo matrícula nº **300.116.414**, **J. F. B.** Agente de Segurança Socioeducativo matrícula nº 300.134.880; **S. F. S. M.**, Agente de Segurança Socioeducativo matrícula nº **300.134.957** e **D. C. M. S.** Agente de Segurança Socioeducativo matrícula nº **300.134.831**; para apurar o seguinte fato;

Art. 2º. Consta que os servidores arguidos teriam em tese cometido crimes de agressão e tortura contra os adolescentes internos da unidade de internação masculina sentenciada II, desferindo nos adolescentes socos, chutes, choques elétricos, bem como teriam colocado sacos plásticos sobre a cabeça dos adolescentes com o intuito de asfixiar os mesmos. Agindo assim os servidores teriam em tese deludido aos artigos 154 incisos II, III, IV e X; Art. 170 incisos I e IV da LC 68/92; e art. 9.455, de 07 de Abril de 1997 da Lei de Crimes de Tortura.

3º -Designar a comissão composta pelos servidores FRANCISCO DAS CHAGAS CARNEIRO DA SILVA, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300092809, FRANCISCO FALCÃO VEIGA CUETO, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.134.919 e ELIASAR ROSSEL TAMO, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.088.432, para que, sob a presidência do primeiro, concluam os trabalhos apuratórios;

Art. 4º A comissão terá o prazo de 50 (cinquenta) dias, a contar da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório;

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Velho, 14 de Fevereiro de 2023.

**ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA**

Presidente /Fease

Protocolo 0035830207

## SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI

### DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA DE RONDÔNIA e FUNDO DE INVESTIMENTO E APOIO AO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO À PECUÁRIA LEITEIRA DO ESTADO - PROLEITE vem a público divulgar os valores de referência para a matéria-prima leite entregue - 12/2022. Em atendimento aos dispositivos legais, a Secretaria de Estado da Agricultura e FUNDO PROLEITE, divulga os valores de referência para a matéria-prima leite entregue em 12/2022, referentes ao **CONTRATO Nº 0843/SEAGRI/PGE/20220** - MANÍTSUAH PESQUISA E FORMAÇÃO LTDA. Valores de referência para a matéria-prima (leite) entregue em 12/2022 no estado de Rondônia e comparativo com o mês anterior.

Valores de referência para a matéria-prima (leite) entregue em 12/2022 no estado de Rondônia e comparativo com o mês anterior.

Matéria - prima	Leite entregue em Mês 11/ 2022 a ser pago em 12/2022 (R\$/ l)	Leite entregue em Mês 12/ 2022 a ser pago em 01/2023 (R\$/ l)	Varição R\$ / litro(Mês - Mês)
I - Leite acima do padrão - Maior valor de referência	2,0521	1,9746	- 0,0775
II- Leite padrão - Preço de referência	1,7844	1,7170	- 0,0674

III-Leite abaixo do padrão - Menor valor de referência	1,6222	1,5609	- 0,0613
---	--------	--------	----------

(\*) Os valores de referência da tabela são a matéria-prima leite “posto no tanque de resfriamento”, o que significa que o frete de segundo percurso não deve ser descontado do produtor rural. Nos valores de referência está incluso Funrural de 1,5% a ser descontado do produtor rural, assim como podem ser descontados pagamentos referentes a frete de primeiro percurso (da propriedade rural até o tanque) e outras “ajudas de custos” concedidas pelas empresas, como o pagamento de energia elétrica e manutenção de tanques coletivos de resfriamento, entre outros.

(\*\*) O valor de referência para o “Leite Padrão” corresponde ao valor da matéria-prima com 3,50 a 3,59% de gordura, 8,70% a 8,79% de estrato seco desengordurado (ESD), 351 a 400 mil c/ml de células somáticas e 300 a 349 mil ufc/ml de contagem bacteriana total.

Observação: A SEAGRI alerta que outros parâmetros são considerados pelo mercado para estabelecer o valor final do leite a ser pago ao produtor, tais como: 1. Fidelidade do produtor ao laticínio; 2. Distância da propriedade até o laticínio; 3. Qualidade da estrada de acesso a propriedade rural; 4. Temperatura do leite na entrega; 5. Capacidade dos tanques de resfriamento de leite na região; 6. Tipos de ordenha; 7. Adicionais de mercado devido a oferta e procura pelo leite na região; 8. Sazonalidade da produção; 9. Condições sanitárias do rebanho; 10. Outros benefícios concedidos pelas indústrias.

Porto Velho, 09 de janeiro de 2023.

Luiz Paulo da Silva Batista  
Secretário de Estado da Agricultura

Protocolo 0036208610

## AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON

Portaria nº 210 de 28 de fevereiro de 2023

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

CONSIDERANDO que todos os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria são pertencem ao Grupo Ocupacional da Defesa Agropecuária da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, nos termos da Lei Complementar nº 665, de 21 de maio de 2012;

CONSIDERANDO a Portaria nº 259/2015-IDARON/GAB-PR, de 08 de junho de 2015, publicada no D.O.E. nº 2.735, de 09 de julho de 2015;

CONSIDERANDO a Portaria nº 516/2019/IDARON-GRH, de 19 de julho de 2019, publicada no D.O.E. nº 114, de 25 de julho de 2019;

CONSIDERANDO a Portaria nº 56/2018/IDARON-GAB, de 14 de fevereiro de 2018, publicada no D.O.E. nº 29, de 15 de fevereiro de 2018;

CONSIDERANDO a Portaria nº 348 de 19 de maio de 2021;

CONSIDERANDO ainda, os termos exarados nos autos de cada servidor, quanto aos procedimentos adotados, quanto ao cumprimento dos requisitos para fins de obtenção da Progressão Funcional dos servidores, com reajuste dos vencimentos, adicional de desempenho e vantagens incidentes sobre o vencimento.

**RESOLVE:**

Art. 1º. CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL aos servidores relacionados no Anexo Único pertencentes ao Grupo Ocupacional da Defesa Agropecuária da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 665, de 21 de maio de 2012;

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros em conformidade com o Anexo único.

**Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.****ANEXO DA PORTARIA Nº 210 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.**

ORDEM	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	INÍCIO FINANCEIRO	GRAU DE MUDANÇA	PROCESSO
1	300042705	FLAVIA DA SILVA NOGUEIRA WARD	FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO - MEDICINA VETERINÁRIA	31/ 01/2023	B	0015.078771/2022-67
2	300112516	SAMUEL GOMES PINTO	ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA	15/ 02/2023	C	0015.002222/2023-01
3	300112516	SAMUEL GOMES PINTO	ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA	16/ 02/2023	D	0015.002222/2023-01
4	300092566	JOSE ANTONIO VITALIANO DE SOUZA	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	14/ 02/2023	D	0015.002107/2023-28

**JULIO CESAR ROCHA PERES**

Presidente

Protocolo 0036152947

Portaria nº 221 de 02 de março de 2023

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

CONSIDERANDO o Processo nº 0015.002652/2023-14;

**RESOLVE:**

**CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, de acordo com o Artigo nº 123, da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, a servidora **VIRGINIA MARIA AMORIM DE OLIVEIRA**, Fiscal Estadual Agropecuário - Medicina Veterinária, matrícula n. **300100895**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Porto Velho, nos meses de **março, abril e maio de 2023** referentes ao **2º quinquênio de (22/08/2015 a 25/03/2022)**.

Publique-se. Registre-se.

Cumpra-se.

**JULIO CESAR ROCHA PERES**

Presidente

Protocolo 0036212080

Portaria nº 220 de 02 de março de 2023

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

Considerando processo SEI nº 0015.002778/2023-99;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** a servidora **JESSICA BEATRIZ DE OLIVEIRA BRAGA**, Assessor Técnico II, sem vínculo efetivo, matrícula n. **300171893**, para responder com as suas atribuições pela Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Surpresa, no período de **01/03/2023 a 20/03/2023**, em substituição ao titular **JEFFERSON GUEDES FERREIRA DO REGO**, Engenheiro Agrônomo - LC 67/92, matrícula n. **300015288**, considerando afastamentos especificados abaixo.

a) Férias Regulares - **01/03/2023 a 20/03/2023**;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Dê-se ciência.

**JULIO CESAR ROCHA PERES**

Presidente

Protocolo 0036210918

Portaria nº 225 de 02 de março de 2023

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

Considerando o teor do Processo 0015.183293/2021-25; e

Considerando o Requerimento de retorno as atividades (0036223135).

**RESOLVE:**

Art. 1º. **CESSAR** a partir de 31 de março de 2023, os efeitos da Portaria n. 296, de 30 de abril de 2021, que concedeu **LICENÇA SEM VENCIMENTO**, ao servidor **NELSON SADAO FUGIOKA**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula n. 300042644, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Migrantópolis.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Dê-se ciência.

**JULIO CESAR ROCHA PERES**

Presidente

Protocolo 0036229272

Portaria nº 227 de 03 de março de 2023

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições legais e regimentais na forma da lei,

Considerando o disposto no art. 52 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, suas Autarquias e Fundações (RJE/RO), instituído pela Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o teor do Processo n. 0015.002903/2023-61,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. RELOTAR**, a contar de 06 de março de 2023, a servidora **ALANA FERREIRA DA CUNHA**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula n. 300042779, pertencente ao quadro de pessoal civil da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, lotado atualmente na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Migrantópolis, para exercer suas atividades junto a Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Novo Horizonte do Oeste.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Dê-se ciência.

**JULIO CESAR ROCHA PERES**

Presidente

Protocolo 0036247740

Portaria nº 226 de 02 de março de 2023

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições legais e regimentais na forma da lei,

Considerando o disposto no art. 52 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, suas Autarquias e Fundações (RJE/RO), instituído pela Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Processo n. 0015.002662/2023-50,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. RELOTAR**, a contar de 06 de março de 2023, o servidor **ADAIR APARECIDO GONCALVES**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula n. 300043438, pertencente ao quadro de pessoal civil da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, lotado atualmente na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de São Francisco do Guaporé, para exercer suas atividades junto a Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Costa Marques.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Dê-se ciência.

**JULIO CESAR ROCHA PERES**

Presidente

Protocolo 0036230383

Portaria nº 223 de 02 de março de 2023

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

CONSIDERANDO o Processo n. 0015.081246/2022-29;

CONSIDERANDO o teor do Memorando e as Declarações da Justiça Eleitoral - 30ª Zona Eleitoral, emitidas em 02 e 30 de dezembro de 2022, Eleições Gerais de 2022.

CONSIDERANDO o Memorando 1 (0034939251).

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** ao servidor **LUCIANO POLEGARIO CUNHA**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula n. 300042693, efetivo, lotado na Assessoria Técnica/ASTEAC, o gozo de 20 (vinte) dias de folgas compensatórias, nos dias **23, 24, 25 e 26 de janeiro de 2023, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 20 e 21 de julho de 2023 e 08, 11, 12, 13, 14 e 15 de setembro de 2023**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições gerais 2022, em conformidade com o art. 98, da Lei nº 9.504/97 e art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Dê-se ciência.

**JULIO CESAR ROCHA PERES**

Presidente

Protocolo 0036224030

Portaria nº 218 de 02 de março de 2023

O Presidente da AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 215, de 19.07.99.

**R E S O L V E:**

Artigo 1º - Fica concedido ao Assistente Est. de Fisc. Agropecuária, **RACHEL BARBOSA DA SILVA**, Cadastro 300045555, C.P.F. 327.164.432-20, C/C: **7819-0**, AG: **2757-X**, Banco do Brasil, 01 (um) **ADIANTAMENTO** no valor de R\$

8.000,00 (oito milreais), correndo por conta do orçamento do corrente exercício.

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR R\$
33.90-30	8.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>8.000,00</b>

**Artigo 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente será de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da disponibilidade do recurso e 05 (cinco) dias úteis para PRESTAÇÃO DE CONTAS a contar do término do prazo de aplicação.**

Artigo 3º - Este adiantamento é para atender a demanda de necessidades da Regional de Porto Velho.

Artigo 4º- Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida nas normas que acompanham a Portaria nº 873 de 13 de novembro de 2020.

Artigo 5 -Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

**JÚLIO CESAR ROCHA PERES**

**PRESIDENTE**

Protocolo 0036205956

Portaria nº 214 de 01 de março de 2023

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta no Memorando 19 (0035999631), do Processo nº 0015.000987/2023-06;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. ALTERAR** na Portaria 122 (0035292436), que concedeu gozo de folgas compensatórias por serviços a Justiça Eleitoral, concedidas ao servidor CARLOS FERNANDES PINHEIRO, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula n. **300112867**, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Chupinguaia, desta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, conforme descrito:

**Onde se lê:**

... nos dias 27 e 28 de abril de 2023;

**Leia-se:**

...nos dias **21 e 22 de agosto de 2023.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Dê-se ciência.

**JULIO CESAR ROCHA PERES**

Presidente

Protocolo 0036186858

**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM**

**AVISO**

**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº185/2022/SUPEL\_RO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº365/2022/SUPEL/RO**

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, torna público a quem interessar que aderiu a Ata de Registro de Preços nº 185/2022/SUPEL/RO, na qual é detentora, oriunda do Pregão Eletrônico nº365/2022/SUPEL/RO para contratação de empresa especializada para fornecimento de Coffe-Break, inerente aos itens 0001 da referida ARP, visando atender as demandas desta SEDAM, referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº 0028.081694/2022-83, em favor da empresa I S DE MELO BRITO COMERCIO E SERVIÇO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 41.932.289/0001-64, no valor de **R\$ 1.030,00 (um mil trinta reais)**. Porto Velho/RO, 02 DE MARÇO DE 2023. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Porto Velho, 02 de MARÇO de 2023.

**MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS**  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0036228663

## SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC

Portaria nº 87 de 01 de março de 2023

**O SECRETARIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 1º e 2º Lei complementar nº 1.105, de 12 de novembro de 2021, que dispõe sobre a transformação da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI em Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, e altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei 13.460, de 26 de junho de 2017;

**CONSIDERANDO** as diretrizes da Lei nº 14.129, de 29 de março de 2021;

**CONSIDERANDO** o Decreto de Simplificação nº 22.728, de 5 de Abril de 2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora **ANA CLAUDIA SOUZA DA SILVA RAZINI**, sem prejuízo das funções que já exerce, para a função de Gestora de Serviços no âmbito do Programa de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado de Rondônia - PROCON/RO;

**Art. 2º** Compete ao Gestor de Serviços:

**I** - Realizar o levantamento e gerenciamento da carta de serviços de sua instituição;

**II** - Cadastrar, editar, publicar os serviços no sistema ALPHA;

**III** - Avaliar e autorizar as solicitações de permissão de acesso ao perfil de atendente.

**Art. 3º** Revoga-se a Portaria nº 93/SEDEC, de 12 de abril de 2022.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Velho - RO, 01 de março de 2023.

**AVENILSON GOMES DA TRINDADE**  
Secretario de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0036186805

## SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR

Portaria nº 41 de 03 de março de 2023

**O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º REMARCAR**, o gozo do período de férias da servidora **RONEIDA PAIVA DE SOUZA MEIRELES**, Assessor I, matrícula 300155727, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **MARÇO/2023**, referente ao exercício de **2023** para serem gozadas no período de **03/07/2023 a 12/07/2023**.

**GILVAN JOSE PEREIRA JUNIOR**  
Superintendente Estadual de Turismo  
Matricula **300051121**

Protocolo 0036253328

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Portaria de férias nº 1817 de 03 de março de 2023.

**O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar N°1060 de 21/11/2022, publicada no DOE n.99, de 21/11/2020.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 27/02/2023 a 27/02/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **PRISCYLLA LUSTOSA BEZERRA, ENGENHEIRO CIVIL**, matrícula 300131499, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(27/02/2023 a 13/03/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 03/03/2023.**

**ERASMO MEIRELES E SA**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Protocolo DOC10523

---

Portaria de férias nº 1819 de 03 de março de 2023.

**O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar N°1060 de 21/11/2022, publicada no DOE n.99, de 21/11/2020.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **JULIANA SOARES DE SOUSA NASCIMENTO**, SEOSP - Assessor XI - CDS-11, matrícula 300091957, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, do(s) período(s) de **(13/07/2023 a 22/07/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(26/04/2023 a 05/05/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 03/03/2023.**

**ERASMO MEIRELES E SA**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Protocolo DOC10525

---

Portaria de férias nº 1818 de 03 de março de 2023.

**O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar N°1060 de 21/11/2022, publicada no DOE n.99, de 21/11/2020.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 01/03/2023 a 20/03/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **EDIVALDO SOUSA ROCHA, SEOSP - Chefe de Grupo - GAU - CDS-02**, matrícula 300177451,

pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(01/03/2023 a 20/03/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 03/03/2023.**

**ERASMO MEIRELES E SA**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Protocolo DOC10526

Portaria nº 161 de 01 de março de 2023

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, nomeado por meio do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41, I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017 e pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 58, III, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar nº 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental que tem por finalidade promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 1.118, de 22 de dezembro de 2021 (0022973376) que Altera, acresce, revoga dispositivos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, altera, revoga dispositivos da Lei Complementar nº 1.032, de 22 de agosto de 2019 e dá outras providências no âmbito do Governo de Rondônia.

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020; e

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº **0009.374454/2021-77**, Termo de Compromisso nº 408.660.29/201 e Contrato nº 332-PGE-2014 (0020073051) que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS/SEOSP - RO** e o **CONSÓRCIO ÁGUAS DE RONDÔNIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.091.716/0001-11, para os fins que especificam.

**R E S O L V E:**

Art. 1.º **INCLUIR** na Portaria 123 (0027513477) de 23/03/2022, o servidor abaixo relacionado, lotado nesta Secretaria, para dar nova composição à comissão de fiscalização da obra: "**Sistema de abastecimento de água localizada no distrito de União Bandeirantes em Porto Velho/RO**":

I - Engenheiro Civil **Erick Willyan de Paula Vieira Silva** - membro - Mat. 300.187.850

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

**ERASMO MEIRELES E SÁ**  
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Protocolo 0036162938

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**

Portaria nº 540 de 02 de março de 2023

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no

DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE de 31.12.2022 - Edição 251.

Considerando Requerimento (ID 0035221817) e Despacho/Justificativa (ID 0035082158) Despacho DER-DG (ID 0036065311) que consta nos autos do Processo nº 0009.000381/2023-41.

**RESOLVE:**

**Conceder Licença Prêmio em Pecúnia**, de acordo com o art. 123, da Lei Complementar nº 68, de 9.12.1992, ao servidor **MACIEL ANDERSON ASTOFE DE BARROS, Motorista**, Matrícula nº 300106545, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER do Governo do Estado de Rondônia, lotado na **3ª RR/DER-RO**, no período de 29.03.2011 a 28.03.2016. referente ao 1º Quinquênio.

**Eder André Fernandes Dias**

**Diretor Geral/DER**

Protocolo 0036237107

**EXTRATO**

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO 021/2023

**DO OBJETO**

Aquisição de Gêneros Alimentícios água, para atender as necessidades deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO.

**DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS**

O valor do presente da Ordem de Fornecimento é de **R\$14.566,56** (Quatorze Mil Quinhentos e Sessenta e Seis Reais e Cinquenta e Seis Centavos) de acordo com os valores especificados na proposta de preços (id. 0028727507).

As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** são provenientes de recursos assim indicados pela Coordenadoria Administrativa e Financeira, correndo à conta da seguinte programação: Programa/Atividade: **26.122.2087.208725**, Fonte: **0100/0240**, **UG: 11025**, Elemento de Despesa **33.90.30**, conforme Nota de Empenho nº 2022NE000753 (id. 0028951549) DER-RO, de 2022.

**DA VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

O prazo de vigência do será de 12 (doze) meses contados da assinatura do termo contratual.

**PARTES:** O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO e ROLDÃO BRAGA RIBEIRO - ME, CNPJ/MF n.º 34.467.753/0001-23.

**PROCESSO Nº** 0009.068656/2022-63.

**DATA DA ASSINATURA:** 01 E 02/03/2023.

**ASSINAM:**

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS** - Diretor Geral do DER/RO.

**ROLDÃO BRAGA RIBEIRO** - Proprietário da ROLDÃO BRAGA RIBEIRO - ME, CNPJ/MF n.º 34.467.753/0001-23.

Porto Velho/RO, data certificada.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor-Geral do DER/RO

Protocolo 0036176183

**EXTRATO**

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO 018/2023

**DO OBJETO**

Aquisições de material de consumo (expediente) através de adesão ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2022/SUPEL-RO, PREGÃO ELETRÔNICO: 045/2022 para atender as necessidades das Residências Regionais, Usinas de Asfalto, Sede, Almojarifados e deste DER/RO.

### DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor do presente da Ordem de Fornecimento é de **R\$ 25.602,50 (vinte e cinco mil seiscientos e dois reais e cinquenta centavos)**, de acordo com os valores especificados na proposta de preços (id. 0035230180).

As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** são provenientes de recursos assim indicados pela Coordenadoria Administrativa e Financeira, correndo à conta da seguinte programação: Programa/Atividade: 11.025.26.122.1015.2087, Fonte: 1.500.0.00001, 1.753.0.00001, 1.899.0.00001, **UG: 110025**, Elemento de Despesa **33.90.30**, conforme Nota de Empenho NE - Nota de Empenho 0035933285 DER-RO, de 2023.

### DA VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O prazo de vigência do será de 12 (doze) meses contados da assinatura do termo contratual.

**PARTES:** O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO e STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI, CNPJ. 05.252.941/0001-36.

**PROCESSO Nº** 0009.083058/2022-14.

**DATA DA ASSINATURA:01 E 02/03/2023 .**

### ASSINAM:

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS** - Diretor Geral do DER/RO.

EDSON DE ALMEIDA MAGALHÃES - Representando à STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI, CNPJ. 05.252.941/0001-36.

Porto Velho/RO, data certificada.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor-Geral do DER/RO.

Protocolo 0035953527

Portaria nº 530 de 02 de março de 2023

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - nas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar número 965 de 20 de dezembro de 2017 publicada no DOE número 238 de dezembro de 2017, e Decreto de 30.12.2022 publicado no DOE de 31.12.2022.**

### R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido a **Madson Pereira das Neves** matricula n.º **300003079**, CPF n.º 220.598.222-20 ocupante do cargo de Agente administrativo, suprimento de fundo com função de Adiantamento na importância de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício Programação **2612210152887**, para atendimento dos mencionados na nota de Empenho **2023NE000224, 2023NE000225** e Plano de Aplicação, Processo n.º 0009.001691/2023-83.

Programação	Projeto/ Atividade	Elemento de despesa	Valor (R\$)
2612210152887	2887	33.90.30	3.000,00
2612210152887	2887	33.90.39	3.000,00
Total			6.000,00

Artigo 2º - O prazo para aplicação do Suprimento de que trata esta Portaria, será de trinta dias para aplicação e cinco dias úteis para comprovação., obedecendo às disposições do Decreto n.º 10851, de 29 de dezembro de 2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do Suprimento caberá fazer pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida no Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - A Gerência de Controle Interno do DER/RO efetuará as conferências da documentação comprobatória da aplicação

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor Geral DER/RO

Protocolo 0036202144

Portaria nº 536 de 02 de março de 2023

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de , 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar n. 1.118, de 22 de dezembro de 2021 publicada no DOE edição suplementar252.1, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 01 de abril de 2022, publicado no DOE edição suplementar 62.1, de 04 de abril de 2022,

Considerando o constante no Memorando DER-USARI ID(0027608021), Despacho DER-COUSA ID(0027739832) e portaria de férias nº 1854 de 17 de novembro de 2021, ID(0028447707), nos autos do Processo n.0009.069630/2022-32;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. **Retificar** os termos da Portaria nº 1177 de 29 de abril de 2022, publicada no DIOF n. 94 de 20/05/2022 que Interrompeu por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor: **ANTÔNIO ORNELAS CHAVES**, Mat.: **300170391**, ocupante do cargo de Assessor IV, lotado na DER-USARI, marcadas para usufruir em **01/03/2022 a 30/03/2022** e interrompendo a partir de **12/04/2022**, remanescendo 19 (Dezenove) dias referente ao **exercício 2022**.

**Onde se lê:**a partir de **12/04/2022**, remanescendo 19 (Dezenove) dias referente ao **exercício 2022**.

**Leia-se:** a partir de **12/03/2022**, remanescendo 19 (Dezenove) dias referente ao **exercício 2022**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

**Diretor Geral-DER**

Protocolo 0036219866

**ERRATA**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO torna público para conhecimento dos interessados que, retifica o Termo Aditivo (0035612316), assinado em 08/02/2023, no processo nº0009.221028/2021-31, celebrado entre o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER** e a **PVH-SEG SERVICO DE VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA**, para constar o seguinte:

**No preâmbulo, onde se lê:**

"PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2022/PGE/DER-RO, FIRMADO EM 8 DE FEVEREIRO DE 2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO E PVH-SEG SERVICO DE VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA."

**Leia-se:**

"SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2022/PGE/DER-RO, FIRMADO EM 8 DE FEVEREIRO DE 2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO E PVH-SEG SERVICO DE VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA."

Registre-se e publique-se

Porto Velho, data certificada.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor Geral do DER/RO

Protocolo 0036224266

**ERRATA**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO torna público para conhecimento dos interessados que, retifica o Termo Aditivo (0035614473), assinado em 09/02/2023, no processo nº0009.221028/2021-31, celebrado entre o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER** e a **PROVISA VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA**, para constar o seguinte:

**No preâmbulo, onde se lê:**

"PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2022/PGE-DER, FIRMADO EM 9 DE FEVEREIRO DE 2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO E PROVISA VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA."

**Leia-se:**

"SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2022/PGE-DER, FIRMADO EM 9 DE FEVEREIRO DE 2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO E PROVISA VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA."

Registre-se e publique-se

Porto Velho, data certificada.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor Geral do DER/RO

Protocolo 0036224622

---

**ERRATA**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO torna público para conhecimento dos interessados que, retifica o Termo Aditivo (0035614902), assinado em 08/02/2023, no processo nº0009.221028/2021-31, celebrado entre o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER** e a **RONVISEG SERVICO DE VIGILANCIA PRIVADA LTDA**, para constar o seguinte:

**No preâmbulo, onde se lê:**

"PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2022/PGE-DER, FIRMADO EM 9 DE FEVEREIRO DE 2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO E RONVISEG SERVICO DE VIGILANCIA PRIVADA LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA."

**Leia-se:**

"SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2022/PGE-DER, FIRMADO EM 9 DE FEVEREIRO DE 2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO E RONVISEG SERVICO DE VIGILANCIA PRIVADA LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA."

Registre-se e publique-se

Porto Velho, data certificada.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor Geral do DER/RO

Protocolo 0036224917

---

**ORDEM DE SERVIÇO**

**COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - CIA**

**O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e Lei Complementar nº 1.118 de 22.12.2021, publicado no DOE ed. suplementar nº 252.1, de 23.12.2021, autoriza a:

**EMPRESA:** - TECHSCAN IMPORTADORA E SERVIÇOS LTDA

**ENDEREÇO:** Rua Conselheiro João Alfredo, nº 247, Bairro Macuco, Santos- SP

**CNPJ:** 06.083.148/0001-13;

**CONTRATO Nº:** 109/2022/PGE-DER (ID 0035904315)'

**PROCESSO Nº:** 0009.002033/2023-17

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 42.800,00 (quarenta e dois mil e oitocentos reais)

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 120 (cento e vinte) dias corridos, contados da data de recebimento da ordem de serviço.

**OBJETO:** Fornecimento, instalação e teste de equipamento de inspeção de passageiros tipo pórtico detector de metais, estruturado em aço ou alumínio, conforme RBAC e ANAC (TAGs: PO-02, conforme ETE) para o novo terminal de passageiros do aeroporto de Cacoal/RO (SSKW).

Conforme exposto acima, este **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO**, "autoriza" a empresa a **INICIAR** os serviços do referido objeto.

**PHILIFE RODRIGUES MAIA LEITE**

Diretor-Geral Adjunto

**MARCIO RUTIGLIANO BICUDO DE LIMA AZEVEDO**

Representante CPF nº 309.331.338-47

TECHSCAN IMPORTADORA E SERVIÇOS LTDA

Protocolo 0035904644

### ORDEM DE SERVIÇO

#### COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - CIA

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e Lei Complementar nº 1.118 de 22.12.2021, publicado no DOE ed. suplementar nº 252.1, de 23.12.2021, autoriza a:

**EMPRESA:** NUCTECH DO BRASIL LTDA

**ENDEREÇO:** Rodovia Engenheiro Ermênio de Oliveira Pentead, nº 57, Bairro Helvétia, Indaiatuba- SP

**CNPJ:** 19.892.624/0002-70

**CONTRATO Nº:** 01/2023/PGE-DER(ID 0035905184)

**PROCESSO Nº:** 0009.002034/2023-53

**VALOR DO CONTRATO:** Contrato é de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais)

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 120 (cento e vinte) dias corridos, contados da data de recebimento da ordem de serviço.

**OBJETO:** Fornecimento, instalação e testes de equipamentos completos de inspeção não intrusiva para bagagens de mão, com transportador automático de lona sobre mesa de aço nas entradas e saídas (TAG: RX-BM, conforme ETE) para o novo terminal de passageiros do aeroporto de Cacoal/RO (SSKW).

Conforme exposto acima, este **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO**, "autoriza" a empresa a **INICIAR** os serviços do referido objeto.

**PHILIFE RODRIGUES MAIA LEITE**

Diretor-Geral Adjunto

**YONGJIAN CHEN**

Representante CPF nº 062.572.457-70

NUCTECH DO BRASIL LTDA

Protocolo 0035905319

Portaria de férias nº 1821 de 03 de março de 2023.

**O(A) Diretor Geral**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n. Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANTENOR RODRIGUES DA ROCHA**, DER - Chefe de Equipe de Oficina - CDS-01, matrícula 300107852, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(04/04/2023 a 03/05/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(03/04/2023 a 22/04/2023) e (23/04/2023 a 02/05/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário).**

Publique-se.

**Porto Velho - RO 03/03/2023.**

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral

Protocolo DOC10529

Portaria de férias nº 1822 de 03 de março de 2023.

**O(A) Diretor Geral**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **AVELINO RODRIGUES DOS SANTOS**, DER - Chefe de Equipe de Campo - CDS-03, matrícula 300123510, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(11/02/2023 a 02/03/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(04/12/2023 a 23/12/2023).**

Publique-se.

**Porto Velho - RO 03/03/2023.**

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral

Protocolo DOC10530

Portaria de férias nº 1823 de 03 de março de 2023.

**O(A) Diretor Geral**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **CLAUDINEI DA SILVA PEREIRA**, AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS, matrícula 300176651, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(02/03/2023 a 31/03/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(31/12/2023 a 29/01/2024).**

Publique-se.

**Porto Velho - RO 03/03/2023.**

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral

Protocolo DOC10531

Portaria de férias nº 1824 de 03 de março de 2023.

**O(A) Diretor Geral**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELIAS COELHO DOS SANTOS**, OFICIAL DE MANUTENÇÃO, matrícula 300176656, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(13/03/2023 a 01/04/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(04/12/2023 a 23/12/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 03/03/2023.**

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral

Protocolo DOC10532

Portaria de férias nº 1825 de 03 de março de 2023.

**O(A) Diretor Geral**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **EMERSON SANTOS DA SILVA**, Gerente da Usina CBUQ, matrícula 100068399, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(22/03/2023 a 31/03/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(06/12/2023 a 15/12/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 03/03/2023.**

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral

Protocolo DOC10533

Portaria de férias nº 1826 de 03 de março de 2023.

**O(A) Diretor Geral**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **ERIC ALEXANDRE MENDES**, AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS, matrícula 300172342, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(06/03/2023 a 25/03/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(04/07/2023 a 23/07/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 03/03/2023.**

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral

Protocolo DOC10534

Portaria de férias nº 1827 de 03 de março de 2023.

**O(A) Diretor Geral**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **FABIO JOSE DA SILVA**, DER - Chefe de Equipe de Oficina - CDS-01, matrícula 300180846, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(03/07/2023 a 01/08/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(03/07/2023 a 22/07/2023) e (23/07/2023 a 01/08/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 03/03/2023.**

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral

Protocolo DOC10535

Portaria de férias nº 1828 de 03 de março de 2023.

**O(A) Diretor Geral**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 22/02/2023 a 06/03/2023, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **HILDE CARMEN ZIMMERMANN**, DER - Chefe de Seção de Execução Orçamentária - CDS-07, matrícula 300160453, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(22/02/2023 a 08/03/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 03/03/2023.**

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral

Protocolo DOC10536

Portaria de férias nº 1829 de 03 de março de 2023.

**O(A) Diretor Geral**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **JANDRA MARIA CASTRO DE OLIVEIRA**, COZINHEIRO, matrícula 300112973, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(03/04/2023 a 02/05/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(17/04/2023 a 01/05/2023) e (20/11/2023 a 04/12/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 03/03/2023.**

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral

Protocolo DOC10537

Portaria de férias nº 1830 de 03 de março de 2023.

**O(A) Diretor Geral**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **JEFERSON SOUZA BELICIO**, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, matrícula 300168111, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(20/03/2023 a 29/03/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(21/11/2023 a 30/11/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 03/03/2023.**

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral

Protocolo DOC10538

Portaria de férias nº 1831 de 03 de março de 2023.

**O(A) Diretor Geral**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOCIMAR DELMONDES MACEDO**, BORRACHEIRO, matrícula 300107153, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(03/04/2023 a 02/05/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(03/07/2023 a 01/08/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 03/03/2023.**

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral

Protocolo DOC10539

Portaria de férias nº 1832 de 03 de março de 2023.

**O(A) Diretor Geral**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **MATEUS EVANGELISTA CAMPOS**, AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS, matrícula 300172265, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(03/04/2023 a 02/05/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(31/12/2023 a 29/01/2024)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 03/03/2023.**

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral

Protocolo DOC10540

Portaria de férias nº 1833 de 03 de março de 2023.

**O(A) Diretor Geral**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 02/03/2023 a 02/03/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **NEWTON HIDEO NAKAYAMA, ENGENHEIRO CIVIL**, matrícula 300016138, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(01/03/2023 a 10/03/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 03/03/2023.**

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral

Protocolo DOC10541

Portaria de férias nº 1843 de 03 de março de 2023.

**O(A) Diretor Geral**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROSILENE FELIX DA ROCHA**, LABORATORISTA DE SOLOS, matrícula 300172772, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(03/07/2023 a 01/08/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(19/06/2023 a 18/07/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 03/03/2023.**

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral

Protocolo DOC10546

Portaria de férias nº 1844 de 03 de março de 2023.

**O(A) Diretor Geral**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **SEBASTIÃO CARDOSO LEMES**, DER - Gerente da Usina CBUQ - CDS-09, matrícula 300156890, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, originalmente marcadas para o **02/02/2023 a 03/03/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **12/02/2023 a 03/03/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **11/09/2023 a 30/09/2023**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 03/03/2023.**

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral

Protocolo DOC10547

Portaria de férias nº 1845 de 03 de março de 2023.

**O(A) Diretor Geral**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **SIDNEI MOREIRA DANTAS**, DER - Chefe de Equipe de Campo - CDS-03, matrícula 300156530, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(06/03/2023 a 04/04/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(17/03/2023 a 05/04/2023) e (06/04/2023 a 15/04/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 03/03/2023.****EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral

Protocolo DOC10548

Portaria de férias nº 1846 de 03 de março de 2023.

**O(A) Diretor Geral**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 01/02/2023 a 02/03/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **THALES HENRIQUE DOS SANTOS CAMICIA, DER - Chefe de Equipe de Campo - CDS-03**, matrícula 300162479, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(01/02/2023 a 02/03/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 03/03/2023.****EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral

Protocolo DOC10549

Portaria de férias nº 1847 de 03 de março de 2023.

**O(A) Diretor Geral**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 01/03/2023 a 20/03/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **VINICIUS VELOZO DE OLIVEIRA, Cargo CDS**, matrícula 300175970, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(01/03/2023 a 20/03/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 03/03/2023.****EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral

Protocolo DOC10550

Portaria de férias nº 1848 de 03 de março de 2023.

**O(A) Diretor Geral**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **VITORIA LORRANE SILVA LOBO CONDI**, DER - Chefe do Núcleo de Compras - CDS-05, matrícula 300177034, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(01/07/2023 a 30/07/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/05/2023 a 10/05/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (31/07/2023 a 09/08/2023) e (30/10/2023 a 08/11/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 03/03/2023.****EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral

Protocolo DOC10551

Portaria de férias nº 1849 de 03 de março de 2023.

**O(A) Diretor Geral**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **WANDERLEY FERREIRA BARBOSA**, CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO, matrícula 300172996, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(03/04/2023 a 22/04/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/11/2023 a 20/11/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 03/03/2023.****EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral

Protocolo DOC10552

Portaria de férias nº 1850 de 03 de março de 2023.

**O(A) Diretor Geral**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 01/03/2023 a 20/03/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **WENDESON FERNANDO LIMA NOIA, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**, matrícula 300172734, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(01/03/2023 a 20/03/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 03/03/2023.**

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**  
Diretor Geral

Protocolo DOC10553

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER**

Portaria de férias nº 1835 de 03 de março de 2023.

**O(A) PRESIDENTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 28 DE MAIO DE 2019 de 28/05/2019, publicada no DOE n.28/05/2019, de 28/05/2019.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **ADRIANA ARENHARDT**, CHEFE DE ESCRITÓRIO REGIONAL, matrícula 300147101, pertencente ao quadro de servidores de Junta Comercial do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de **(24/04/2023 a 08/05/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(19/06/2023 a 03/07/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 03/03/2023.**

**JOSE ALBERTO ANISIO**  
PRESIDENTE

Protocolo DOC10542

Portaria de férias nº 1836 de 03 de março de 2023.

**O(A) PRESIDENTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 28 DE MAIO DE 2019 de 28/05/2019, publicada no DOE n.28/05/2019, de 28/05/2019.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **DIANE SILVA SANTOS**, TÉCNICO DO REGISTRO DO COMÉRCIO, matrícula 300147152, pertencente ao quadro de servidores de Junta Comercial do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de **(06/06/2023 a 15/06/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(22/08/2023 a 31/08/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 03/03/2023.**

**JOSE ALBERTO ANISIO**  
PRESIDENTE

Protocolo DOC10543

Portaria de férias nº 1837 de 03 de março de 2023.

**O(A) PRESIDENTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 28 DE MAIO DE 2019 de 28/05/2019, publicada no DOE n.28/05/2019, de 28/05/2019.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA LUCIA BATISTA RAMOS**, AUXILIAR EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/92, matrícula 300147324, pertencente ao quadro de servidores de Junta Comercial do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de **(01/08/2023 a 30/08/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(03/07/2023 a 01/08/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 03/03/2023.**

**JOSE ALBERTO ANISIO**  
PRESIDENTE

Protocolo DOC10544

Portaria de férias nº 1840 de 03 de março de 2023.

**O(A) PRESIDENTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 28 DE MAIO DE 2019 de 28/05/2019, publicada no DOE n.28/05/2019, de 28/05/2019.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROBSON GUIMARAES RIBEIRO**, TÉCNICO ADMINISTRATIVO, matrícula 300147357, pertencente ao quadro de servidores de Junta Comercial do Estado de Rondônia, originalmente marcadas para o **17/01/2023 a 26/01/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **17/01/2023 a 26/01/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **10/04/2023 a 19/04/2023**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 03/03/2023.**

**JOSE ALBERTO ANISIO**  
PRESIDENTE

Protocolo DOC10545

**INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPEM**

Portaria nº 21 de 02 de março de 2023

**PRESIDENTE** do **INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA-IPEM/RO**, no uso de suas atribuições legais, através das Portarias de nº 543/2015 e 544/2015, Decreto de 26 de outubro de 2015 e do Convênio nº. 014 de 29 de novembro de 2013 é órgão delegado do INMETRO, no Estado de Rondônia,

**RESOLVE:** Art. 1º **ALTERAÇÃO** do período de férias da servidora Négia Dandara da Silva Carvalho, matrícula Nº 300.138.563, Agente em atividades administrativas, referente ao exercício de **2023**, marcadas para os períodos de 03/04/2023 a 17/04/2023.

Art. 2º **CONVALIDAR** o para o Período **16/11/2023** a 30/11/2023. sendo 15 (Quinze dias).Esta publicação entrará em vigor após a publicação.

Porto Velho/RO, 02 de Março de 2023.

**FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE**

Presidente/IPEM-RO

**DIEGO FELIPE ROQUE XAVIER**

Chefe de Núcleo de Recursos Humanos

Protocolo 0036233824

Portaria nº 20 de 02 de março de 2023

**PRESIDENTE** do **INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA-IPEM/RO**, no uso de suas atribuições legais, através das Portarias de nº 543/2015 e 544/2015, Decreto de 26 de outubro de 2015 e do Convênio nº. 026 de 27 de novembro de 2020 é órgão delegado do INMETRO, no Estado de Rondônia;

**RESOLVE:**

Estabelecer a Escala de Férias dos servidores do quadro de Pessoal do IPEM/RO, na forma do ANEXO I, do servidor abaixo relacionado que gozará férias na forma da lei em vigor, referente ao exercício de 2023.

MATRICULA	NOME	CARGO	1º PERÍODO		2º PERÍODO		3º PERÍODO		ABONO PECUNIÁRIO		
			INICIO	FIM	INICIO	FIM	INICIO	FIM	SIM/ NÃO	INICIO	FIM
300129627	JARDEL REBOUÇAS DA SILVA	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	01/05/2023	30/05/2023					NÃO		

PUBLIQUE-SE;

Porto Velho/RO, 02 de Março de 2023.

**DIEGO FELIPE ROQUE XAVIER**

Chefe de Núcleo de Recursos Humanos

**FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE**

Presidente

Protocolo 0036233461

Portaria nº 19 de 02 de março de 2023

**PRESIDENTE** do **INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA-IPEM/RO**, no uso de suas atribuições legais, através das Portarias de nº 543/2015 e 544/2015, Decreto de 26 de outubro de 2015 e do Convênio nº. 026 de 27 de novembro de 2020 é órgão delegado do INMETRO, no Estado de Rondônia;

**RESOLVE:**

Estabelecer a Escala de Férias dos servidores do quadro de Pessoal do IPEM/RO, na forma do ANEXO I, do servidor abaixo relacionado que gozará férias na forma da lei em vigor, referente ao exercício de 2023.

MATRICULA	NOME	CARGO	1º PERÍODO		2º PERÍODO		3º PERÍODO		ABONO PECUNIÁRIO		
			INICIO	FIM	INICIO	FIM	INICIO	FIM	SIM/ NÃO	INICIO	FIM

300186758	FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE	PRESIDENTE	01/04/2023	30/04/2023						NÃO	
-----------	--	------------	------------	------------	--	--	--	--	--	-----	--

PUBLIQUE-SE;

Porto Velho/RO, 02 de Março de 2023.

**DIEGO FELIPE ROQUE XAVIER**

Chefe de Núcleo de Recursos Humanos

**FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE**

Presidente

Protocolo 0036230400

## FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS, TECNOLÓGICAS E À PESQUISA - FAPERO

### DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

#### RESULTADO PROVISÓRIO DA VERIFICAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE E ENQUADRAMENTO

##### Etapa I - Análise pela Área Técnica da FAPERO - Enquadramento

#### EDITAL Nº 1/2023/FAPERO-DC

PROGRAMA DE BOLSAS PARA CAPACITAÇÃO E FIXAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA (CAFIX) - BOLSAS DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E AMBIENTAL DE RONDÔNIA

Em observância ao estabelecido no Programa CAFIX Chamada FAPERO/CNPq nº 001/2023, e tendo sido cumpridas a 1ª etapa do processo de admissão, análise e julgamento, a Fundação Rondônia (FAPERO) torna público o **RESULTADO PRELIMINAR** referente à ETAPA I do item 6. **ENQUADRAMENTO E SELEÇÃO DE CANDIDATOS**, segundo a referida Chamada.

**Obs:** A lista relacionada está organizada em ordem alfabética consistindo no enquadramento e na pré análise das propostas apresentadas. Verificou-se neste momento o atendimento aos CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE - Verificação da submissão dos documentos.

NOME DO PROPONENTE	ENQUADRAMENTO
Alex Eugênio de Oliveira	ENQUADRADO
Alyne Cunha Alves Dias	ENQUADRADO
Ânderson Pereira Rocha	ENQUADRADO
Andreia Pereira da Silva Pinto	ENQUADRADO
Ariane Rosas da Silva	ENQUADRADO
Bianca Mendonça Tenório	ENQUADRADO
Brenda Makslayne Pereira da Silva	ENQUADRADO
Carla Augusta Menezes	ENQUADRADO
Caroline Fernanda de Oliveira	ENQUADRADO
Cleber dos Santos Simião	ENQUADRADO
Cristiane Oliveira dos Santos	ENQUADRADO
Daphne Cardoso Teixeira Carvalho	ENQUADRADO
Douglas Basso Sales	ENQUADRADO
Elize Francisca Mendes dos Anjos	ENQUADRADO

Enmanuella Helga Ratier Terceiro de Medeiros	ENQUADRADO
France Rose Maia Ferreira de Oliveira	ENQUADRADO
Francisco Paiva Uchôa	ENQUADRADO
George Azevedo Reis de Oliveira	NÃO ENQUADRADO *Não enviou Plano de Atividades
Gisely da Silva Melo	ENQUADRADO
Jaina Rodrigues Evangelista	ENQUADRADO
Janaina Danielle Alves	ENQUADRADO
José Roniele do Nascimento Monteiro	ENQUADRADO
Joseph Albert Medeiros Evaristo	ENQUADRADO
Karen Beatriz Nascimento Almeida	ENQUADRADO
Keila de Oliveira Santos	ENQUADRADO
Láís de Souza Miranda	ENQUADRADO
Leonardo Pastorin Vieira Costa	ENQUADRADO
Leonardo Silva Pereira	ENQUADRADO
Letícia Ferreira das Neves	ENQUADRADO
Lucas Nunes de Freitas Lima	ENQUADRADO
Maria Naiara Macedo Tavares	ENQUADRADO
Mateus dos Santos Braga	ENQUADRADO
Matheus de Brito Correa	ENQUADRADO
Melila Braga Alves e Silva Mendes	ENQUADRADO
Paulo Ricardo Dell'armelina Rocha	ENQUADRADO
Pricila Gomes da Silva	ENQUADRADO
Priscila Vieira de Lima	ENQUADRADO
Ricardo Teixeira Gregório de Matos	NÃO ENQUADRADO *Não enviou Plano de Atividades
Sayonara dos Reis	ENQUADRADO
Stefani Otto Luxinger	ENQUADRADO
Thaís Vanessa Leite Kissler	ENQUADRADO
Thaissa Correia de Jesus	ENQUADRADO
Vanessa Modesto Cândido	ENQUADRADO

Porto Velho, 02 de Março de 2023.

Atenciosamente,

**PAULO RENATO HADDAD**

Presidente/FAPERO

Protocolo 0036258247

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN**

Portaria nº 288 de 01 de março de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.133474/2022-31;

**Resolve:**

Art. 1º **Tornar sem efeito** a portaria nº 143 de 06 de fevereiro de 2023, publicada no DOE/RO Ed. nº 25 de 07/02/2023, que designou a servidora TASSIANE APARECIDA LIMA GODOI, Comissionada sem Vínculo, matrícula nº 300172649, para responder, em substituição ao servidor AGNALDO DE OLIVEIRA, matrícula nº 300072554, pelo cargo de Chefe de de CIRETRAN - 3ª Categoria, **CDS-05**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**

Diretor-Geral

Protocolo 0036166615

Portaria nº 330 de 02 de março de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos e conforme Processo nº 0010.048082/2018-91;

**Resolve:**

Art. 1º **Renovar o credenciamento**, no período de 02/03/2023 a 28/02/2024, da empresa Concessionária **RONDO MOTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 84.615.541/0002-03, estabelecida com o nome fantasia **RONDO MOTOS**, localizada na Avenida Brasil, 1815, Setor 01 - Jaru/RO, para abertura parcial de processo RENAVAL de 1º registro e vistoria de veículos novos (0 km) prestados pelas Concessionárias no Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

**PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**

Diretor-Geral

Protocolo 0036231575

**ERRATA**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº0010.095594/2022-23;

**Resolve:**

**Corrigir** em parte o teor da Portaria nº 1472/2022/DETRAN-CTEC, de 15/08/2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO nº 158, 18/08/2022, que designou o servidor JUNIOR DE ALMEIDA BARBOSA, para responder pelo cargo Presidente de Comissão Examinadora de Trânsito - IX em JI-PARANÁ, CDS-05.

Onde se lê: "...pelo cargo de Presidente de Comissão Examinadora de Trânsito - IX em JI-PARANÁ, CDS-05..."

Leia-se: "...pelo cargo de **Membro de Comissão Examinadora de Trânsito - IX em JI-PARANÁ, CDS-05...**"

**PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**

Diretor-Geral

Protocolo 0036169819

Portaria nº 279 de 27 de fevereiro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.136085/2022-68;

**Resolve:**

Art. 1º **Tornar sem efeito** a portaria nº 228 de 15 de fevereiro de 2023, publicada no DOE/RO Ed. nº 32 de 16/02/2023, que designou o servidor ALEX JUNIOR CRISPIN DIAS, Estatutário, matrícula nº 300171215, para responder, em substituição à servidora CRISLEY TAVARES SOUZA DE SA, matrícula nº 300082037, pelo cargo de Chefe de de CIRETRAN - 3ª Categoria, **CDS-05**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**

Diretor-Geral

Protocolo 0036099944

Portaria nº 294 de 01 de março de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.103681/2018-85;

**Resolve:**

Art. 1º **Renovar credenciamento**, no período de 1º/03/2023 a 28/02/2024, da empresa Concessionária IVEL COMERCIO DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.228.779/0002-52, localizada na Avenida Castelo Branco, 1871, Liberdade - Cacoal/RO, para abertura parcial de processo RENAVAL de 1º registro e vistoria de veículos novos (0 km) prestados pelas Concessionárias no Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**

Diretor-Geral

Protocolo 0036183970

Portaria nº 295 de 01 de março de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.057146/2018-45;

**Resolve:**

Art. 1º **Renovar credenciamento**, no período de 01/03/2023 a 28/02/2024, da empresa Concessionária SAGA ASIA COMERCIO DE VEICULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.428.039/0001-84, localizada na Rua da Beira, 7300, Eldorado - Porto Velho/RO, para abertura parcial de processo RENAVAL de 1º registro e vistoria de veículos novos (0 km) prestados pelas Concessionárias no Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**

Diretor-Geral

Protocolo 0036184953

Portaria nº 296 de 01 de março de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.002264/2023-83;

**Resolve:**

Art. 1º **Designar** o servidor **EMERSON CALIXTO DE OLIVEIRA**, Estatutário, matrícula nº 300142318, para responder, em substituição ao servidor **ANDERSON RICARDO DA SILVA**, matrícula nº 300080372, pelo cargo de **Chefe de Seção de Equipes de Fiscalização e Ações de Trânsito, FG-05**, do município de Jaru, no período de **22/02/2023 a 03/03/2023**, correspondentes ao gozo de Férias do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 22/02/2023.

**PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**

Diretor-Geral

Protocolo 0036185499

**TERMO DE RECONHECIMENTO****TERMO DE RECONHECIMENTO DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES**

A Diretoria Geral do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-RO torna público, a quem possa interessar, que nos termos e fundamentos da **JUSTIFICATIVA para Reconhecimento de Despesa - Concessão de diárias** (0035696281), nos autos do Processo Administrativo nº **0010.135516/2022-79**, certificam com reconhecimento de dívida as pendências apresentadas (diárias não pagas) ao servidor, no entanto observa-se que a viagem fora realizada, e portanto, RECONHECE-SE, HOMOLOGA-SE E AUTORIZA-SE o pagamento no valor de R\$ **1.370,00 (um mil trezentos e setenta reais)**, em favor do servidor **IREMAR TORRES LIMA**.

Determino ainda que seja instaurado procedimento administrativo disciplinar para apuração de responsabilidade pela realização da despesa de modo irregular.

**PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**

Diretor Geral - DETRAN/RO

Protocolo 0036140964

Portaria nº 297 de 01 de março de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.327804/2021-77;

**Resolve:**

Art. 1º **Designar**, a servidora **ALCIONE YUKO MORAES**, matrícula nº 300181533, na função de gestora titular do Termo de Cooperação Técnica nº 002/2023/PGE-DETRAN, que tem por objeto a Instalação de um canal de comunicação informático (*webservice*) entre os sistemas do PERMITENTE e da PERMISSONÁRIA, em caráter precário e gratuito, através do qual a PERMISSONÁRIA coletará em tempo real os valores devidos e vinculados aos veículos de propriedade dos interessados em quitar tais débitos de forma parcelada, mediante uso de cartão de crédito pessoal ou empresarial, com senha.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

**PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**

Diretor-Geral

Protocolo 0036186812

Portaria nº 298 de 01 de março de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme Processo nº 0010.461119/2018-73;

**Resolve:**

Art. 1º **Renovar**, para o exercício de **2023**, em conformidade com a Portaria nº 1406/GAB/DETRAN-RO/2012, o credenciamento do Centro de Formação de Condutores:

EMPRESA	CNPJ	NOME FANTASIA	LOCALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
MARQUES & DOURADO LTDA - EPP	05.231.301/0001-40	CFC QUATRO RODAS	ARIQUEMES	"AB" (Ensino Teórico Técnico/ Prático de Direção Veicular).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

**PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**

Diretor-Geral

Protocolo 0036188321

Portaria nº 300 de 02 de março de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de Fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme Processo nº 0010.044484/2018-17;

**Resolve:**

Art. 1º **Renovar o credenciamento**, no período de 1º/03/2023 a 28/02/2024, da empresa Concessionária **TIGRÃO COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.880.596/0002-66, localizada na Rodovia BR 364, 2290, Apoio Rodoviário - Ariquemes/RO, para abertura parcial de processo RENAAM de 1º registro e vistoria de veículos novos (0 km) prestados pelas Concessionárias no Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 1º/03/2023.

**PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**

Diretor-Geral

Protocolo 0036203115

Portaria nº 325 de 02 de março de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº0010.057007/2018-11;

**Resolve:**

Art. 1º **Renovar o credenciamento**, no período de 1º/03/2023 a 28/02/2024, da empresa Concessionária **MERCANTIL CANOPUS COMERCIO DE MOTOCICLETAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.974.456/0012-30, localizada na Av. Castelo Branco, 18443, Liberdade - Cacoal/RO, para abertura parcial de processo RENAAM de 1º registro e vistoria de veículos novos (0 km) prestados pelas Concessionárias no Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a 1º/03/2023.

**PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**

Diretor-Geral

Protocolo 0036229487

Portaria nº 320 de 02 de março de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.445743/2018-23;

**Resolve:**

Art. 1º **Renovar o credenciamento**, no período de 1º/03/2023 a 28/02/2024, da empresa Concessionária **SAGA LEMANS COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.903.216/0001-28, localizada na Rua da

Beira, 6622, Roque – Porto Velho/RO, para abertura parcial de processo RENAAM de 1º registro e vistoria de veículos novos (0 km) prestados pelas Concessionárias no Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a 1º/03/2023.

**PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**

Diretor-Geral

Protocolo 0036224818

Portaria nº 301 de 02 de março de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº0010.057272/2021-03;

**Resolve:**

Art. 1º **Renovar o credenciamento**, no período de 1º/03/2023 a 28/02/2024, da empresa Concessionária **SAGA AMAZÔNIA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.748.749/0001-23, localizada na Rua da Beira, nº 7230 - Bairro Eldorado – Porto Velho/RO, para abertura parcial de processo RENAAM de 1º registro e vistoria de veículos novos (0 km) prestados pelas Concessionárias no Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 1º/03/2023.

**PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**

Diretor-Geral

Protocolo 0036204434

Portaria nº 303 de 02 de março de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.408776/2020-15;

**Resolve:**

Art. 1º **Renovar o credenciamento**, no período de 1º/03/2023 a 28/02/2024, da empresa Concessionária **LIRA COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.079.275/0001-35, localizada na Avenida Capitão Silvio, 2290 B, Grandes Areas – Ariquemes/RO, para abertura parcial de processo RENAAM de 1º registro e vistoria de veículos novos (0 km) prestados pelas Concessionárias no Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

**PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**

Diretor-Geral

Protocolo 0036206441

Portaria nº 321 de 02 de março de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme Processo nº 0010.069933/2022-16;

**Resolve:**

Art. 1º **Renovar o credenciamento**, no período de **1º/03/2023 a 28/02/2024**, da empresa Concessionária **GILBERTO MIRANDA AUTOMOVEIS LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.891.726/0002-66, localizada na BR 364 KM 423 LT 10 QD 01, 2032, Setor 08 – Jaru/RO, para abertura parcial de processo RENAAM de 1º registro e vistoria de identificação de veículos novos (0 km) prestados pelas Concessionárias no Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 1º/03/2023.

**PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**

Diretor-Geral

Protocolo 0036225507

Portaria nº 305 de 02 de março de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.190846/2021-46;

**Resolve:**

Art. 1º **Designar** a servidora **VANESSA GONÇALVES DA SILVA**, Estatutária, matrícula nº 300111734, para responder, em substituição à servidora **MANSULENA CARLA FABRIS BEZERRA**, matrícula nº 300093933, pelo cargo de **Chefe de Seção de CIRETRAN de 1ª Categoria (Registro), FG-04**, do município de Jarú, nos períodos de **02/01/2023 a 21/01/2023 e 23/01/2023 a 31/01/2023**, correspondentes ao gozo de férias da titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 02/01/2023.

**PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**

Diretor-Geral

Protocolo 0036208139

Portaria nº 304 de 02 de março de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de Fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme Processo nº 0010.059021/2018-50;

**Resolve:**

Art. 1º **Renovar o credenciamento**, no período de 1º/03/203 a 28/02/2024, da empresa Concessionária **IVEL VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 84.652.767/0002-76, localizada na localizada na Avenida Jamari, 2622, Setor 01 - Ariquemes/RO, para abertura parcial de processo RENAAM de 1º registro e vistoria de identificação de veículos novos (0 km) prestados pelas Concessionárias no Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 1º/03/2023.

**PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**

Diretor-Geral

Protocolo 0036207322

Portaria nº 306 de 02 de março de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.200273/2020-95;

**Resolve:**

Art. 1º **Renovar o credenciamento**, no período de 1º/03/2023 a 28/02/2024, da empresa concessionária **AUTOVEMA MOTORS COMERCIO DE CAMIONETAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.266.554/0001-10, localizada na Avenida Gov. Jorge Teixeira, 786, Nova Porto Velho - Porto Velho/RO, para abertura parcial de processo RENAAM de 1º registro e vistoria de veículos novos (0 km) prestados pelas Concessionárias no Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a 1º/03/2023.

**PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**

Diretor-Geral

Protocolo 0036208925

Portaria nº 308 de 02 de março de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.126615/2022-60;

**Resolve:**

Art. 1º **Designar** o servidor **FABRICIO MARQUES DA SILVA SANTOS**, Estatutário, matrícula nº 300138841, para responder, em substituição à servidora **DANUBIA CRISTINA DA SILVA SOUZA DE ALMEIDA**, matrícula nº 300104882, pelo cargo de **Coordenador da COMETRAM, CDS-08**, do município de Porto Velho, no período de **16/11/2022 a 25/11/2022**, correspondentes ao gozo de férias da titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 16/11/2022.

**PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**

Diretor-Geral

Protocolo 0036211384

---

Portaria nº 312 de 02 de março de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.133238/2022-15;

**Resolve:**

Art. 1º **Designar** o servidor **ARNALDO DE SOUZA JUNIOR**, Estatutário, matrícula nº 300075425, para responder, em substituição ao servidor **RAFAEL OLIVEIRA DOS SANTOS JUNIOR**, matrícula nº 300138760, pelo cargo de **Chefe de Seção (Vistoria), FG-03**, do município de Alta Floresta do Oeste, nos períodos de **19/12/2022 a 23/12/2022, 09/01/2023 a 10/01/2023 e 11/01/2023 a 20/01/2023**, correspondentes ao Recesso Administrativo, Folga Eleitoral e Gozo de Férias da titular, respectivamente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 19/12/2022.

**PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**

Diretor-Geral

Protocolo 0036213707

---

Portaria nº 310 de 02 de março de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.002576/2023-97;

**Resolve:**

Art. 1º **Designar** o servidor **DOUGLAS NERY PINHEIRO**, Estatutário, matrícula nº 300142762, para responder, em substituição à servidora **MARTA ROSA DOS SANTOS**, matrícula nº 300072380, pelo cargo de **Chefe de Divisão (Regional de Educação de Trânsito em Ji-Paraná), CDS-04**, do município de Ji-Paraná, no período de **23/01/2023 a 11/02/2023**, correspondente ao gozo de férias da titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 23/01/2023.

**PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**

Diretor-Geral

Protocolo 0036212126

---

Portaria nº 311 de 02 de março de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.004180/2023-84;

**Resolve:**

Art. 1º **Designar** a servidora **NANCY TRAJANO LAURIANO DE CARVALHO**, Estatutária, matrícula nº 300093922, para responder, em substituição ao servidor **CLAIRTON PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 300148732, pelo cargo de **Diretor Técnico de Engenharia e Patrimônio, CDS-11**, concomitante ao cargo de Assessor II (da Diretoria Técnica de Patrimônio e Leilões), CDS-05, ambos do município de Porto Velho, nos períodos de **1º/02/2023 a 10/02/2023 e 13/02/2023 a 17/02/2023**, correspondente ao gozo de férias e folga de doação de sangue do titular, respectivamente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 1º/02/2023.

**PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**

Diretor-Geral

Protocolo 0036212982

Portaria nº 314 de 02 de março de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.000018/2023-97;

**Resolve:**

Art. 1º **Designar** o servidor **THARLES ARAÚJO LIRA**, Estatutário, matrícula nº 300094574, para responder, em substituição ao servidor **AGNALDO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 300072554, pelo cargo de **Chefe de CIRETRAN - 3ª Categoria, CDS-05**, concomitante ao cargo de Chefe de Seção de Vistoria, Infrações e Penalidades de CIRETRAN de 3ª CATEGORIA, CDS-01, ambos do município de Castanheiras, nos períodos de **03/01/2023 a 06/01/2023 e 09/01/2023 a 28/01/2023**, correspondente à Folga Eleitoral e Gozo de Férias do titular, respectivamente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 03/01/2023.

**PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**

Diretor-Geral

Protocolo 0036215437

Portaria nº 313 de 02 de março de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.004549/2023-59;

**Resolve:**

Art. 1º **Designar** o servidor **DOUGLAS NERY PINHEIRO**, Estatutário, matrícula nº 300142762, para responder, em substituição ao servidor **RICARDO DE PAULO PEREIRA**, matrícula nº 300072450, pelo cargo de **Chefe de Seção II (Desenvolvimento de Projetos Educacionais em Ji-Paraná), FG-04**, do município de Ji-Paraná, no período de **08/02/2023 a 17/02/2023**, correspondente ao gozo de férias do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 08/02/2023.

**PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**

Diretor-Geral

Protocolo 0036214886

Portaria nº 315 de 02 de março de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.004729/2023-31;

**Resolve:**

Art. 1º **Designar** o servidor **GETULIO ALVES LEMES**, Estatutário, matrícula nº 300102446, para responder, em substituição ao servidor **JOÃO BATISTA MACIEL DE MEIRELES**, matrícula nº 300092810, pelo cargo de **Chefe de**

**Seção de CIRETRAN - 3ª CATEGORIA (Registro), CDS-01**, do município de São Felipe D' Oeste, no período de **1º/02/2023 a 10/02/2023**, correspondente ao gozo de férias do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 1º/02/2023.

**PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**

Diretor-Geral

Protocolo 0036216334

Portaria nº 316 de 02 de março de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.002285/2023-07;

**Resolve:**

Art. 1º **Designar** o servidor **JOSUÉ MATEUS BALBINO**, Estatutário, matrícula nº 300093954, para responder, em substituição à servidora **DIVANIA SOUZA DOS SANTOS**, matrícula nº 300175908, pelo cargo de **Chefe de Seção de CIRETRAN - 1ª CATEGORIA (Registro), CDS-01**, do município de Ariquemes, no período de **1º/02/2023 a 20/02/2023**, correspondente ao gozo de férias da titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 1º/02/2023.

**PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**

Diretor-Geral

Protocolo 0036217374

Portaria nº 317 de 02 de março de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.005111/2023-98;

**Resolve:**

Art. 1º **Designar** o servidor **ROBSON FELISBERTO OCANHA**, Estatutário, matrícula nº 300142313, para responder, em substituição ao servidor **ZILOMARCIO RODRIGUES ANTUNES**, matrícula nº 300175087, pelo cargo de **Chefe de Seção de CIRETRAN - 3ª CATEGORIA (Registro), CDS-01**, concomitante ao cargo de Chefe de Seção de Vistoria, Infrações e Penalidades de CIRETRAN de 3ª CATEGORIA, CDS-01, ambos do município de Theobroma, no período de **1º/02/2023 a 10/02/2023**, correspondente ao gozo de férias da titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 1º/02/2023.

**PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**

Diretor-Geral

Protocolo 0036218922

Portaria nº 318 de 02 de março de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.047312/2018-03;

**Resolve:**

Art. 1º **Renovar o credenciamento**, no período de 1º/03/2023 a 28/02/2024, da empresa Concessionária **GS COMERCIO DE MOTOS E VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.531.527/0003-19, localizada na Avenida Governador Jorge Teixeira, 1473, São Cristovão - Porto Velho/RO, para abertura parcial de processo RENAVAL de 1º registro e vistoria de veículos novos (0 km) prestados pelas Concessionárias no Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 1º/03/2023.

**PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**

Diretor-Geral

Protocolo 0036219787

Portaria nº 319 de 02 de março de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.004621/2023-48;

**Resolve:**

Art. 1º **Designar** o servidor **JORGE ROSENDO DA SILVA**, Estatutário, matrícula nº 300098583, para responder, em substituição ao servidor **JERRY ADRIANE NOBRE SANTOS**, matrícula nº 300035634, pelo cargo de **Chefe de Divisão (Protocolo Geral), FG-05**, do município de Porto Velho, no período de **1º/02/2023 a 04/02/2023**, correspondente a viagem à trabalho do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 1º/02/2023.

**PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**

Diretor-Geral

Protocolo 0036220757

Portaria nº 309 de 02 de março de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.002618/2023-90;

**Resolve:**

Art. 1º **Designar** o servidor **JÚLIO CÉSAR RAPOSO DE FRANÇA MORAIS**, Estatutário, matrícula nº 300092831, para responder, em substituição à servidora **MARIA DOLORES SILVA DE SOUZA**, matrícula nº 300093555, pelo cargo de **Chefe de Seção II (Emissão de Documentos de Despachantes), FG-04**, do município de Porto Velho, no período de **17/01/2023 a 31/01/2023**, correspondentes ao gozo de férias da titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 17/01/2023.

**PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**

Diretor-Geral

Protocolo 0036211610

Portaria nº 302 de 02 de março de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.009604/2023-05;

**Resolve:**

Art. 1º **Designar** a servidora **NADIA MARIA DOS SANTOS**, Estatutária, matrícula nº 300109407, para responder, em substituição à servidora **CARLA OLIVEIRA DA SILVA COUTINHO**, matrícula nº 300073391, pelo cargo de **Chefe de Divisão (Pessoal), FG-05**, do município de Porto Velho, no período de **08/02/2023 a 17/02/2023**, correspondentes à Licença Médica da titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 08/02/2023.

**PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**

Diretor-Geral

Protocolo 0036205578

Portaria nº 299 de 01 de março de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.044874/2018-97;

**Resolve:**

Art. 1º **Renovar** o credenciamento, no período de 1º/03/2023 a 28/02/2024, da empresa Concessionária **TIGRÃO COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.880.596/0001-85, localizada na Transcontinental, 3004, Jardim Aurélio Bernardi - Ji-paraná/RO, para abertura parcial de processo RENAAM de 1º registro e vistoria de veículos novos (0 km) prestados pelas Concessionárias no Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 1º/03/2023.

**PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**

Diretor Geral

Protocolo 0036190343

Portaria nº 292 de 01 de março de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.048193/2018-06;

**Resolve:**

Art. 1º **Renovar** o credenciamento, no período de 1º/03/2023 a 28/02/2024, da empresa Concessionária **AUTOVEMA VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.968.287/0001-36, localizada na Avenida Gov. Jorge Teixeira, 700, Nova Porto Velho - Porto Velho/RO, para abertura parcial de processo RENAAM de 1º registro e vistoria de veículos novos (0 km) prestados pelas Concessionárias no Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 1º/03/2023.

**PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**

Diretor-Geral

Protocolo 0036180211

**EDITAL Nº 18/2023/DETRAN-CTEC**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO**

O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia - DETRAN/RO, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei Federal nº 9.503/1997, Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito, especialmente as Resoluções nº 900 e nº 918/2022/CONTRAN, **NOTIFICA DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO** os proprietários e/ou condutores de veículos automotores, haja vista que os Autos de Infrações de Trânsito - AITs - foram considerados regulares e consistentes nos termos do Art. 281, II, parágrafo único do CTB, conforme relação disponível no sítio eletrônico do DETRAN/RO: <https://www.detran.ro.gov.br/notificacao-de-autuacao-na>, vinculada a este edital, com as infrações de trânsito identificadas em lista observando-se o seguinte sequenciamento: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação por edital de autuação.

**1. DA INTERPOSIÇÃO DE DEFESA PRÉVIA DE AUTUAÇÃO**

Poderá ser interposta defesa de autuação até a data de vencimento vinculada à infração através deste edital, por parte legítima, através de requerimento apresentado por escrito de forma legível, contendo no mínimo os seguintes dados:

- a) Nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela autuação;
- b) Nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de identificação e CPF ou CNPJ do requerente;
- c) Placa do veículo e número do Auto de Infração de Trânsito (AIT);
- d) Exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação;

- e) Data do requerimento; e
- f) Assinatura do requerente ou de seu representante legal.

A defesa prévia deverá ser apresentada com os seguintes documentos:

- a) Requerimento de defesa prévia;
- b) Cópia da notificação de autuação, ou ainda cópia do AIT ou de documento que conste a placa do veículo e o número do AIT;
- c) Cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente;
- d) Documento que comprove a representação, quando pessoa jurídica; e
- e) Procuração, quando for o caso.

## **2. DA IDENTIFICAÇÃO DE CONDUTOR INFRATOR**

Caso a infração autuada seja de responsabilidade do condutor, e este não seja o proprietário ou o principal condutor do veículo, e desde que não tenha havido a sua identificação no ato do cometimento da infração, o proprietário ou o principal condutor do veículo deverá indicar o real condutor infrator nos termos do Art. 257 do CTB, até a data de vencimento vinculada através deste edital. A identificação do condutor infrator deverá ser realizada através de formulário próprio disponível no sítio eletrônico do DETRAN/RO: <https://www.detran.ro.gov.br/>.

O formulário de identificação do condutor infrator poderá ser substituído por outro documento, desde que contenha as informações mínimas exigidas pelo CONTRAN.

O formulário deverá ainda ser apresentado contendo os seguintes documentos:

- a) Formulário ou Documento de identificação datado e assinado;
- b) Procuração, quando for o caso;
- c) Na impossibilidade da coleta da assinatura do condutor infrator, cópia de documento que conste cláusula de responsabilidade pelas infrações cometidas na condução do veículo.

Conforme Art. 5º da Resolução 918/2022/CONTRAN, a indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário de identificação do condutor estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com assinaturas originais do condutor e do proprietário do veículo.

Independente da identificação do condutor, as notificações e a responsabilidade pelo pagamento da multa que vier a ser gerada serão do proprietário do veículo, conforme Art. 282, § 3º do CTB.

O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

## **3. DA REMESSA POSTAL**

Os documentos previstos neste edital poderão ser entregues em qualquer unidade administrativa do DETRAN/RO ou enviada através de remessa postal para o endereço:

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA**  
**Rua Doutor José Adelino da Silva, nº 4477, Bairro Costa e Silva.**

**CEP: 76803-592, Porto Velho/RO.**

**PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**

Diretor-Geral

Protocolo 0036179547

---

### **EDITAL Nº 17/2023/DETRAN-CTEC**

#### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE**

O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia - DETRAN/RO, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei Federal nº 9.503/1997, Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito, especialmente as Resoluções nº 900 e nº 918/2022/CONTRAN, **NOTIFICA DA PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO** os proprietários e/ou condutores de

veículos automotores, haja vista que os Autos de Infrações de Trânsito - AITs foram considerados regulares e consistentes nos termos do Art. 281, II, Parágrafo único do CTB, conforme relação disponível no sítio eletrônico do DETRAN/RO: <https://www.detran.ro.gov.br/notificacao-de-penalidade-np/>, vinculada a este edital com as infrações de trânsito identificadas em lista observando-se o seguinte sequenciamento: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação por edital de penalidade.

### 1. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DE PENALIDADE DE MULTA

Poderá ser interposto recurso de penalidade de multa à Junta Administrativa de Recursos de Infrações, até a data de vencimento vinculada à infração através deste edital, por parte legítima, através de requerimento apresentado por escrito de forma legível, contendo no mínimo os seguintes dados: a) Nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela autuação ou pela aplicação da penalidade de multa;

b) Nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de identificação e CPF ou CNPJ do requerente;

c) Placa do veículo e número do Auto de Infração de Trânsito (AIT);

d) Exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação;

e) Data do requerimento; e

f) Assinatura do requerente ou de seu representante legal.

O recurso de penalidade de multa deverá ser apresentado com os seguintes documentos:

a) Requerimento de recurso de penalidade de multa;

b) Cópia da notificação da penalidade, ou ainda cópia do AIT ou de documento que conste a placa do veículo e o número do AIT;

c) Cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente;

d) Documento que comprove a representação, quando pessoa jurídica; e

e) Procuração, quando for o caso.

### 2. DA REMESSA POSTAL

Os documentos previstos neste edital poderão ser entregues em qualquer unidade administrativa do DETRAN/RO ou enviada através de remessa postal para o endereço:

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA**  
**Rua Doutor José Adelino da Silva, nº 4477, Bairro Costa e Silva.**

**CEP: 76803-592, Porto Velho/RO.**

**PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**

Diretor-Geral

Protocolo 0036178831

Portaria nº 293 de 01 de março de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.097397/2022-49;

#### **Resolve:**

Art. 1º **Designar**, a servidora **ALCIONE YUKO MORAES ALENCAR**, matrícula 300181533, para atuar na função de Gestora do Termo de Cooperação Técnica nº 003/2023/PGE-DETRAN, entre o DETRAN e RATEIO DIGITAL S.A., que trata da instalação de um canal de comunicação informático (*webservice*) entre os sistemas do PERMITENTE e da PERMISSONÁRIA, em caráter precário e gratuito, através do qual a PERMISSONÁRIA coletará em tempo real os valores devidos e vinculados aos veículos de propriedade dos interessados em quitar tais débitos de forma parcelada, mediante uso de cartão de crédito pessoal ou empresarial, com senha.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

**PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**

Diretor-Geral

Protocolo 0036180992

Portaria nº 322 de 02 de março de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.080737/2022-01;

**Resolve:**

Art. 1º **Renovar o credenciamento**, no período de 01/03/2023 a 28/02/2024, da empresa Concessionária **LPJ AUTOMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.554.215/0001-31, localizada na Av. Castelo Branco, 1641, Bairro Centro - Cacoal/RO, para abertura parcial de processo RENAAM de 1º registro e vistoria de veículos novos (0 km) prestados pelas Concessionárias no Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

**PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**

Diretor-Geral

Protocolo 0036227234

Portaria nº 290 de 01 de março de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.010131/2023-81;

**Resolve:**

Art. 1º **Dispensar e nomear, a contar de 1º/03/2023**, os servidores abaixo relacionados, estatutários/DETRAN-RO, com base na Lei Complementar Estadual nº 369, de 22/02/2007 e suas alterações:

<b>ATO</b>	<b>SERVIDOR</b>	<b>MATRICULA</b>	<b>CARGO (Lei 827/ 2015)</b>	<b>CARGO (Regimento Interno)</b>	<b>SIMBOLOGIA</b>
<b>DISPENSAR</b>	WÂNIA MARIA DO CARMO ANDRADE DE MIRANDA	300035661	CHEFE DE SEÇÃO II	CHEFE DE SEÇÃO DE CADASTRO E CONFERÊNCIA	FG-04
<b>NOMEAR</b>	MIRIAM BRITO DA SILVA	300094558	CHEFE DE SEÇÃO II	CHEFE DE SEÇÃO DE CADASTRO E CONFERÊNCIA	FG-04

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

**PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**

Diretor-Geral

Protocolo 0036171906

**ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER****EXTRATO**

1-Extrato de Homologação 2-Processo nº 001163/2023-85 3-Objeto: Prestação de Contas de Diárias 4-Empregado Público: Sidnei Correia da Silva 5-Valor: R\$ 222,50 6-Data: 03/03/2023

Lucimar Alencar de Menezes

Técnico Adm. Nível Superior

Protocolo 0036244151

Portaria nº 172 de 01 de março de 2023

O Diretor Presidente da EMATER-RO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os Arts. 6 e 7 do Decreto nº 22911 de 07/06/2018;

Considerando o Processo nº 0011.000031/2023-36- Memorando nº 38/2023/EMATER-PRES;

Resolve:

Exonerar, a contar de 01/03/2023, FRANCIS RAPHAEL BARBOSA DE OLIVEIRA CIDADE, Extensionista Rural Nível Superior, da Função Gratificada de Gerente do Escritório Regional de Ji-Paraná.

Luciano Brandão

Diretor Presidente

Protocolo 0036193992

---

Portaria nº 173 de 01 de março de 2023

O Diretor Presidente da EMATER-RO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os Arts. 6 e 7 do Decreto nº 22911 de 07/06/2018;

Considerando o Processo nº 0011.000031/2023-36 - Memorando nº 38/2023/EMATER-PRES;

Resolve:

Designar, a contar de 01/03/2023, FRANCIS RAPHAEL BARBOSA DE OLIVEIRA CIDADE, Extensionista Rural Nível Superior, para exercer a Função Gratificada de Assessor Estratégico da Presidência.

Luciano Brandão

Diretor Presidente

Protocolo 0036193993

---

Portaria nº 174 de 03 de março de 2023

O Diretor Presidente da EMATER-RO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os Arts. 6 e 7 do Decreto nº 22911 de 07/06/2018;

Considerando o Processo nº 0011.000031/2023-36 - Memorando nº 38/2023/EMATER-PRES;

Resolve:

Designar, a contar de 01/03/2023, CLODOALDO DE JESUS ABREU, Extensionista Rural Nível Superior, para exercer a Função Gratificada de Gerente do Escritório Regional de Ji-Paraná.

Luciano Brandão

Diretor Presidente

Protocolo 0036259811

---

Portaria nº 175 de 03 de março de 2023

O Diretor Presidente da EMATER-RO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os Arts. 6 e 7 do Decreto nº 22911 de 07/06/2018;

Considerando o Processo nº 0011.000031/2023-36 - Memorando nº 39/2023/EMATER-PRES;

Resolve:

Exonerar, a pedido, a contar de 01/03/2023, LUCIANO BATISTA DE MORAES, Extensionista Rural Nível Médio, da Função Gratificada de Gerente do Escritório Local de Castanheiras.

Luciano Brandão

Diretor Presidente

Protocolo 0036261748

---

Portaria nº 176 de 03 de março de 2023

O Diretor Presidente da EMATER-RO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os Arts. 6 e 7 do Decreto nº 22911 de 07/06/2018;

Considerando o Processo nº 0011.000031/2023-36 - Memorando nº 39/2023/EMATER-PRES;

Resolve:

Designar, a contar de 01/03/2023, MARTINA FERMINO DE FARIAS, Extensionista Social Nível Superior, para exercer a Função Gratificada de Gerente do Escritório Local de Castanheiras.

Luciano Brandão  
Diretor Presidente

Protocolo 0036262738

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON

Portaria nº 117 de 28 de fevereiro de 2023

Conceder dispensa remunerada

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 05 de janeiro de 2023, publicado no DOE/RO n. 4 de 06 de janeiro de 2023;

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor das Declarações (0035884498), emitidas pelo Tribunal Superior Eleitoral, datadas de 15/12/2022;

Considerando o teor do Requerimento datado de 15/02/2023 (0035882221);

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 08 (oito) dias úteis de dispensa remunerada a servidora **MARIA DE NAZARÉ DE BRITO PAIVA**, matrícula 300033622, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, nos dias 02 a 05 e 08 a 11/05/2023, concernente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Art. 98 da Lei nº 9.504/97, art. 1º da Resolução TSE nº 22.747/2008 e Resolução TSE nº 22.424/2008, nas Eleições Gerais do ano de 2022 - 1º e 2º Turnos.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA**

Presidente

Protocolo 0036151863

Portaria nº 46 de 26 de janeiro de 2023

Alterar o período de recesso.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 05 de janeiro de 2023, publicado no DOE/RO n. 4 de 06 de janeiro de 2023;

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor da Portaria nº 7 de 09 de janeiro de 2023, publicado no DOE/RO nº 10, de 16/01/2023;

Considerando o teor do Memorando nº 1/2023/IPERON-GAB (0034958668).

RESOLVE:

Art. 1º **ALTERAR** o período de recesso da servidora **MARIA NECILIA PESSOA FREITAS**, matrícula nº 300116201, ocupante do cargo de Assessor VII, lotada no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício 2022, concernente ao período de 09 a 13/01/2023, para o período de 13 a 17/02/2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**THIAGO CORDEIRO NOGUEIRA**

Presidente

Protocolo 0035353702

Portaria nº 23 de 17 de janeiro de 2023

Remarcar fruição de férias

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 05 de janeiro de 2023, publicado no DOE/RO n. 4 de 06 de janeiro de 2023;

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor da Resolução n. 7/2020/IPERON-GAB, de 16/12/2020, publicada no DOE/RO nº 245 de 16/12/2020;

Considerandoteor da Portaria 184 de 26/05/2022, publicado no DOE/RO nº 98 DE 27/05/2022(0029063003);

Considerando o teor do Requerimento datado de 27/12/2022(0034713479).

RESOLVE;

Art. 1º **REMARCAR** 10 (dez) dias de fruição de férias da servidora **ROSEMARY TRAJANO DINIZ DIAS**, matrícula 300034023, ocupante do cargo de Assistente em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, para o período 22/02 a 03/03/2023, referente ao exercício de 2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

**TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA**

Presidente

Protocolo 0035146125

Portaria nº 70 de 31 de janeiro de 2023

Homologar estágio probatório.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 6 de janeiro de 2023, publicado no DOE/RO n. 4 de 6 de janeiro de 2023;

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o disposto no artigo 28 da Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992, e com base na Portaria nº 415/2018/IPERON-EQFP, publicado no DOE nº 185 de 09/10/2018, que estabelece critérios e procedimentos para a avaliação de desempenho dos servidores em Estágio Probatório no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON;

Considerando o Termo de Certificação de Efetivo Exercício de Servidor, a contar de 01/11/2019 (0035474367);

Considerando o teor do processo n. 0016.335926/2020-04.

RESOLVE:

Art.1º **HOMOLOGAR** o estágio probatório da servidora abaixo relacionado, de acordo com o relatório (avaliação de desempenho) apresentado pela Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório - CADEP, observada a data de exercício e conclusão do período de estágio probatório.

SERVIDOR	MATRÍCULA	DATA DE EXERCÍCIO	HOMOLOGAÇÃO
Andressa Roberta Soares Bastos	300161439	01/ 11/2019	APROVADO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA**

Presidente

Protocolo 0035463704

#### **ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 11 DE 10/02/2023**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

**RESOLVE:**

1 - Ratificar o teor do processo nº **0016.069817/2022-47**, conforme **INFORMAÇÃO Nº 951/PGE/IPERON/2022**, de 13/09/2022, para conceder pensão mensal a beneficiária do servidor/**ativo SEBASTIÃO MACHADO NETO**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, classe **A**, referência **08**, matrícula nº **300017593**, com carga horária de 40 horas semanal, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Saúde - SESAU**, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **09/04/2022**, com fundamento nos **artigos 10, I; 28, II; 30, II; 31, § 1º; 32, I, "a"**

**e § 1º; 34, I e § 2º; 38 e 62, todos da Lei Complementar nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar nº 949/2017, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021, c/c o artigo 40, § 7º, II, e § 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **NATALINA ALVES CORDEIRO (conjuge)**, no percentual correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do requerimento, **10/06/2022**.

2- O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

**Tiago Cordeiro Nogueira**

Presidente do Iperon

Protocolo 0035761534

#### **ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 14 DE 16/02/2023**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

#### **RESOLVE:**

1 - Ratificar o teor do processo nº **0016.071481/2022-82**, conforme **INFORMAÇÃO Nº 1.509/PGE/IPERON/2022**, de 22/12/2022, para conceder pensão mensal ao beneficiário da servidora/ativa **LUCICLEA DA SILVA VENTURA**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **01**, referência **12**, matrícula nº **300025115**, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação - **SEDUC**, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **15/05/2020**, com fundamento **nos artigos 10, I; 28, II; 30, II; 31, § 1º; 32, I, "a" e § 1º; 34, I e § 2º; 38 e 62, da Lei Complementar nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 949/2017, c/c o artigo 40, §§ 7º, II e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **FRANCISCO NELSON DO NASCIMENTO (companheiro)**, no percentual correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão com efeitos financeiros a contar da data do requerimento, **27/09/2022**.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data e proporção do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

**Tiago Cordeiro Nogueira**

Presidente do Iperon

Protocolo 0035922530

#### **ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 18 DE 01/03/2023**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

#### **RESOLVE:**

1 - Ratificar o teor do processo nº **0016.071252/2022-68**, conforme **INFORMAÇÃO Nº 1362/PGE/IPERON/2022**, de 06/12/2022, para conceder pensão mensal ao beneficiário da servidora/aposentada **SILVANIA MARIA BEZERRA RODRIGUES**, ocupante do cargo de **Perito Papiloscopista**, classe **Especial**, matrícula nº **300165650**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC**, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **14/03/2021**, com fundamento **nos artigos 10, I; 28, II; 30, I; 31, § 1º; 32, I, "a" e § 1º; 34, I e § 2º; 38 e 62, da Lei Complementar nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 949/2017, c/c o artigo 40, § 7º, I e § 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.**

a) Pensão Vitalícia a **ROSINALDO MARQUES MARTINS (companheiro)**, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do requerimento, **09/09/2022**.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data e proporção do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

**Tiago Cordeiro Nogueira**

Presidente do Iperon

## AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE RONDÔNIA - AGERO

### AVISO

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023 - COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

A Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Rondônia - AGERO, em conformidade com Art. 75, inciso II - da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração estadual pretende realizar a Contratação de empresa especializada na confecção de CHAPÉU DE JUTA AUSTRALIANO FORRADO, com a finalidade de atender as necessidades e demandas relacionadas a comunicação visual institucional, identificação, visando presentear os agentes políticos, servidores públicos estaduais, bem como os servidores desta Agência, as autoridades que se fizerem presentes e visitantes do espaço governamental, na 10ª Rondônia Rural Show Internacional, a ser realizada no período de 22 a 27 de maio de 2023, podendo eventuais interessados apresentarem propostas de preços no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

**As propostas deverão ser apresentadas conforme modelo constante no ANEXO I: [Modelo da proposta](#)**

**Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 18/03/2023 às 13h30min.**

As propostas de preços poderão ser entregues na Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Rondônia - AGERO, situada na Rua Portugal, nº 2373, Bairro Pedrinhas, Porto Velho/RO, de segunda à sexta-feira, no horário das 7h30min às 13h30min ou através dos E-mails: agerocompras@gmail.com e adm@agero.gov.com.br até a data limite.

**O Termo de Referência da referida Dispensa de Licitação estará disponível através do Link: [TERMO DE REFERÊNCIA](#)**

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (69) 98484-2264 de segunda à sexta-feira, no horário das 7h30min às 13h30min.

Porto Velho- RO, 03 de março de 2023.

**Silvia Lucas da Silva Dias**

*Diretora Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Rondônia- AGERO*

Protocolo 0036265647

## COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD

### EXTRATO

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2018/CAERD (id 0036171018)**

**PROC. SEI RO Nº 0003.365949/2021-65**

**CONTRATANTE:** CAERD

**CONTRATADA:** CONSÓRCIO PROCENGE/CONSENSO

**CLÁUSULA 1ª-DO OBJETO DO CONTRATO:** O objeto do contrato nº 002/2018 refere-se à contratação de empresa especializada em Tecnologia da Informação (TI) para prestação de serviços que atendam ao Modelo de Gestão da CAERD, composto pelos seguintes sistemas: ERP - Sistema Integrado de Gestão Empresarial em saneamento; GSAN - Sistema Integrado de Gestão de Serviços de Saneamento e Sistema de Informação Geográfica específica para saneamento que contemple: Cadastro de redes de água e acessórios hidráulicos (registro, ventosa, etc.). Cadastro de consumidores, Integração do cadastro técnico junto ao cadastro comercial, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

**CLÁUSULA 2ª-DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:** Por mais 06 meses, de 06/03/2023 a 06/09/2023.

**CLÁUSULA 3ª-DO VALOR:** R\$ 1.511.183,67

**CLÁUSULA 4ª-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 413.105.336 - Manutenção de Sistema (Software)

**CLÁUSULA 5ª-DA DISPOSIÇÃO FINAL:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

**DATA:** Porto Velho-RO, 01/Março/2023.

**ASSINAM:** LAURO FERNANDES DA SILVA JÚNIOR, Diretor Téc. Operacional/CAERD

**MESSIAS NAZARENO S. MAIA, Diretor Adm. Financeiro/CAERD**

**CLEVERSON B. SILVA, Diretor-Presidente/CAERD**

EZEQUIEL JORDÃO DE ANDRADE, Representante Legal/PCG ENGENHARIA E SISTEMAS LTDA

NEWTON MORAIS E SILVA, Representante Legal/CONSENSO SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-ME

Porto Velho, 02 de Março de 2023.

**CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA**

Diretor-Presidente

Protocolo 0036234275

## PREFEITURAS MUNICIPAIS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE SAO FELIPE D OESTE-RO, torna público que realizará Licitação com pregão eletrônico pelo no sítio [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), referente ao PROCESSO nº 200/CPL/2022, PREGÃO ELETRONICO Nº 08 /2022 do tipo: MENOR PREÇO POR LOTE, sendo Preço para Aquisição de material de consumo para festividades e homenagens ao dia da Páscoa, sendo ovos de Páscoa, de entrega para distribuição gratuita PARA AS crianças e ADOLESCENTES de baixa renda inscritas no CAD ÚNICO beneficiarias dos programas sociais e a alunos matriculados nas escolas da rede municipal de ensino e que moram na zona urbana e rural abrangente do município de SÃO FELIPE D OESTE/RO. Nos termos e condições do Edital. REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Dia 22/03/2023 às 10h:10min. HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF.

**VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 23.335,43.**

Consulta nos endereços [www.saofelipe.ro.gov.br](http://www.saofelipe.ro.gov.br) ou [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Outras informações no telefone: 6934451102 ou email [cplsaofelipe@hotmail.com](mailto:cplsaofelipe@hotmail.com).

São Felipe D'Oeste, dia 27 de fevereiro de 2023.

SILMAR RODRIGUES DA SILVA

Pregoeiro

Protocolo DO20034

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 02/CPL/2023 (SEMOSPAS)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO-RO torna público através dos autos do processo administrativo Nº 260 -1/SEMOSPAS/2023, que será realizada a licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS, sob o regime de empreitada por menor valor Global, na forma de execução indireta, com a finalidade de **Construção de pista de caminhada com iluminação, no município de Nova União, conforme detalhado no plano de trabalho, Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, desenhos arquitetônicos e demais peças integrantes do projeto básico. Convênio Plataforma + Brasil nº917491/2021**, com o valor total estimado **R\$ 1.009.852,00 (um milhão nove mil e oitocentos e cinquenta e dois reais)**, conforme constam no edital seus anexos. Com data da sessão de abertura marcada 21/03/2023 às 08:00 (Oito Horas), horário local. A íntegra do edital, Projeto Básico, Termo de referência e seus anexos encontram-se disponíveis na Comissão de Licitação e no portal de transparência do Município, [www.transparencia.novauniao.ro.gov.br](http://www.transparencia.novauniao.ro.gov.br), a partir de 02/03/2023. Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação Prefeitura do Município de Nova União RO, Rua Independência, Nº 1135, Centro, pelos telefones 0xx (69) 3466-1219/1220 ou e-mail [cpl@novauniao.ro.gov.br](mailto:cpl@novauniao.ro.gov.br).

Nova União RO; 28 de fevereiro de 2023

Valdecir Pinto de Oliveira

Presidente da CPL

Portaria 011 de 20 de janeiro de 2023

**EXTRATO DE ADITIVO**

SEGUNDO ADITAMENTO CONTRATUAL

REFERENTE AO CONTRATO Nº 043/2022

CELEBRAÇÃO: 27/02/2023

PARTES: Município de Nova União - CNPJ 00.699.197/0001-07 e a empresa CENTRO EDUCACIONAL CYBER SCHOOL SERVICOS E COMERCIO LTDA - CNPJ. 048.241.835/0001-60

OBJETO: Prorrogar o Prazo de entrega do Contrato nº 043/2022, por mais 30 (trinta) dias a contar a partir da data do dia 28 de Fevereiro de 2023, cujo objeto é a Aquisição de material didático para Robótica

VALOR GLOBAL: O valor global continua inalterado conforme os termos do Contrato de nº 43/2022).

EMPENHO: Convênio Nº 377/PGE-2022.

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

PROCESSO Nº: 1158/2022

Nova União-RO 27 de Fevereiro de 2023

**João José de Oliveira**

Prefeito

Protocolo DO20143

**TOMADA DE PREÇOS Nº 01/CPL/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO-RO torna público através dos autos do processo administrativo Nº1625/SEMOSPAS/2023, que será realizada a licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS, sob o regime de empreitada por menor valor Global, na forma de execução indireta, com a finalidade de contratação de empresa especializada para Complementação de serviços da Construção da sede da câmara municipal de Nova União-RO. Através do convênio SICONV Nº 864637/2018", Com o valor total estimado R\$ 574.102,90 (quinhentos e setenta e quatro mil, cento e dois reais e noventa centavos), conforme constam no edital seus anexos. Com data da sessão de abertura marcada 23/03/2023 às 08:00: (Oito Horas), horário local. A íntegra do edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Comissão de Licitação e no portal de transparência do Município, <http://transparencia.novauniao.ro.gov.br/transparencia/> a partir de 03/03/2023. Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação - Prefeitura do Município de Nova União - RO, Rua Independência, Nº 1135, Centro, pelos telefones 0xx (69) 3466-1219/1220 ou e-mail - [cpl@novauniao.ro.gov.br](mailto:cpl@novauniao.ro.gov.br).

Nova União - RO; 02 de março de 2023.

Valdecir Pinto de Oliveira

Presidente da CPL

Portaria 011 de 20 de janeiro de 2023

Protocolo DO20144

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 11/CPL/2023 GLOBAL Nº 005/SEMOSP/2023**

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, através do seu Pregoeiro, Cleder de Camargo nomeado pelo Decreto 5.682/PMMA/2022, torna público que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico Processo Global Nº 005/SEMOSP/2023, do tipo menor preço por item, a ser realizado por meio da internet, no site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito. Início da sessão: 20 de Março de 2023, às 09h00min. (Brasília). OBJETO: **AQUISIÇÃO DE UMA MINI CARREGADEIRA DE PNEUS NOVA.** O valor estimado: R\$: 464.633,33 (**Quatrocentos sessenta e quatro mil seiscentos trinta e três mil trinta e três centavos**). Informações pelo telefone/fax 069-3448-2361/ramal 25 CPL - ou pelo e-mail e site: [cpl@ministroandreaZZa.ro.gov.br](mailto:cpl@ministroandreaZZa.ro.gov.br) ;<https://transparencia.ministroandreaZZa.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>

Ministro Andreazza/RO, 02 de Março de 2023.

Cleder de Camargo

Pregoeiro Oficial

Decreto 5.682/PMMA/2022

Protocolo DO20094

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/CPL/2023 ADMINISTRATIVO Nº 010/SEMSAU/2023**

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, através do seu Pregoeiro, Cleder de Camargo nomeado pelo Decreto 5.682/PMMA/2022, torna público que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico Processo Administrativo Nº 010/SEMSAU/2023, do tipo menor preço por item, a ser realizado por meio da internet, no site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito. Início da sessão: 21 de março de 2023, às 09h00min. (Brasília). OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS**. O valor estimado: R\$: 266.540,00 (Duzentos sessenta e seis mil quinhentos quarenta reais). Informações pelo telefone/fax 069-3448-2361/ramal 25 CPL - ou pelo e-mail e site: [cpl@ministroandreazza.ro.gov.br](mailto:cpl@ministroandreazza.ro.gov.br) ; <https://transparencia.ministroandreazza.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>

Ministro Andreazza/RO, 02 de março de 2023.

Cleder de Camargo

Pregoeiro Oficial

Protocolo DO20095

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 654/2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 5.405, de 06.03.2017, em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93; Considerando a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023/CPL-GERAL/SML/PVH. PROCESSO Nº 08.00483/2022. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A REALIZAÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA TRÊS MARIAS, VISANDO ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA. Considerando o Parecer Jurídico n. 23/2023/COJUSA/PGM/SEMUSA, fls. 1138-1148, cujo entendimento foi que o procedimento licitatório acima descrito atendeu às disposições da Lei nº 8.666/93, em razão pela qual a Administração Municipal: RESOLVE ADJUDICAR E HOMOLOGAR, a licitação de que trata o presente Termo, em favor da empresa abaixo identificada, conforme segue: 3R CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 03.733.899/0001-40, sagrou-se vencedora com o VALOR TOTAL DE R\$ 1.773.604,27 (Um milhão, setecentos e setenta e três mil, seiscentos e quatro reais e vinte e sete centavos). Publique-se, para ciência dos interessados, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se os demais encaminhamentos na forma da Lei.

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI

SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÕES

(Assinado em 02/03/2023 às 09h25min)

Protocolo DO20106

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA**

EXTRATO DE CONTRATO Nº.36/GP/2023

CONTRATO Nº036/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.494/SUPEL/2022

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO**CNPJ:** 11.502.951/0001-85**CONTRATADA:** GILSON MONTEIRO DA SILVA**CNPJ:** 63.615.058/0001-60**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais de consumo, gêneros alimentícios, conforme consta nos autos do processo nº. 134/2023.**VALOR:** R\$ 1.064,50 (um mil, sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).

**FISCALIZAÇÃO:** Fica designada a comissão de Gestão e Fiscalização do contrato, conforme Portaria 42 de 24/02/2023 (ID 88959).

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº037/SUPEL/2022.

**DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:** A vigência deste contrato será de 6 (seis) meses, iniciando a partir da data de assinatura do mesmo.

Governador Jorge Teixeira/RO, 28 de fevereiro de 2023.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA  
GILMAR TOMAZ DE SOUZA  
PREFEITO  
**CONTRATANTE**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOV.JORGE TEIXEIRA/RO  
DIEGO MAMEDIO DO SANTOS  
SECRETÁRIO M. DE SAÚDE  
**CONTRATANTE**

GILSON MONTEIRO DA SILVA EIRELI  
GILSON MONTEIRO DA SILVA  
REPRESENTANTE LEGAL  
**CONTRATADA**

Protocolo DO20128

**EXTRATO DE CONTRATO N° .37/GP/2023**  
**CONTRATO N°037/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° .494/SUPEL/2022**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO

**CNPJ:** 11.502.951/0001-85

**CONTRATADA:** NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

**CNPJ:** 37.306.014/0001-48

**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais de consumo, gêneros alimentícios, conforme consta nos autos do processo nº. 134/2023.

**VALOR:** R\$ 11.426,40 (onze mil, quatrocentos e vinte e seis reais e quarenta centavos).

**FISCALIZAÇÃO:** Fica designada a comissão de Gestão e Fiscalização do contrato, conforme Portaria 42 de 24/02/2023 (ID 88959).

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº037/SUPEL/2022.

**DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:** A vigência deste contrato será de 6 (seis) meses, iniciando a partir da data de assinatura do mesmo.

Governador Jorge Teixeira/RO, 28 de fevereiro de 2023.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA  
GILMAR TOMAZ DE SOUZA  
PREFEITO  
**CONTRATANTE**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOV.JORGE TEIXEIRA/RO  
DIEGO MAMEDIO DO SANTOS  
SECRETÁRIO M. DE SAÚDE  
**CONTRATANTE**

NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA  
ANDERSON JOSÉ GONÇALVES  
REPRESENTANTE LEGAL  
**CONTRATADA**

Protocolo DO20129

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 1527.1.1/SEGAFIN/2023  
MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/SUPEL/2023

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores; HOMOLOGO o procedimento licitatório acima, em face do parecer exarado pela Comissão de Licitação, devidamente designada e; ADJUDICO seu objeto nos termos do contido na Cláusula 1 do Edital, onde houve a presença de apenas 01(UMA) única entidade, esta que apresentou suas documentações em consonância com o edital, a empresa : 1-RAIMUNDO PONCIANO DE MELO, CNPJ: 42.858.327/0001-49, OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO para Credenciamento de Micro Empreendedor Individual - MEI, para prestação de serviços de sonorização de propaganda volante em motocicleta com gravação, para divulgação dos atos da administração, campanhas e eventos, visando atender as demandas das Secretarias deste município, cujo preço da melhor proposta entidade 1- R\$ 2.600,00(Dois mil e seiscentos reais) mensal por 12(doze) meses, somando valor total R\$ 31.200,00(Trinta um mil e duzentos reais) que constituem parte deste chamamento público, regida pela Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e pelas disposições a contidas no edital. Pelo presente, autorizo a lavratura do contrato e notifico o Licitante Adjudicado sobre o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a assinatura do mesmo. À SEGAFIN e à Comissão de Seleção para Chamamento Público para as providências sequenciais necessárias.

Monte Negro - RO, 02 de Março de 2023.

IVAIR JOSÉ FERNANDES  
Prefeito Municipal

Protocolo DO20134

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

### AVISO LICITAÇÃO TP 015/22

Campo Novo de Rondônia/RO informa TOMADA DE PREÇOS 15/22/CPL/PMCNR, MENOR PREÇO GLOBAL, sala da CPL Rua Costa e Silva, 1953, Setor 04. (prédio CENTRO CULTURAL), abertura 22/03/2023, as 09h00min (Horário Local). Edital à disposição na CPL, ou e-mail licitacoes@camponovo.ro.gov.br. Objeto: Construção de Refeitório E Banheiro na E.M.E.I.E.F. 7 De Setembro, Distrito Três Coqueiros, em Campo Novo De Rondônia, Conv. nº 208/PGE-2022. R\$716.250,14. CNRO, 02/03/2023.

Patrícia Mernitzki Borges. Presidente - 449/22

Protocolo DO20125

## PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

### EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 015/CPL/2023.

Processo Administrativo: 0372/SEMAD/2023.

Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de consultoria técnica e gerencial na área de licitações e contratos, para regulamentação e implementação da Nova Lei de Licitações - Lei 14.133/2021, incluindo treinamento, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

Adjudicatário: NUCLEO EDUCAÇÃO CORPORATIVA - CNPJ: 26.130.360/0001-00.

Valor Total Adjudicado: R\$ 55.999,90 (Cinquenta e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

Homologação: O presente processo licitatório foi devidamente homologado pelo Prefeito da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, conforme termo de homologação devidamente registrado no processo em questão.

Ouro Preto do Oeste/RO, 2 de março de 2023.

Fábio Lopes Galdêncio  
Pregoeiro

Protocolo DO20124

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

EXTRATO DE CONTRATO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE RONDONIA - CINDERONDÔNIA

CONTRATO DE RATEIO Nº: 0013 /2022 PARA EXERCICIO 2023

Torna se público Consórcio Público Interfederativo De Desenvolvimento Do Estado De Rondônia – CINDERONDÔNIA, inscrito no CNPJ sob nº 47.615.394/0001-56 firmou Contrato de Rateio com o Município de ALTA FLORESTA DO OESTE - RO, inscrito no CNPJ de nº15.834.732/0001-54 para o exercício de 2023, tendo como objeto, a execução de despesas orçamentarias destinadas para implantação de estruturação administrativa e operacional do CINDERONDÔNIA e sua manutenção, nos termos do Protocolo de intenções ratificado por lei Municipal sob n.1.698 de 28 de Junho de 2022. Embasamento legal: Lei Federal nº 11.107/2005 e Decreto Federal nº.6.017/07 e do Protocolo de intenções convertido em contrato de consórcio público, Estatuto Social do consorcio e demais normativos pertinentes à matéria;

Foro: Pimenta Bueno- RO

Vigência 01/03/2023 a 31/12/2023.

Dotação orçamentaria: 02-Poder Executivo- 02.002.secretaria municipal de administração; 04 administração ;122 administração geral;0040 apoio administrativo;2004 manutenção da administração SEMAF 3.1.71.70 Rateio pela participação em Consórcio Público (despesa pessoal); 3.3.71.70 Rateio pela participação em Consórcio Público (manutenção)

Valor Global: R\$ 120.788,30 (cento e vinte mil, setecentos e oitenta e oito reais e trinta centavos).

Pimenta Bueno- RO, 02 de março de 2023.

Prefeito ARISMAR ARAUJO  
Presidente do CINDERONDÔNIA

Protocolo DO20127

#### AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA - CINDERONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com amparo no art. 25 da Lei nº 8.666/93, torna público aos interessados, que realizou contratação através de inexigibilidade de licitação para locação de um imóvel comercial visando a instalação e funcionamento da sede do Consórcio Interfederativo de Desenvolvimento de Rondônia - CINDERONDÔNIA, conforme requisitos mínimos exigidos, na modalidade built to suit (sob medida), de forma contínua, por um período de 60 (sessenta) meses, no valor total estimado de R\$ 1.742.500,00 (um milhão setecentos e quarenta e dois mil e quinhentos reais), conforme documentos que instruem o Processo Administrativo nº 0000012.1.1-2023, em favor de EMERSON ARAUJO SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº. 32.313.034/0001-22.

Publique-se.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA  
Presidente  
CINDERONDÔNIA

Protocolo DO20126

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Alto Paraíso/RO, no uso de suas atribuições comunica que ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGA, através do Processo Administrativo nº 498/2023, a despesa com “AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA”, por meio de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 43/2022, PROCESSO 0026/2022, Pregão Eletrônico nº. 008/2022, realizado pelo CISREC - Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário do Município de Matozinhos /MG, no valor de R\$ 339.900,00 (trezentos e trinta e nove mil e novecentos reais), em favor da empresa LIZARD SERVIÇOS EIREL, CNPJ: 30.536.715/0001-24.

Alto Paraíso-RO, 02 de maio de 2023.

AUTORIZADO NA FORMA DA LEI:  
JOÃO PAVAN  
PREFEITO MUNICIPAL  
Documento assinado eletronicamente

Protocolo DO20130

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSOS NRS.º 1615/1616/2148/2022/SEMOSP**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2023/SEMOSP**

A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, através da Comissão Permanente de Licitação designada pela portaria 458/2022 (ID 51432), torna público a licitação por Concorrência Pública sob o n.º 001/2023, sob o Regime de Empreitada Por Preço no Lote, do Tipo **Menor Preço por Lote**, conforme segue: Processos nrs.º 1615/1616/2148/2022/SEMOSP, Objeto: Contratação de empresa especializada em Pavimentação Asfáltica, para executar serviços de Pavimentação Asfáltica em TSD - Tratamento Superficial Duplo e capa selante, drenagem, sinalização e passeio público, em ruas e avenidas neste Município de Corumbiara/RO, com área total de pavimentação de 58.108,61m<sup>2</sup> e extensão 8.323,99m, sendo 5.942,70m<sup>2</sup> (921,07m), do Convênio Federal n.º. 906219/2020/MDR/CAIXA, 36.409,42m<sup>2</sup> (5.164,40m), do Convênio Estadual n.º. 119/2022/PGE/DER-RO, e, 15.756,49m<sup>2</sup> (2.238,52m), do Convênio Federal n.º. 917577/2021/MD/DPCN, conforme detalhamento constante no Projeto, Estudo Técnico, ART, Planilhas Orçamentárias, Planilhas Resumo, Memórias de Cálculo dos Quantitativos das Planilhas, Cronogramas Físico Financeiro, Composição Analítica dos BDI, Composições de Custo, Memorial Descritivo, Curva ABC e Relatório Fotográfico, com Recursos de 03 (três) Convênios; Federal, Contrato de Repasse n.º. 906219/2020/MDR/CAIXA, por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, representado pela Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 1.014.006,98 sendo R\$ 339.103,98 de contrapartida, Estadual, Convênio n.º. 119/2022/PGE/DER-RO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, representada pelo Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia, no valor de R\$ 4.791.447,08 sendo R\$ 1.291.447,08 de contrapartida, e, Federal, Convênio n.º. 917577/2021/MD/DPCN, por intermédio do Ministério da Defesa, representado pelo Departamento do Programa Calha Norte, no valor de R\$ 2.618.912,00 sendo R\$ 618.912,00 de contrapartida, valor total estimado para presente concorrência de R\$ **8.424.366,06** (oito milhões e quatrocentos e vinte e quatro mil e trezentos e sessenta e seis reais e seis centavos), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, **às 09:00h, do dia 12/04/2023**, na sala da CPL, na Prefeitura Municipal de Corumbiara, sita a Av. Olavo Pires, Nº. 2129 Fone: (069) 3343-2192/2249, mais informações no site [www.corumbiara.ro.gov.br](http://www.corumbiara.ro.gov.br), e-mail [cpl@corumbiara.ro.gov.br](mailto:cpl@corumbiara.ro.gov.br) e nos links do edital e elementos técnicos a seguir ([bit.ly/editalconcorrenci001-2023](http://bit.ly/editalconcorrenci001-2023) e [bit.ly/anexosconcorrenci001-2023](http://bit.ly/anexosconcorrenci001-2023)).

Corumbiara-RO, 02 de março de 2023

Lindon Johns Barbosa Ribeiro  
Presidente da CPL-M  
Portaria n.º 458/2022

Protocolo DO20131

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º. 006/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 03/2023/ARP

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1951/2022/SEMUSA, 2027/2022/SEMAS, 2029/2022/SEMOSP, 2061/2022/SEMED, 2066/2022/SEMAM e 2078/2022/SEMAF.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DO TIPO (GÊNERO ALIMENTÍCIO), para atender as necessidades das Secretarias; SEMUSA, SEMAS, SEMOSP, SEMED, SEMAM e SEMAF por um período de 12 meses. Aquisição a ser executada com Recursos Próprios do Município de Corumbiara — RO e/ou com Recursos de Convênios.

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA

Contratadas: G. P. DE ALMEIDA CNPJ: 08.755.624/0001-20, detentora dos itens: 01, 02, 03, 05, 07, 08, 09, 10, 13, 14, 16, 18, 19, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 52, 55, 56, 59, 60, 62, 65, 66, 71, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 93, 95, 96, 111, 113, 129, 130, 146, 157, 158, 162, 163, 168, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 184, 185, 187, 188, 196 e 198 - Valor Homologado: R\$ 523.706,75 (Quinhentos e vinte e três mil e setecentos e seis reais e setenta e cinco centavos). AMAZONAS SUPERMERCADOS LTDA CNPJ: 40.203.065/0001-59, detentora dos itens: 04, 06, 11, 12, 15, 17, 20, 22, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 50, 53, 54, 57, 58, 61, 64, 67, 68, 69, 70, 72, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 94, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 112, 114, 115, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 159, 160, 161, 164, 165, 167, 169, 170, 171, 186, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 197, 199, 200 e 201 - Valor Homologado: R\$ 717.435,36 (Setecentos e dezessete mil e quatrocentos e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos). M. A. DE

ALMEIDA ME M. A. DE ALMEIDA ME CNPJ: 24.110.332/0001-97, detentora dos itens: 116, 166, 182 e 183 - Valor Homologado: R\$ 43.527,00 (Quarenta e três mil e quinhentos e vinte e sete reais).

Fonte de Recurso: Recursos Próprios do Município de Corumbiara — RO/Recursos de Convênios.

Período: O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

Informação Complementar: A referida ata poderá ser localizada na íntegra nos endereços eletrônicos; [www.corumbiara.ro.gov.br](http://www.corumbiara.ro.gov.br) e [www.diariomunicipal.com.br/arom](http://www.diariomunicipal.com.br/arom).

Corumbiara/RO; 01 de março de 2023.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA

Prefeito Municipal

Termo de Posse de nº. 196

Protocolo DO20132

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DE ARIQUEMES

### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023/PREGÃO/SML/PMA**

**PROCESSO ADM. Nº 583/SEMED/2022**

MODO DE DISPUTA: ABERTO - UASG: 450522

LICITAÇÃO ABERTA, COM AMPLA PARTICIPAÇÃO

Objeto: Registro de Preço para Eventual e Futura **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL A SER EXECUTADO DE FORMA COMPARTILHADA OU EM RODÍZIOS**, em caráter subsidiário, auxiliar e contínuo, nas áreas meio e acessórias, por conta e ônus da empresa, **EXCETO** o emprego de equipamentos, materiais, insumos e o fornecimento exclusivo de mão de obra, visando atender as necessidades de diversas categorias laborais da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Ariquemes (RO), **por um período de 12 (doze) meses**. R\$ 28.037.086,92. (Vinte e oito milhões trinta e sete mil oitenta e seis reais e noventa e dois centavos). A Prefeitura de Ariquemes/RO, através da Pregoeira designado pelo Decreto nº. 19.569 de 24 de fevereiro de 2023, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o Nº **018/2023** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, Cód. UASG: 450522**, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 10h00min do dia 07/03/2023 até às 10h00min do dia 21/03/2023. Início da Sessão Pública virtual será às 10h00min do dia 21/03/2023 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e [www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao](http://www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao), sendo que a sessão pública será pelo site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) (**Comprasnet**). Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2020/2021 pelo e-mail [pregaopma@hotmail.com](mailto:pregaopma@hotmail.com)

Ariquemes(RO), 03 de março de 2023.

Daiane Vieira Pacífico

Pregoeira

Protocolo DO20133

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023/PMJP-RO**

**O Município de Ji-Paraná - RO**, por meio da Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL através de seu Pregoeiro e equipe de Apoio, Decreto Municipal nº 4.238/GAB/PMJP/2022, Processo Administrativo nº. 1-13330/2022 - SEMAD, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação, na modalidade **PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS** na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO** por **ITEM**, tendo por finalidade a seleção da proposta mais vantajosa, da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto

Municipal nº 9753/05, do Decreto Municipal nº 6566/16, da Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, cujo objeto é o **Registro de preços para eventual e futura aquisição de suprimentos de informática para o uso das Unidades Administrativa, Secretaria, Fundação, Instituto e Autarquia da Prefeitura de Ji-Paraná, exceto Secretaria Municipal de Educação. Valor Total Estimado R\$ 321.247,59** (trezentos e vinte e um mil, duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta e nove reais). Data de Abertura: 20/03/2023. Horário: 09hs30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: [www.gov.br/pt-br/](http://www.gov.br/pt-br/) e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 03 de março de 2023.

**Thaynara de Sousa Marconi**

Pregoeira

Decreto nº 4238/2022

Protocolo DO20135

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo Administrativo nº 233/2023

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na aquisição de MATERIAL ESCOLAR, montado em módulos padronizados com logomarca, que tem como objetivo atender os alunos da Educação Infantil (Creche e Pré-escola), Educação Fundamental I e II (1º ao 9º ano), Educação de Jovens e Adultos - EJA, Educação Especial e professores das Escolas da Rede Municipal de Ensino, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme Termo de Referência. Adesão à ATA de Registro de Preço: 007/2022, Pregão Eletrônico SRP nº 004/2022, Processo Administrativo: Nº 007/2022, para atender toda Prefeitura Municipal de Candéias do Jamari - RO, Em favor da Empresa: VISA INDÚSTRIA ATACADISTA LTDA, CNPJ Nº 29.013.780/0001-96, Preço Total R\$ 1.044.287,84 (um milhão, quarenta e quatro mil, duzentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos). BASE LEGAL: Art. 37, "caput" da Constituição Federal; Inciso II do Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93; Art. 22 § 1º, §2º e § 9º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal 212/2009. Ressalta-se que o procedimento em tela se dá diante do cumprimento expresso dos princípios da vantajosidade, eficiência, economicidade e celeridade ao qual norteiam a administração pública, com base nos dispositivos legais acima transcritos.

Candéias do Jamari - RO, 03 de março de 2023.

MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA PINHEIRO  
Secretária Municipal de Educação

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ  
Prefeito Municipal

Protocolo DO20136

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/PMJ/2023

Órgão Requisitante: Secretaria de Municipal de Administração, Finanças e Orçamento - SEMAFO.

Processo nº **1-15069/PMJ/2022**.

Objeto: **Chamamento Público**, tem por objetivo para celebração de Termo de Colaboração, em regime de mútua cooperação com a Administração Pública, visando a destinação de um **Veículo tipo Van Minibus** adquirido através de recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº 202137060003, à Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, que se enquadre no código e descrição da natureza jurídica 399-9 Associações Privadas, e que tenha como forma principal de atuação(atividade), em seu rol de CNAE (no CNPJ).

Data para cadastro dos envelopes: 07/03/2023, a partir das 07h30min, finalizando às 08h29min do dia 10/04/2023. Início da Sessão Pública: 10 de abril de 2023, às 08h30min. A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no site institucional do órgão: [www.jaru.ro.gov.br](http://www.jaru.ro.gov.br). Informações Complementares na Comissão

Permanente de Licitações, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30min, retornando das 13h30min, às 17h30m, exceto feriado. CONTATO: (69) 3521-6993, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br.

Jaru, sexta-feira, 03 de março de 2023.

Neriane Cordeiro de Souza  
Portaria nº 60/GP/2023  
Membro da Comissão de Chamamento

Protocolo DO20138

## PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023/SUPEL PROCESSO Nº 0039/2023/SEMETEC

A Prefeitura Municipal de Theobroma - RO, por intermédio da Superintendência Municipal de Licitações - SUPEL, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Tomada de Preços, tipo Menor Preço por empreitada global, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações Lei Complementar 123/2006 e Decreto Federal nº 9.412/18, a qual será regida, pelas cláusulas e condições estabelecidas neste Edital. Que fará realizar Tendo como Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) BLOCO CONTENDO TRÊS SALS DE AULA PADRÃO COMPO COM ACESSIBILIDADE, PARA ATENDER A E.M.E.I.E.F. PAPA PAULO VI, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 004/PGE-2023.** VALOR ESTIMADO TOTAL DE R\$: 426.094,59 (QUATROCENTOS E VINTE E SEIS MIL E NOVENTA E QUATRO RAEIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS). ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DO MUNICIPIO DE THEOBROMA-RO. CONFORME: PLANO DE TRABALHO, PROJETO BÁSICO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DE CÁLCULO, CONOGRAMA FISICO FINANCEIRO COMPOSIÇÃO ANALITICA DO BDI, COMPOSIÇÃO UNITÁRIO DE CUSTO E PLANTAS ANEXAS. NO DIA 22 DE MARÇO DE 2023, ÀS 08H00 HORAS (LOCAL), no endereço, 13 DE FEVEREIRO, 1431, THEOBROMA-RO, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 004/2023 - SUPEL, O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados através do endereço eletrônico [www.theobroma.ro.gov.br](http://www.theobroma.ro.gov.br); links: publicações SUPEL; ou ainda [cpltheobroma2019@hotmail.com](mailto:cpltheobroma2019@hotmail.com), para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144 ou (69) 3523-11. Theobroma/RO, em 03 de Março de 2023.

**RODRIGO DA SILVA SANTOS**  
Superintendente Mun. de Licitações

Protocolo DO20141

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

### AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 005/2023 Processo nº 86/2023

A Prefeitura Municipal de Vale do Anari - RO, através da Pregoeira, nomeada pela portaria nº 2784/GP/2023, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, nos termos da Lei nº 10.520/020, Decreto Federal nº 10.024/2005 aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45, 46, 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014 Decreto Municipal. Tendo como Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA E SUAS REPARTIÇÕES, Valor estimado R\$ 206.427,77(duzentos e seis mil, quatrocentos e vinte e sete reais e setenta e sete centavos), conforme Processo Administrativo sob o nº. **86/2023**. Data para cadastro de proposta: a partir do dia **06 de Março de 2023, às 10:00**. Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa: a partir de **15 de Março de 2023, às 10:00**. Horário de Brasília - DF, local [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site

supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Anari - RO, sito à Av. Capitão Silvio de Farias nº 4571, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. e através do site [www.valedoanari.ro.gov.br](http://www.valedoanari.ro.gov.br) link: licitações, pregões eletrônicos.

Vale do Anari, 02 de Março de 2023

Fabiana Dorigo Silva

Pregoeira

Assinado em 02/03/2023, às 10hrs55min.

Protocolo DO20145

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

PROCESSO Nº 1177/2021/SEMUSA

4º ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2021/SEMUSA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE, E A EMPRESA TECNICK CONSTRUTORA EIRELI CNPJ: 11.547.075/0001-03. Aos dias nove janeiro de dois mil e vinte e tres de um lado, o MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE inscrito no CNPJ Nº 01.592.473/0001.98, Com sede localizada na Avenida: Brasil nº 893-Centro, nesta cidade de Pimenteiras do Oeste RO, neste ato representado por sua Secretaria, Thaciany Nery da Silva, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 1139236 SSP/RO e CPF sob o nº 010.508.032-21, residente e domiciliado sito à Rua Francisco Mendes Nery, 535, nesta cidade de Pimenteiras do Oeste (RO), neste ato denominado de CONTRATANTE e do outro lado a empresa TECNICK CONSTRUTORA EIRELI, inscrita sob o CNPJ: 11.547.075/0001-03, situada à Rua do Sol nº 300 Bairro Aleixo, Cidade de Manaus - AM, representado pelo senhor procurador Francisco Ramos dos Santos Filho, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 2493592-1 SSP/AM e inscrito no CPF sob o nº 133.002.294-72, resolvem celebrar o 4º aditivo de contrato, como especificado no seu objeto, em conformidade com o Processo Licitatório nº 1177/2021, na modalidade Tomada de Preços nº 0010/2021, do tipo menor preço, em regime de empreitada por preço global sob a regência da Lei Federal nº 8.666/93, e demais legislações pertinentes, mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - CONVENIO Nº 887098/2019 CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR DO CONTRATO O valor total do presente contrato é de R\$ 268.245,18 (duzentos e sessenta e oito mil duzentos e quarenta e cinco reais e dezoito centavos) CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA Fica prorrogado o prazo de execução por mais 120 dias a contar do dia 19/01/2023. CLÁUSULA QUARTA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Permanecem em vigor as demais cláusulas não modificadas pelo presente instrumento. E, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor a data, sem rasuras, perante 02(duas) testemunhas que também o subscrevem para maior validade jurídica.

Pimenteiras do Oeste 09 de janeiro de 2023.

Thaciany Nery da Silva

Secretaria SEMUSA

Protocolo DO20146

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/CPLP/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1511/SEMSAU/2022**

A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, através da **Comissão Permanente de Licitações e Pregões - CPLP**, nomeada pelo **Decreto n º 2524/GP/2022**, torna público que encontra - se MARCADA, a **TOMADA DE PREÇOS**, sob o regime de **EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL**, onde o tipo da licitação será o de **MENOR PREÇO**, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que adiante segue. **TOMADA DE PREÇOS Nº.**

**001/CPLP/2023. AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº.: 1511/SEMSAU/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO PREDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA - CONFORME PROJETO BÁSICO. VALOR ESTIMADO:** 319.982,30 (Trezentos e dezenove mil novecentos e oitenta e dois reais e trinta centavos). **CONVENIO PLATAFORMA + BRASIL Nº. 898560/2020. DATA DE ABERTURA: 23/03/2023, às 09h00min** Horário de Rondônia-RO. **LOCAL:** Sala de Abertura de Licitações, da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, sito a Rua Jonas Antônio de Souza, nº 1466 - Bairro Centro - CEP 76.976.000 - Primavera de Rondônia/RO - Fone/Fax 0 xx 69 3446.1140 ou 0 xx 69 3446.1139. **EDITAL:** O Edital, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico - Financeiro, Os Cadastros Técnicos (Memorial Descritivo/Projetos), referente à obra e demais atos convocatórios encontram-se disponíveis para conhecimento e retirada dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitações no endereço supramencionado ou no site oficial do município: [www.primavera.ro.gov.br](http://www.primavera.ro.gov.br).

Primavera de Rondônia, 02 de março de 2023

**Renata de A. Gonchorowski**

Presidente CPLP

Protocolo DO20147

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO CONCORRÊNCIA Nº 001/2021

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o Inciso VI do Artigo 43 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nrº: 206/2021
- b) Licitação Nrº: 001/2021
- c) Modalidade: Concorrência
- d) Data Adjudicação: 03/03/2023
- e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA A OUTORGA DA CONCESSÃO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTAMENTO SANITÁRIO, EM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE, OBEDECIDA A LEGISLAÇÃO VIGENTE E AS DISPOSIÇÕES DESTE EDITAL, E QUE COMPREENDEM PROJETOS, LICENCIAMENTOS, CONSTRUÇÃO, A OPERAÇÃO E A MANUTENÇÃO DAS UNIDADES INTEGRANTES DOS SISTEMAS FÍSICOS, OPERACIONAIS E GERENCIAIS DE PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, COLETA, AFASTAMENTO, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE ESGOTOS SANITÁRIOS, INCLUINDO A GESTÃO DOS SISTEMAS ORGANIZACIONAIS, A COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS ENVOLVIDOS, O ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS, BEM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES. OS SERVIÇOS SERÃO PRESTADOS PELA CONCESSIONÁRIA AOS USUÁRIOS QUE SE LOCALIZEM NA ÁREA DE CONCESSÃO, COMPREENDIDA COMO O LIMITE TERRITORIAL URBANO E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ E ZONAS DE EXPANSÃO URBANA CONFORME DEFINIDO NO PLANO DIRETOR E NO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) ANOS.
- f) Fornecedor e Item declarado Vencedor (cfe. Proposta Técnica e Comercial):

**Fornecedor: ENORSUL SERVIÇOS EM SANEAMENTO LTDA**  
**CNPJ/CPF: 07.192.861/0001-68**

**Valor Total Homologado - R\$ 47.254.000,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE-RO, 03 de março de 2023.

\_\_\_\_\_  
Cornélio Duarte de Carvalho  
Prefeito Municipal

Protocolo DO20148

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO  
CONCORRÊNCIA Nº 001/2021**

De acordo com as atribuições que me são conferidas e considerando a legislação em vigor, especialmente o Inciso VI do Artigo 43 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº: 206/2021
- b) Licitação Nº: 001/2021
- c) Modalidade: Concorrência
- d) Data Adjudicação: 03/03/2023
- e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA A OUTORGA DA CONCESSÃO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTAMENTO SANITÁRIO, EM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE, OBEDECIDA A LEGISLAÇÃO VIGENTE E AS DISPOSIÇÕES DESTE EDITAL, E QUE COMPREENDEM PROJETOS, LICENCIAMENTOS, CONSTRUÇÃO, A OPERAÇÃO E A MANUTENÇÃO DAS UNIDADES INTEGRANTES DOS SISTEMAS FÍSICOS, OPERACIONAIS E GERENCIAIS DE PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, COLETA, AFASTAMENTO, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE ESGOTOS SANITÁRIOS, INCLUINDO A GESTÃO DOS SISTEMAS ORGANIZACIONAIS, A COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS ENVOLVIDOS, O ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS, BEM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES. OS SERVIÇOS SERÃO PRESTADOS PELA CONCESSIONÁRIA AOS USUÁRIOS QUE SE LOCALIZEM NA ÁREA DE CONCESSÃO, COMPREENDIDA COMO O LIMITE TERRITORIAL URBANO E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ E ZONAS DE EXPANSÃO URBANA CONFORME DEFINIDO NO PLANO DIRETOR E NO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) ANOS.
- f) Fornecedor e Item declarado Vencedor (cfe. Proposta Técnica e Comercial):

**Fornecedor: ENORSUL SERVIÇOS EM SANEAMENTO LTDA**

**CNPJ/CPF: 07.192.861/0001-68**

**Valor Total Adjudicado - R\$ 47.254.000,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE-RO, 03 de março de 2023.

Cornélio Duarte de Carvalho  
Prefeito Municipal

Protocolo DO20149

**ENTIDADE DE UTILIDADES PÚBLICAS****APROBOV ASSOC DOS PEQUENOS PROD RURAIS DE BOA VISTA**

Extrato de Homologação de Licitação.

Tomada de Preço Nº. 001/CL/2023, Processo Administrativo Nº. 001/APROBOV/2023.

Licitante: Associação dos Produtores Boa Vista e Região - APROBOV.

Modalidade: Tomada de Preço (Art. 22 Incs. II § 2º da Lei Federal 8666/93 e Alterações), do tipo "MENOR PREÇO NO VALOR DO LOTE", Vencedora: TRACTOR TERRA PEÇAS PARA TRATORES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.408.092/0001-05, Objeto: Aquisição de Equipamento/implementos: 1(uma) Colhedora de forragens área total, marca/modelo NOGUEIRA/FTN 1000, com garantia mínima de 12 meses, com assistência técnica física devidamente homologada pelo fabricante no Estado de Rondônia, manual em português, catalogo de peças e entrega técnica. Garantia mínima de um ano e assistência técnica no Estado de Rondônia. VALOR: R\$ 115.000,00, (cento e quinze mil Reais) - RECURSO: Termo de Fomento nº 239/PGE-2022, Processo nº 0025.071396/2022-13, celebrado por meio da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI-RO e a Associação dos Produtores Boa Vista e Região - APROBOV, Recursos movimentados na programação orçamentária: 19001 - PROGRAMA DE TRABALHO: 20.608.2011.2485 - Fonte: 1004 - Natureza da Despesa: 44.50.42-00, conforme indicação. O valor global do ajuste é de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), A participação financeira da SEAGRI é de R\$ 113.850,00 (cento e treze mil, oitocentos e cinquenta reais), e a contrapartida da Fomentada é de R\$ 1.150,00 (um mil cento e cinquenta reais), movimentados no Banco do Brasil S/A, Agência 0951-2 Conta Corrente nº 82.714-2, Poupança Ouro nº 510.082.714-5 e Poupança Pouplex nº 960.082.714-7. Distrito de Nova Londrina, Município Ji - Paraná/RO, 02 de março de 2023. Gelson da Silva, CPF: 390.473.182-34, Presidente - APROBOV.

Gelson da Silva  
CPF: 390.473.182-34  
Presidente - APROBOV

Protocolo DO20123

Extrato de Adjudicação de Licitação.

Tomada de Preço Nº. 001/CL/2023, Processo Administrativo Nº. 001/APROBOV/2023.

Licitante: Associação dos Produtores Boa Vista e Região - APROBOV.

Modalidade: Tomada de Preço (Art. 22 Incs. II § 2º da Lei Federal 8666/93 e Alterações), do tipo "MENOR PREÇO NO VALOR DO LOTE", Vencedora: TRACTOR TERRA PEÇAS PARA TRATORES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.408.092/0001-05, Objeto: Aquisição de Equipamento/implementos: 1(uma) Colhedora de forragens área total, marca/modelo NOGUEIRA/FTN 1000, com garantia mínima de 12 meses, com assistência técnica física devidamente homologada pelo fabricante no Estado de Rondônia, manual em português, catalogo de peças e entrega técnica. Garantia mínima de um ano e assistência técnica no Estado de Rondônia. VALOR: R\$ 115.000,00, (cento e quinze mil Reais) - RECURSO: Termo de Fomento nº 239/PGE-2022, Processo nº 0025.071396/2022-13, celebrado por meio da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI-RO e a Associação dos Produtores Boa Vista e Região - APROBOV, Recursos movimentados na programação orçamentária: 19001 - PROGRAMA DE TRABALHO: 20.608.2011.2485 - Fonte: 1004 - Natureza da Despesa: 44.50.42-00, conforme indicação. O valor global do ajuste é de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), A participação financeira da SEAGRI é de R\$ 113.850,00 (cento e treze mil, oitocentos e cinquenta reais), e a contrapartida da Fomentada é de R\$ 1.150,00 (um mil cento e cinquenta reais), movimentados no

Banco do Brasil S/A, Agência 0951-2 Conta Corrente nº 82.714-2, Poupança Ouro nº 510.082.714-5 e Poupança Poupex nº 960.082.714-7. Distrito de Nova Londrina, Município Ji - Paraná/RO, 02 de março de 2023. Gelson da Silva, CPF: 390.473.182-34, Presidente - APROBOV.

Gelson da Silva  
CPF: 390.473.182-34  
Presidente - APROBOV

Protocolo DO20122

## AVULSOS

### ASSOCIACAO CULTURAL EDUCACIONAL COMUNITARIA LEAO

#### CONVOCAÇÃO

A Associação Cultural Educacional Comunitária Leão, CNPJ: 02.098.170/0001-86, convoca a comunidade de Porto Velho, e a quem possa interessar, para comparecer à assembléia de eleição da nova Presidência, que será realizada no dia 04/03/2023, às 15:00 hs, na Rua Colatina, n. 2100, Bairro Marcos Freire, na sede da associação.

Porto Velho, 03 de Março de 2023

ELISANGELA FERREIRA PEREIRA CORREA  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

Protocolo DO20139